ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 15/03/2024 22:56
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: d5f8a394-1a3b-4e22-a62b-84fc0517b3d0
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, SÁBADO 16 DE MARÇO DE 2024 ANO LIII - Nº 036 PREFEITURA DO RECIFE

Prefeitura do Recife reforça a educação com requalificação de três escolas e ampliação de uma creche

As ações da Prefeitura na semana de comemoração do aniversário da capital pernambucana não param. Em ritmo acelerado, a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Educação, entregou ontem (15), em comemoração ao Dia da Escola, quatro unidades de ensino totalmente requalificadas. Três escolas e uma creche - que contou também com obras de ampliação de sua estrutura e da oferta de vagas, beneficiando mais de 1.500 estudantes, contemplando da Educação Infantil e Ensino Fundamental, às turmas da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

"O dia de hoje começou com muitas entregas na área da educação. Desde cedo até o final da manhã, já entregamos quatro novas requalificações de unidades da nossa rede pública municipal de educação. São mais de 160 obras acontecendo, professores nomeados, a equipe de gestão ampliada, tudo isso para garantir o crescimento e fortalecimento da educação no Recife. Então, se é uma alegria enorme inaugurar uma única escola, imagine fazer quatro entregas em uma manhã. Educação sempre será uma prioridade e vamos continuar trabalhando para melhorar ainda mais a infraestrutura das nossas unidades, beneficiando quem estuda, quem trabalha e toda a comunidade escolar", comemorou o prefeito João Campos.

Com capacidade de atender cerca de 260 estudantes, a Creche Escola Ana Rosa Falcão de Carvalho, localizada no bairro de Santo Amaro, área central da cidade, foi entregue à comunidade escolar ampliada e requalificada. Ocupando uma área de mais de 1.600 m² de área construída, a estrutura da creche - uma das maiores da rede com a ampliação, vale ressaltar - está distribuída em 10 salas de aula; dois berçários equipados com fraldário e lactário; sala de recursos multifuncionais; sala de leitura; sala multiuso; secretaria; diretoria; sala de professores; bateria de banheiros, incluindo os acessíveis; cozinha; lavanderia; almoxarifado; depósito de materiais didáticos; pátio coberto com palco para práticas recreativas e esportes; parque infantil; área de convivência; e estacionamento.

Com investimentos de aproximadamente R$ 2 milhões, as obras de ampliação da Creche Escola Ana Rosa Falcão de Carvalho fazem parte do Programa Infância na Creche, que tem como principais objetivos qualificar a educação infantil no Recife, ampliando a oferta de vagas de creche. O compromisso assumido pela gestão municipal com o programa é dobrar o número de vagas em creches até o final de 2024, meta que será cumprida. Até o momento, 80% da meta já foi atingida. O Infância na Creche, que representa o maior investimento na educação infantil da história da educação do Recife - em torno de R$ 150 milhões - envolve quatro eixos: construção de novas unidades, ampliação de unidades já existentes, creches em parceria com instituições sem fins lucrativos e a construção de unidades em regime de Parceria Público-Privada (PPP).

Com mais de 300 estudantes matriculados neste ano letivo de 2024, a Escola Municipal Arquiteto Alexandre Muniz, unidade do Ensino Fundamental Anos Finais, contou com cerca de R$ 400 mil reais em investimentos nas obras de requalificação. As intervenções contemplaram a reforma da área administrativa, com a definição dos espaços de Secretaria, Coordenação, Diretoria e Sala dos professores; reforma dos banheiros dos estudantes, funcionários e instalação de banheiros acessíveis; implantação da biblioteca; reforma da fachada com ajustes na altura do muro e instalação de gradil; instalação de forro em toda a unidade de ensino, substituição de esquadrias e portas; e instalação de piso tátil.

Dividida em dois pavimentos, a Escola Municipal Arquiteto Alexandre Muniz, localizada no bairro Córrego do Jenipapo, dispõe da seguinte estrutura: salas de aula; biblioteca; bateria de banheiros, incluindo os acessíveis; área administrativa; cozinha; despensa; área de serviços com banheiros; dois depósitos; e pátio coberto com refeitório. "Eu amei. Fez muita diferença essa reforma, tanto é que eu tirei ele do particular, botei aqui e estou amando. Eu estava sem condições financeiras e vi a diferença de uma escola particular para cá. Aqui eu estou achando melhor do que uma particular", disse Priscila Kelly Nascimento, 34 anos, moradora da Comunidade da Brasileira e mãe de Pedro Inácio.

No bairro da Macaxeira, a Escola Municipal Casa Amarela também recebeu obras de requalificação. Foram cerca de R$ 300 mil reais investidos na reforma da área administrativa, com definição dos espaços de Secretaria e Coordenação; reforma geral do piso térreo para instalação de nova bateria de banheiros, incluindo os de acessibilidade; reforma do piso superior; adequação do espaço para implantação da biblioteca; reforma da fachada para atualização da unidade para os padrões atuais; pintura de toda a unidade de ensino; substituição de parte da coberta por telha termoacústica; instalação de forro; substituição de esquadrias e portas; instalação de piso tátil; e construção de escada e rampa na entrada principal.

A unidade de ensino possui uma área construída de 357 m², distribuída em dois pavimentos e está dividida em: seis salas de aula; sala de recursos multifuncionais; sala de professores com Biblioteca; bateria de banheiros (com acessibilidade); área administrativa; cozinha; depósito de materiais didáticos; depósito de material de limpeza; e despensa.

A agenda desta sexta também contou com a entrega da Escola Municipal Boa Esperança, localizada no bairro Vasco da Gama. A requalificação da unidade contemplou os seguintes serviços: substituição de portas existentes por portas com visor; reforma da cozinha; substituição dos forros nos ambientes; paisagismo e agenciamento da área externa; instalação de piso tátil direcional e de alerta em toda escola; padronização dos ambientes com revestimento em cerâmica na cor branca e azul; construção banheiro acessível; implantação da sala de recursos multifuncionais; substituição de louças e metais; melhoria do piso em granilite existente; pintura geral da escola, incluindo a padronização e recuperação das fachadas e muro frontal; coberta do pátio de entrada em telha termoacústica; revisão de toda a rede elétrica e hidráulica; e instalação de parque infantil na área externa.

A Escola Municipal Boa Esperança conta com sete salas de aula; sala de recursos multifuncionais; área administrativa; depósito de materiais didáticos; cozinha; refeitório; almoxarifado; bateria de banheiros, incluindo os de acessibilidade; parquinho; e recreio coberto.

Além do Infância na Creche, a atual gestão municipal dá sequência às entregas das unidades beneficiadas pelo Escola no Grau, programa da gestão municipal que possui cinco grandes eixos: ampliações; requalificações; construções de novas unidades; construções de quadras cobertas; e construções de novas sedes. Tudo isso com o foco principal em tornar a Rede Municipal de Ensino do Recife ainda mais confortável, segura e atrativa para profissionais e estudantes. Com investimentos na ordem de R$ 200 milhões, o Programa no Escola no Grau vai requalificar 200 escolas e creches. O Programa Escola no Grau já conta com 60 obras concluídas e cerca de 98 obras em andamento. Além disso, outras 42 estão previstas para este ano, alcançando a meta de 200 unidades de ensino requalificadas. Serão entregues três escolas totalmente nesta sexta-feira, à Rede Municipal de Ensino do Recife.

Fotos: Rodolfo Loepert



Em um único dia, a gestão municipal realizou quatro entregas na rede municipal de ensino, beneficiando diretamente 1,5 mil estudantes

PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Recife é a capital do Vôlei de Praia

O Recife está recebendo, neste mês de março, as etapas do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia BET7K 2024 e do Beach Pro Tour Challenge, na orla do Pina. Os dois grandes eventos acontecem até amanhã (17), e entre os dias 21 e 24, respectivamente, com nomes consagrados e jovens promessas na disputa pelo título. Ontem (15), o prefeito João Campos acompanhou as quartas de final da segunda etapa do Circuito Brasileiro.

"O Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia no Recife é mais uma captação da Prefeitura que consolida a nossa cidade no topo do Brasil nos grandes encontros esportivos. Temos o campeonato nacional e mundial acontecendo aqui e, com certeza, duplas olímpicas passarão por aqui. Os jogos são abertos para a população. Podem vir, confiram a programação - é gratuito e para todos", convidou o prefeito.

Os torneios são promovidos pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB), Confederação Sul-Americana de Voleibol (CSV) e a Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), com o apoio da Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Esportes. De forma inovadora, 98% dos 2 mil lugares da arena serão gratuitos, através de cadastro no site da Confederação Brasileira de Voleibol (https://eventos.voleibrasil-digital.com.br/eventsByGroup/volei-de-praia-aberto). Além disso, parte das entradas de cada partida será distribuída entre os projetos esportivos apoiados pela Secretaria de Esportes. Essa ação permitirá que jovens atletas locais tenham acesso a jogos de nível mundial, inspirando e motivando-os em sua própria jornada esportiva.

Micaelly de Jesus, 13, estuda na Escola Municipal Oswaldo Lima Filho e foi, junto com os outros alunos, conferir as quartas de final do campeonato. "Eu achei a oportunidade muito legal. Eu criei um gosto por vôlei recentemente e acho que meus colegas também vão criar depois desse momento aqui na Praia do Pina", disse ela.

Rodolfo Loepert



Até o próximo dia 24 de março, a orla do Pina abriga os circuitos Brasileiro e Mundial da modalidade

"É sempre motivo de muito orgulho para a gente trazer eventos do porte de um circuito brasileiro de vôlei de praia, e do mundial, para o Recife. Além de colocar a nossa capital em evidência nacional e internacional, proporcionamos que essas nossas crianças da rede municipal de ensino guardem esse momento para a vida inteira", destacou Rodrigo Coutinho, secretário de Esportes.

Os dois eventos funcionam como preparação para as Olimpíadas de Paris 2024 e vão contar com mais de 400 atletas, de 47 países. O Circuito Brasileiro terá nove etapas, cinco delas antes dos Jogos Olímpicos. Para definir o campeão, serão computados os oito melhores resultados do ano. O modelo lançado pela CBV em 2022, com divisão entre Top e Aberto, foi mantido, com o aumento de 12 para 16 duplas na divisão principal. O número total de duplas em cada etapa sobe de 28 para 32. As quatro fases do Circuito Mundial que a CBV trouxe para o Brasil em 2024 – além do Recife, há Saquarema (RJ), Natal (RN) e João Pessoa (PB) – estão conectadas ao Circuito Brasileiro.

ARENA E MOVIMENTAÇÃO TURÍSTICA – A arena multiuso montada na praia do Pina tem capacidade para 2 mil pessoas. Estima-se que os dois eventos movimentam entre 100.000 e 150.000 pessoas, impulsionando o comércio formal e informal na Praia do Pina e arredores.

SOCIAL – Professores da Rede Municipal de Ensino e funcionários da Secretaria de Esportes foram capacitados por meio de cursos específicos focados no ensino e treinamento de vôlei de praia, ministrados por treinadores experientes. Além disso, bolas ficarão como doações dos participantes, que serão destinadas para projetos apoiados pela Prefeitura do Recife. Atletas participantes também vão se engajar em visitas a escolas e projetos sociais indicados pela pasta de Esportes, compartilhando experiências, oferecendo treinamento prático e inspirando os jovens a se envolverem no esporte.

PCR incentiva doação do Imposto de Renda ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, em parceria com o Conselho de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Recife (Comdica), lança uma campanha de sensibilização para doação do Imposto de Renda ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. A campanha terá início na segunda-feira (18), das 8h às 10h, no hall do edifício-sede da Prefeitura do Recife, e tem como objetivo incentivar os servidores municipais a destinarem uma parte do imposto devido na declaração. Neste dia, haverá entrega de panfletos aos servidores da Prefeitura e apresentações culturais de instituições ligadas ao Comdica.

O prazo de entrega da declaração de ajuste anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física vai do dia 15 de março até o dia 31 de maio. Neste período, é possível destinar até 3% do imposto a ser pago pelo cidadão para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. Da mesma forma, em até 3%, também é possível doar parte do valor devido para o Fundo da Pessoa Idosa.

É importante ressaltar que, ao decidir fazer a doação, o cidadão não pagará um valor maior de imposto ou terá o valor de sua restituição diminuído. Por exemplo, se ao finalizar o preenchimento da declaração a pessoa identificar que vai precisar pagar R$ 100,00 à Receita Federal, ela pode optar por fazer as doações - sendo no limite de 3% para cada fundo. Sendo assim, a pessoa destinará R$ 3,00 para cada fundo e manterá o restante do pagamento, de R$ 94,00, ao Fisco. A atitude permitirá que parte do imposto devido declarado seja destinado diretamente para um fundo social.

Além dos servidores da Prefeitura, a campanha pretende sensibilizar a população em geral. "Sabemos que um dos principais desafios de qualquer política voltada aos Direitos Humanos é a disseminação da informação. Por isso, é crucial que estejamos cientes das formas de contribuir para o bem-estar das crianças e adolescentes, sobretudo, daquelas que vivem em situação de vulnerabilidade social. A doação é uma oportunidade valiosa para contribuir com causas sociais e promover o desenvolvimento de projetos e programas que visam garantir direitos fundamentais, como educação, saúde e proteção para a população mais vulnerável", ressaltou a secretária Ana Rita Suassuna.

Divulgação



COMO FAZER A DOAÇÃO - Para usar parte do imposto devido para doação a Fundos Sociais, precisa fazer a declaração do Imposto de Renda pelo modelo completo. No formulário, haverá um ítem indicando que a doação será feita diretamente na declaração. Ao aceitar essa opção, o formulário indica os Fundos de todos os municípios para os quais a doação pode ser feita. Dessa forma, é preciso escolher a opção de doação para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e incluir o município do Recife. Um material sobre as dúvidas frequentes poderá ser encontrado no portal oficial do Comdica (https://comdica.recife.pe.gov.br/).

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.185, DE 15 DE MARÇO DE 2024.
Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica reajustada em nove inteiros percentuais (9%) a remuneração dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo e do Quadro de Pessoal Comissionado, consoante valores constantes nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Fica reajustada em nove inteiros percentuais (9%) a remuneração correspondente às Comissões Técnicas Administrativas Permanentes da Câmara Municipal do Recife, consoante valores constantes no Anexo III desta Lei.

Art. 3º Ficam reajustadas em nove inteiros percentuais (9%) as Encarregaturas instituídas pela Lei Municipal nº 16.632, de 23 de janeiro de 2001, consoante valores constantes no Anexo IV desta Lei.

Art. 4º Fica reajustada em nove inteiros percentuais (9%) a Gratificação de Representação de que trata a Lei Municipal nº 16.011, de 20 de março de 1995, e a Resolução nº 2.527, de 21 de dezembro de 2010.

Art. 5º Ficam reajustados em nove inteiros percentuais (9%) os vencimentos dos servidores inativos e as Pensões Especiais pagas pela Câmara Municipal do Recife.

Art. 6º Altera-se para EAC-VII o símbolo referente ao cargo de Assessor Especial da Primeira Secretaria, integrante do Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal do Recife, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 16.632, de 22 de janeiro de 2001, regulamentada pela Resolução nº 529, de 29 de julho de 2005.

Art. 7º Altera-se para EAC-IV o símbolo referente ao cargo de Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitações, integrante do Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal do Recife, constante do inciso II do art. 7º da Lei Municipal nº 18.789, de 19 de março de 2021.

Art. 8º Fica criada 01 (uma) Função Gratificada de Agente de Contratação, de natureza indenizatória, símbolo EAC-I, para atender ao disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atribuída a servidor público efetivo ou empregado público da Administração Direta ou Indireta de quaisquer entes da federação.

Parágrafo único. O servidor de que trata o caput deste artigo conduzirá as licitações no âmbito da Câmara Municipal do Recife, competindo-lhe tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação.

Art. 9º Fica criada 01 (uma) Função Gratificada de Assessoramento em Tecnologia da Informação e Comunicação, de natureza indenizatória, símbolo EAC-V, atribuída a servidor público efetivo ou empregado público da Administração Direta ou Indireta de quaisquer entes da federação, para prestar assistência no desenvolvimento das atividades de competência da Divisão de Informática.

Art. 10. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Recife, 15, de março de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 38/2024, DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

ANEXO I

SÍMBOLO	VALORES(R$)
AAL	3.862,02
AAM	1.288,53
ANS	7.904,68
AQT	8.233,91
AQV	5.419,48
ASC	5.013,02
AT1	3.845,14
AT2	4.097,14
BIB	5.013,02
CNT	8.367,37
CSL	13.495,77
ENF	5.013,02
ENG	8.621,90
FIL	6.940,69
GCI	9.865,07
JOR	7.904,68
MED	14.924,42
PJU	14.629,47
PRO	4.860,41
PSI	5.013,02

ANEXO II

SÍMBOLO	VALORES(R$)
EAC – I	1.910,49
EAC – II	2.545,34
EAC – III	3.001,59
EAC – IV	4.002,93
EAC – V	6.972,17
EAC – VI	8.034,36
EAC – VII	12.426,72
EAC – VIII	23.537,91
QPCE-A	13.284,75
EAC – IB	1.662,80

SÍMBOLO	VALORES
GI	1.426,42
GII	1.497,75
GIII	1.572,62
GIV	1.792,80
GV	2.599,56
GVI	3.873,34

ANEXO III

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	VALORES(R$)
MEMBRO	2.545,34

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CONTRATOS

	VALORES(R$)
PRESIDENTE	4.002,93
MEMBRO	2.545,34

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

	VALORES(R$)
PRESIDENTE	6.972,17
MEMBRO	2.545,34

COMISSÃO DE REFORMA ADMINISTRATIVA

	VALORES(R$)
PRESIDENTE	6.972,17
MEMBRO	1.910,48

COMISSÃO DE APOIO PARLAMENTAR

	VALORES(R$)
PRESIDENTE	6.004,38
MEMBRO	1.910,49

ANEXO IV

NÍVEL	VALORES(R$)
GRANDE	1.283,50
MÉDIA	933,44
PEQUENA	700,09

DECRETO Nº 37.559 DE 15 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 18.902.138,08 (dezoito milhões, novecentos e dois mil, cento e trinta e oito reais e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 18.902.138,08

TOTAL 18.902.138,08

ANEXO II

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.301.1216.2083 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 81.996,22
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO 550.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.300.000,00
3.3.90.36 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 451.376,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 636.992,50
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO 450.000,00
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 254.430,35
3.3.90.36 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 484.022,64
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 292.902,89
48.01.10.301.1216.2321 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 5.100.000,00
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO 500.417,48
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.400.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.400.000,00

TOTAL 18.902.138,08

DECRETO Nº 37.560 DE 15 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos. Humanos, Juventude, e Políticas Sobre Drogas - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 10.690.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.244.1241.2265 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	225.000,00
3.1.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	905.000,00
29.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.1.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	693.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.700.000,00
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	127.000,00
TOTAL	**10.690.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.422.2160.2274 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍ. SOBRE DROGAS.	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	127.000,00
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	918.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.645.000,00
TOTAL	**10.690.000,00**

DECRETO Nº 37.561 DE 15 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 25.982.057,79 (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil, cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 550 - MATERIAL DE CONSUMO	25.982.057,79
TOTAL	**25.982.057,79**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1.7.1.4.50.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1.7.1.4.50.01 - FT 550 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	25.982.057,79
TOTAL	**25.982.057,79**

DECRETO Nº 37.562 DE 15 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.075.092,09 (oito milhões, setenta e cinco mil, noventa e dois reais e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.075.092,09
TOTAL	**8.075.092,09**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.075.092,09
TOTAL	**8.075.092,09**

DECRETO Nº 37.563 DE 15 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 239.995,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2895 - IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.60.41 - 716 - CONTRIBUIÇÕES	239.995,00
TOTAL	**239.995,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE – FCCR	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 716 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL	239.995,00
TOTAL	**239.995,00**

DECRETO Nº 37.564 DE 15 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
64.09.15.846.3101.2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	70.000,00
TOTAL	**70.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
64.09.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30 - 501 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
TOTAL	**70.000,00**

DECRETO Nº 37.565 DE 15 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 254.464,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2895 - IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.60.41 - 715 - CONTRIBUIÇÕES	254.464,00
TOTAL	**254.464,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE – FCCR	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 715 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL	254.464,00
TOTAL	**254.464,00**

DECRETO Nº 37.566 DE 15 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.155.757,00 (seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	4.500.000,00
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.784,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	450.670,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.735,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.032.355,00
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.522,00
48.01.10.303.1233.2086 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.691,00
TOTAL	**6.155.757,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000.000,00
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.655.757,00
TOTAL	**6.155.757,00**

DECRETO Nº 37.567 DE 15 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 42.752.396,54 (quarenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	3.372.870,38
48.01.10.301.1216.2083 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	217.121,97
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.493.580,78
48.01.10.304.1217.2725 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.343,43
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.846.907,52
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.612,22
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.778.483,02
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.162,36
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.849.940,37
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.701.326,03
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.414.048,46
TOTAL	**42.752.396,54**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 600 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL	42.752.396,54
TOTAL	**42.752.396,54**

DECRETO Nº 37.568 DE 15 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 19.879.345,81 (dezenove milhões, oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 602 - MATERIAL DE CONSUMO	9.696.258,11
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.30 - 602 - MATERIAL DE CONSUMO	4.220.691,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.30 - 602 - MATERIAL DE CONSUMO	5.962.396,70
TOTAL	**19.879.345,81**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 602 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL	19.879.345,81
TOTAL	19.879.345,81

DECRETO Nº 37.569 DE 15 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.117.630,00 (quatro milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e trinta reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1219.1590 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.829.867,00
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.287.763,00
TOTAL	**4.117.630,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.617.630,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
TOTAL	**4.117.630,00**

DECRETO Nº 37.570 DE 15 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000.000,00
TOTAL	**30.000.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1248.1564 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	9.990.000,00
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.644.144,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.365.856,00
TOTAL	**30.000.000,00**

DECRETO Nº 37.571 DE 15 DE MARÇO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.891, de 03 de setembro de 2021, que aprova o Estatuto da Empresa Municipal de Informática - EMPREL.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife;

D E C R E T A:
Art. 1º Alterem-se os incisos I e III do art. 11 do Anexo Único do Decreto Municipal nº 34.891, de 03 de setembro de 2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 11 [...]

I - Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, como Presidente;
.....

III - Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital;

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 15 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO Nº 37.572 DE 15 DE MARÇO DE 2024
Autoriza a prorrogação das contratações temporárias previstas no Decreto nº 32.639, de 11 de julho de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere art. 54, Inciso IV e no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife e com fundamento na Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015;

CONSIDERANDO que os atuais projetos na área de esportes da SESP não podem sofrer solução de continuidade, a exemplo do RECIFE ESPORTES DE RENDIMENTO, ESPORTE É FUNTAMENTAL, RECIFE ATIVO, GOL RECIFE, CENTRO DE REFERÊNCIA PARALÍMPICO RECIFE, TEATIVO;

CONSIDERANDO que os projetos em questão estão representando um relevante serviço prestado à sociedade, devido ao sucesso nos resultados alcançados, fazendo-se necessária uma transição para o formato a ser adotado com o novo perfil de profissionais a serem contratados;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a prorrogação pelo período de mais 02 (dois) anos dos contratos temporários celebrados com fundamento na autorização constante do Decreto nº 32.639, de 10 de julho de 2019, prorrogados com fundamento no Decreto nº 35.040, de 27 de outubro de 2021.

Art. 2º Finda a necessidade temporária que justificou a presente contratação, ou presentes qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos a 5 de novembro de 2023.

Recife, 15 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Secretário de Esportes

DECRETO Nº 37.573 DE 15 DE MARÇO DE 2024
Autoriza a prorrogação das contratações temporárias previstas no Decreto nº 35.527, de 04 de abril de 2022.

O PREFEITO DO RECIFE, com fundamento no art. 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços prestados pelos profissionais nas funções de músicos da Orquestra Sinfônica do Recife e da Banda Sinfônica do Recife, contratados com base no Decreto Municipal nº 35.527, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO que, nos termos da Comunicação Interna FCCR/PR/GGACF nº 7/2024, o quantitativo de servidores dos quadros da Orquestra Sinfônica do Recife e da Banda Sinfônica do Recife encontra-se aquém do necessário para o seu regular funcionamento, haja vista a vacância de diversos cargos efetivos, em decorrência de exoneração a pedido, demissão e aposentadoria;

CONSIDERANDO, também, o tempo necessário para a realização e conclusão de concurso público, cujo processo se encontra em andamento, como se infere dos Ofícios nº 037/2022 - GAB/FCCR e 008/2024 - GAB/SECULT, e da Portaria nº 207, de 06 de março de 2024, que constitui a Comissão do Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Músicos da Orquestra Sinfônica do Recife – OSR, e Banda Sinfônica do Recife - BSR;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral dos contratos por parte da Administração;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, dos contratos temporários celebrados com fundamento na autorização contida no Decreto Municipal nº 35.527, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Recife, 15 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

DECRETO Nº 37.574 DE 15 DE MARÇO DE 2024
Regulamenta as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações públicas, bem como a alocação de riscos contratuais, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 54 da Lei Orgânica do Município do Recife e tendo em vista o disposto no inciso XXVII do art. 6º, art. 22, inciso IX do art. 92, art. 103, inciso IV do art. 133 e no § 1º do art. 169 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo a serem observadas nas contratações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, bem como aspectos da alocação de riscos contratuais.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - contratações públicas: compreende os processos de licitação, inexigibilidade, dispensa, adesão a atas de registro de preços, bem como a execução dos respectivos contratos;

II - risco: evento futuro e incerto que tem a capacidade de impedir ou retardar o alcance dos objetivos das contratações públicas;

III - gerenciamento de riscos: procedimento para identificar, avaliar, administrar e controlar eventos que podem impactar os objetivos das contratações públicas;

IV - mapa de riscos: documento que materializa a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação pública e de sua boa execução, propondo controles capazes de mitigar as possibilidades ou os efeitos da sua ocorrência;

V - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

VI - apetite a risco: refere-se ao nível de risco que o órgão ou entidade contratante está disposto a aceitar, considerando sua capacidade para atingir seus objetivos.

Art. 3º As contratações públicas têm por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos de contratação pública, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Art. 4º O Gerenciamento de Riscos tem por principal objetivo avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas com a excelência das licitações e das execuções contratuais e será realizado em todas as etapas do processo de contratação.

Parágrafo único. O gerenciamento dos riscos de que trata o caput tem por objetivos específicos:

I - aumentar a probabilidade de atingimento dos objetivos estratégicos e operacionais pretendidos por intermédio da execução contratual;

II - fomentar uma gestão proativa de todas as etapas do processo de contratação;

III - atentar para a necessidade de se identificarem e tratarem todos os riscos que possam comprometer a qualidade dos processos de contratação;

IV - facilitar a identificação de oportunidades e ameaças que possam comprometer as licitações e a execução dos contratos;

V - prezar pela conformidade legal e normativa dos processos de contratação;

VI - aprimorar os mecanismos de controle da contratação pública;

VII - estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão e para o planejamento das contratações;

VIII - alocar e utilizar eficazmente os recursos para o tratamento de riscos a que estão sujeitas as licitações e as execuções contratuais;

IX - aumentar a capacidade de planejamento eficaz e eficiente das contratações por intermédio do controle dos níveis de risco.

Art. 5º O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, à relevância e ao valor do objeto da contratação.

CAPÍTULO II
DAS ETAPAS DO GERENCIAMENTO DOS RISCOS

Art. 6º Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, deverá ser iniciado o processo de gerenciamento de riscos da contratação, observando as seguintes etapas:

I - estabelecimento do contexto;

II - identificação de riscos;

III - análise de riscos;

IV - avaliação de riscos;

V - tratamento de riscos; e

VI - monitoramento.

Art. 7º O estabelecimento do contexto deve compreender a definição dos objetivos específicos da contratação e a ponderação dos fatores internos e externos que possam influenciar o atingimento desses objetivos.

Art. 8º A identificação de riscos deve compreender o levantamento dos eventos que possam vir a impactar o alcance dos objetivos da contratação, bem como a identificação das causas e consequências de cada evento, considerando-se o contexto estabelecido conforme art. 7º deste Decreto.

Parágrafo único. As contratações públicas podem estar sujeitas aos seguintes eventos de risco, dentre outros:

I - identificação incorreta, imprecisa ou insuficiente da necessidade pública a ser atendida com a contratação;

II - descrição incorreta, imprecisa ou insuficiente do objeto da contratação; III - erros na elaboração do orçamento estimativo;

IV - definição incorreta ou inadequada dos requisitos de habilitação técnica ou de habilitação econômicofinanceira;

V - estabelecimento de condições de participação que restrinjam de modo injustificado o universo de potenciais licitantes;

VI - decisões ou escolhas sem a devida e suficiente motivação;

VII - definição incorreta, imprecisa ou insuficiente dos encargos contratuais;

VIII - defeitos no controle da execução contratual ou no recebimento definitivo do objeto.

Art. 9º A etapa de análise de riscos deve compreender a mensuração do nível de cada risco através do produto das escalas de probabilidade e impacto.

§ 1º Os riscos serão analisados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

I - raro (peso 1): acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;

II - pouco provável (peso 2): o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;

III - provável (peso 3): repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;

IV - muito provável (peso 4): repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;

V - praticamente certo (peso 5): ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo/resultado.

§ 2º Os riscos serão analisados de acordo com a seguinte escala de impacto:

I - muito baixo (peso 1): compromete minimamente o atingimento do objetivo e, para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;

II - baixo (peso 2): compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;

III - médio (peso 3): compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado, porém recuperável;

IV - alto (peso 4): compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado, sendo difícil sua reversão;

V - muito alto (peso 5): compromete totalmente o atingimento do objetivo/resultado, sem possibilidade de recuperação.

§ 3º Para fins de calcular o nível do risco, deve-se multiplicar o peso da probabilidade pelo peso do impacto, estando o resultado compreendido numa escala de 1 (um) a 25 (vinte e cinco).

Art. 10 A etapa de avaliação de riscos deve contemplar as seguintes providências:

I - priorizar os riscos de acordo com o nível analisado;

II - definir o apetite a riscos, conforme estabelecido no inciso VI do art. 2º deste Decreto; e

III - definir a estratégia de tratamento de cada risco: aceitar, mitigar, transferir ou evitar.

Art. 11 Após a avaliação, o tratamento dos riscos deve contemplar as seguintes providências:

I - registrar as possíveis medidas de resposta aos riscos;

II - avaliar a viabilidade da implantação dessas medidas, considerando o custo-benefício, a viabilidade técnica, a tempestividade, os efeitos colaterais do tratamento, etc.;

III - decidir quais medidas de resposta ao risco serão implementadas;

IV - elaborar plano de tratamento dos riscos, contemplando os responsáveis pela implementação das medidas preventivas e de contingência eleitas para resposta aos eventos identificados e avaliados;

V - executar o plano de tratamento dos riscos.

Art 12. O monitoramento deve compreender o acompanhamento da execução do plano de tratamento, bem como a verificação da necessidade de atualização do Mapa de Riscos.

CAPÍTULO III
DO MAPA DE RISCOS

Art. 13 O gerenciamento de riscos se materializa no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado por evento significativo, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Objeto da contratação;

II - O contexto considerado, conforme art. 7º deste Decreto;

III - etapa do processo de contratação pública;

IV - eventos de riscos com suas causas e consequências;

V - nível de risco, bem como apetite a riscos estabelecido;

VI - medidas de resposta propostas;

VII - responsáveis pela implementação das medidas de resposta.

Parágrafo único. Estarão disponíveis no Portal de Compras da Prefeitura do Recife documento contendo lista exemplificativa dos principais riscos e respectivas medidas de resposta a serem adotadas nas contratações públicas, bem como o modelo de Mapa de Riscos.

Art. 14 O Mapa de Riscos deve ser juntado aos autos do processo após o Estudo Técnico Preliminar e antes do Termo de Referência ou Projeto Básico.

§ 1º A responsabilidade pela elaboração do Mapa de Riscos compete aos servidores da área técnica demandante e/ou aos responsáveis pelo planejamento das contratações no âmbito do órgão ou entidade.

§ 2º O Mapa de Riscos pode ser atualizado nas seguintes etapas, além de outras, sempre que for identificado novo evento de risco ou controle considerado relevante.

I - ao final da elaboração do projeto executivo;

II - após a fase de seleção do fornecedor;

III - após eventos relevantes, durante a gestão do contrato.

§ 3º A responsabilidade pelo gerenciamento de riscos será:

I - na fase preparatória da contratação, dos servidores mencionados no § 1º deste artigo;

II - na fase do procedimento licitatório, do agente de contratação ou presidente de comissão de licitação; e

III - na fase de execução contratual, do gestor do contrato.

§ 4º Nos casos de contratação direta previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os responsáveis pelo gerenciamento de riscos durante a fase prevista no inciso II do §3º do caput, serão os servidores mencionados no § 1º deste artigo.

§ 5º O responsável pelo gerenciamento de riscos é também responsável por manter o Mapa de Riscos atualizado.

Art. 15 Poderá ser elaborado mapa de riscos comuns para objetos de mesma natureza, semelhança ou afinidade.

Art. 16 O gerenciamento dos riscos é dispensável nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII e § 7º do art. 75, bem como na hipótese do § 2º, do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 17 As informações geradas e tratadas no Mapa de Riscos poderão ser utilizadas como insumos para a construção da Matriz de Riscos, prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IV
DA MATRIZ DE RISCOS

Art. 18 Após elaboração do Mapa de Riscos, os órgãos e entidades deverão elaborar Matriz de Riscos para os eventos que possam vir a afetar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos seguintes casos:

I – obras e serviços de grande vulto, cujo valor estimado supere o limite disposto no inciso XXII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - regimes de contratação integrada e semi-integrada.

Parágrafo único. Além dos casos previstos no caput, poderá ser elaborada a Matriz de Riscos quando a natureza do processo envolver riscos relevantes capazes de provocar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Art. 19 A Matriz de Riscos tem por objetivo identificar os riscos contratuais presumíveis e alocá-los entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado ou daqueles a serem compartilhados.

Art. 20 A Matriz de Riscos deve ser anexada ao Termo de Referência ou Projeto Básico, durante a fase preparatória da contratação, tornando-se cláusula da minuta contratual contida no edital.

Art. 21 A Matriz de Riscos deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - lista de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro;

II - nível de risco;

III - medidas de resposta propostas;

IV - alocação dos riscos identificados (Setor Público, Setor Privado ou Compartilhado);

V - previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo;

VI - no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;

VII - no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia.

Parágrafo único. Estará disponível no Portal de Compras da Prefeitura do Recife modelo de Matriz de Riscos.

Art. 22 A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.

§ 1º O cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado;

§ 2º A alocação de riscos considerará, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato, a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada setor para melhor gerenciá-lo.

§ 3º Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.

§ 4º Nas contratações integradas ou semi-integradas, os riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratação associados à escolha da solução de projeto básico pelo contratado deverão ser alocados como de sua responsabilidade na matriz de riscos.

Art. 23 A matriz de riscos deverá ser observada na solução de eventuais pleitos das partes relativos ao equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CAPÍTULO V
DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE

Art. 24 As contratações públicas sujeitam-se às seguintes linhas de defesa:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de controle interno, quando houver, e de assessoramento jurídico do próprio órgão ou entidade, bem como pelos responsáveis pela supervisão dos processos de contratação;

III - terceira linha de defesa, integrada pela Controladoria-Geral do Município e pelo Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 25 Compete aos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa:

I - o estabelecimento de contexto, a identificação, a análise, a avaliação, o tratamento e o monitoramento dos riscos a que estão sujeitos os processos de contratação, de acordo com o apetite a risco definido;

II - a adoção de medidas de saneamento de irregularidades meramente formais aferidas no processo da contratação pública;

III - a adoção de medidas preventivas destinadas a evitar a repetição de irregularidades identificadas no processo da contratação pública;

IV - a adoção, no âmbito de sua competência, de todas as condutas necessárias à obtenção de eficácia, eficiência e economicidade quando das contratações públicas, de modo a garantir o cumprimento dos objetivos previstos no art. 3º deste Decreto.

§ 1º Compete especificamente aos agentes de contratação e às autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade, no âmbito de suas competências:

I - aperfeiçoar os sistemas de controle interno;

II - realizar o planejamento das contratações de modo a prevenir o risco à integridade e diminuir a incerteza no que tange aos resultados pretendidos;

III - assegurar a formação e a capacitação dos agentes públicos envolvidos no processo da contratação pública.

Art. 26 Compete aos agentes públicos integrantes da segunda linha de defesa:

I - monitorar as atividades realizadas pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa;

II - propor melhorias nos processos de gestão de riscos e de controle interno realizados pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa;

III - prestar o assessoramento jurídico necessário à implementação das ações de competência dos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa;

IV - avaliar a conformidade das condutas e procedimentos adotados pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa de acordo com as leis, regulamentos e comportamento ético aceitável, o controle interno, a segurança da informação e a tecnologia, dentro dos parâmetros da sustentabilidade e da avaliação de qualidade.

Parágrafo único. Às unidades de assessoramento jurídico compete o previsto nos incisos III e IV, observados os limites de suas atribuições funcionais.

Art. 27 Compete ao órgão central de controle interno da Administração, integrante da terceira linha de defesa, avaliar as atividades da primeira e segunda linhas de defesa, observados os limites de suas atribuições funcionais.

Art. 28 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de março 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

DECRETO Nº 37.575 DE 15 DE MARÇO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico de Automação de Processos	CAA-3	01

Art.2º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe da Divisão de Automação	CAA-2	02

Art.3º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Assessoria Especial e Representação Institucional, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Auxiliar Técnico	CAA-4	01

Art.4º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Administrativo	CAA-2	02
Auxiliar Técnico	CAA-4	01

Art.5º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assistente Técnico de Automação	CAA-3	01

Art. 6° Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de março de 2024.

Recife, 15 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

DECRETO Nº 37.576 DE 15 DE MARÇO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art.1º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria da Mulher, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Promoção de Fortalecimento Sociopolítico e Econômico	CDA-5	01
Gestora da Unidade Centro de Promoção dos Direitos da Mulher Bárbara Alencar	CAA-1	01

Art.2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Assessoria Especial e Representação Institucional, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico	CAA-1	01

Art.3º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Jurídico	CAA-2	01

Art.4º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor Administrativo do SAMU	CAA-1	01
Chefe da Divisão Administrativa Financeira	CAA-2	01

Art.5° Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de março de 2024.

Recife, 15 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 0239 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **MANOEL DA COSTA E SILVA NETO, CPF nº ***.446.764-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor técnico, símbolo "CAA-1", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0240 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 05/2024 – SEI nº 36.000007/2024-08.

R E S O L V E:
Nomear **RUAN ITALO DA SILVA SANTOS, CPF nº ***.806.494-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **LEANDRO LINS DA SILVA, CPF nº ***.755.484-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **TIAGO GAYOSO TEIXEIRA, CPF nº ***.089.314-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar da 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0241 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 05/2024 – SEI nº 36.000007/2024-08.

R E S O L V E:
Nomear **JAILTON RANIERE DO NASCIMENTO MELO, CPF nº ***.236.764-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Transformação Digital, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0242 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 034/2024- SEPLAGTD/GAB, SEI nº 02.003039/2024-44.

R E S O L V E:
Exonerar **LEANDRO LINS DA SILVA, CPF nº ***.755.484-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Automação de Processos, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0243 DE 15 DE MARÇO DE 2024
PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **RUAN ITALO DA SILVA SANTOS, CPF nº ***.806.494-**,** do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo "CAA-4", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0244 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 037/2024 - SEPLAGTD/GAB, SEI nº 02.003198/2024-49.

R E S O L V E:
Exonerar **CLOVES ALBERTO CHAVES DE LIMA, CPF nº ***.138.204- **,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Ciência de Dados, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0245 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 07/2024-GAB/SECTI, SEI nº 36.000009/2024-99,

R E S O L V E:
Nomear **CLOVES ALBERTO CHAVES DE LIMA, CPF nº ***.138.204-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Ciência de Dados, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0246 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 32/2024 - PROCON - RECIFE, SEI nº 05.000817/2024-13.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **DILSON BATISTA DE ALBUQUERQUE, CPF nº ***.679.534-**, matrícula n° 122.921-4,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral do Atendimento, símbolo "CDE-2", da Procuradoria-Geral do Municipal do Recife, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0247 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício n° 01/2024 – SEGOV - SEI nº 18.000395/2024-37,

R E S O L V E:
Exonerar **LUDMYLLA ALBUQUERQUE BELCHIOR DE MELO BRANDÃO,** CPF nº ***.857.024-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Diário Oficial, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **RODRIGO ALESSANDRO STOK, CPF nº ***.094.448-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Diário Oficial, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 08 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0248 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 60/2024-GABPE, SEI nº 08.000243/2024-53,

R E S O L V E:
Tornar sem efeito na portaria nº 0098 de 07 de fevereiro de 2024, publicada no DOM nº 019 de 08 de fevereiro de 2024, referente à nomeação de **MATHEUS ITALO DE ALMEIDA ALVES, CPF nº ***.728.824-**.**

PORTARIA Nº 0249 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 57/2024-GABPE, SEI nº 08.000243/2024-53,

R E S O L V E:
Nomear **MATHEUS ITALO DE ALMEIDA ALVES, CPF nº ***.728.824-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 04 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0250 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 040/2024 - SEPLAGTD/GAB, SEI nº 02.003522/2024-29.

R E S O L V E:
Exonerar **MONIQUE PARAÍSO COSDEM, CPF nº ***.333.144-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Projetos e Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 11 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0251 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 033/2024 - SEPLAGTD/GAB, SEI nº 02.002917/2024-12.

R E S O L V E:
Exonerar **STEPHANY RAYANE SILVA RODRIGUES, CPF nº ***.594.524-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Projetos e Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

Exonerar **JAILTON ANTÔNIO DA SILVA, CPF nº ***.346.144-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0252 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 042/2024 - SEPLAGTD/GAB, SEI nº 02.003916/2024-87.

R E S O L V E:
Nomear **RENATA FERNANDA DA SILVA FONTES, CPF nº ***.027.324-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Projetos e Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0253 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 038/2024 - SEPLAGTD/GAB, SEI nº 02.003217/2024-37.

R E S O L V E:
Exonerar **CARLOS VICENTE BARROS DE SOUZA JÚNIOR, CPF nº ***.006.614-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Projetos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **CARLOS VICENTE BARROS DE SOUZA JÚNIOR, CPF nº ***.006.614-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0254 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 041/2024 - SEPLAGTD/GAB, SEI nº 02.003472/2024-80.

R E S O L V E:
Nomear **ALLANA VERUSCKA WARCHAVSKY PEREIRA, CPF nº ***.945.504-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Projetos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0255 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 22/2024 - SEPLAGTD/GAB, SEI nº 02.002152/2024-11.

R E S O L V E:
Dispensar **FÁBIO JOSÉ VASCONCELOS GOMES, CPF nº. ***.073.924-**,** da função gratificada de Gerente de Controle Orçamentário, símbolo "FDA-0", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

Designar **FERNANDO PIO DOS SANTOS DANTAS CARTAXO, CPF nº ***.625.894-**,** para exercer a função gratificada de Gerente de Controle Orçamentário, símbolo "FDA-0", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0256 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 8° da Lei nº 14.133, de 01.04.21, a Lei nº 17.172, de 30.12.2005, e a Lei nº 17.869, de 15.05.2013, e o Decreto Municipal n° 37.341 de 20.12.2023, tendo em vista o contido no Ofício nº 036/2024 – SEPLAGTD/GAB – SEI nº 02.003149/2024-14.

R E S O L V E:
Dispensar **ÂNGELA MARIA PIANCÓ DE OLIVEIRA BATISTA, CPF nº ***.841.974-**, matrícula nº 97.598-2,** da função de Membro da Equipe de Apoio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

Designar **ANNA BEATRIZ RIBEIRO CAVALCANTI BATISTA, CPF nº ***.348.534-**, matrícula nº 119.058-0,** da função de Membro da Equipe de Apoio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

Art. 1º – Atribuir a componente ora designada, a gratificação prevista no artigo 4°, inciso II, da Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 0257 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 128/2024 – GABCENTRO – SEI nº 09.000055/2024-15.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **RODÉSIO FONSECA JÚNIOR, CPF nº ***.955.594-**, matrícula nº 116.541-0,** do cargo de provimento em comissão de Gestor de Governança, Inovação e Atração de Investimentos e Incentivos Fiscais, símbolo "CAA-1", do Gabinete do Centro do Recife, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **ROBERTO LUÍS CARVALHO PAES, CPF nº ***.478.644-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Governança, Inovação e Atração de Investimentos e Incentivos Fiscais, símbolo "CAA-1", do Gabinete do Centro do Recife, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0258 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 144/2024 – GABCENTRO – SEI nº 09.000068/2024-94.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **CLÊNIO HENRIQUE DA SILVA, CPF nº ***.095.194-**, matrícula nº 120.911-6,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-4", do Gabinete do Centro do Recife, a contar de 07 de março de 2024.

Nomear **MARIA LUIZA BATISTA NEVES, CPF nº ***.908.614-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-4", do Gabinete do Centro do Recife, a contar de 07 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0259 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 344/2024 – sesau/gab – Sei nº 33.011759/2024-16.

R E S O L V E:
Exonerar **GISELE FONSECA DE CARVALHO, CPF nº ***.247.894-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Atenção Integral, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, CPF nº *.129.114-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Atenção Integral, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0260 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 284/2024 – sesau/gab – Sei nº 33.008488/2024-11.

R E S O L V E:
Exonerar **ANDREA KALINE DA COSTA SANTOS, CPF nº ***.738.466-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Monitoramento e Informações Estratégicas, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

Exonerar **LAURA ESTEVES PATRIOTA, CPF nº ***.138.744-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Redes e Fluxos Assistenciais, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **ANDREA KALINE DA COSTA SANTOS, CPF nº ***.738.466-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Redes e Fluxos Assistenciais, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **DAIANE CORDEIRO DOS SANTOS, CPF nº ***.615.794-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Monitoramento e Informações Estratégicas, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0261 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 328/2024 – sesau/gab – Sei nº 33.011729/2024-18.

R E S O L V E:
Exonerar **BÁRBARA FIGUEIREDO SOLANO, CPF nº ***.767.144-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **RENATA GALINDO CABRAL, CPF nº ***.174.554-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0262 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício 272/2024– GAB/SESAU- SEI nº 33.008276/2024-34.

R E S O L V E:
Exonerar **WILMA CARLA LEMOS FERREIRA, CPF nº ***.778.014-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Coordenação de Área, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Nomear **FÁBIO GOMES DE LIMA, CPF nº ***.374.824-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Coordenação de Área, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0263 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 134/2024-SEDUC/GAB, SEI nº 32.002631/2024-71,

R E S O L V E:
Exonerar **ANISIA OLIVEIRA GOMES, CPF nº ***.906.504-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Orçamento e Licitações, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0264 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 212/2024-SEDUC/GAB, SEI nº 32.004461/2024-60,

R E S O L V E:
Exonerar **PATRICIA MORAES TEIXEIRA, CPF nº ***.286.584-**,** do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Coordenação, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Educação, a contar de 19 de janeiro de 2024.

Nomear **FERNANDA CAROLINA ALVES LUCAS, CPF nº ***.836.514-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Coordenação, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Educação, a contar de 08 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0265 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 283/2024 – GAB/SDSDHJPD– Sei nº 27.002917/2024-26.

R E S O L V E:
Dispensar **ANA DANIELLE DOS SANTOS PINTO, CPF nº ***.555.064-**, matrícula nº 7430,** da função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão do Trabalho, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de março de 2024.

Designar **ANA EMMANUELA REIS MONTEIRO BRITO, CPF nº ***.169.894-**, matrícula nº 118.669-8,** para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão do Trabalho, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de março de 2024.

Exonerar **ANALIA RENATO ADRIANO, CPF nº ***.423.104-**, matrícula nº 100.443-3,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão do Cadastro Único, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **ANA DANIELLE DOS SANTOS PINTO, CPF nº ***.555.064-**, matrícula nº 7430,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão do Cadastro Único, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0266 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 325/2024 –SDSDHJPD - SEI nº 27.003239/2024-19.

R E S O L V E:
Exonerar **LETÍCIA MARIA COSTA DE SOUZA, CPF nº ***.753.044-**, matrícula nº 116.656-5,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Acolhimento de Criança e Adolescente, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **LETÍCIA MARIA COSTA DE SOUZA, CPF nº ***.753.044-**, matrícula nº 116.656-5,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor do Programa Família Acolhedora, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0267 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício n° 119/2024 – SMAS/GAB - SEI nº 21.000215/2024-68,

R E S O L V E:
Exonerar **MAURO LUIS VIEIRA CHAVES, CPF nº ***.451.404-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Educação Ambiental e Mudanças Climáticas, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 09 de março 2024.

PORTARIA Nº 0268 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício n° 065/2024 – SMAS/GAB - SEI nº 21.000078/2024-61,

R E S O L V E:
Exonerar **MARIA DA CONCEIÇÃO SALES BRANDÃO, CPF nº ***.236.444-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Contratos e Convênio, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **ANA KARINA ASSIS XAVIER, CPF nº ***.717.094-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Contratos e Convênio, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0269 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício n° 051/2024 – SMAS/GAB - SEI nº 21.000192/2024-91,

R E S O L V E:
Exonerar **ANA KARINA ASSIS XAVIER, CPF nº ***.717.094-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0270 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício n° 075/2024 – SMAS/GAB - SEI nº 21.000105/2024-04,

R E S O L V E:
Exonerar **FABIANA MARIA GONÇALVES DE BRITTO, CPF nº ***.666.014-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Articulações Institucionais, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0271 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 50/2024 –SEHAB - SEI nº 24.000146/2024-62.

R E S O L V E:
Exonerar **BARTOLOMEU GEORGE DE SOUZA NASCIMENTO, CPF nº ***.032.274-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Urbanismo, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Habitação, a contar de 10 de março de 2024.

Nomear **JULIA PEREGRINO SAMICO, CPF nº ***.408.004-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Urbanismo, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Habitação, a contar de 10 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0272 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 118/2024- GAB/SECULT, - SEI nº 28.000175/2024-94,

R E S O L V E:
Exonerar **MARÍLIA LEITE PATRIOTA QUIDUTE, CPF nº ***.170.584-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Cultura, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **RENATA TELES JAMIL, CPF nº ***.087.564-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Cultura, a 01 de março de 2024.

Exonerar **RENATA TELES JAMIL, CPF nº ***.087.564-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestora da Unidade de Apoio ao Gabinete, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Cultura, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **CLÁUDIA MARIA AURELIANO, CPF nº ***.647.674-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestora da Unidade de Apoio ao Gabinete, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Cultura, a contar de 01 de março de 2024.

Exonerar **HELOISA ARCOVERDE DE MORAIS, CPF nº ***.107.684-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Política Cultural, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Cultura, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **LEONARDO DAVINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF nº ***.726.794-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Política Cultural, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Cultura, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0273 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 74/2024- GAB/CGM, SEI nº 11.000144/2024-12,

R E S O L V E:
Nomear **RAIZA TOMAZ SOARES DA SILVA TORRES, CPF nº ***.246.894-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Racionalização, símbolo "CDE-2", da Controladoria-Geral do Município, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0274 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 90/2024- GAB/CGM, SEI nº 11.000189/2024-97,

R E S O L V E:
Exonerar **CECILY DA CUNHA COSTA NASCIMENTO MELO, CPF nº ***.051.064-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-4", da Controladoria-Geral do Município, a contar de 29 de fevereiro de 2024.

Nomear **JOÃO VICTOR LIMA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.335.644-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-4", da Controladoria-Geral do Município, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0275 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 1510/2023 – GAB/SESAU - SEI nº33.054594/2023-96,

R E S O L V E:
Exonerar **JOÃO VICTOR BATISTA CABRAL, CPF nº ***.059.044-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atenção à Saúde (Hospital Pediátrico Helena Moura), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 06 de novembro de 2023.

Nomear **MARIA MARLENE DA SILVA, CPF nº ***.501.134-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atenção à Saúde (Hospital Pediátrico Helena Moura), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 06, DE 12 DE MARÇO DE 2024.
A SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife;

R E S O L V E:
Art. 1º Lotar na Gerência Geral de Contabilidade do Município/GGCM, o servidor **FÁBIO JOSÉ VASCONCELOS GOMES, Gestor Governamental-Área Contábil, matrícula nº 111.207-4, CPF nº ***.073.924***, da Secretaria de Finanças, a contar de 1º de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de março de 2024.

MAÍRA FISCHER
Secretária de Finanças

PORTARIA Nº 07 DE 15 DE MARÇO DE 2024.
Designar os servidores que irão compor o Comitê Gestor de Desempenho (CGD), nos termos do Decreto nº 30.753, de 4 setembro de 2017.

A Secretária de Finanças, no uso de suas atribuições previstas no artigo 61, V da lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a representação desta Secretaria de Finanças no Comitê Gestor de Desempenho (CGD), instituído pela Portaria nº 37, de 27 de setembro de 2017, desta Secretaria de Finança, nos termos do artigo 31 da Lei nº 18.217, de 23 de março de 2016, e do artigo 2º do Decreto nº 30.753, de 4 setembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a representação do Sindicato dos Fazendários do Município do Recife no Comitê Gestor de Desempenho (CGD); e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a representação da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital no Comitê Gestor de Desempenho (CGD),

R E S O L V E:
Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor o Comitê Gestor de Desempenho (CGD):

I - Luiz Augusto de Melo Teixeira, matrícula nº 111.553-7, representante titular da Secretaria de Finanças;
II - Mariana Martins dos Santos Iervolino, matrícula nº 110.290-7, suplente do representante da Secretaria de Finanças;
III – José Haroldo Silveira Lima, matrícula nº 111.838-2, representante titular do Sindicato dos Fazendários do Município do Recife;
IV – Daniel Lins de Albuquerque e Souza, matrícula nº 110.292-3, suplente do representante do Sindicato dos Fazendários do Município do Recife;
V – Erick Pedro Nascimento da Silva, matrícula nº 115.201-7, representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital; e
VI – Rebeca Seabra Silva, matrícula nº 119.234-5, suplente do representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n° 59 de 05 de julho de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 15 de março de 2024.

MAÍRA FISCHER
Secretária de Finanças

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO E REPASSE DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E SEUS ACRÉSCIMOS, TARIFAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONSTANTES NOS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, SUBSIDIÁRIAS E POSTOS DE SERVIÇOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DIGITAL DOS VALORES ARRECADADOS E SEU RESPECTIVO REPASSE.
CREDENCIADO: BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - CNPJ nº 01.181.521/0001-55
Recife, 15/03/2024
Edson Simões da Rocha Filho - Presidente da Comissão de Credenciamento

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 1501.1010/2022, CELEBRADO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial. .
Base Legal: Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 05/2021, Processo Licitatório nº 04/2021, Pregão Presencial nº 20/2021 - AMMESF.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS e o CONSÓRCIO SIENERGY – Consórcio de Sociedades, formado pelas empresas CONSTRUTORA SINARCO LTDA e a ENERGY SYSTEM DO BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI.
Objeto: I) A retificação do Contrato e do seu Primeiro Termo Aditivo para a inclusão do Sr. TIAGO FERREIRA MARTINS, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 11.693.724 SSP/MG e CPF/MF nº 004.170.796-33, residente e domiciliado à Alameda dos Angicos, 175, condomínio Gran Royalle em POUSO ALEGRE - MG, na qualidade de representante da empresa ENERGY SYSTEM DO BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 07.004.994/0001-63, com sede em IBIRITÉ - MG, na Rua Alcina Campos Taitson, nº 265, bairro Centro, CEP nº 32.400-173, em atenção à CLÁUSULA QUINTA, item 5.3, do Termo de Constituição de Consórcio, que prevê a necessidade de assinatura conjunta de ambos os representantes das empresas que compõem o CONSÓRCIO SIENERGY para o CONTRATO e seus eventuais aditivos posteriores;
II) o acréscimo no percentual de aproximadamente 25%, equivalente ao valor de R$ 589.836,62 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), com efeitos financeiros a partir de 22.12.2023, passando o valor global do Contrato de R$ 2.361.235,76 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) para R$ 2.951.072,38 (dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil, setenta e dois reais e trinta e oito centavos).
Valor Global: R$ 2.951.072,38 (dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil, setenta e dois reais e trinta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1501.04.129.2.122.1.40; Elemento de Despesa 4.4.90.51; Fonte: 0768.
Nota de Empenho: nº 2023.000260
Recurso Financeiro: Operações de Créditos - PNAFM.

Secretaria de Governo e Participação Social

Secretário **ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 2501.4002/2024, CELEBRADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Decreto Municipal nº 27.070/2023 e Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.
Processo de Licitação: Ata de Registro Nº 008/2024 vinculados ao Processo Licitatório nº 019/2023 modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023, na condição de carona.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL e a empresa MC PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP
Objeto: Constitui objeto deste Primeiro Termo de Retificação ao contrato de prestação de serviços nº 2501.4002/2024, celebrado em 06 de fevereiro de 2024, já identificado no presente instrumento, o que segue:
I) A retificação do objeto, Cláusula Primeira:
a)Onde lê: "Constitui o objeto deste a contratação de serviços de apoio técnico operacional, para atuar em eventos de grande, médio e pequeno porte, conforme as especificações contidas em anexo".
b)Leia-se: "Constitui o objeto deste CONTRATO, a contratação de empresa para prestação dos serviços de controle de eventos com a disponibilização de mão de obra, para atuar em eventos de grande, médio e pequeno porte, com fluxo de público diário mínimo de 15.000 (quinze mil) pessoas, executados através das categorias profissionais identificadas como colaborador e supervisor, de acordo com as especificações e condições previstas no Termo de Referência e detalhamento constante na planilha abaixo:
II)Inclusão do parágrafo terceiro da cláusula quarta da vigência do contrato:
a)PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ate 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 705 DE 14 DEMARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à CI nº 06/2024, da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP, que imprime supostas irregularidades perpetradas pela empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05, as Ata de Registro de Preços n° 355/2021, oriunda do Pregão Eletrônico n° 0052/2021 - CPLMSA; nº 113/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n° 001/2022 - CPLMSA; nº 080/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n° 065/2021 - CPLMSA; nº 151/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n° 069/2021 - CPLSSA; nº 057/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n° 055/2022 - CPLMSA, gerenciadas pela Secretaria de Saúde do Recife, com fundamento no art. 26, do Decreto Municipal nº 22.592/2007, bem como no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, consoante o art. 13, da Lei Municipal nº 18.663/2019 e Portaria nº 1165, de 13 de julho de 2023;

R E S O L V E:
Art. 1° - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurações de conjecturadas irregularidades praticadas pela empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05.

Art. 2° - Determinar que a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP proceda com a notificação à empresa mencionada no art. 1º deste ato, na pessoa de seu representante legal para, querendo, apresentar manifestação de defesa quanto às condutas relatadas na CI CPAAP nº 06/2024.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA
Secretário Executivo de Administração e Licitações

PORTARIA Nº 721 DE 15 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 43 da Lei nº 18.592/2019, e a Portaria SADGP nº 309, de 11 de outubro de 2019,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação de Atividade da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital para o servidor abaixo, conforme o nível especificado:

Nº	CPF	Nome	Nível	A contar de
1	***.976.974-**	João Vagner da Silva Domingos Pereira	B	01/03/2024
2	***.684.204-**	Karolayne Guimarães Passos	B	01/03/2024

Recife, 15 de março de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA SEPLAGTD Nº 722 DE 15 DE MARÇO DE 2024

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 37.341 de 20 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEPLAGTD Nº 06 de 07 dezembro de 2023,

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n° 36.089/2022,

R E S O L V E:
Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre regras de atuação do agente ou comissão de contratação da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e sobre procedimentos licitatórios na Administração direta da Prefeitura do Recife, conforme o art. 7º da IN SEPLAGTD Nº 06 de 07 dezembro de 2023.

Art. 2º Compete à Secretaria Planejamento, Gestão e Transformação Digital, por meio da Secretaria Executiva de Administração e Licitações, prestar suporte aos órgãos da Administração Pública Direta do Município do Recife na instauração de seus processos licitatórios e processá-los por meio de agentes de contratação ou comissões de contratação.

Art. 3º É de responsabilidade das unidades requisitantes da contratação prestar informações, quando solicitadas pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

§1º A documentação de que trata a Instrução Normativa SEPLAGTD Nº 06 de 07 dezembro de 2023, deverá ser enviada à Gerência Geral de Licitações, ressalvados os casos da existência de agentes de contratação ou comissões de contratação no órgão demandante, para deliberação sobre a verificação dos requisitos para a instauração da licitação e seu processamento.

§2º O agente ou a comissão de contratação não se responsabilizará pelas especificações técnicas do objeto, pelos estudos preliminares, análises de risco, projetos e anteprojetos, pelos termos de referência, pelas pesquisas de preço ou pela compatibilidade do orçamento referencial com os parâmetros de mercado.

Art. 4º. O Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação da SEPLAGTD, conforme o caso, poderá emitir recomendações sobre os seguintes requisitos:

I - Cumprimento das obrigações sobre licitações determinadas nos artigos 6º a 11º, da Instrução Normativa SEPLAGTD Nº 06, de 07 dezembro de 2023;
II - Conformidade entre a unidade de medida e a descrição informada com as constantes do cadastro do item no Cadastro Único de Materiais - CADUM e Cadastro Único de Serviços - CADUS;
III - Existência de preços na Tabela Referencial de Preços - TRP não informados pelo demandante em sua estimativa de preços;
IV - Exatidão das especificações do objeto utilizado na estimativa de preços com aquelas constantes no Termo de Referência ou Projeto Básico;
V – Adequação orçamentária, quando for o caso;
VI - Melhorias nos documentos que compõem a instrução processual.

§1º Ocorrendo pendências, a SEPLAGTD, por meio de gerência ou unidade administrativa competente, poderá emitir termo de análise de natureza sugestiva e fazer retornar à solicitação de abertura de processo licitatório para que o órgão demandante avalie a pertinência de ajustes.

§2º O retorno do processo licitatório sem justificativas para a não efetivação das melhorias sugeridas no termo de análise será considerado como tendo a demandante tomado ciência de todos os seus termos e riscos e decidido por não os acatar.

§3º Quanto à conformidade da descrição com o Cadastro Único de Materiais - CADUM, prevista no inciso II do caput, as descrições constantes do cadastro devem ser entendidas como mínimas aceitáveis.

§4º Procedimentos auxiliares das licitações de Pré-qualificação, Credenciamento e Manifestação de Interesse e demais processos administrativos de chamamento público previstos em regulamentos específicos poderão ser encaminhados ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação da SEPLAGTD, conforme o caso, por meio da Gerência Geral de Licitações, que poderá emitir recomendações, no que couber, nos termos do art. 4° desta portaria, e processá-los.

§5º Nos processos de que trata o parágrafo anterior, não se inclui nas competências do Agente ou Comissão de Contratação da SEPLAGTD a elaboração de editais, as respostas aos pedidos de esclarecimento, o julgamento das impugnações e dos recursos, a avaliação dos documentos de habilitação ou a análise das propostas, cabendo às unidades requisitantes da contratação estas competências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de março de 2024

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 733 DE 15 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

R E S O L V E,
Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 3101.4003/2024, celebrado entre o Município do Recife/ Secretaria de Planejamento Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD e a empresa THECNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA , cujo objeto é a contratação de solução modular, integrada e parametrizável de Tecnologia de Informação (TI), para suporte modular, integrada e parametrizável de Tecnologia da Informação (TI), para suporte às atividades inerentes à Gestão de Pessoas e de Folha de Pagamento no âmbito da Prefeitura da Cidade do Recife, Lote único, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos.

I. Fiscal: **Fernando Antônio Alves - CPF ***.358.564-****
II. Gestor: **José Hugo de Souza Coêlho Pereira - CPF ***.268.694-****

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

R E T I F I C A Ç Ã O

Na Portaria Conjunta do SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e do SECRETARIO DE EDUCAÇÃO nº 095 de 12 de setembro de 2023, publicada no DOM nº 120 de 16 de setembro de 2023.

ONDE SE LÊ:
Em substituição à:
Hilca Suely Augusta Pereira Ribeiro

LEIA-SE:
Em substituição à:
Andresa Rodrigues dos Santos de Carvalho

FELIPE MARTINS MATOS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Aliete Maria de Mendonça
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº 27/2024
SEI nº 02.014630/2023-46

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Aliete Maria de Mendonça** do débito existente no valor de R$ 1.249,95 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), atualizado até 13/11/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2022 e 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Devolução de gratificação, referente 05 dias do mês de maio e 30 dias de junho/22, bem como Produtividade de ADE/SUS, referente aos meses de fevereiro a junho/23, pago e não laborado), na matrícula nº 36.760-6, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar em contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 13 de março de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 3101.4003/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A EMPRESA TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis Federais nº s 8.666/1993 e 10.520/2002.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 022/2023, Pregão Eletrônico nº 018/2023 CELPEM, homologado pela autoridade competente em 16/02/2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A EMPRESA TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de solução modular, integrada e parametrizável de Tecnologia da Informação (TI), para suporte às atividades inerentes à Gestão de Pessoas e de Folha de Pagamento no âmbito da Prefeitura da Cidade do Recife,LOTE ÚNICO, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, por solicitação através da CI nº 59/2023 – SEPLAGTD/GGAFJ/GEAFI/DIREG.
A solução deve contemplar serviços de suporte, atualização, manutenção evolutiva, treinamento, operação assistida, além da prestação de serviços técnicos especializados de instalação e configuração de ambiente tecnológico, customização, implantação e migração da base de dados e integração com os sistemas corporativos da Prefeitura do Recife, de acordo com os detalhamentos consignados nas especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	CADUS	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE – DO TIPO ON-PREMISE, EM CARATER PERPETUO, PARA SOFTWARE DE GESTAO DE PESSOAS.	30.629	UNIDADE	1	Não se aplica	5.800.000,00
2	SERVICO DE SUPORTE - DO TIPO TIPO: GARANTIA DE ATUALIZACAO TECNICA, COM FORNECIMENTO DE ATUALIZACOES, DE FUNCIONALIDADES ADICIONAIS, IMPLEMENTACAO DE MANUTENCAO CORRETIVA NO SISTEMA E DISTRIBUICAO DE PATCHS DE SEGURANCA.	198	UNIDADE	60	82.000,00	4.920.000,00
3	SERVICO DE IMPLANTACAO – CONTEMPLANDO INSTALACAO, CONFIGURACAO, PARAMETRIZACAO, INTEGRACAO, CUSTOMIZACAO E DIMENSIONAMENTO DE CARGA DE DADOS.	198	UNIDADE	1	Não se aplica	13.270.800,00
4	SERVIÇO DE TREINAMENTO/ REPASSE TECNOLÓGICO.	197	HORAS	320	Não se aplica	159.200,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA PARA PARA ADEQUACA E INTEGRACAO DE SISTEMA.	198	UNIDADE	3.000	Não se aplica	2.850.000,00
TOTAL						R$ 27.000.000,00

Prazo: Este Contrato vigorará pelo prazo de 60(sessenta) meses, contados a partir da data e sua assinatura, podendo ser prorrogado apenas em caráter excepcional por até doze meses, observados os requisitos do art. 57,§ 4, da Lei nº 8.666, de 1993.
Valor Global: R$ 27.000.000,00 (Vinte e sete milhões).
Dotação Orçamentária: 3101.04.122.2.122.1.095.4.4.90.40 Fonte:500
Recursos Financeiros: Recurso Ordinário - Não Vinculado.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-CPLOSE, nos termos da Lei nº 10.520/2002, n° 17.765/2012 e alterações, pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013, 34.397/2021 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.
OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação do serviço de levantamento topográfico planialtimétrico (Lote único).
FORNECEDOR: AGEOTOP com o valor total de R$241.264,00 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais) para o LOTE ÚNICO.
VIGÊNCIA: Até 12/03/2025.
Recife, 13 de março de 2024 **Diego Targino de Moraes Rocha -** Secretário Executivo de Administração e Licitações/SEPLAGTD e **Jeimson Rodrigues -** Representante da Contratada.

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA Nº 038/24-GABSS, DE 15 DE MARÇO DE 2024.
A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na lei nº 18.218, de 23 de março de 2016 e no art. 11º, do decreto nº 30.289, de 13 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E :
Art. 1. Divulgar a planilha do resultado final do Incentivo Financeiro de Campo – IFC – 3º Ciclo/2023, que deverá ser visualizado pelo servidor, no blog SUSRECIFE, pelo endereço eletrônico: http://www.susrecife.com.br/, a partir de 02/03/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 039/2024-GAB/SS, DE 15 DE MARÇO DE 2024.
A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na lei nº 18.218, de 23 de março de 2016 e no art. 11º, do decreto nº 30.289, de 13 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E :
Art. 1. Divulgar a planilha do resultado preliminar do Incentivo Financeiro de Campo – IFC – 3º Ciclo/2023, que encontra-se disponível para visualização pelo servidor, no blog SUSRECIFE, pelo endereço eletrônico: http://www.susrecife.com.br/, desde 27/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 037/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, EM 04 DE MARÇO 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 018/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, de 12 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Recife nº 016, de 01 de fevereiro de 2024, REFERENTE APENAS a servidora abaixo descriminada:

BEATRIZ SUSAN SILVA DE FRANÇA,
CPF. Nº *.109.724-****
MAT. Nº 119.160-8

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 039/2024–GAB/SEGTES/SESAU, de 12 de março de 2024.
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como suas alterações.

CONSIDERANDO que se encontram em andamento a Sindicância n° 008/2023, instaurada pela Portaria nº 131/2023 – GAB/SEGTES/SESAU, em 14 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 150 de 21 de novembro de 2023 e a Sindicância nº 001/2024 pela Portaria nº 001/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 012 de 27 de janeiro de 2024.

R E S O L V E :
Art. 1º Designar **Sandra Ferreira Cavalcanti, matrícula nº 72.781-5,** para atuar como membro da Comissão em substituição a **Patrícia Lopes da Veiga Pessoa, matrícula nº 68.629-8,** por interesse do serviço.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de março de 2024.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 040/2024–GAB/SEGTES/SESAU, de 12 de março de 2024.
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como suas alterações.

CONSIDERANDO que se encontram em andamento a Sindicância nº 003/2024, instaurada pela Portaria nº 003/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 018 de 06 de fevereiro de 2024, e a Sindicância nº 006/2024, instaurada pela Portaria nº 006/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 012 de 27 de janeiro de 2024.

R E S O L V E :
Art. 1º Designar **Damares Lopes de Albuquerque, matrícula nº 65.759-9,** para atuar como membro da Comissão em substituição a **Patrícia Lopes da Veiga Pessoa, matrícula nº 68.629-8,** por interesse do serviço.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de março de 2024.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

EXTRATO DE 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: 1º Termo de Retificação a Ata de Registro de Preços n° 330/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Retificação do Valor unitário do Item 1, LOTE 10, ONDE SE LÊ: R$0,0275, LEIA-SE: R$0,275, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e os Decretos Municipais n° 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., CNPJ/MF nº 05.400.006/0001-70, vencedora nos LOTES 10, com valor global de R$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais); 12, com valor global de R$3.100,00 (três mil e cem reais); 18, com valor global de R$204.995,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 27 de novembro de 2023.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2023.
DILERMANO ALVES DE BRITO - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1401.4005/2024.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 39/2023 - CPLE, na modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2023 - CPLE.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
Objeto: Fornecimento de Absorventes Íntimo Feminino, visando atender às demandas das Unidades de Ensino da Rede Municipal no âmbito da Secretaria de Educação do Recife, de acordo com o Termo de Referência anexo a este Edital, por solicitação através do OFÍCIO SEDUC/SEGP N.º 42/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	QUANT.	UNID./PCT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Absorvente Intimo Feminino; com abas, fluxo: normal; cobertura: suave; formato anatômico; com canais laterais; circuito completo antivazamento; tripla proteção; com gel; composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero super absorvente, filme de polietileno; adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente. embalagem com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses; pacote com 8 unidades. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ALWAYS, INTIMUS, SEMPRE LIVRE E SYM OU SIMILARES.	48986	551.143	Pacote com 8 unidades	R$ 1,30	R$ 716.485,90

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Dotações Orçamentárias: nº 1401.1.12.361.1249.2178, Natureza da Despesa nº 339032, Atividade nº 2178, Fonte nº 500.
Valor Global: R$ 716.485,90 (setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).
Notas de Empenho: nº 2024NE001598, de 21/02/2024.
Recursos Financeiro: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1401.4006/2024.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 39/2023 - CPLE, na modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2023 - CPLE.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa ICOSAN COMERCIO ATACADISTA E IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: Fornecimento de Absorventes Íntimo Feminino, visando atender às demandas das Unidades de Ensino da Rede Municipal no âmbito da Secretaria de Educação do Recife, de acordo com o Termo de Referência anexo a este Edital, por solicitação através do OFÍCIO SEDUC/SEGP N.º 42/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	QUANT.	UNID./PCT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Absorvente Intimo Feminino; com abas, fluxo: normal; cobertura: suave; formato anatômico; com canais laterais; circuito completo antivazamento; tripla proteção; com gel; composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero super absorvente, filme de polietileno; adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente. embalagem com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses; pacote com 8 unidades. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ALWAYS, INTIMUS, SEMPRE LIVRE E SYM OU SIMILARES.	48986	183.714	Pacote com 8 unidades	R$ 2,17	R$ 398.659,38

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Dotações Orçamentárias:nº 1401.1.12.361.1249.2178, Natureza da Despesa nº 339032, Atividade nº 2178, Fonte nº 500.
Valor Global: R$ 398.659,38 (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).
Notas de Empenho: nº 2024NE001762, de 23/02/2024.
Recursos Financeiro: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 1401.40011/2024.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 013/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2023 – CPLCC.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa NORDEX EXPRESS LTDA.
Objeto: Aquisição de água mineral, natural, sem gás, em garrafões plásticos retornáveis de 19,5 a 20 litros, Lote 1, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Recife, em conformidade com as condições e especificações abaixo:

LOTE 1							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUM	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, EM GARRAFÃO RETORNÁVEL DE 20 LITROS.	Und.	1724	180.000	VILLA	R$ 4,23	R$ 761.400,00

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.2167.2036 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 – Fonte: 500.
Nota de Empenho: nº 2024NE001123, de 05/02/2024.
Valor Global: R$ 761.400,00 (setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais).
Recursos Financeiro:Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.40010/2024.
Espécie: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Municipal 17.765/2012 e Decretos Municipais 22.592/2007 e 31.089/2017.
Processo: Processo Licitatório nº 005/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 - CPLCC.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação eventual de veículos para transporte de passageiros, Lotes 1, 2 e 5, envolvendo a disponibilização, sob demanda, de veículo com motorista e combustível, aferida por diárias com quilometragem livre, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos.

LOTE 1				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD. DE DIÁRIAS	VALOR ANUAL UNT.	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO PASSEIO TIPO HACH	14.260	R$ 464,81	R$ 6.628.190,60
LOTE 2				
1	VEÍCULO PASSEIO TIPO SEDAN	249	R$ 505,91	R$ 125.971,59
LOTE 5				
1	MINIVAN 7 LUGARES	249	R$ 639,46	R$ 159.225,54
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO				R$ 6.913.387,73

Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.2167.2036 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 - Fonte nº 500 - Nota de Reserva nº 2024NR000359, de 22/02/2024.
Valor Global: R$ 6.913.387,73 (seis milhões, novecentos e treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos).
Recursos Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Secretária **JOANA PORTELA FLORÊNCIO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 2101.1001/2023, FIRMADO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
Processo Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 029/2022, decorrente do Processo licitatório nº 008/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022 – CPLCC, na condição de "carona".
Base Legal: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, decreto Municipal nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 27.137/2013 e 29.549/2016, Lei Municipal nº 17.765/2021 e demais legislação própria.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e a empresa SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA.
Objeto: A prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, com dedicação de mão de obra exclusiva, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico com a obtenção e condições previstas em edital e seus anexos, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QNTD.	VALOR UNT. MENSAL	VALOR UNT. ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	SERVENTE DE LIMPEZA, DE SEGUNDA À SEXTA, JORNADA DE 40H SEMANAIS.	426	1	R$ 3.012,43	R$ 36.149,16	R$ 36.149,16

Preço Global: R$ 36.149,16 (trinta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).
Prazo: De 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 23 de fevereiro de 2024 e término dia 22 de fevereiro de 2025.
Dotação Orçamentária: 2101.19.122.2.161.2.723 – Elemento de Despesa 33.90.33 – Fonte 500.
Nota de Empenho: Nº 2024NE000017.
Fonte dos Recursos: Recursos não vinculados.

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 3501.1.009.2021, FIRMADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.
Processo de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal : Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER e a empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, tendo termo inicial o dia 12.01.2024 e termo final o dia 11.01.2025.
Valor Global: R$ 6.291,60 (seis mil duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: nº 3501.27.122.2161.2.723 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte: 0500.
Notas de Empenho: nºs 2023.000928 de 01 de dezembro de 2023 e 2024NE000061 de 26 de janeiro de 2024.
Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados de Impostos.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3501.1010/2023, CELEBRADO EM 09 DE MARÇO DE 2023.
Base Legal: Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.
As partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER E A EMPRESA LUMINÁRIO PRODUÇÕES LTDA - EPP
Objeto: A retificação do número contratual, conforme abaixo:
Onde se lê: "Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 3501.1012/2023, celebrado em 09 de março de 2023, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e a empresa LUMINÁRIO PRODUÇÕES LTDA - EPP, na forma abaixo:"
Leia-se: "Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 3501.1010/2023, celebrado em 09 de março de 2023, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e a empresa LUMINÁRIO PRODUÇÕES LTDA - EPP, na forma abaixo:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, IV, da Lei Orgânica, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, cujo objeto é o credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no Anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, RESOLVE deferir e homologar o pedido de habilitação da atração artística relacionada abaixo, estando apta a ser credenciada:

CPF	NOME	ARTISTA	CATEGORIA	CACHÊ	QUANT	TOTAL
***.504.034-**	THIAGO DEMETRIO COSTA FERREIRA	THIAGO VIOLLIN	PERFORMISTA INDIVIDUAL: Arte transformista com no mínimo 01 (uma) hora de apresentação do tipo DRAG QUEEN, COUVERS e similares.	R$1.244,25	3	R$3.732,25

Recife, 15 de março de 2024. Autorizo e ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer

Secretaria de Esportes

Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1101.1013/2023, FIRMADO EM 13 DE JULHO DE 2022.
Processo Processo Licitatório Convite nº 001/2023
Base Legal: Artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a empresa P&S ENGENHARIA
Objeto: Constitui objeto deste Segundo Termo de Aditivo ao Contrato, já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual , conforme abaixo:
a)Prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias: de: 10/03/2024 à 07/07/2024
b)Prazo de Execução por mais 60 (sessenta) dias: de: 06/12/2023 à 03/02/2024
Valor Global: R$ 207.243,58 (duzentos e sete mil e duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária de nº 11.01.2.281 Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 - Fonte: 706
Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 1101.1007/2022, CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Arts. 57,II da Lei Federal nº 8.666/93
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços, nº 001/2022, referente ao Processo Licitatório nº 031/2021-CPLS , na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2021 -CPLS
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a empresa MUDE - MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS LTDA
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses
Prazo: De 01/03/2024 à 28/02/2025
Valor Global:R$ 2.385.823,62 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: nº 11.01.2863 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte 500.
Nota de Empenho: 2024NE000053
Recursos Financeiros: Recursos não Vinculados de Impostos.

Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA – SIC 2023
(MECENATO DE INCENTIVO À CULTURA - MIC)

RETIFICAÇÃO
A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam pública a retificação do item 8.2, I, do Edital de Convocação do Sistema de Incentivo à Cultura - SIC 2023, referente ao Mecenato de Incentivo à Cultura - MIC. Os Editais e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.culturarecife.com.br.

Recife, 11 de março de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura do Recife

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA – SIC 2023
(FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC E MECENATO DE INCENTIVO À CULTURA - MIC)

RETIFICAÇÃO
A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam pública a retificação do Calendário (Item 1) dos Editais de Convocação do Sistema de Incentivo à Cultura - SIC 2023, referentes ao Fundo de Incentivo à Cultura - FIC e ao Mecenato de Incentivo à Cultura - MIC. Com a retificação, o prazo para realização das inscrições, em ambos os Editais, passará a ser até 25 de março de 2024. Os Editais e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.culturarecife.com.br.

Recife, 15 de março de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura do Recife

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 002/2022, referente ao Edital de Convocação nº 2020/2021 - Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife - Fundo de Incentivo à Cultura.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 20.01.2023 e termo final o dia 19.01.2024, para possibilitar a finalização da execução do projeto objeto do referido TCC.
Celebração: 13.01.2023.
Incentivadora: Município do Recife/SECULT.
Incentivada: WELLINGTON RICARDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.337.884-**.
Recife, 15/03/2024. **Ricardo Mello -** Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 084/2022, referente ao Edital de Convocação nº 2020/2021 - Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife - Fundo de Incentivo à Cultura.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 24.01.2023 e termo final o dia 23.01.2024, para possibilitar a finalização da execução do projeto objeto do referido TCC.
Celebração: 23.01.2023.
Incentivadora: Município do Recife/SECULT.
Incentivada: LUIZ FELIPE DOS SANTOS LIMA, inscrito no CPF sob o nº ***.979.694-**.
Recife, 15/03/2024. **Ricardo Mello -** Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 106/2022, referente ao Edital de Convocação nº 2020/2021 - Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife - Fundo de Incentivo à Cultura.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 31.01.2023 e termo final o dia 30.01.2024, para possibilitar a finalização da execução do projeto objeto do referido TCC.
Celebração: 31.01.2023.
Incentivadora: Município do Recife/SECULT.
Incentivada: ELIAS IZIDORIO CAVALCANTI, inscrito no CPF sob o nº ***.946.524-**.
Recife, 15/03/2024. **Ricardo Mello -** Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 122/2022, referente ao Edital de Convocação nº 2020/2021 - Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife - Fundo de Incentivo à Cultura.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 17.03.2023 e termo final o dia 16.03.2024, para possibilitar a finalização da execução do projeto objeto do referido TCC.
Celebração: 13.03.2023.
Incentivadora: Município do Recife/SECULT.
Incentivada: GIOVANA DE GOUVÊA CALDAS, inscrita no CPF sob o nº ***.968.454-**.
Recife, 15/03/2024. **Ricardo Mello -** Secretário de Cultura do Recife.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3283/2024, apresentação artística do(a) ORQ PEGA EU, no Bairro da Linha do Tiro, nesta cidade, a realizar-se no dia 15/03/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: YURI SANTANA PEREIRA ***769004**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 29561328000169. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 14/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3282/2024, apresentações artísticas do(a) CIA. SIMONE MAYALA DE DANÇA ÁRABE, no Bairro de Casa Amarela, nesta cidade, a realizar-se nos dias 28, 29 e 30/03/2024, no valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: 49.973.625 SIMONE BELMIRO TIBURCIO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 49.973.625/0001-29. Valor Global R$ 18.900,00 (dezoito mil e seiscentos reais). Recife, 14/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1720/2024, apresentação artística do(a) PARALAMAS DO SUCESSO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 05.729.005/0001-73. Valor Global R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Recife, 02/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente. Republicado para retificação.

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5447/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945191 - Workshop de Maquiagem Criativa e Plural, contemplado no Edital Multilinguagens Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: JOÃO RAPHAEL CASTRO RAMOS, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.818.224-**. Valor Global: R$ 59.995,39 (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos). Recife/PE, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5422/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945719 - Cangaçá do Canal ao Carnaval, contemplado no Edital Multilinguagens Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: URSO CANGAÇÁ DE ÁGUA FRIA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.417.958/0001-40. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 05/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente.

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1933/2024, apresentação artística do(a) MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12813069/0001-13. Valor Global R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Recife, 04/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente.

Extrato do Contrato nº 1445/2024, apresentação artística de SAMUEL ROSA, a ser realizado em 13 de fevereiro de 2024, no Marco Zero, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 1398/2024. Contratada: SAM MUSIC EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.425.520/0001-34. Valor Global: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Recife/PE, 07/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente. Republicado para retificação.

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1120/2024, apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO ERÊ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: SERGIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA ***411764**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.503.470/0001-03. Valor Global R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente.

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1706/2024, apresentações artísticas do(a) DJ BIG, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se nos dias 10, 11, 12 e 13/02/2024, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 47.631.457/0001-68. Valor Global R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Recife, 02/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2483/2024, apresentações artísticas do(a) CIA BRINCANTES DE CIRCO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13/02/2024, no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BORIS M. DA TRINDADE JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 15.502.550/0001-86. Valor Global R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Recife, 08/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente.

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3281/2024, apresentação artística do(a) EDUARDO MORENO, no Bairro de Casa Amarela, nesta cidade, a realizar-se no dia 30/03/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS-EPP., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.027.275/0001-23. Valor Global R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). Recife, 14/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 5211/2019, constitui objeto do presente Termo Aditivo a a concessão do reajuste estipulado na cláusula quinta, parágrafos primeiro e segundo, do Contrato nº 5211/2019, com efeitos retroativos, nos termos da solicitação contida no Despacho FCCR/PR/GGAF/GA/DAC Nº 41/2024, emitido pela Divisão de Abastecimento e Compras, e demais solicitações e autorizações contidas no bojo do Processo. Contratada: SCHWARTZ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 09.865.148/0001- 63. Valor atual do contrato: R$ 112.585,70 (cento e doze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos. Recife/PE, 13/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor-Presidente.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA Nº 016 DE 14 DE MARÇO DE 2024
A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife, no artigo 61, I, V e VII, considerando a necessidade de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, como condição para aquisição da estabilidade dos servidores Analistas em Assistência Social e Direitos Humanos, Analistas em Acessibilidade, Agentes Administrativos da Assistência Social, Assistentes em Acessibilidade e Educadores Sociais, detentores de cargos efetivos pertencentes à SDSDHJPD, com fulcro nos artigos 41, § 4º, da Constituição Federal e 24 da Lei Municipal nº 14.728/1985, bem como no Decreto Municipal nº 28.779/2015.

R E S O L V E :
Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório dos servidores Analistas em Assistência Social e Direitos Humanos, Analistas em Acessibilidade, Agentes Administrativos da Assistência Social, Assistentes em Acessibilidade e Educadores Sociais, detentores de cargos efetivos pertencentes à SDSDHJPD, instituída pela Portaria SDSDHJPD nº 069/2023 de 05 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Recife – Edição nº 086 de 06 de julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2024.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, vem tornar público a Ata da Sessão de análise das propostas apresentadas por O.S.Cs., que participaram do Chamamento Público nº 001/2024, objetivando a seleção de organização da sociedade civil, conforme abaixo:

ATA DA SESSÃO PARA NA ANÁLISE DAS PROPOSTAS PELAS O.S.Cs., REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, O QUAL TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE FOMENTO para o acolhimento exclusivamente voluntário, em ambiente residencial e de caráter transitório, de pessoas do sexo masculino e feminino, a partir de 18 anos de idade, com problemas decorrentes do abuso/dependência de substâncias psicoativas, como o álcool e outras drogas.

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte quatro, com início às dez horas, reúne-se a Comissão de Seleção, composta pelos seguintes agentes públicos: 1) Edna Gomes da Silva – matrícula: 121.627-9; 2) Joseleide de Lima Ferreira Ramos – matrícula: 121.651-1; 3) Patrícia Marinho da Silva - matrícula: 121.525-6; 4) Roberta Maria da Mota Silveira de Farias – matrícula: 107.034-7; 5) Giselle da Silva Feitosa – matrícula: 88977-1; 6) Marcelino de Melo Quirino – matrícula: 114.298-4, para processarem e julgarem as 04 (quatro) propostas apresentadas pelas seguintes OSCs: 1) INSTITUTO ACOLHER, inscrito no CNPJ sob o nº 29.024.369/0001-16; 2) RECANTO FÊNIX, inscrito no CNPJ sob o n° 30.284.685/0001-06; 3) COMUNIDADE CATSMA - COMUNIDADE TERAPEUTICA ACOLHEDORA SÃO MIGUEL ARCANJO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.567.554/0001-17; 4) ASSOCIAÇÃO OÁSIS DA LIBERDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.494.392/0001-92. Dando início aos trabalhos, assumiu a presidência da reunião a Sra. Edna Gomes da Silva, assumiu a presidência da reunião, sendo secretariada pelas demais integrantes da comissão, informou que todas as etapas e prazos da fase de seleção foram observados. Em ato contínuo, a Presidente da Comissão divulgou o resultado da fase de seleção do Chamamento Público nº 001/2024, julgando pela desclassificação das 04 (quatro) propostas apresentadas, tendo em vista terem recebido pontuação “0” (zero) em itens eliminatórios, conforme mapas de pontuação que integram a presente ata.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que foi lida e assinada pelos membros da Comissão.

Edna Gomes da Silva
Matrícula: 121.627-9

Joseleide de Lima Ferreira Ramos
Matrícula: 121.651-1

Patrícia Marinho da Silva
Matrícula: 121.525-6

Roberta Maria da Mota Silveira de Farias
Matrícula: 107.034-7

Giselle da Silva Feitosa
Matrícula: 88977-1

Marcelino de Melo Quirino
Matrícula: 114.298-4

INSTITUTO ACOLHER		
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	**METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM**
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	* Grau pleno de atendimento (3,0 pontos). * Grau satisfatório de atendimento (1,5 pontos). * O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	0,0
(B) Descrição da realidade do objeto da parceria com demonstração do nexo entre essa realidade e a atividade do projeto proposto aos objetivos da política, do plano, do método utilizado e das ações realizadas em que se insere a parceria.	* Grau pleno da descrição (2,0). * Grau satisfatório da descrição (1,0). * O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação daproposta.	1,0
(C) Parecer emitido por Conselho Estadual (CEPAD/PE) ou Municipal (COMPAD/Recife) de Políticas sobre Drogas a partir de visita in loco com descrição de funcionamento consonantes ao Termo de Referência presente neste edital, conforme modelo constante do anexo IV.	* Parecer favorável (2,0). * Parecer favorável com ressalvas (1,0).* Parecer não favorável (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	2,0

D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	* O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); * O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); * O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	0,5
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	* Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). * Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). * O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).	00
Pontuação Máxima Global		3,5

RECANTO FENIX		
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	**METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM**
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	* Grau pleno de atendimento (3,0 pontos). * Grau satisfatório de atendimento (1,5 pontos). * O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	3,0
(B) Descrição da realidade do objeto da parceria com demonstração do nexo entre essa realidade e a atividade do projeto proposto aos objetivos da política, do plano, do método utilizado e das ações realizadas em que se insere a parceria.	* Grau pleno da descrição (2,0). * Grau satisfatório da descrição (1,0). * O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(C) Parecer emitido por Conselho Estadual (CEPAD/PE) ou Municipal (COMPAD/Recife) de Políticas sobre Drogas a partir de visita in loco com descrição de funcionamento consonantes ao Termo de Referência presente neste edital, conforme modelo constante do anexo IV.	* Parecer favorável (2,0). * Parecer favorável com ressalvas (1,0). * Parecer não favorável (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	0,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	* O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); * O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); * O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	* Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). * Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). * O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).	1,0
Pontuação Máxima Global		7,0

COMUNIDADE CATSMA - COMUNIDADE TERAPEUTICA ACOLHEDORA SÃO MIGUEL ARCANJO		
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	**METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM**
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	* Grau pleno de atendimento (3,0 pontos). * Grau satisfatório de atendimento (1,5 pontos). * O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	1,5
(B) Descrição da realidade do objeto da parceria com demonstração do nexo entre essa realidade e a atividade do projeto proposto aos objetivos da política, do plano, do método utilizado e das ações realizadas em que se insere a parceria.	* Grau pleno da descrição (2,0). * Grau satisfatório da descrição (1,0). * O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(C) Parecer emitido por Conselho Estadual (CEPAD/PE) ou Municipal (COMPAD/Recife) de Políticas sobre Drogas a partir de visita in loco com descrição de funcionamento consonantes ao Termo de Referência presente neste edital, conforme modelo constante do anexo IV.	* Parecer favorável (2,0). * Parecer favorável com ressalvas (1,0). * Parecer não favorável (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	00
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	* O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); * O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); * O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	* Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). * Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). * O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).	1,0
Pontuação Máxima Global		4,5

ASSOCIAÇÃO OÁSIS DA LIBERDADE		
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	**METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM**
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	* Grau pleno de atendimento (3,0 pontos). * Grau satisfatório de atendimento (1,5 pontos). * O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	3,0
(B) Descrição da realidade do objeto da parceria com demonstração do nexo entre essa realidade e a atividade do projeto proposto aos objetivos da política, do plano, do método utilizado e das ações realizadas em que se insere a parceria.	* Grau pleno da descrição (2,0). * Grau satisfatório da descrição (1,0). * O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(C) Parecer emitido por Conselho Estadual (CEPAD/PE) ou Municipal (COMPAD/Recife)de Políticas sobre Drogas a partir de visita in loco com descrição de funcionamento consonantes ao Termo de Referência presente neste edital, conforme modelo constante do anexo IV.	* Parecer favorável (2,0). * Parecer favorável com ressalvas (1,0). * Parecer não favorável (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	00
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	* O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); * O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); * O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	0,5
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	* Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). * Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). * O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).	1,0
Pontuação Máxima Global		6,5

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Processo de Dispensa nº 005/2024 e Processo Administrativo nº 005/2024 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Leis Municipais 19.144/2023 e 19.145/2023, Decretos Municipais nº 36.237/2023, 37.326/2023, 37.324/2023, 37.341/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de containers tipo escritório, com W.C´s e Chuveiros pelo período de 04 (quatro) meses, suprindo a demanda de usuários do emergencial. Valor total da dispensa: R$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). FORNECEDOR: EMBRALOC LOCADORA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 06.167.644/0001-55, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY,** Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2901.4008.2023, FIRMADO EM 29 DE MARÇO DE 2023.
Espécie: Pregão Eletrônico nº 05/2023.
Base Legal: Lei nº 14.133/2021.
Processo: Processo Licitatório nº 06/2023, Pregão Eletrônico nº 05/2023, homologado pela Autoridade Competente em 20 de março de 2023.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS e a empresa MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.
Objeto: Contratação de serviços de apoio técnico e operacional, sob demanda, em lote único, para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas da Prefeitura da Cidade do Recife conforme condições, especificações e quantidades prevista em edital e anexos, solicitado através do Ofício nº 142/2022 – GGAF/SDSDHJPD.
Preço Global: R$ 799.980,46 (Setecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Dotação Orçamentária nº: 5901.08.244.1.204.2.518 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.37– Fonte: 0500.
Nota de Empenho nº: 2023.000722, de 29/03/2023.
Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos.

Secretaria da Mulher

Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
A Secretária da Mulher, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023, resolve publicar os preços registrados na Formação de Registro de Preço para Contratação dos serviços de apoio, quais sejam: porteiro, recepcionista e copeira, com 03(três) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria da Mulher conforme condições, especificações e quantidades, a serem estabelecidas neste intrumento e anexos, ofertados pela empresa SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 21.179.250/0001-00, no valor global de R$ 314.570,28 (trezentos e quatorze mil e quinhentos e setenta reais e vinte e oito centavos). Prazo de Vigência da Ata: 12 meses. Recife, 15 de março de 2024. **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS –** SECRETÁRIA DA MULHER.

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

PORTARIA Nº 045 de 13 de MARÇO de 2024
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, II, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,

R E S O L V E :
Designar os servidores **Paulo Jorge Gomes da Silva, matrícula 29.002-1, Beatriz de Santana Alves, matrícula 107.652-3,** e **Cybele Leça Sales, matrícula 109.284-7,** membros da Corregedoria, para, sob a presidência do primeiro, formarem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 006/2024 na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de que se proceda a apuração quanto a possível responsabilidade administrativa do GCM **Luciano Marcio Souza de Barros, matrícula 104.558-0,** em virtude do contido no Despacho CTTU/DP/GGOF Nº 57/2024, datado de 11/03/2024, e seus anexos.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

ERRATA A PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO Nº 136 - 19.10.2023, PÁGINA 21
ONDE SE LÊ:
“EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3801.1.6.2020, CELEBRADO EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 025/2019 - CPLCC, referente ao processo Licitatório nº 014/2019, na modalidade Pregão Eletrônico n° 014/2019.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Prazo: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.11.2022 e termo final o dia 31.10.2024”

LÊ SE:
“EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3801.1.6.2020, CELEBRADO EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2013, e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 025/2019 - CPLCC, referente ao processo Licitatório nº 014/2019, na modalidade Pregão Eletrônico n° 014/2019, na condição de órgão “participante”.
Prazo: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.11.2023 e termo final o dia 31.10.2024.”
ERRATA A PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO Nº 157 - 05.12.2023, PÁGINA 28

ONDE SE LÊ:
“Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 025/2019 - CPLCC, referente ao processo Licitatório nº 014/2019, na modalidade Pregão Eletrônico n° 014/2019.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.”

LÊ SE:
“Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2013, e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 025/2019 - CPLCC, referente ao processo Licitatório nº 014/2019, na modalidade Pregão Eletrônico n° 014/2019, na condição de órgão “participante”.”

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**

PORTARIA Nº 14 DE 14 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :
I – Delegar poderes aos servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal de contrato responsável pelo atesto, relativas à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, Fundo de Desenvolvimento Urbano e Fundo de Licenciamento e Controle Urbano.

NOME	MATRÍCULA	CPF
GABRYELA HERCULANO JACKES	1216171	***.801.384-83
VANESSA DA SILVA VIANA	1237403	***.480.294-59

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU

PORTARIA Nº 033 DE 15 DE MARÇO DE 2024.
A Diretora-Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 028, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Recife em 25 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Despacho CTTU/DP/GGMH Nº 10/2024 da Gerência Geral de Mobilidade Humana – GGMH;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as atribuições editalícias e contratuais;

CONSIDERANDO que os servidores designados são representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições,

R E S O L V E:
Art 1º - Designar **Antônio Henrique Cavalcanti de Oliveira, Matrícula nº 10.582-7 e CPF nº ***.104.914 -**,** e **Andreyna Raphaella Sena Cordeiro de Lima, Matrícula nº 107.701-8 e CPF nº ***.097.824-**,** respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 032/2023 - Araújo Arquitetura e Construções de Prédios Ltda., a partir de 13 de novembro de 2023;

Art 2º - Ficam convalidados todos os atos praticados até a data de publicação desta portaria;

Art 3º - Revoga-se a Portaria nº 032 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 035, página nº 16, em 13 de março de 2024;

Art 4º - Dar ciência aos interessados;

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de março de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 018/2024
A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

DMG5F33/PE, 17/01/2024, AG856325, 7587-0(Art. 184, Inc. III); IRH0I38/PE, 16/01/2024, AG854403, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KFQ3273/PE, 17/01/2024, AG855949, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKA3C95/PE, 17/01/2024, AG856171, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLB3176/PE, 16/01/2024, AG854349, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NPA3F66/PE, 17/01/2024, AG856406, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYN0504/PE, 16/01/2024, AG855078, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYP7I73/PE, 17/01/2024, AG857380, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYU4C66/PE, 17/01/2024, AG856317, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCD4818/PE, 17/01/2024, AG855965, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCL2035/PE, 16/01/2024, AG854799, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCO4D58/PE, 17/01/2024, AG857534, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCT5B32/PE, 16/01/2024, AG854926, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCV7B13/PE, 16/01/2024, AG854535, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCW7547/PE, 16/01/2024, AG854594, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDB1975/PE, 16/01/2024, AG855086, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDB5629/PE, 17/01/2024, AG855868, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDB7434/PE, 17/01/2024, AG856066, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDZ4044/PE, 17/01/2024, AG857488, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEN5389/PE, 16/01/2024, AG855213, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEU8H91/PE, 16/01/2024, AG855337, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEV3B21/PE, 17/01/2024, AG855957, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFC5160/PE, 17/01/2024, AG857070, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFM5H81/PE, 16/01/2024, AG854624, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFM5H81/PE, 16/01/2024, AG854705, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGD2555/PE, 17/01/2024, AG857259, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGF8D49/PE, 16/01/2024, AG854837, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGN9J60/PE, 17/01/2024, AG855795, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PUD2J05/PE, 17/01/2024, AG855922, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QMR0I22/PE, 17/01/2024, AG856791, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QWZ5A48/PE, 17/01/2024, AG857364, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QXY9B62/PE, 16/01/2024, AG854551, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYF1A73/PE, 17/01/2024, AG855990, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYG7B94/PE, 16/01/2024, AG854829, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYI6G68/PE, 16/01/2024, AG855256, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYS3F10/PE, 17/01/2024, AG856058, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYS3I49/PE, 16/01/2024, AG855116, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYT7A44/PE, 17/01/2024, AG855736, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RTB5J73/PE, 17/01/2024, AG856155, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZJ2G50/PE, 16/01/2024, AG854772, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZK8I99/PE, 17/01/2024, AG857445, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZU3F47/PE, 16/01/2024, AG855167, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNN7B57/PE, 17/01/2024, AG855663, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNQ2E27/PE, 17/01/2024, AG856864, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNS4B67/PE, 16/01/2024, AG854390, 7587-0(Art. 184, Inc. III).

Recife, 11 de Março de 2024

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 019/2024
A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

AVH4967/PE, 14/01/2024, FA5472220, 6041-2(Art. 207); AYR7I51/PE, 13/01/2024, FA5468800, 5746-1(Art. 187, Inc. I); BAE5F77/PE, 21/01/2024, FA5493244, 7455-0(Art. 218, Inc. I); BDJ2500/PR, 20/01/2024, FA5491268, 6050-3(Art. 208); DPC3H42/AL, 17/01/2024, FA5482315, 6041-2(Art. 207); EZL0A98/PE, 14/01/2024, FA5472980, 5746-1(Art. 187, Inc. I); EZL0A98/PE, 15/01/2024, FA5476200, 5746-1(Art. 187, Inc. I); FAC9F43/SP, 12/01/2024, FA5465763, 5673-2(Art. 183); FAX6140/PE, 13/01/2024, FA5468460, 6041-2(Art. 207); FAX6140/PE, 14/01/2024, FA5472654, 6041-2(Art. 207); FAX6140/PE, 17/01/2024, FA5480770, 6041-2(Art. 207); FAX6140/PE, 20/01/2024, FA5490156, 6041-2(Art. 207); FCR4J21/SP, 15/01/2024, FA5476650, 5746-1(Art. 187, Inc. I); GSY6123/MG, 17/01/2024, FA5482110, 7455-0(Art. 218, Inc. I); HLH5788/PE, 14/01/2024, FA5471607, 7455-0(Art. 218, Inc. I); HWK1G55/PE, 15/01/2024, FA5475246, 6050-3(Art. 208); IAN6989/PE, 19/01/2024, FA5485519, 7463-0(Art. 218, Inc. II); ILX1653/PE, 17/01/2024, FA5481432, 5746-1(Art. 187, Inc. I); JSJ2B61/PE, 13/01/2024, FA5466956, 7455-0(Art. 218, Inc. I); JST6B08/PE, 21/01/2024, AC15843884, 7455-0(Art. 218, Inc. I); JST6B08/PE, 21/01/2024, AC15845437, 7455-0(Art. 218, Inc. I); JUV5026/PE, 21/01/2024, FA5492116, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KFP3F44/PE, 15/01/2024, FA5475971, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KGE0615/PE, 15/01/2024, FA5474940, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGO1E92/PE, 20/01/2024, AC15844600, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGR6J42/PE, 15/01/2024, FA5475734, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KGZ2865/PE, 13/01/2024, FA5467898, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KHC0J67/PE, 15/01/2024, FA5476048, 6050-3(Art. 208); KHD3431/PE, 20/01/2024, AC15844422, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KHE8I51/PE, 19/01/2024, FA5487031, 5673-2(Art. 183); KHI0169/PE, 18/01/2024, FA5483753, 6050-3(Art. 208); KHI0F43/PE, 15/01/2024, FA5474738, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHR3H52/PE, 15/01/2024, FA5475947, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KHR7613/PE, 17/01/2024, FA5481220, 6050-3(Art. 208); KHS7261/PE, 14/01/2024, FA5470090, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHU2D63/PE, 14/01/2024, FA5471542, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHW4A89/PE, 16/01/2024, FA5479039, 6050-3(Art. 208); KIH4698/PE, 14/01/2024, FA5470104, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KII6005/PE, 18/01/2024, AG859065, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KII6J18/PE, 21/01/2024, FA5493597, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIM5F03/PE, 13/01/2024, FA5467340, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIQ9H10/PE, 20/01/2024, FA5490270, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KIR0240/PE, 20/01/2024, AC15845771, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIS9D55/PE, 17/01/2024, AC15845097, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIV5H63/PE, 17/01/2024, FA5479950, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIZ2J62/PE, 19/01/2024, FA5486426, 6050-3(Art. 208); KIZ6D77/PE, 21/01/2024, FA5495131, 5673-2(Art. 183); KJB0F92/PE, 21/01/2024, FA5492957, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJM1F53/PE, 19/01/2024, FA5486825, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJW4F85/PE, 19/01/2024, FA5487074, 6050-3(Art. 208); KJY5E18/PE, 21/01/2024, FA5494542, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJZ1814/PE, 14/01/2024, FA5472301, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJZ9032/PE, 19/01/2024, FA5487198, 6050-3(Art. 208); KKD7491/PE, 15/01/2024, FA5475360, 6050-3(Art. 208); KKE4265/PE, 18/01/2024, AC15843760, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKF8J05/PE, 14/01/2024, FA5470430, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKG7E12/PE, 17/01/2024, AC15845933, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKH9C90/PE, 21/01/2024, FA5494623, 6050-3(Art. 208); KKI8C34/PE, 12/01/2024, FA5462802, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKM4722/PE, 17/01/2024, FA5481092, 6050-3(Art. 208); KKS3356/PE, 18/01/2024, FA5483729, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KKW7892/PE, 20/01/2024, AC15845429, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLB3176/PE, 18/01/2024, AG857755, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLB3176/PE, 19/01/2024, AC15845356, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLF2028/PE, 12/01/2024, FA5464902, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLI0A72/PE, 18/01/2024, AG858891, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLJ8A27/PE, 18/01/2024, FA5483885, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLQ8290/PE, 16/01/2024, FA5478466, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLX1F08/PE, 17/01/2024, FA5480649, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLZ2F79/PE, 18/01/2024, FA5484016, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KME1F19/PE, 18/01/2024, AG857666, 7587-0(Art. 184, Inc. III); MNN8275/PB, 12/01/2024, FA5466042, 7587-0(Art. 184, Inc. III); MOB8477/PB, 13/01/2024, FA5469289, 6041-2(Art. 207); MOD7J37/PB, 13/01/2024, FA5469378, 5746-1(Art. 187, Inc. I); MOE9659/PE, 20/01/2024, FA5490571, 5746-1(Art. 187, Inc. I); MOM4J52/RN, 20/01/2024, FA5491136, 5746-1(Art. 187, Inc. I); MOM4J52/RN, 20/01/2024, FA5491179, 5746-1(Art. 187, Inc. I); MOM8I72/PE, 12/01/2024, FA5464139, 5746-1(Art. 187, Inc. I); MVD0H88/PE, 16/01/2024, FA5478342, 6050-3(Art. 208); NCO4D91/PE, 20/01/2024, FA5488437, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NMB7654/PE, 21/01/2024, AC15846026, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NMJ4221/BA, 20/01/2024, FA5491225, 5746-1(Art. 187, Inc. I); NNZ9F75/RN, 14/01/2024, FA5473740, 6050-3(Art. 208); NOY3120/AM, 12/01/2024, FA5466123, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NPU1D46/PE, 16/01/2024, FA5479233, 5746-1(Art. 187, Inc. I); NQJ9191/PB, 14/01/2024, FA5473332, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NQS9I65/PE, 15/01/2024, FA5475688, 6050-3(Art. 208); NUU9D13/RN, 18/01/2024, AG859677, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NXO7J41/PE, 13/01/2024, FA5468410, 6050-3(Art. 208); NXU2570/PE, 21/01/2024, AC15843850, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NXU4A98/PE, 21/01/2024, FA5495093, 6041-2(Art. 207); NXV2D36/PE, 18/01/2024, FA5484628, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OFZ3298/PE, 12/01/2024, FA5463345, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OGA5F86/PB, 19/01/2024, AG861507, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OHC4J21/PE, 12/01/2024, FA5463787, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OHC4J21/PE, 12/01/2024, FA5464279, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OHK5C29/GO, 17/01/2024, FA5482340, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OID7856/PE, 18/01/2024, FA5483770, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OJX5470/PA, 15/01/2024, FA5476358, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OKK6353/PB, 12/01/2024, FA5465461, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OQI5I43/PE, 19/01/2024, FA5486949, 6050-3(Art. 208); OQS4H47/PE, 14/01/2024, FA5469831, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ORC4821/PE, 19/01/2024, FA5486817, 5746-1(Art. 187, Inc. I); ORE1A85/PE, 14/01/2024, FA5473111, 6041-2(Art. 207); OSL2G99/PE, 20/01/2024, FA5487813, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYN4730/PE, 16/01/2024, FA5478890, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYP1789/PE, 19/01/2024, FA5485985, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYR3B26/PE, 13/01/2024, FA5467880, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYS3E93/PE, 14/01/2024, FA5471046, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYS5896/PE, 18/01/2024, FA5482994, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYT2663/PE, 18/01/2024, FA5484490, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYU0383/PE, 16/01/2024, FA5479047, 6041-2(Art. 207); OYU6907/PE, 12/01/2024, FA5464635, 6050-3(Art. 208); OYU6G41/PE, 18/01/2024, FA5483710, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYV5242/PE, 14/01/2024, FA5472581, 6050-3(Art. 208); OYV8J75/PE, 13/01/2024, FA5468533, 5673-2(Art. 183); OYX9C38/PE, 13/01/2024, FA5468304, 6041-2(Art. 207); OYX9H35/PE, 20/01/2024, FA5490709, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYZ7224/PE, 13/01/2024, FA5467251, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PAR2821/DF, 15/01/2024, FA5476560, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCA1469/PE, 18/01/2024, AG858573, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCB9908/PE, 15/01/2024, FA5475882, 6050-3(Art. 208); PCC0I68/PE, 19/01/2024, AC15845216, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCD9G40/PE, 17/01/2024, FA5481971, 6050-3(Art. 208); PCE2C02/PE, 15/01/2024, FA5475572, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCE6J07/PE, 16/01/2024, FA5477222, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCF5B19/PE, 14/01/2024, FA5471801, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCF5F63/PE, 21/01/2024, FA5491780, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG3F57/PE, 18/01/2024, AG857860, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCG6678/PE, 20/01/2024, FA5489107, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG7785/PE, 15/01/2024, FA5476153, 6050-3(Art. 208); PCH4H58/PE, 20/01/2024, FA5489441, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCI0J61/PE, 13/01/2024, FA5466220, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK7451/PE, 13/01/2024, FA5467413, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK7451/PE, 14/01/2024, FA5470945, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCL0J17/PE, 14/01/2024, FA5470481, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCL3E00/PE, 12/01/2024, FA5463990, 5673-2(Art. 183); PCM0C72/PE, 17/01/2024, FA5481297, 6041-2(Art. 207); PCM2D64/PE, 15/01/2024, FA5474703, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCM7101/PE, 14/01/2024, FA5472778, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCN0F89/PE, 21/01/2024, FA5493112, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCN3H63/PE, 16/01/2024, FA5479390, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCO0D87/PE, 21/01/2024, FA5491578, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO4D58/PE, 12/01/2024, FA5463078, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO9D51/PE, 20/01/2024, FA5488976, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCP1A67/PE, 12/01/2024, FA5464082, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCQ2A65/PE, 12/01/2024, FA5463094, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCQ8940/PE, 20/01/2024, FA5487864, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR0230/PE, 20/01/2024, FA5489018, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR6124/PE, 15/01/2024, FA5474347, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR7B75/PE, 13/01/2024, FA5467588, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCS2115/PE, 20/01/2024, FA5490008, 6050-3(Art. 208); PCS6I48/PE, 12/01/2024, FA5463493, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCT1371/PE, 21/01/2024, FA5492434, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCT3001/PE, 18/01/2024, AC15845674, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCV3I37/PE, 14/01/2024, FA5473235, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCV6G87/PE, 14/01/2024, FA5470457, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCV9I37/PE, 21/01/2024, FA5493899, 5673-2(Art. 183); PCW0E77/PE, 19/01/2024, FA5486515, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCW0F12/PE, 19/01/2024, FA5485330, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCZ7G47/PE, 18/01/2024, AG858433, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDA7576/PE, 19/01/2024, FA5486450, 6050-3(Art. 208); PDB7J40/PE, 20/01/2024, FA5489999, 6041-2(Art. 207); PDC8I22/PE, 14/01/2024, FA5473090, 6041-2(Art. 207); PDE0D37/PE, 14/01/2024, FA5471232, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE2849/PE, 12/01/2024, FA5464287, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDE4E67/PE, 18/01/2024, FA5482587, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE7827/PE, 15/01/2024, FA5475220, 6050-3(Art. 208); PDF3150/PE, 19/01/2024, FA5486167, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDF7H02/PE, 12/01/2024, FA5464880, 6050-3(Art. 208); PDG3A02/PE, 14/01/2024, FA5470929, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDH1624/PE, 15/01/2024, FA5474568, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDH4H58/PE, 21/01/2024, FA5493074, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDI4184/PE, 17/01/2024, FA5479845, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDK7432/PE, 21/01/2024, FA5494437, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDL5905/PE, 21/01/2024, FA5492027, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDM8H73/PE, 19/01/2024, FA5485683, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN1C14/PE, 20/01/2024, FA5490199, 6050-3(Art. 208); PDN6E10/PE, 16/01/2024, FA5477982, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN7220/PE, 14/01/2024, FA5469718, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO3830/PE, 16/01/2024, FA5478580, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDP1D59/PE, 13/01/2024, FA5468908, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDP2I89/PE, 17/01/2024, FA5481882, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDP9B89/PE, 19/01/2024, AC15844783, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDQ4G73/PB, 13/01/2024, FA5469491, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDQ6F68/PE, 18/01/2024, FA5483516, 6050-3(Art. 208); PDQ9H16/PE, 18/01/2024, AC15845194, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDU9798/PE, 13/01/2024, FA5466913, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDV6B15/PE, 17/01/2024, FA5480533, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDV6G52/PE, 12/01/2024, FA5463582, 6050-3(Art. 208); PDV8J74/PE, 17/01/2024, FA5481807, 6050-3(Art. 208); PDW7E95/PE, 18/01/2024, AC15844929, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDX0308/PE, 17/01/2024, FA5479772, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDY4253/PE, 18/01/2024, AG858565, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDY5917/PE, 19/01/2024, FA5486434, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEA2H69/PE, 21/01/2024, FA5491950, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEB2A95/PE, 15/01/2024, FA5476285, 6050-3(Art. 208); PEB3I65/PE, 18/01/2024, FA5483532, 6041-2(Art. 207); PEC7819/PE, 16/01/2024, FA5478695, 6050-3(Art. 208); PEC8564/PE, 12/01/2024, FA5464066, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PED0098/PE, 17/01/2024, FA5480282, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PED0978/PE, 21/01/2024, FA5495107, 6041-2(Art. 207); PEF3F83/PE, 18/01/2024, FA5483966, 6041-2(Art. 207); PEH4074/PE, 21/01/2024, FA5492655, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEI7958/PE, 17/01/2024, FA5481424, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEI7958/PE, 17/01/2024, FA5481483, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEI9811/PE, 21/01/2024, FA5494631, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEJ6B92/PE, 20/01/2024, AC15844910, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEL1I67/PE, 20/01/2024, FA5490130, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEL8824/PE, 17/01/2024, FA5480967, 6050-3(Art. 208); PEM7105/PE, 20/01/2024, FA5490407, 6050-3(Art. 208); PEO1272/PE, 19/01/2024, FA5487171, 6050-3(Art. 208); PEO1487/PE, 17/01/2024, FA5481661, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEP2368/PE, 17/01/2024, FA5480398, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEP8H47/PE, 18/01/2024, FA5483664, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEQ1970/PE, 12/01/2024, FA5462730, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PER6958/PE, 14/01/2024, FA5471062, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PER9H02/PE, 18/01/2024, FA5482986, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PES0713/PE, 13/01/2024, FA5468282, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEW8B07/PE, 20/01/2024, FA5490431, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEY7B63/PE, 21/01/2024, FA5495190, 6050-3(Art. 208); PEY8913/PE, 19/01/2024, FA5487007, 6050-3(Art. 208); PEZ6H90/PE, 13/01/2024, FA5466719, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEZ8I51/PE, 14/01/2024, FA5472336, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFB5771/PE, 18/01/2024, AC15845542, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFB8I73/PE, 21/01/2024, AC15844082, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFC1153/PE, 22/01/2024, AC15843809, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFE0E71/PE, 14/01/2024, FA5469580, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFE1905/PE, 13/01/2024, FA5467014, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFH4601/PE, 21/01/2024, FA5494224, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFH4601/PE, 21/01/2024, FA5492191, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFH8E15/PE, 18/01/2024, AG858808, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFK2J69/PE, 20/01/2024, FA5490660, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFM2I32/PE, 14/01/2024, FA5469858, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFM4J97/PE, 13/01/2024, FA5468150, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFM4J97/PE, 13/01/2024, FA5468274, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFN6730/PE, 20/01/2024, FA5488992, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFO5D31/PE, 13/01/2024, FA5468339, 6050-3(Art. 208); PFP0426/PE, 15/01/2024, FA5474533, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFR2E90/PE, 19/01/2024, FA5487503, 6041-2(Art. 207); PFS3G95/PE, 21/01/2024, FA5494887, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFS4A14/PE, 18/01/2024, AC15844724, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFT1J85/PE, 13/01/2024, FA5466662, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFT8261/PE, 21/01/2024, FA5494240, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFT9922/PE, 14/01/2024, FA5472840, 6041-2(Art. 207); PFU3E05/PE, 16/01/2024, FA5478725, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFU4552/PE, 17/01/2024, FA5481246, 6050-3(Art. 208); PFW7910/PE, 14/01/2024, FA5472590, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFX6731/PE, 20/01/2024, FA5490075, 6050-3(Art. 208); PFX7833/PE, 18/01/2024, FA5484288, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFY1749/PE, 14/01/2024, FA5471321, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFY5954/PE, 12/01/2024, FA5464031, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFZ0542/PE, 18/01/2024, AG857739, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFZ8C95/PE, 19/01/2024, FA5486957, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFZ9H64/PE, 14/01/2024, FA5473030, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGA3243/PE, 15/01/2024, FA5475203, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGB5936/PE, 20/01/2024, FA5488151, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGC1F73/PE, 18/01/2024, AG857950, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGD2G23/PE, 12/01/2024, FA5464511, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGE1055/PE, 12/01/2024, FA5464074, 6050-3(Art. 208); PGF0B85/PE, 15/01/2024, FA5476242, 6050-3(Art. 208); PGF3037/PE, 22/01/2024, AC15843876, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGG3367/PE, 14/01/2024, FA5473057, 6050-3(Art. 208); PGH1D75/PE, 19/01/2024, FA5486655, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGJ9F20/PE, 18/01/2024, FA5484199, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGK9363/PE, 13/01/2024, FA5467375, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGL2J73/PE, 15/01/2024, FA5475521, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGM5429/PE, 16/01/2024, FA5477648, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGN2I27/PE, 21/01/2024, FA5493562, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGN8385/PE, 15/01/2024, FA5475726, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGN9J60/PE, 18/01/2024, AG858611, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGO4322/PE, 21/01/2024, FA5494526, 6050-3(Art. 208); PGO4384/PE, 21/01/2024, AC15845593, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGP6I35/PE, 21/01/2024, FA5492507, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGP7J12/PE, 14/01/2024, FA5471569, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGP8061/PE, 12/01/2024, FA5463728, 6050-3(Art. 208); PGP9485/PE, 18/01/2024, FA5484601, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGQ2B21/PE, 20/01/2024, FA5488771, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGQ5458/PE, 20/01/2024, FA5488577, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGQ6425/PE, 13/01/2024, FA5468258, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGQ8978/PE, 17/01/2024, FA5481190, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGR3D18/PE, 14/01/2024, FA5470414, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGS3834/PE, 16/01/2024, FA5478679, 6050-3(Art. 208); PGS5I26/PE, 21/01/2024, FA5491632, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGS6B00/PE, 16/01/2024, FA5478717, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGT3D89/PE, 16/01/2024, FA5477273, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGT3D89/PE, 22/01/2024, AC15845941, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGW8C71/PE, 18/01/2024, AC15843965, 7455-0(Art. 218, Inc.

7455-0(Art. 218, Inc. I); QUK3E88/PE, 16/01/2024, FA5478113, 6041-2(Art. 207); QUK6G52/PE, 14/01/2024, FA5469823, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QUN9J14/PE, 12/01/2024, FA5463795, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QUT6D40/PE, 17/01/2024, FA5480061, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QWT1A71/PE, 17/01/2024, FA5481599, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QWU6F08/PE, 16/01/2024, FA5476889, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QXP4C07/PE, 19/01/2024, FA5485390, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA3546/PE, 13/01/2024, FA5467367, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB2J63/PE, 14/01/2024, FA5472328, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYB4639/PE, 19/01/2024, FA5486833, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYB5940/PE, 21/01/2024, FA5491403, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB7F28/PE, 17/01/2024, FA5481947, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYB7F76/PE, 14/01/2024, FA5472883, 6050-3(Art. 208); QYC0I02/PE, 12/01/2024, FA5464821, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYC2377/PE, 21/01/2024, FA5494348, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYC2D69/PE, 21/01/2024, AC15845895, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC8H67/PE, 20/01/2024, FA5488941, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYE4G73/PE, 14/01/2024, FA5472700, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYF9A04/PE, 18/01/2024, FA5483150, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG1961/PE, 18/01/2024, FA5483877, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYH1C12/PE, 17/01/2024, FA5480932, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYH4A48/PE, 12/01/2024, FA5463353, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYH5H90/PE, 21/01/2024, AC15845208, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI9E93/PE, 21/01/2024, FA5491624, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYJ8J37/PE, 20/01/2024, FA5489158, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYL2E50/PE, 15/01/2024, FA5474088, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYL4G65/PE, 12/01/2024, FA5464503, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYL9H49/PE, 12/01/2024, FA5463841, 6050-3(Art. 208); QYM1E62/PE, 18/01/2024, AG857852, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYM1E62/PE, 19/01/2024, FA5487147, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYM1F39/PE, 17/01/2024, AC15844236, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYM4J16/PE, 19/01/2024, FA5485993, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYM6A45/PE, 19/01/2024, FA5487244, 6050-3(Art. 208); QYM8F37/PE, 20/01/2024, FA5489034, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP2B18/PE, 18/01/2024, FA5482536, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP8J86/PE, 17/01/2024, FA5479969, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ1F53/PE, 13/01/2024, FA5466930, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYQ4H77/PE, 19/01/2024, FA5486647, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYQ5J97/PE, 17/01/2024, FA5480886, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYR0D82/PE, 21/01/2024, FA5494429, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYR0D82/PE, 21/01/2024, FA5494674, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYR2G54/PE, 12/01/2024, FA5463140, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR5H65/PE, 17/01/2024, FA5480452, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS1F89/PE, 19/01/2024, FA5486736, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYT4F58/PE, 21/01/2024, FA5491500, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT7C48/PE, 18/01/2024, AG857720, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYU6C74/PE, 12/01/2024, FA5462764, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV0D60/PE, 17/01/2024, FA5480223, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW1F32/PE, 14/01/2024, FA5472042, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYW1F32/PE, 14/01/2024, FA5469629, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW3H73/PE, 14/01/2024, FA5471070, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX5G61/PE, 18/01/2024, AG858395, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYY0H57/PE, 14/01/2024, FA5470635, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYY1A92/PE, 20/01/2024, FA5488607, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RAT0G39/MA, 13/01/2024, FA5469440, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RFN0A75/RN, 12/01/2024, FA5465917, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RFT0C52/PE, 18/01/2024, FA5484679, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RGD5C38/PE, 12/01/2024, FA5465259, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RGN6E75/PB, 14/01/2024, FA5473499, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGS9C92/PE, 12/01/2024, FA5464260, 6041-2(Art. 207); RGS9C92/PE, 12/01/2024, FA5464589, 6041-2(Art. 207); RJX1I74/RJ, 15/01/2024, FA5476668, 6050-3(Art. 208); RLQ4I94/PB, 14/01/2024, FA5473910, 6041-2(Art. 207); RLY6E63/PB, 16/01/2024, FA5479616, 6050-3(Art. 208); RLZ0C19/PB, 18/01/2024, AG859669, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RSA1J49/TO, 18/01/2024, AG859502, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RTG4B96/PE, 15/01/2024, FA5474614, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE2B87/PE, 13/01/2024, FA5467820, 6050-3(Art. 208); RZE3C88/PE, 17/01/2024, FA5480991, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZE6A76/PE, 14/01/2024, FA5470937, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZE6D59/PE, 20/01/2024, FA5488526, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF0I42/PE, 17/01/2024, FA5481165, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZF1D72/PE, 20/01/2024, FA5490458, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZF4B76/PE, 21/01/2024, FA5493104, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF5F36/PE, 20/01/2024, FA5489530, 6041-2(Art. 207); RZH2E54/PE, 20/01/2024, FA5488143, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH5E04/PE, 14/01/2024, FA5471690, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH7C50/PE, 21/01/2024, AC15844899, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZI6D49/PE, 15/01/2024, FA5475327, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZJ7I66/PE, 17/01/2024, FA5481084, 6050-3(Art. 208); RZK2F81/PE, 15/01/2024, FA5474495, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZK5I73/PE, 19/01/2024, FA5485756, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL1B67/PE, 13/01/2024, FA5468231, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZL1E24/PE, 12/01/2024, FA5463574, 6050-3(Art. 208); RZM6D92/PE, 14/01/2024, FA5471410, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZM9J24/PE, 12/01/2024, FA5462799, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZN1F30/PE, 20/01/2024, FA5489581, 6050-3(Art. 208); RZN3I84/PE, 18/01/2024, AC15845488, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZN4D40/PE, 13/01/2024, FA5467103, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZO3G22/PE, 13/01/2024, FA5467146, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZO5E86/PE, 19/01/2024, FA5485497, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZP3J10/PE, 15/01/2024, FA5474878, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZP5C64/PE, 21/01/2024, AC15843817, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZP6H81/PE, 12/01/2024, FA5463884, 6041-2(Art. 207); RZP8I99/PE, 17/01/2024, FA5481700, 6050-3(Art. 208); RZQ1I38/PE, 21/01/2024, AC15844511, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZQ3H84/PE, 19/01/2024, AC15844732, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZR9E12/PE, 15/01/2024, FA5474193, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZS1A12/PE, 21/01/2024, FA5492663, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZS1D82/PE, 19/01/2024, FA5487040, 6050-3(Art. 208); RZS6F41/PE, 17/01/2024, FA5480495, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZT0I34/PE, 19/01/2024, AC15844171, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZT0J32/PE, 15/01/2024, FA5475289, 6041-2(Art. 207); RZU7H44/PE, 21/01/2024, FA5494992, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZU8E32/PE, 19/01/2024, FA5487066, 6050-3(Art. 208); RZU8I73/PE, 14/01/2024, FA5470813, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZU8J49/PE, 13/01/2024, FA5468843, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZU9J97/PE, 20/01/2024, FA5488496, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZV2A00/PE, 14/01/2024, FA5472387, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZV2G61/PE, 18/01/2024, AG858344, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZX6H25/PE, 15/01/2024, FA5475149, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZY1D09/PE, 20/01/2024, FA5489220, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZZ3D95/PE, 20/01/2024, AC15844325, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZZ9E14/PE, 14/01/2024, FA5471461, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZZ9F23/PE, 21/01/2024, FA5493546, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SAE0G29/AL, 17/01/2024, AG859421, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SAJ1G81/AL, 12/01/2024, FA5465909, 5746-1(Art. 187, Inc. I); SDJ6F25/PE, 20/01/2024, FA5490652, 6041-2(Art. 207); SKU7G06/PB, 21/01/2024, FA5495743, 5746-1(Art. 187, Inc. I); SKV0J96/PB, 16/01/2024, FA5479462, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SKV4B74/PE, 19/01/2024, FA5487406, 5746-1(Art. 187, Inc. I); SKV9H30/PB, 21/01/2024, AC15846328, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SLF5B58/PB, 17/01/2024, AC15846166, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNK0B24/PE, 19/01/2024, FA5486299, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNK0J36/PE, 15/01/2024, FA5474312, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNK7F77/PE, 12/01/2024, FA5463361, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNK8H83/PE, 13/01/2024, FA5467464, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL1J19/PE, 20/01/2024, FA5489310, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL5C19/PE, 14/01/2024, FA5469602, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNL5I66/PE, 20/01/2024, FA5489301, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM4J00/PE, 17/01/2024, AC15845399, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM5C78/PE, 21/01/2024, AC15844198, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNN5B81/PE, 19/01/2024, FA5486795, 5746-1(Art. 187, Inc. I); SNN7E72/PE, 16/01/2024, FA5478040, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNO2F87/PE, 17/01/2024, AC15844210, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNO6C71/PE, 15/01/2024, FA5475181, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNO7G17/PE, 17/01/2024, FA5479780, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP9J79/PE, 21/01/2024, AC15845518, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNQ4D63/PE, 19/01/2024, AC15845747, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNR2H23/PE, 16/01/2024, FA5479292, 5746-1(Art. 187, Inc. I); SNR2H67/PE, 17/01/2024, FA5480711, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNR4J72/PE, 18/01/2024, FA5482846, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNR6H64/PE, 20/01/2024, FA5490792, 5746-1(Art. 187, Inc. I); SNS1H17/PE, 16/01/2024, FA5478024, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNS1J68/PE, 21/01/2024, FA5493538, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNS2E05/PE, 21/01/2024, FA5493732, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNS2E62/PE, 19/01/2024, FA5486337, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT1B21/PE, 21/01/2024, FA5493678, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT1J58/PE, 19/01/2024, FA5486256, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT7C66/PE, 13/01/2024, FA5467731, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNU0D11/PE, 17/01/2024, FA5481963, 6041-2(Art. 207); SNU6F90/PE, 16/01/2024, FA5477958, 7455-0(Art. 218, Inc. I).

Recife, 11 de Março de 2024

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 020/2024
A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

AIY0C13/RJ, 23/01/2024, FA5500160, 7455-0(Art. 218, Inc. I); AOD1915/PR, 19/01/2024, ID48307538, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); AYI9G62/PR, 21/01/2024, ID8720752, 5991-0(Art. 206, Inc. I); AZE3J50/PR, 23/01/2024, ID12382947, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); BEU7C10/PE, 22/01/2024, FA5497703, 5746-1(Art. 187, Inc. I); BVY8F81/AL, 21/01/2024, ID56705598, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); DCQ1F03/RN, 18/01/2024, ID3011729, 5029-2(Art. 162, Inc. II); DCQ1F03/RN, 18/01/2024, ID3011737, 5126-2(Art. 164, c/c Art. 162, Inc. II); DYJ6D76/SP, 19/01/2024, ID41124055, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); ERS5A90/SP, 30/01/2024, ID38129912, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); EUE8B35/SP, 24/01/2024, ID38129491, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); EYK6516/SP, 22/01/2024, ID36631343, 7633-1(Art. 252, §único); EYK6516/SP, 26/01/2024, ID1849920, 7633-1(Art. 252, §único); FAX6140/PE, 22/01/2024, FA5496847, 6041-2(Art. 207); FQM5222/SP, 23/01/2024, AG862830, 7587-0(Art. 184, Inc. III); FWN7F06/SP, 20/01/2024, ID5418001, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); FXR8A87/BA, 27/01/2024, ID14705719, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); GAP4B54/SP, 19/01/2024, ID20711830, 5479-0(Art. 181, Inc. X); GCC5B96/SP, 24/01/2024, ID38129572, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); GFK3F57/MG, 24/01/2024, ID31810576, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); GIR2F47/SP, 26/01/2024, ID12908566, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); GVE1G45/RN, 24/01/2024, ID48915201, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); GYD8346/BA, 24/01/2024, ID48915210, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); INY9699/PB, 19/01/2024, ID41123946, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); IXW8386/RS, 29/01/2024, ID9321894, 5746-1(Art. 187, Inc. I); JPC0140/PB, 25/01/2024, ID50721540, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); JQY7013/SP, 30/01/2024, ID629900, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); JRG9H48/BA, 22/01/2024, FA5497908, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KFN9969/PE, 22/01/2024, FA5496936, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KFZ7359/PE, 22/01/2024, FA5497150, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KGA5165/PE, 24/01/2024, FA5501549, 6050-3(Art. 208); KGE9487/PE, 19/01/2024, AG860560, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KGN9D27/PE, 23/01/2024, AG862163, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHW1A12/PE, 22/01/2024, FA5497053, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KHW5190/PE, 23/01/2024, FA5499684, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KHX1930/PE, 23/01/2024, AG862449, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KIC9252/MT, 19/01/2024, ID25260888, 5185-1(Art. 167); KIQ5I95/PE, 24/01/2024, FA5501395, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KIR6A07/PB, 22/01/2024, ID10223019, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KIR6G91/PE, 22/01/2024, FA5496634, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJM5J05/AL, 22/01/2024, ID20711962, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKS1582/PE, 23/01/2024, FA5499293, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLB3176/PE, 23/01/2024, AG861868, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLB3176/PE, 25/01/2024, AG865375, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLV3B06/BA, 29/01/2024, ID37835996, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLW0126/PE, 22/01/2024, FA5497045, 6050-3(Art. 208); KOU2I57/RJ, 22/01/2024, ID16511164, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KWC8345/PB, 29/01/2024, ID10822494, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); MDI5597/SC, 20/01/2024, ID36940435, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); MNW9641/PB, 30/01/2024, ID6922099, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII); MOH1A73/PB, 28/01/2024, ID45908557, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); MOI7B76/PB, 22/01/2024, ID41426019, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); MOO0C67/PB, 24/01/2024, ID11120256, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); MOQ7300/PB, 26/01/2024, ID12383102, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); MOS5481/PB, 30/01/2024, ID53711422, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); MVH0I38/AL, 25/01/2024, ID1849776, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); MYS8737/RN, 24/01/2024, ID1529585, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); MYZ4773/PE, 22/01/2024, FA5497541, 5746-1(Art. 187, Inc. I); NHP7325/MG, 23/01/2024, ID28506667, 7633-1(Art. 252, §único); NMG1747/AL, 22/01/2024, FA5497924, 6050-3(Art. 208); NMI5C03/AL, 22/01/2024, FA5497835, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NNW8045/RN, 23/01/2024, FA5500380, 5746-1(Art. 187, Inc. I); NNX1B23/RN, 24/01/2024, ID38129505, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NOT7A11/AM, 26/01/2024, ID3317275, 7633-1(Art. 252, §único); NPR5005/PE, 23/01/2024, FA5499307, 5746-1(Art. 187, Inc. I); NQJ0743/PB, 29/01/2024, ID37225950, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NUY7E96/RN, 26/01/2024, ID37225390, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NUY7E96/RN, 26/01/2024, ID1850006, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NXV4J97/PE, 22/01/2024, FA5496995, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OAL5310/AM, 23/01/2024, ID48307724, 6599-2(Art. 230, Inc. V); OCG4G97/RN, 28/01/2024, ID52812160, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); OEQ0471/BA, 26/01/2024, ID37225276, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OEV4813/PB, 30/01/2024, ID42331810, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OEW5038/PB, 29/01/2024, ID41426361, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OFA6H68/PB, 23/01/2024, FA5500313, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OFG2693/PB, 29/01/2024, ID42029951, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OFG9644/PB, 29/01/2024, ID37521843, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OFX0G70/PB, 23/01/2024, ID50721320, 6599-2(Art. 230, Inc. V); OGE9C59/PE, 24/01/2024, FA5502375, 6050-3(Art. 208); OGF1C01/PB, 21/01/2024, ID4820400, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OGS4J25/PA, 23/01/2024, AG862848, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OHI9964/AL, 26/01/2024, ID42331526, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OJT7C50/PE, 19/01/2024, AG860918, 7587-0(Art. 184, Inc. III); ORJ1084/AL, 22/01/2024, ID24007771, 5479-0(Art. 181, Inc. X); ORL3J05/AL, 24/01/2024, AG865103, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OSH0007/CE, 30/01/2024, ID17707992, 5479-0(Art. 181, Inc. X); OSJ4F81/PE, 23/01/2024, FA5500119, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OTN9I39/PA, 24/01/2024, ID21309300, 6599-2(Art. 230, Inc. V); OUT5711/SP, 19/01/2024, ID60315685, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OWM0A21/PE, 24/01/2024, AG864328, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYC9F77/MA, 28/01/2024, ID53412344, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); OYE5324/ES, 29/01/2024, ID57003899, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYL7D23/PE, 24/01/2024, FA5501913, 6041-2(Art. 207); OYM5674/PI, 24/01/2024, ID40823480, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYM9401/PE, 23/01/2024, FA5498270, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYN2F52/PE, 23/01/2024, AG862279, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYQ4D75/PE, 24/01/2024, FA5501557, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYW9G87/PE, 24/01/2024, FA5501689, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYZ6949/PE, 22/01/2024, FA5496790, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PAK3E33/DF, 22/01/2024, ID17132213, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PBC1H22/GO, 29/01/2024, ID22512290, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PCB3F93/PE, 24/01/2024, AG864360, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCC3D82/PE, 22/01/2024, FA5497614, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCK3574/PE, 24/01/2024, FA5501140, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK6G06/PE, 23/01/2024, FA5498432, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCL2G28/PE, 24/01/2024, AG864620, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCM6F04/PE, 23/01/2024, FA5499897, 6050-3(Art. 208); PCP3356/PE, 23/01/2024, FA5499757, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCS4036/PE, 22/01/2024, FA5496510, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCS6F73/PE, 23/01/2024, AG862295, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCU9B68/PE, 24/01/2024, AG863690, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCW6938/PE, 22/01/2024, FA5496430, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCX8I53/PE, 23/01/2024, FA5499463, 6050-3(Art. 208); PCY3H90/MG, 23/01/2024, ID10822184, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDA0H22/PE, 22/01/2024, FA5497002, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDB4J73/PB, 25/01/2024, ID37225012, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDD8G58/PE, 19/01/2024, AG860284, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDE4C92/PE, 23/01/2024, FA5499315, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDE4E08/PE, 24/01/2024, FA5501620, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDF4C44/PE, 23/01/2024, AG862023, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDI0456/PE, 22/01/2024, FA5497088, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDI7648/PE, 19/01/2024, AG860985, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDJ6227/PE, 22/01/2024, FA5496812, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDK0932/PE, 23/01/2024, FA5498793, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDL9993/PE, 22/01/2024, FA5496863, 6050-3(Art. 208); PDM6A10/CE, 26/01/2024, ID21005840, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDN6G26/PE, 22/01/2024, FA5497720, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDP1744/PE, 23/01/2024, FA5498114, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDQ2B09/PE, 19/01/2024, AG860586, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDT4536/PE, 24/01/2024, AG864158, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDT5B83/PE, 23/01/2024, FA5498890, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDT6C39/PE, 25/01/2024, AG865251, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDV3592/PE, 22/01/2024, FA5497061, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEU6B94/PE, 22/01/2024, FA5496294, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEW1J68/PB, 22/01/2024, ID32114310, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PFE4062/PE, 23/01/2024, AG862597, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFF9I40/PE, 19/01/2024, AG860950, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFH4413/PE, 22/01/2024, FA5497452, 6041-2(Art. 207); PFJ0J58/PE, 24/01/2024, FA5500496, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFQ1542/PE, 22/01/2024, FA5497312, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFW2714/PE, 25/01/2024, AG865448, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFW2777/PI, 19/01/2024, ID57307731, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PFY1749/PE, 23/01/2024, AG862490, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGA4C08/PE, 22/01/2024, FA5497258, 6050-3(Art. 208); PGB3122/PE, 24/01/2024, AG862988, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGC1G71/PE, 23/01/2024, FA5498157, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGD2555/PE, 19/01/2024, AG861183, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGL6D24/PE, 24/01/2024, FA5501719, 6041-2(Art. 207); PGN1J17/PE, 19/01/2024, AG860446, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGN2856/PE, 23/01/2024, AG862350, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGQ2F17/PE, 22/01/2024, FA5496774, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGR6F53/PE, 19/01/2024, AG859855, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGT7E26/PE, 24/01/2024, AG864034, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGW4197/PE, 22/01/2024, FA5497517, 6050-3(Art. 208); PGX2H32/PB, 22/01/2024, ID14108770, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PGX2H32/PB, 22/01/2024, ID14108788, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PHN6I79/SP, 30/01/2024, ID60316762, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PHR1J19/PB, 30/01/2024, ID40823979, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PJB6E74/BA, 19/01/2024, ID7818570, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PJY2515/BA, 24/01/2024, ID26714050, 6041-2(Art. 207); PKI8A80/BA, 29/01/2024, ID50721877, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); POI6577/CE, 23/01/2024, AG862813, 7587-0(Art. 184, Inc. III); POY6C93/CE, 25/01/2024, ID38728115, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); POY6C93/CE, 20/01/2024, ID58804879, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PPF1991/ES, 23/01/2024, FA5500186, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PQE8J25/GO, 22/01/2024, ID59107799, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PQE8J25/GO, 25/01/2024, ID50721591, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PQE8J25/GO, 26/01/2024, ID3317194, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PRB0B91/GO, 26/01/2024, ID36007070, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PSW6288/MA, 24/01/2024, ID45908336, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PVC6H78/MG, 23/01/2024, ID26136390, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); PXU4H46/PE, 19/01/2024, AG860012, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PZH6H66/SP, 30/01/2024, ID17132817, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PZR4D94/PE, 24/01/2024, FA5502430, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PZR4D94/PE, 24/01/2024, FA5502448, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QCM3231/MT, 23/01/2024, FA5500461, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QFG2I52/PB, 24/01/2024, ID41124438, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QFH6D71/PB, 30/01/2024, ID17409924, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QFH7E74/PE, 23/01/2024, AG862511, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QFO2507/PB, 25/01/2024, ID50721621, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QFR8J97/PE, 23/01/2024, FA5499579, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QFU3H92/PB, 21/01/2024, ID4518657, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QFU4E65/PB, 23/01/2024, ID44108824, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QFX3007/PB, 24/01/2024, AG864930, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QFY9266/PB, 23/01/2024, ID7221175, 5665-0(Art. 182, Inc. X); QFZ2808/PB, 23/01/2024, ID41725016, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QGD3433/PB, 28/01/2024, ID52206260, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QGE6851/RN, 27/01/2024, ID12019265, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QID2A93/SC, 19/01/2024, ID4820167, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QKD0182/TO, 27/01/2024, ID36940915, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); QKR4C76/AL, 23/01/2024, ID26713991, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QNH1088/AL, 26/01/2024, ID45314517, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QNZ9497/SP, 23/01/2024, ID25261396, 5851-2(Art. 197); QPD7G93/SP, 24/01/2024, AG864786, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QPV0H14/MG, 30/01/2024, ID9923452, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QQO5A39/PE, 23/01/2024, AG862619, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QSE8080/PB, 28/01/2024, ID13213464, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QSG8537/PB, 25/01/2024, ID58502414, 5185-2(Art. 167); QSH2E14/PB, 25/01/2024, ID39017158, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QSH6B23/PE, 25/01/2024, AG865413, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QSH7H78/PB, 26/01/2024, ID14705441, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QSJ7C74/PB, 22/01/2024, ID38129394, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QSJ7C74/PB, 22/01/2024, ID17132205, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QSK4H93/PB, 23/01/2024, ID41124349, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QSK5599/PB, 24/01/2024, ID9922812, 7633-2(Art. 252, §único); QTT9A71/AL, 23/01/2024, ID11120035, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); QUW5D41/AL, 19/01/2024, ID39315078, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QWC5527/TO, 20/01/2024, ID14705131, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QWJ3779/AL, 29/01/2024, ID53412468, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QWJ6577/AL, 23/01/2024, ID32114484, 7633-1(Art. 252, §único); QWK1D43/AL, 25/01/2024, ID41426205, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QWK6394/AL, 21/01/2024, ID4518711, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); QWL8197/AL, 22/01/2024, FA5497843, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QXK1I34/PE, 24/01/2024, AG864654, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QXN4J71/PE, 24/01/2024, AG863038, 7587-0(Art. 184,

KKUOC95/PE, R$ 195,23; GPM7A53/VE, 16/11/2023, DJ507167S0, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PGM9B45/PE, 16/11/2023, DJ1718941, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 195,23; OYS8CG62/PE, 13/11/2023, DJ1210807, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 293,47; PGN8218/PE, 13/11/2023, DJ249146G3, 7455-(Art. 218, Inc. I), R$ 293,47; PDF6E837/PE, 07/11/2023, DJ507161G5, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 293,47; PDE6684/PE, 16/11/2023, DJ2526090, 6041-1(Art. 183, Inc. XVIII), R$ 293,47; PDC9Q44/PE, 20/11/2023, DJ1210952, 7455-(Art. 218, Inc. I), R$ 293,47; PDH7564/PE, 16/11/2023, DJ4524940, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 293,47; PDHB82/PE, 10/11/2023, DJ4857547, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDI248/PE, 06/11/2023, DJ4796984, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDJ406/PE, 14/11/2023, DJ1393282, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 293,47; PDK756/PE, 06/11/2023, DJ2526090, 6041-1(Art. 183, Inc. XVIII), R$ 293,47; PDKB22/PE, 10/11/2023, DJ3455588, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 293,47; PDKC94/PE, 20/11/2023, DJ1710827, 7455-(Art. 218, Inc. I), R$ 293,47; PDL2487/PE, 06/11/2023, DJ1393282, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 293,47; PDU406/PE, 07/11/2023, DJ1718429, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 293,47; PDUC69S/PE, 18/11/2023, DJ5208588, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PDUN82/PE, 17/11/2023, DJ2070913, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDO3D28/PE, 07/11/2023, FA5237167, 5673-2(Art. 183), R$ 293,47; PDO6066/PE, 14/11/2023, FA5620568, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDP06Q7/PE, 15/11/2023, FA5268909, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDP4595/PE, 07/11/2023, DJ1519805, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 196,23; RBM3B16/PE, 11/11/2023, FA2259551, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDP6A00/PE, 06/11/2023, AG7750I5, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RFL0I90/PE, 08/11/2023, DJ1836020, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RFN6B80/PE, 21/11/2023, DJ5047583, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RMF67S/PE, 20/11/2023, DJ2701825E, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; RFQ2D22/PE, 07/11/2023, DI5190845, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RMW1G88/PE, 12/11/2023, FA5252700, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RNAU2S9/PE, 08/11/2023, DJ2026418, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RNMSC29/PE, 17/11/2023, DJ3812194, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RNV0A99/PE, 12/11/2023, FA5257478, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RNZ2D21/PE, 16/11/2023, DJ2073896, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RWL9I86/PE, 06/11/2023, AG7771O7, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZE3H24/PE, 15/11/2023, DJ4920680, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZE4I40/PE, 16/11/2023, FA5271312, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZE8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZF2H86/PE, 10/11/2023, AG7B54I0, 5550-0(Art. 181, Inc. III), R$ 196,23; RZQ2D66/PE, 16/11/2023, DJ1509826, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 130,16; RZW3BQ7/PE, 07/11/2023, DJ1519084, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZX2D66/PE, 16/11/2023, DJ1836570, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SAN2S24/PE, 11/11/2023, DJ2026418, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SANSC29/PE, 17/11/2023, DJ3812194, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SANV0A99/PE, 12/11/2023, FA5257478, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SAZ2D21/PE, 16/11/2023, DJ2073896, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SBM9A26/PE, 13/11/2023, AG7766I4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SBN7F66/PE, 10/11/2023, DJ4022404, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SBP3F31/PE, 03/11/2023, AG7730B6, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SBP7H72/PE, 14/11/2023, DJ2583590, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; SBP8H74/PE, 11/11/2023, DJ3901509, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 195,23; SBQ3Q69/PE, 14/11/2023, DJ3866272O, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SBR2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SBR3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SBR4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SBR8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SBS2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SBT2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SBU3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SBV4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SBW8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SBX2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SBY2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SBZ3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SC04I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SC08I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SC1D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SC2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SC3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SC4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SC8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SCA2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SCB2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SCC3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SCD4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SCE8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SCF2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SCG2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SCH3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SCI4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SCJ8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SCK2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SCL2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SCM3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SCN4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SCO8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SCP2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SCQ2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SCR3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SCS4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SCT8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SCU2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SCV2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SCW3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SCX4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SCY8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SCZ2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SDA2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SDB3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SDC4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SDD8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SDE2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SDF2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SDG3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SDH4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SDI8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SDJ2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SDK2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SDL3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SDM4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SDN8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SDO2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SDP2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SDQ3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SDR4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SDS8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SDT2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SDU2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SDV3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SDW4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SDX8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SDY2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SDZ2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SEA3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SEB4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SEC8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SED2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SEE2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SEF3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SEG4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SEH8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SEI2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SEJ2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SEK3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SEL4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SEM8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SEN2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SEO2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SEP3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SEQ4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SER8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SES2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SET2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SEU3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SEV4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SEW8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SEX2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SEY2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SEZ3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SFA4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SFB8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SFC2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SFD2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SFE3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SFF4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SFG8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SFH2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SFI2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SFJ3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SFK4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SFL8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SFM2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SFN2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SFO3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SFP4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SFQ8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SFR2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SFS2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SFT3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SFU4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SFV8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SFW2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SFX2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SFY3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SFZ4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SGA8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SGB2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SGC2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SGD3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SGE4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SGF8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SGG2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SGH2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SGI3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SGJ4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SGK8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SGL2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SGM2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SGN3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SGO4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SGP8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SGQ2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SGR2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SGS3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SGT4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SGU8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SGV2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SGW2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SGX3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SGY4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SGZ8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SHA2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SHB2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SHC3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SHD4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SHE8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SHF2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SHG2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SHH3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SHI4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SHJ8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SHK2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SHL2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SHM3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SHN4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SHO8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SHP2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SHQ2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SHR3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SHS4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SHT8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SHU2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SHV2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SHW3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SHX4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SHY8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SHZ2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SIA2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SIB3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SIC4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SID8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SIE2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SIF2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SIG3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SIH4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SII8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SIJ2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SIK2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SIL3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SIM4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SIN8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SIO2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SIP2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SIQ3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SIR4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SIS8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SIT2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SIU2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SIV3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SIW4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SIX8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SIY2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SIZ2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SJA3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SJB4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SJC8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SJD2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SJE2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SJF3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SJG4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SJH8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SJI2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SJJ2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SJK3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SJL4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SJM8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SJN2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SJO2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SJP3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SJQ4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SJR8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SJS2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SJT2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SJU3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SJV4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SJW8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SJX2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SJY2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SJZ3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SKA4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SKB8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SKC2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SKD2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SKE3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SKF4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SKG8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SKH2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SKI2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SKJ3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SKK4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SKL8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SKM2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SKN2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SKO3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SKP4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SKQ8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SKR2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SKS2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SKT3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SKU4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SKV8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SKW2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SKX2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SKY3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SKZ4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SLA8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SLB2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SLC2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SLD3E48/PE, 09/11/2023, DJ2184990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SLE4I40/PE, 16/11/2023, FA5273112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SLF8I3I/PE, 08/11/2023, AG7529B4, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SLG2D66/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SLH2D21/PE, 16/11/2023, DJ4902609, 5838-0(Art. 218, Inc

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 026/2024

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

AZF4F07/PR, 20/10/2023, ID39013845, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; COI4833/SP, 24/10/2023, ID7815180, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; DJL9I11/ES, 25/10/2023, ID3310360, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; ERS9317/SP, 18/10/2023, ID37519415, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; FDB3D74/SP, 11/10/2023, AG762070, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; FFZ5969/RJ, 23/10/2023, ID38722672, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; FMB7000/SP, 18/10/2023, ID54005971, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; FSO4554/MG, 18/10/2023, ID13209793, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; FTQ4G48/SP, 20/10/2023, ID38722362, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; GFK3F57/MG, 20/10/2023, ID54613084, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; GVE9332/AL, 21/10/2023, ID3914630, 5215-1(Art. 170), R$ 293,47; HDK4787/MG, 21/10/2023, ID42908122, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; HMY1757/PE, 11/10/2023, AG761898, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; JHJ2417/GO, 24/10/2023, ID53409319, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KFD1C83/PB, 23/10/2023, ID40818592, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KFT3499/PB, 19/10/2023, ID38722303, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIC8E99/RS, 19/10/2023, ID36932068, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLT8819/GO, 25/10/2023, ID1525180, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; KYW4583/RJ, 25/10/2023, ID20114549, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LTE7F93/BA, 10/10/2023, AG761804, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MMJ5E01/SC, 24/10/2023, ID37221424, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOV8H56/RN, 20/10/2023, ID39013861, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MQK0F06/PB, 21/10/2023, ID22509192, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MYK6086/RN, 18/10/2023, ID24622140, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; MZM6669/RN, 21/10/2023, ID36623537, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MZM6669/RN, 25/10/2023, ID38723121, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NGA0953/GO, 19/10/2023, ID36932084, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NGZ2364/SP, 19/10/2023, ID42615303, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NHZ6436/PI, 25/10/2023, ID40818940, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NKG6566/MA, 21/10/2023, ID4815880, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; NLY9374/AL, 20/10/2023, ID41720030, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NMI5C03/AL, 24/10/2023, ID34206459, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NML7F00/RN, 24/10/2023, ID41119442, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NNO5A09/PB, 26/10/2023, ID36624266, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NNX1B23/RN, 20/10/2023, ID625394, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NOV0F84/MT, 20/10/2023, ID39013926, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NPM2217/SP, 25/10/2023, ID41720316, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NPS7428/PB, 19/10/2023, ID27914150, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; NQJ6138/PB, 17/10/2023, ID25832326, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; NQJ7271/PB, 23/10/2023, ID26438958, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; OEM4A04/AL, 25/10/2023, ID41720324, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OEM4A04/AL, 25/10/2023, ID38723164, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OEU8B04/PB, 20/10/2023, ID39013829, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OFF1361/PB, 18/10/2023, ID36343569, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OKB9745/RN, 24/10/2023, ID53707387, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; ORD6B00/AL, 25/10/2023, ID37519881, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; ORJ3053/AL, 18/10/2023, ID22205673, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; ORQ9631/PE, 26/10/2023, ID36933765, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OVK1G98/BA, 11/10/2023, AG762037, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCN8G80/AL, 18/10/2023, ID26132093, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDF0I70/PB, 20/10/2023, ID41422170, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDF9F50/PA, 23/10/2023, ID36343810, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFG4J14/PB, 20/10/2023, ID36932289, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PHW7B82/AM, 20/10/2023, ID49206352, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PIG3028/PI, 24/10/2023, ID42615583, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PLX1D48/BA, 25/10/2023, ID5114509, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PMV0058/PI, 24/10/2023, ID625777, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PQQ8510/GO, 26/10/2023, ID28504060, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PXX4175/PB, 19/10/2023, ID41422072, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QFE2C91/PB, 29/10/2023, AC15809104, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QFF2J41/PB, 18/10/2023, ID40818207, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QFF2J41/PB, 18/10/2023, ID42022698, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QFG8733/PB, 19/10/2023, ID38722168, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QFG8733/PB, 07/10/2023, ID16804579, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QFQ1B22/PB, 24/10/2023, ID36933048, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QFW7254/PB, 26/10/2023, AC15809228, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QFY3935/PB, 19/10/2023, ID31809209, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QGD1974/RN, 26/10/2023, ID51009585, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QGL8B09/RN, 18/10/2023, ID38722028, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QGU6G69/PB, 26/10/2023, ID39312567, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QKB8F47/TO, 23/10/2023, ID37519652, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QKU3J39/RN, 11/10/2023, AG762053, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QLA3F55/AL, 23/10/2023, ID39609390, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QLA3F55/AL, 20/10/2023, ID39609233, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QLH2B07/AL, 26/10/2023, AC15809279, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QLI6B87/PB, 23/10/2023, ID36932815, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QMI9435/SE, 24/10/2023, ID49804993, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QRY0C36/PI, 22/10/2023, ID54006277, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QSH2125/PE, 02/11/2023, AC15812083, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QSJ7E85/PB, 18/10/2023, ID41421866, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QSL6J66/PB, 26/10/2023, ID13809022, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QUE8451/PR, 20/10/2023, ID53103937, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QWK3938/AL, 26/10/2023, ID37221734, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYS5C97/PB, 18/10/2023, ID20114107, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYY7G74/SP, 21/10/2023, ID44704800, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; RAJ4C10/SC, 18/10/2023, ID48912300, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RDJ5J84/BA, 18/10/2023, ID37828337, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RDL3A54/BA, 18/10/2023, ID37519334, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RGP4I64/AL, 21/10/2023, ID51606516, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RGT1J57/AL, 23/10/2023, ID38123248, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RIA5F08/PB, 23/10/2023, ID42325429, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RKG2I61/RJ, 25/10/2023, ID36624070, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RLR3J06/PB, 18/10/2023, ID12609747, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RLS4J64/PB, 18/10/2023, ID11118090, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RLT2H04/PB, 18/10/2023, ID53408398, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RLT8F66/MA, 23/10/2023, ID38722680, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RLX9F96/PB, 24/10/2023, ID9616002, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; RLZ2G50/PB, 26/10/2023, ID39312605, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RNL3B73/MG, 22/10/2023, ID20707973, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; RPP6E35/BA, 19/10/2023, ID60308654, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; RTF2H74/PB, 18/10/2023, ID12609763, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZA4I95/RR, 23/10/2023, ID7218310, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SAA3J13/AL, 11/10/2023, AG762142, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SAC9B41/AL, 20/10/2023, ID36932483, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SAG4F71/AL, 18/10/2023, ID21304732, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SAG4F71/AL, 18/10/2023, ID54005840, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SBC9G65/CE, 18/10/2023, ID30007354, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; SKU5E25/PB, 24/10/2023, ID41119418, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SKU5E25/PB, 24/10/2023, ID40818800, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SKV3G95/PB, 11/10/2023, AG762096, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SKY9G85/PB, 21/10/2023, ID13210112, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SKZ2I18/PB, 11/10/2023, AG761979, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47.

Recife, 11 de Março de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 027/2024

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

CYN9G71/PE, 23/11/2023, ID51607059, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; HLP8F89/PE, 22/11/2023, AG802810, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; HLX8B47/PE, 23/11/2023, ID12376335, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; JST6B08/PE, 21/11/2023, AG799569, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHA2383/PE, 22/11/2023, ID36347220, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHZ4793/PE, 20/11/2023, AG792920, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KIH7813/PE, 21/11/2023, ID8717964, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KII9H24/PE, 23/11/2023, AG804368, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KIL5119/PE, 24/11/2023, ID12611318, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIQ1572/PE, 27/11/2023, ID54614412, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIS0112/PE, 22/11/2023, ID60311353, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; KJE1A62/PE, 27/11/2023, ID36628644, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJF3F46/PE, 16/11/2023, AG794893, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KJH5D71/PE, 14/11/2023, AG787218, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KJJ5440/PE, 24/11/2023, ID18005193, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KKC8B95/PE, 27/11/2023, ID17129948, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKM1599/PE, 22/11/2023, ID11719271, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLI4043/PE, 18/11/2023, AC15816950, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MMT8F45/PE, 24/11/2023, ID17129670, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNY0542/PE, 22/11/2023, AC15816992, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MTE7498/AL, 20/11/2023, AG800710, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; ORH9544/PE, 23/11/2023, AG804058, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; ORM4280/PE, 28/11/2023, ID56105027, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OXN1984/PE, 24/11/2023, ID53708480, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; OYL5J09/PE, 23/11/2023, ID27310203, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; OYM9188/PE, 27/11/2023, ID12611512, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYN4500/PE, 20/11/2023, AC15818030, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYO3063/PE, 22/11/2023, ID53708332, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; OYP2399/PE, 16/11/2023, AG795172, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OYS8H65/PE, 20/11/2023, AG793528, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OYT7890/PE, 23/11/2023, ID45312263, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYV4782/PE, 22/11/2023, ID36347092, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYV9E14/PE, 20/11/2023, AC15818383, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYX2E05/PE, 26/11/2023, ID22804941, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; OYX3E00/PE, 23/11/2023, ID38725957, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYY2047/PE, 22/11/2023, ID24306884, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; OYZ0F26/PE, 17/11/2023, AG797310, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OYZ3094/PE, 23/11/2023, ID10520064, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; OZE5E59/PE, 19/11/2023, AC15818138, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCB2846/PE, 22/11/2023, ID36347246, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCC3E14/PE, 23/11/2023, AG804511, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCC8113/PE, 21/11/2023, ID25256368, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCC9I70/PE, 24/11/2023, ID39610819, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCE4887/PE, 16/11/2023, AG795857, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCE5857/PE, 26/11/2023, ID19210327, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCE5857/PE, 24/11/2023, ID43809985, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCF2J67/PE, 16/11/2023, AG794702, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCI8A24/PE, 22/11/2023, ID36347122, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCJ8376/PE, 28/11/2023, AG806832, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCJ9J00/PE, 27/11/2023, ID1840019, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCM6337/PE, 27/11/2023, ID17129930, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCO4102/PE, 21/11/2023, AG798775, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCP5G79/PE, 22/11/2023, ID37831575, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCQ1C80/PE, 22/11/2023, AG802632, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCR7808/PE, 24/11/2023, ID16509810, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCR7808/PE, 24/11/2023, AG805879, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCV4C42/PE, 26/11/2023, ID19210408, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PCV4C42/PE, 26/11/2023, ID19210416, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PCV7585/PE, 14/11/2023, AG787650, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCV7943/PE, 24/11/2023, ID28505474, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCX8472/PE, 23/11/2023, ID49207405, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCY3330/PE, 14/11/2023, AG787226, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCY6207/PE, 25/11/2023, ID12016827, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PDA1F45/PE, 22/11/2023, ID1839401, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDA2458/PE, 24/11/2023, ID11719360, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDA2H39/PE, 23/11/2023, ID6917621, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDB8J45/PE, 22/11/2023, AG801105, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDB9736/PE, 22/11/2023, AG801679, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDC8I22/PE, 18/11/2023, AG791053, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDD3647/PE, 24/11/2023, ID38125496, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDF6921/PE, 25/11/2023, ID42909692, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDF7G70/PE, 22/11/2023, AG801970, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDJ5576/PE, 23/11/2023, ID27310238, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; PDK0749/PE, 23/11/2023, ID4817948, 6769-0(Art. 230, Inc. XXII), R$ 130,16; PDK5179/PE, 21/11/2023, AG798864, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDL1716/PE, 25/11/2023, ID7519018, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PDM5177/PE, 21/11/2023, AG798180, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDO7184/PE, 23/11/2023, AG803507, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDQ0282/PE, 19/11/2023, AC15818065, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDQ2260/PE, 22/11/2023, ID51607032, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PDT8787/PE, 16/11/2023, AG794656, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDU1727/PE, 20/11/2023, AG792157, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDU1727/PE, 23/11/2023, AG804260, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDW9588/PE, 23/11/2023, ID3311811, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDX1861/PE, 22/11/2023, ID39926549, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDZ4494/PE, 23/11/2023, ID37831729, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDZ9369/PE, 21/11/2023, AG798643, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEA8C69/PE, 23/11/2023, ID8421275, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PEB2I98/PE, 24/11/2023, ID31809713, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; PEC8B49/PE, 25/11/2023, ID36628563, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEC8D93/PE, 22/11/2023, ID51010419, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PED9J66/PE, 16/11/2023, AC15818251, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEG4E44/PE, 16/11/2023, AG794680, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEG4E44/PE, 16/11/2023, AG794770, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEG4E44/PE, 17/11/2023, AG796837, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEN0C17/PE, 25/11/2023, ID17129875, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEO9281/PE, 22/11/2023, ID26135114, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PEP2392/PE, 21/11/2023, AG798465, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEP6039/PE, 24/11/2023, ID36347610, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PET2169/PE, 27/11/2023, ID34811859, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEU3H05/PE, 22/11/2023, ID1526667, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEV6143/PE, 25/11/2023, ID27612030, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PEX3D40/PE, 23/11/2023, ID1526756, 6769-0(Art. 230, Inc. XXII), R$ 130,16; PEX6F73/PE, 16/11/2023, AG794745, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFA5926/PE, 20/11/2023, AG792270, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFF5H49/PE, 22/11/2023, ID25256600, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; PFG6D22/PE, 23/11/2023, ID27915539, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; PFL5718/PE, 22/11/2023, ID25256430, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PFS6B69/PE, 23/11/2023, ID27018413, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFS7J77/PE, 25/11/2023, ID5718358, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; PFS8B86/PE, 22/11/2023, ID22510620, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFU5845/PE, 24/11/2023, ID37831885, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PFW4779/PE, 22/11/2023, ID24306957, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PFY3153/PE, 24/11/2023, ID27018561, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; PGA1I16/PE, 22/11/2023, ID36347130, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGA5I07/PE, 16/11/2023, AG795792, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGC1689/PE, 23/11/2023, ID10520030, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; PGK0441/PE, 24/11/2023, ID34811832, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; PGL5595/PE, 21/11/2023, ID13505015, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGO4384/PE, 27/11/2023, ID39926964, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGP3947/PE, 23/11/2023, ID41722688, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGR0220/PE, 16/11/2023, AG795490, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGW0C89/PE, 23/11/2023, ID16509798, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PGX6626/PE, 22/11/2023, ID25256538, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PGX6929/PE, 21/11/2023, ID18904821, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PGX8J40/PE, 24/11/2023, ID38125534, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGY1534/PE, 24/11/2023, ID12611415, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PGZ5337/PE, 23/11/2023, ID12376408, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGZ6199/PE, 25/11/2023, ID28808230, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PGZ8F21/PE, 22/11/2023, ID36628075, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PWV3503/PE, 27/11/2023, ID12376947, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PWY8I57/PE, 22/11/2023, ID60311230, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PYW7G73/PE, 25/11/2023, ID39610851, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PZY0G65/PE, 25/11/2023, ID34388, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QGQ6D52/GO, 22/11/2023, ID26441320, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; QKU8C87/PE, 17/11/2023, AC15817891, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QLA6G53/PE, 22/11/2023, ID41722564, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QNG9412/PE, 20/11/2023, AG791304, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QPS3B04/PE, 24/11/2023, AG805321, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QQD6I90/PE, 21/11/2023, AG798007, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QQZ9F84/PE, 22/11/2023, ID6618519, 5819-6(Art. 193), R$ 880,41; QXB5G77/PE, 22/11/2023, ID1839436, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYA0H01/PE, 22/11/2023, ID15306311, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYE2A09/PE, 27/11/2023, ID40821232, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYE3706/PE, 21/11/2023, AG799674, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYG1J87/PE, 21/11/2023, ID8120690, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYG6D55/PE, 27/11/2023, ID54614382, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYH4F16/PE, 17/11/2023, AG796659, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYI7G72/PE, 16/11/2023, AG795890, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYN5G44/PE, 24/11/2023, ID40511101, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYN6G31/PE, 22/11/2023, ID3916101, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYO3D15/PE, 24/11/2023, ID57305593, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYP8J62/PE, 24/11/2023, ID10520153, 5819-4(Art. 193), R$ 880,41; QYQ0F15/PE, 20/11/2023, AG792483, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYS9C61/PE, 16/11/2023, AG795598, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYU0J78/PE, 24/11/2023, AG805240, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYU8E73/PE, 22/11/2023, ID52508704, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; QYU8I55/PE, 21/11/2023, ID33614871, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; QYX6J66/PE, 24/11/2023, ID17707119, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYY2B79/PE, 24/11/2023, ID31215031, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYY2C43/PE, 22/11/2023, AG802489, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYZ4G45/PE, 25/11/2023, ID12611458, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; RFY1A44/PE, 23/11/2023, AG803990, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RTA6C18/PE, 23/11/2023, ID38725930, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZE9I61/PE, 18/11/2023, AG791142, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZF7I89/PE, 22/11/2023, ID41121803, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZF9J67/PE, 24/11/2023, AG805500, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZH9C47/PE, 27/11/2023, ID15009600, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZI5J66/PE, 23/11/2023, ID4817956, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a), R$ 130,16; RZK0H13/PE, 25/11/2023, ID36005523, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; RZK8I26/PE, 22/11/2023, ID1839550, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZL0F26/PE, 22/11/2023, ID39610622, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZN1C36/PE, 23/11/2023, ID27018456, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZN9I96/PE, 27/11/2023, ID41122060, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZO4J14/PE, 25/11/2023, ID19804162, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; RZP8D29/PE, 22/11/2023, AG802845, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZQ5F13/PE, 22/11/2023, ID53708375, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; RZQ5F13/PE, 22/11/2023, ID53708383, 6912-0(Art. 232), R$ 88,38; RZQ8E45/PE, 24/11/2023, ID24006228, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZS3A99/PE, 21/11/2023, AG799976, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZY2D86/PE, 26/11/2023, ID7219170, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 029/2024

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

AXS8H72/PE, 26/10/2023, ID3310505, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; AYI1C15/PE, 27/10/2023, ID1836593, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; BBI7D39/PE, 05/11/2023, ID11118634, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; BEW4J41/PR, 14/11/2023, FA5264946, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; BXH9E88/PE, 01/11/2023, ID43209872, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; EBI2H83/PE, 06/11/2023, ID32111183, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; EES3E37/PE, 31/10/2023, ID46501574, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; EXM3F10/PE, 06/11/2023, ID21608790, 6050-2(Art. 208), R$ 293,47; FAM3I21/PE, 01/11/2023, ID39609853, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; FDH6796/PE, 04/11/2023, ID17127376, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; FHN1G21/PE, 30/10/2023, ID8119838, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; FHY6B85/PE, 06/11/2023, ID3616680, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; FYU7D19/PE, 03/11/2023, ID21608707, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; GJM0G82/SP, 14/11/2023, FA5265136, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; GZH1409/PE, 06/11/2023, ID36344840, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; HBM3831/PE, 26/10/2023, ID34504808, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; HMD6940/MG, 12/11/2023, FA5257990, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; HSF3004/PE, 01/11/2023, ID17126957, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; HSF3004/PE, 31/10/2023, ID39924520, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; HUO2463/PE, 02/11/2023, ID16508899, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; JDQ3100/AL, 12/11/2023, FA5257850, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; JPS9F77/PE, 03/11/2023, ID40819734, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; JPW7B87/PE, 04/11/2023, ID33934, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; JRE3G28/PE, 01/11/2023, ID37829228, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; JRS8676/PE, 29/10/2023, ID376947, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; KFG6G14/PE, 01/11/2023, ID53104046, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KFG8F16/PE, 02/11/2023, ID16804692, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KFT2E26/PE, 04/11/2023, ID34019, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KFT7878/PE, 05/11/2023, ID12372526, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; KFW3347/PE, 03/11/2023, ID42908556, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KFX3B74/PE, 31/10/2023, ID6916803, 6050-2(Art. 208), R$ 293,47; KFX6I33/PE, 30/10/2023, ID26439660, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; KFY2A35/PE, 30/10/2023, ID15612722, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; KFY9D89/PE, 02/11/2023, ID30609389, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KGB1153/PE, 02/11/2023, ID11717791, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGC1979/PE, 03/11/2023, ID53409661, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KGJ0D02/PE, 06/11/2023, ID54351632, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KGN2868/PE, 31/10/2023, ID23106300, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KGR9409/PE, 27/10/2023, ID24306183, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KGS3G19/PE, 31/10/2023, ID50715192, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGS7B12/PE, 27/10/2023, ID6617598, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KGU9F37/PE, 04/11/2023, ID18605719, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KHA0941/PE, 05/11/2023, ID53409866, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHF5A52/PE, 06/11/2023, ID35108965, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHG7232/PE, 28/10/2023, ID21305399, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHI8495/PE, 26/10/2023, ID18904015, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; KHN3F23/PE, 30/10/2023, ID26132999, 7714-2(Art. 244, XI), R$ 130,16; KHQ2B48/PE, 30/10/2023, ID626455, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHQ3A23/PE, 31/10/2023, ID8120011, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHR4729/PE, 27/10/2023, ID26712057, 5819-5(Art. 193), R$ 880,41; KHR8827/PE, 03/11/2023, ID13809189, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHU1258/PE, 27/10/2023, ID38123841, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHV5813/PE, 30/10/2023, ID58501337, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KHX2684/PE, 06/11/2023, ID36625750, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHY4858/PE, 02/11/2023, ID10519171, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIA0447/PE, 01/11/2023, ID29109530, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KII4F63/PE, 27/10/2023, ID1836461, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KII5160/PE, 28/10/2023, ID50714927, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KIK4478/PE, 06/11/2023, ID25253881, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KIP7299/PE, 05/11/2023, ID53409823, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIT8221/PE, 01/11/2023, ID9317471, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KJB0468/PE, 27/10/2023, ID35710827, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; KJB0468/PE, 27/10/2023, ID35710835, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; KJB0F92/PE, 07/11/2023, ID10819167, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJB6H84/PE, 27/10/2023, ID57305453, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJC0711/PE, 29/10/2023, ID5717246, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KJF4612/PE, 04/11/2023, ID4816879, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; KJF5F31/PE, 31/10/2023, ID25834248, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KJI2C41/PE, 27/10/2023, ID48304814, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJK4133/PE, 30/10/2023, ID36934192, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJO6372/PE, 03/11/2023, ID8420341, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJS4749/PE, 03/11/2023, ID37829520, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJT8H29/PE, 04/11/2023, ID20708724, 6050-2(Art. 208), R$ 293,47; KJU8H11/PE, 04/11/2023, ID39924961, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJY1319/PE, 26/10/2023, ID25833730, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KKA6D68/PE, 29/10/2023, ID10818730, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKE8152/PE, 27/10/2023, ID4816488, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKH6F27/PE, 30/10/2023, ID19209639, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KKH8182/PE, 31/10/2023, ID9317153, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KKH8390/PE, 06/11/2023, ID39925054, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKJ3466/PE, 30/10/2023, ID38723563, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKR0B65/PE, 27/10/2023, ID24306132, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; KKR0B65/PE, 30/10/2023, ID50715044, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKR3732/PE, 02/11/2023, ID7218638, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KKR3J78/PE, 01/11/2023, ID21305496, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKR7023/PE, 06/11/2023, ID1525857, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKS8070/PE, 03/11/2023, ID43809160, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KKU8686/PE, 31/10/2023, ID39014442, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKW3G59/PE, 04/11/2023, ID9014487, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKX2807/PE, 30/10/2023, ID20114689, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; KLA6C93/PE, 05/11/2023, ID3915237, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLA7875/PE, 01/11/2023, ID52809879, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KLC2589/PE, 31/10/2023, ID35711130, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLD1A44/PE, 31/10/2023, ID28807713, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; KLE5827/PE, 30/10/2023, ID907209, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; KLF1374/PE, 29/10/2023, ID8419920, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; KLI0I35/PE, 03/11/2023, ID39924678, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLI3122/PE, 28/10/2023, ID8419904, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; KLK1I70/PE, 27/10/2023, ID4816623, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLL2791/PE, 03/11/2023, ID36344611, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLO0177/PE, 30/10/2023, ID52809747, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KLO2G09/PE, 05/11/2023, ID3915261, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLO3236/PE, 02/11/2023, ID22804410, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ3180/PE, 31/10/2023, ID20114808, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLT2903/PE, 30/10/2023, ID13809090, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLV3B00/PE, 01/11/2023, ID18904082, 5819-4(Art. 193), R$ 880,41; KLV7G48/PE, 01/11/2023, ID21305631, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLW7D78/PE, 30/10/2023, ID50714951, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA6226/PE, 05/11/2023, ID12372330, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMB7593/PE, 06/11/2023, ID52508259, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; KMB8243/PE, 01/11/2023, ID8420074, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LKN8F65/PE, 05/11/2023, ID24005906, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LTJ8A67/PE, 30/10/2023, ID36344336, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MMQ0505/PE, 28/10/2023, ID40223548, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNU4451/PE, 03/11/2023, ID37829376, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOB8357/PE, 04/11/2023, ID36625530, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NFW9460/PE, 30/10/2023, ID37828922, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NHZ8760/PE, 03/11/2023, ID4515186, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NHZ8760/PE, 31/10/2023, ID8119927, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NHZ8760/PE, 03/11/2023, ID12610591, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NHZ8760/PE, 31/10/2023, ID50715168, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NPV2931/PE, 01/11/2023, ID38723938, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; NPY4211/PB, 12/11/2023, FA5258067, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NQJ2G10/PE, 06/11/2023, ID17127597, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NTG7G84/PE, 29/10/2023, ID5716797, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; NXU1947/PE, 30/10/2023, ID37222080, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NXU6971/PE, 27/10/2023, ID33613719, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NXU8G99/PE, 31/10/2023, ID13504868, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; NXV2B73/PE, 01/11/2023, ID21305526, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NXV3825/PE, 29/10/2023, ID34811042, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OCE5192/PE, 06/11/2023, ID34027, 7315-0(Art. 252, Inc. I), R$ 130,16; OEZ4C91/PE, 04/11/2023, ID28504141, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OFF4411/PE, 30/10/2023, ID38723601, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OFG6B31/PE, 28/10/2023, ID39312869, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OFY1E74/PE, 08/11/2023, ID52508305, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OGD0I41/PE, 28/10/2023, ID3310548, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; OGF5J18/PE, 30/10/2023, ID39924490, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OGG9H39/PE, 27/10/2023, ID26439601, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; OGR6C67/PE, 04/11/2023, ID33918, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OHC5D45/PE, 26/10/2023, ID26439458, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; OJS4G86/PE, 27/10/2023, ID4816461, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OMI7J29/PE, 30/10/2023, ID39014353, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OPX8532/PE, 06/11/2023, ID40819980, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; ORS6A16/PE, 30/10/2023, ID15306168, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; OXN4D54/PE, 30/10/2023, ID28807519, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; OYL0849/PE, 27/10/2023, ID27914435, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; OYL1973/PE, 06/11/2023, ID18605794, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; OYL7G87/PE, 31/10/2023, ID34505081, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYM1F56/PE, 27/10/2023, ID10219178, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; OYM9188/PE, 06/11/2023, ID20114972, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYN1C11/PE, 01/11/2023, ID36625254, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; OYO2D29/PE, 02/11/2023, ID30312793, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; OYP1235/PE, 27/10/2023, ID54613408, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OYR2F38/PE, 31/10/2023, ID52508003, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYS0448/PE, 04/11/2023, ID10819108, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYS1981/PE, 05/11/2023, ID24005760, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYS7566/PE, 02/11/2023, ID30609338, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; OYT4611/PE, 28/10/2023, ID26712170, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; OYT4611/PE, 28/10/2023, ID26712189, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OYT4954/PE, 30/10/2023, ID45009617, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYU1214/PE, 06/11/2023, ID38419406, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYU5715/PE, 27/10/2023, ID24913527, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYU6765/PE, 05/11/2023, ID12372623, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; OYU7702/PE, 27/10/2023, ID4816569, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYU9227/PE, 31/10/2023, ID39609756, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYV2A37/PE, 30/10/2023, ID53707662, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYV3D38/PE, 05/11/2023, ID8716666, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; OYW1I22/PE, 31/10/2023, ID36625076, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYW9D38/PE, 30/10/2023, ID42023562, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYW9E55/PE, 27/10/2023, ID28807209, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OYX0504/PE, 04/11/2023, ID17127414, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYX4C76/PE, 31/10/2023, ID377021, 6769-0(Art. 230, Inc. XXII), R$ 130,16; OYX4C76/PE, 31/10/2023, ID377030, 6637-2(Art. 230, Inc. IX), R$ 195,23; OYX5283/PE, 27/10/2023, ID40223505, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYX6922/PE, 28/10/2023, ID42023449, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYY0B84/PE, 05/11/2023, ID4817034, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; OYY0B84/PE, 05/11/2023, ID4817042, 6670-0(Art. 230, Inc. XIII), R$ 195,23; OYY6892/PE, 01/11/2023, ID42023783, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYZ2A60/PE, 06/11/2023, ID38724217, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYZ3992/PE, 30/10/2023, ID8419971, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYZ3D85/PE, 01/11/2023, ID9317226, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCA4D75/PE, 30/10/2023, ID36624851, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCA5833/PE, 06/11/2023, ID20115022, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCA5H67/PE, 27/10/2023, ID37221920, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCA6A13/PE, 27/10/2023, ID24306108, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; PCB6567/PE, 27/10/2023, ID26712073, 5819-5(Art. 193), R$ 880,41; PCC1349/PE, 06/11/2023, ID24306752, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PCC5H00/PE, 03/11/2023, ID54613580, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCD3D82/PE, 30/10/2023, ID36624797, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCD5C76/PE, 31/10/2023, ID42023627, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCE5C24/PE, 27/10/2023, ID59402898, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCE6I44/PE, 28/10/2023, ID38418892, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCE9G81/PE, 01/11/2023, ID40819670, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PCF3J17/PE, 03/11/2023, ID39924830, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCF6G47/PE, 31/10/2023, ID40819629, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCF9H52/PE, 30/10/2023, ID8716380, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCG0I66/PE, 03/11/2023, ID21608740, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PCG3D97/PE, 03/11/2023, ID17127120, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCG7A33/PE, 06/11/2023, ID52204527, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCH2754/PE, 31/10/2023, ID8120020, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PCH3B65/PE, 06/11/2023, ID26439881, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCH6D31/PE, 28/10/2023, ID60309472, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PCH8391/PE, 31/10/2023, ID626676, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCI0109/PE, 27/10/2023, ID38418850, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCI4587/PE, 04/11/2023, ID40819866, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCI7148/PE, 01/11/2023, ID5717360, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCJ5044/PE, 29/10/2023, ID5716975, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCJ5827/PE, 04/11/2023, ID29109734, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCJ8657/PE, 31/10/2023, ID25834191, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; PCK1F77/PE, 28/10/2023, ID39312788, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCK8897/PE, 27/10/2023, ID10219461, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCL7D51/PE, 27/10/2023, ID43808806, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PCM1E38/PE, 01/11/2023, ID42615974, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCM1H13/PE, 30/10/2023, ID8119854, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCM2F32/PE, 31/10/2023, ID36625106, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCM3867/PE, 06/11/2023, ID12372933, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCM5206/PE, 28/10/2023, ID15612501, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCN0407/PE, 03/11/2023, ID15909423, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; PCN4H06/PE, 04/11/2023, ID38724128, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCN6A66/PE, 06/11/2023, ID32710770, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCN6C48/PE, 05/11/2023, ID11416104, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCN7985/PE, 30/10/2023, ID18304476, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCO3H27/PE, 26/10/2023, ID35710770, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCP8221/PE, 01/11/2023, ID32710672, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PCP8618/PE, 01/11/2023, ID52810001, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PCP8618/PE, 01/11/2023, ID52810010, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; PCP8J23/PE, 27/10/2023, ID60309243, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCQ4141/PE, 03/11/2023, ID15909431, 6637-2(Art. 230, Inc. IX), R$ 195,23; PCQ6901/PE, 27/10/2023, ID41422951, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCQ6901/PE, 28/10/2023, ID41423133, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCR4G16/PE, 27/10/2023, ID25833861, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; PCR6A43/PE, 30/10/2023, ID15612773, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PCS4154/PE, 27/10/2023, ID41119736, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCS5I42/PE, 02/11/2023, ID12016118, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCS7D47/PE, 29/10/2023, ID4515070, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCT0B38/PE, 28/10/2023, ID50714919, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; PCT3B88/PE, 03/11/2023, ID39313300, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCT6C49/PE, 05/11/2023, ID8716615, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; PCT6D48/PE, 27/10/2023, ID33613760, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; PCU4777/PE, 06/11/2023, ID30913908, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCU6697/PE, 01/11/2023, ID46501710, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCV2745/PE, 04/11/2023, ID4816917, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCV3703/PE, 30/10/2023, ID9616150, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCV5A77/PE, 28/10/2023, ID50410014, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCV6090/PE, 06/11/2023, ID42024275, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCV8J28/PE, 03/11/2023, ID24306728, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; PCW1F15/PE, 30/10/2023, ID19209671, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCW6040/PE, 28/10/2023, ID50410049, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCW7884/PE, 30/10/2023, ID40223599, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCX4264/PE, 31/10/2023, ID1221971, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PCX5B99/PE, 27/10/2023, ID11717589, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCX5D25/PE, 26/10/2023, ID25833756, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; PCX5D25/PE, 02/11/2023, ID50715397, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PCX6J80/PE, 31/10/2023, ID23106296, 6017-1(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; PCX7166/PE, 30/10/2023, ID37222099, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCX9C82/PE, 29/10/2023, ID10818772, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCY0H28/PE, 03/11/2023, ID41423591, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCY4388/PE, 04/11/2023, ID42326239, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCY8I85/PE, 03/11/2023, ID39014582, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCZ1972/PE, 30/10/2023, ID40819408, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCZ1F09/PE, 31/10/2023, ID52508020, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCZ2F64/PE, 05/11/2023, ID12372380, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PCZ4D13/PE, 27/10/2023, ID40819270, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCZ4G84/PE, 30/10/2023, ID26133103, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCZ6592/PE, 30/10/2023, ID41423265, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCZ9208/PE, 30/10/2023, ID37222048, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDA0I70/PE, 27/10/2023, ID626218, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; PDA2752/PE, 06/11/2023, ID32111167, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDA3115/PE, 28/10/2023, ID36344247, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PDA3I20/PE, 02/11/2023, ID12016029, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PDA4648/PE, 27/10/2023, ID24913500, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDA5F73/PE, 06/11/2023, ID37829830, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDA6759/PE, 03/11/2023, ID43809101, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDB2A83/PE, 30/10/2023, ID57001691, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDC0D82/PE, 27/10/2023, ID10219224, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PDC9C29/PE, 06/11/2023, ID42326417, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDD0H00/PE, 28/10/2023, ID41423206, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDE8356/PE, 30/10/2023, ID3915067, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDE9H75/PE, 04/11/2023, ID38124309, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDF1E74/PE, 26/10/2023, ID59105915, 6408-0(Art. 221), R$ 130,16; PDF2H17/PE, 27/10/2023, ID28807233, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PDG4E20/PE, 06/11/2023, ID35405463, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; PDG8261/PE, 27/10/2023, ID12015812, 5819-1(Art. 193), R$ 880,41; PDH0752/PE, 01/11/2023, ID41423516, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDH5148/PE, 03/11/2023, ID37829503, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDH6F64/PE, 03/11/2023, ID17127180, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDI4242/PE, 27/10/2023, ID20708155, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDJ2647/PE, 01/11/2023, ID7218581, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PDJ6265/PE, 02/11/2023, ID20114875, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDK4144/PE, 28/10/2023, ID9014347, 5819-4(Art. 193), R$ 880,41; PDK4B44/PE, 05/11/2023, ID12372542, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; PDK5235/PE, 31/10/2023, ID38419171, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDK5680/PE, 27/10/2023, ID33613670, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PDL1174/PE, 06/11/2023, ID20114913, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDL1174/PE, 06/11/2023, ID34505189, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDL2228/PE, 28/10/2023, ID38418884, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDL7233/PE, 27/10/2023, ID37221866, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDM8978/PE, 30/10/2023, ID19803840, 5819-4(Art. 193), R$ 880,41; PDM9D10/PE, 01/11/2023, ID9317277, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDM9I58/PE, 28/10/2023, ID42325828, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDN1860/PE, 30/10/2023, ID38124139, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDO4558/PE, 29/10/2023, ID3914982, 7315-0(Art. 252, Inc. I), R$ 130,16; PDP0D04/PE, 01/11/2023, ID29109580, 6033-0(Art. 206, Inc. V), R$ 293,47; PDP0D04/PE, 06/11/2023, ID54351616, 6033-0(Art. 206, Inc. V), R$ 293,47; PDP0D04/PE, 06/11/2023, ID54351659, 6033-0(Art. 206, Inc. V), R$ 293,47; PDP5845/PE, 03/11/2023, ID38724047, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDQ2F13/PE, 27/

ID27017085, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PGR6F53/PE, 28/10/2023, ID15612609, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGS1H07/PE, 31/10/2023, ID52809798, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGS9F73/PE, 03/11/2023, ID16509160, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGT1791/PE, 28/10/2023, ID29109513, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGT3885/PE, 30/10/2023, ID45311631, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PGT4128/PE, 27/10/2023, ID3914869, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGU2G74/PE, 01/11/2023, ID38723997, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGV2E19/PE, 28/10/2023, ID24913594, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PGV7103/PE, 03/11/2023, ID12371449, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGW2240/PE, 27/10/2023, ID57305429, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PGW6J40/PE, 01/11/2023, ID53104097, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGX3F89/PE, 01/11/2023, ID39014485, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGX6H23/PE, 30/10/2023, ID626439, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGX9H19/PE, 30/10/2023, ID26439750, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PGX9H24/PE, 06/11/2023, ID35109023, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGY1F80/PE, 27/10/2023, ID35710886, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; PGY2A13/PE, 26/10/2023, ID26711956, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGY4C31/PE, 30/10/2023, ID22509435, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGY4C31/PE, 03/11/2023, ID8420252, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGY4J33/PE, 26/10/2023, ID8419890, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PGY5H08/PE, 30/10/2023, ID42615770, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGY7889/PE, 30/10/2023, ID19209620, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PNQ7F52/PE, 06/11/2023, ID35109007, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; POH7D46/PE, 06/11/2023, ID25253873, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PYN4807/PE, 02/11/2023, ID30609176, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PYN9I53/PE, 26/10/2023, ID43808750, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PZK4652/PE, 27/10/2023, ID33613778, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PZQ2B66/PE, 27/10/2023, ID36004993, 6076-0(Art. 210), R$ 293,47; PZQ2B66/PE, 27/10/2023, ID36005000, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PZQ2B66/PE, 27/10/2023, ID36005019, 5215-2(Art. 170), R$ 293,47; QFC0C29/PE, 30/10/2023, ID41119973, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QFO0C56/PE, 30/10/2023, ID38123957, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QFR8J97/PE, 01/11/2023, ID18904147, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QGA3J92/RN, 15/11/2023, FA5270580, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QGK9621/PE, 28/10/2023, ID30312467, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QGX0A91/PE, 30/10/2023, ID41423303, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QKQ1J71/PE, 26/10/2023, ID7815270, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QLH7H78/PE, 27/10/2023, ID23409868, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QMR8015/PE, 01/11/2023, ID3915148, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QMX7B39/PE, 28/10/2023, ID25253547, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QNT0D51/PE, 01/11/2023, ID41120203, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QOF8A71/PE, 27/10/2023, ID50714706, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QOF8A71/PE, 01/11/2023, ID36934737, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QOR2G04/PE, 03/11/2023, ID16509038, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QOR6H09/PE, 01/11/2023, ID51908326, 6017-1(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; QOU5J37/PE, 28/10/2023, ID37828841, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QQE8F00/PE, 31/10/2023, ID38124180, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QQO2C51/PE, 31/10/2023, ID6617717, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QQT0G33/PE, 03/11/2023, ID42908610, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QQW0F11/PE, 01/11/2023, ID53104070, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QRU5H12/PI, 12/11/2023, FA5257923, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QTT1A19/PE, 30/10/2023, ID28807497, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QUK5I38/PE, 27/10/2023, ID60309367, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QUM9E32/PE, 31/10/2023, ID25834108, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QWS0D26/PE, 03/11/2023, ID24306361, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QWV0H73/PE, 27/10/2023, ID26712090, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QWZ3E37/PE, 03/11/2023, ID11718003, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QWZ3E37/PE, 03/11/2023, ID60310080, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QXA6B74/PE, 29/10/2023, ID5716916, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; QXN3E52/PE, 31/10/2023, ID33613883, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QXP8J10/PE, 27/10/2023, ID33810, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QXU7I49/PE, 30/10/2023, ID8716348, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QXX2F18/PE, 05/11/2023, ID53409807, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYA1C76/PE, 04/11/2023, ID20409387, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; QYA1C76/PE, 04/11/2023, ID20409395, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; QYA3035/PE, 31/10/2023, ID42023619, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYB1973/PE, 06/11/2023, ID42616016, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYB1A11/PE, 27/10/2023, ID10219380, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYB7453/PE, 30/10/2023, ID12610486, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYB9059/PE, 31/10/2023, ID3310688, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYB9144/PE, 01/11/2023, ID43209848, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYC8E91/PE, 30/10/2023, ID53707670, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYD5J46/PE, 31/10/2023, ID39313067, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYE3322/PE, 27/10/2023, ID3914826, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYE7848/PE, 02/11/2023, ID34811328, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYF0552/PE, 02/11/2023, ID30609192, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYF3497/PE, 29/10/2023, ID5716681, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYF8D44/PE, 30/10/2023, ID28807330, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; QYH1I76/PE, 30/10/2023, ID1525385, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYH6B94/PE, 27/10/2023, ID26712138, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYI1E92/PE, 27/10/2023, ID60309448, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; QYI2E54/PE, 29/10/2023, ID15909237, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; QYI2G75/PE, 30/10/2023, ID36624924, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYI3E30/PE, 01/11/2023, ID52809887, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; QYI7A61/PE, 30/10/2023, ID3310599, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYJ2F65/PE, 27/10/2023, ID27309272, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYJ5C96/PE, 31/10/2023, ID20409255, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; QYJ5D63/PE, 29/10/2023, ID10818780, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYK0E14/PE, 30/10/2023, ID21305461, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; QYK8A55/PE, 26/10/2023, ID17126418, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; QYL5B31/PE, 03/11/2023, ID13210635, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYL6B04/PE, 03/11/2023, ID12371791, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYL7F06/PE, 31/10/2023, ID34505057, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYM0I63/PE, 02/11/2023, ID30609532, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYM1H89/PE, 04/11/2023, ID39924910, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYM2H21/PE, 28/10/2023, ID36344280, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYN1I84/PE, 02/11/2023, ID50715389, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; QYN5E94/PE, 03/11/2023, ID1836780, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYN5H30/PE, 01/11/2023, ID39313229, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYO0B06/PE, 01/11/2023, ID38419287, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYP5I90/PE, 28/10/2023, ID3310572, 7625-2(ART. 181, inc. XX), R$ 293,47; QYP6F46/PE, 02/11/2023, ID9014398, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; QYR8D07/PE, 30/10/2023, ID39014396, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYS1C99/PE, 03/11/2023, ID39014604, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYS7B13/PE, 30/10/2023, ID10818870, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYS7C17/PE, 27/10/2023, ID20708120, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYT3H62/PE, 01/11/2023, ID34811212, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYT4D01/PE, 30/10/2023, ID19209558, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYT7E39/PE, 03/11/2023, ID11416074, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYT7F78/PE, 31/10/2023, ID12015987, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYU0F78/PE, 26/10/2023, ID18005088, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYU3B68/PE, 05/11/2023, ID12372860, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYU3B82/PE, 28/10/2023, ID26712219, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYU9C93/PE, 27/10/2023, ID20708139, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYU9J07/PE, 30/10/2023, ID37222056, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYW0C02/PE, 01/11/2023, ID9317234, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYW0G49/PE, 27/10/2023, ID38123817, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYX0G38/PE, 04/11/2023, ID37829627, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYX6I25/PE, 30/10/2023, ID39014299, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYY9E85/PE, 06/11/2023, ID44705318, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYZ4E75/PE, 27/10/2023, ID35710916, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYZ4E75/PE, 27/10/2023, ID35710924, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; QYZ6C08/PE, 27/10/2023, ID41423052, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYZ7C32/PE, 03/11/2023, ID1836755, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RFN3I22/PE, 30/10/2023, ID3310629, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; RHU7H87/PR, 15/11/2023, AC15816216, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RIJ4G36/PE, 29/10/2023, ID33613794, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RMD1G97/PE, 28/10/2023, ID24623162, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RNB2F47/PE, 31/10/2023, ID37222293, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RNG9H58/PE, 03/11/2023, ID13504906, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; RNL0B33/PE, 06/11/2023, ID50715540, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RNL4I89/PE, 28/10/2023, ID37828850, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; RPG7E43/BA, 16/11/2023, FA5273600, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RSA4E35/TO, 16/11/2023, FA5273317, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RTA0G47/PE, 29/10/2023, ID34811034, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RUR0F37/PE, 03/11/2023, ID8420368, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZE9E02/PE, 29/10/2023, ID15909202, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZF0H65/PE, 30/10/2023, ID36934362, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZF3H17/PE, 06/11/2023, ID53707875, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZG0D13/PE, 31/10/2023, ID57001772, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZG0E27/PE, 27/10/2023, ID60309278, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZG6A90/PE, 06/11/2023, ID23410149, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZG6A90/PE, 06/11/2023, ID60310110, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; RZH0A78/PE, 31/10/2023, ID8119986, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; RZH2A85/PE, 30/10/2023, ID36934222, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZI0D73/PE, 27/10/2023, ID57001683, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; RZI0I63/PE, 01/11/2023, ID21305640, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZJ4E16/PE, 02/11/2023, ID20708295, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZJ8J97/PE, 06/11/2023, ID38419392, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZK0D91/PE, 01/11/2023, ID9317200, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZK0H15/PE, 04/11/2023, ID12372097, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; RZL1F04/PE, 31/10/2023, ID28807551, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; RZL9I47/PE, 30/10/2023, ID22509354, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZM1A59/PE, 30/10/2023, ID28807438, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZM1A59/PE, 30/10/2023, ID28807446, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; RZM4H08/PE, 01/11/2023, ID43209910, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZM6B96/PE, 31/10/2023, ID17126884, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZM9E86/PE, 01/11/2023, ID40819718, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZN3G95/PE, 31/10/2023, ID24913969, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; RZN5B02/PE, 26/10/2023, ID25833721, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZN6G07/PE, 06/11/2023, ID35711262, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZO1D66/PE, 05/11/2023, ID7815628, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZO4G71/PE, 27/10/2023, ID37221831, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZO5A69/PE, 06/11/2023, ID37829848, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZP0E90/PE, 03/11/2023, ID53409629, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZP6B64/PE, 31/10/2023, ID39313059, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZP7J55/PE, 31/10/2023, ID19209701, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZP8J81/PE, 31/10/2023, ID28807705, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; RZQ3J65/PE, 01/11/2023, ID9317218, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZQ5H58/PE, 04/11/2023, ID40819920, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZQ6B21/PE, 28/10/2023, ID4816682, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZR4J59/PE, 30/10/2023, ID38124023, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZR7I00/PE, 04/11/2023, ID20708805, 6050-2(Art. 208), R$ 293,47; RZS5D41/PE, 30/10/2023, ID27309345, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZS6H47/PE, 04/11/2023, ID39924929, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZT7C77/PE, 30/10/2023, ID28807454, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; RZU2A82/PE, 27/10/2023, ID36624673, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZU3C64/PE, 06/11/2023, ID41120432, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZU5I62/PE, 31/10/2023, ID33613905, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZV4D27/PE, 27/10/2023, ID35710878, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; RZV5C50/PE, 27/10/2023, ID11717570, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZV5E89/PE, 29/10/2023, ID34810950, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZW2J78/PE, 31/10/2023, ID3310653, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZW4A77/PE, 27/10/2023, ID33006898, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZW9C88/PE, 27/10/2023, ID54613300, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZX3E40/PE, 30/10/2023, ID37828906, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZX6H25/PE, 27/10/2023, ID59402952, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZY1C54/PE, 01/11/2023, ID21305666, 5010-0(Art. 162, Inc. I), R$ 880,41; RZY1D06/PE, 31/10/2023, ID36344417, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZY2B69/PE, 03/11/2023, ID3310785, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZY4B82/PE, 29/10/2023, ID5717025, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZY5B30/PE, 31/10/2023, ID42908351, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZZ0B65/PE, 06/11/2023, ID42326301, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZZ0D12/PE, 03/11/2023, ID12371457, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZZ0D12/PE, 03/11/2023, ID12371929, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZZ8E96/PE, 04/11/2023, ID41120319, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZZ9H89/PE, 26/10/2023, ID57001608, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SED5B89/PR, 08/11/2023, AG787021, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SKW4J37/PB, 15/11/2023, FA5270555, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SLC6F99/PB, 12/11/2023, AC15816305, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNK1B76/PE, 30/10/2023, ID24623235, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; SNK6H35/PE, 04/11/2023, ID20708481, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SNL4D48/PE, 27/10/2023, ID36933854, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNL6F37/PE, 04/11/2023, ID13809235, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNM2A16/PE, 01/11/2023, ID626714, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNM2A36/PE, 06/11/2023, ID34505200, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNM3H04/PE, 26/10/2023, ID50714501, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SNM4I55/PE, 31/10/2023, ID37222382, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNN0E68/PE, 03/11/2023, ID12371660, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; SNN2H74/PE, 06/11/2023, ID4515399, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SNN2H74/PE, 06/11/2023, ID4515402, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; SNN2H74/PE, 06/11/2023, ID30312807, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SNO4I43/PE, 06/11/2023, ID9919234, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNO8B84/PE, 28/10/2023, ID37520162, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; SNP0A24/PE, 26/10/2023, ID24622964, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; SNP3E77/PE, 27/10/2023, ID24623006, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; SNP4A57/PE, 03/11/2023, ID43510033, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SNP4A57/PE, 03/11/2023, ID43510041, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; SNP4A57/PE, 03/11/2023, ID43510050, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; SNP4B74/PE, 30/10/2023, ID39014337, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNP7C64/PE, 03/11/2023, ID37829490, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNQ6E90/PE, 02/11/2023, ID48912768, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; SNQ7E32/PE, 31/10/2023, ID40223645, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23.

Recife, 13 de Março de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 021/2024

A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

AYE7022/PE, 19/01/2024, ID20117394, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); BDM5C37/PE, 28/01/2024, ID13213561, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); CNM6421/PE, 23/01/2024, ID43511951, 5185-1(Art. 167); COI1A66/PE, 30/01/2024, ID23107756, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); CZL4F33/PE, 19/01/2024, ID46502732, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); DBH1F19/PE, 30/01/2024, ID54616717, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); DGX6266/PE, 19/01/2024, ID36356075, 6599-2(Art. 230, Inc. V); DGX6266/PE, 19/01/2024, ID48001323, 5185-1(Art. 167); DMV5J93/PE, 19/01/2024, ID5721081, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); EDP5E74/PE, 19/01/2024, ID628830, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); FAF1201/PE, 20/01/2024, ID17707763, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); FAX6140/PE, 23/01/2024, ID10822222, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); FGY1097/PE, 25/01/2024, ID17132426, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); FQE8236/PE, 26/01/2024, ID30008342, 7633-2(Art. 252, §único); FQK6321/PE, 24/01/2024, ID11120078, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); FQP6H26/PE, 23/01/2024, ID9618862, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); GIC5C98/PE, 19/01/2024, ID7818392, 5746-1(Art. 187, Inc. I); GJD4A48/PE, 30/01/2024, ID17707941, 5479-0(Art. 181, Inc. X); GJD4A48/PE, 30/01/2024, ID17707968, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); HNO6H98/PE, 23/01/2024, ID20117505, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); IAB2233/PE, 19/01/2024, ID6620947, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); JXB2744/PE, 21/01/2024, ID4820353, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KAK4I46/PE, 25/01/2024, ID41426248, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KFD9235/PE, 18/01/2024, ID47702522, 7633-1(Art. 252, §único); KFJ9625/PE, 19/01/2024, ID19212214, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KFK2050/PE, 30/01/2024, ID5418532, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KFO3B43/PE, 28/01/2024, ID53412352, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KFR1H06/PE, 28/01/2024, ID10223302, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KFU8E49/PE, 30/01/2024, ID25262244, 6041-1(Art. 207); KFV1184/PE, 25/01/2024, ID38129718, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KFV7209/PE, 24/01/2024, ID23107632, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KFW5I17/PE, 27/01/2024, ID9619257, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KFY1184/PE, 23/01/2024, ID40823456, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KGA8454/PE, 24/01/2024, ID42029714, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KGB1008/PE, 19/01/2024, ID26442980, 7633-1(Art. 252, §único); KGB6908/PE, 25/01/2024, ID52205965, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KGE4J74/PE, 21/01/2024, ID44108778, 6050-1(Art. 208); KGL7J00/PE, 24/01/2024, ID36940788, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KGN9B46/PE, 25/01/2024, ID50721567, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KGP5G87/PE, 20/01/2024, ID45314347, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KGR7590/PE, 19/01/2024, ID51011482, 7633-1(Art. 252, §único); KGS1I65/PE, 29/01/2024, ID25504469, 6041-2(Art. 207); KGU2A90/PE, 21/01/2024, ID3619352, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KGU7294/PE, 22/01/2024, ID16511199, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KGW7117/PE, 30/01/2024, ID12019443, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII); KGX3103/PE, 24/01/2024, ID28204938, 6041-2(Art. 207); KGY8467/PE, 19/01/2024, ID42029315, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHB1I74/PE, 24/01/2024, ID6621340, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHD5546/PE, 19/01/2024, ID36356059, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KHE7157/PE, 30/01/2024, ID13213766, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII); KHH0B64/PE, 25/01/2024, ID51609159, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHI7006/PE, 18/01/2024, ID31215864, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KHM4044/PE, 27/01/2024, ID5418427, 5819-1(Art. 193); KHM9604/PE, 25/01/2024, ID17132507, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHQ2G64/PE, 19/01/2024, ID628822, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHS9122/PE, 23/01/2024, ID629080, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHT7972/PE, 22/01/2024, ID44408011, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHW3845/PE, 22/01/2024, ID10223078, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KHX2H24/PE, 24/01/2024, ID45012120, 5479-0(Art. 181, Inc. X); KHX2J97/PE, 20/01/2024, ID59107705, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KIG5G41/PE, 24/01/2024, ID26443374, 7633-1(Art. 252, §único); KII6188/PE, 25/01/2024, ID52205957, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KII6E15/PE, 19/01/2024, ID9618587, 7633-2(Art. 252, §único); KIK6G49/PE, 24/01/2024, ID42331321, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KIN1D87/PE, 24/01/2024, ID1849300, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KIO5145/PE, 26/01/2024, ID53711295, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KIO5145/PE, 26/01/2024, ID53711309, 5037-1(Art. 162, Inc. III); KIO9921/PE, 28/01/2024, ID13213510, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KIQ8F01/PE, 19/01/2024, ID37521398, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KIV1861/PE, 26/01/2024, ID27916560, 5193-0(Art.168); KIY5I76/PE, 28/01/2024, ID29112018, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KIZ8154/PE, 29/01/2024, ID1850154, 7099-1(Art. 244, Inc. VII); KIZ8154/PE, 29/01/2024, ID1850162, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KJE1766/PE, 23/01/2024, ID38727917, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJE6731/PE, 28/01/2024, ID45012413, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJI4409/PE, 28/01/2024, ID52206503, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KJI6775/PE, 21/01/2024, ID12613361, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KJK5A58/PE, 25/01/2024, ID33618354, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJL7H65/PE, 18/01/2024, ID30611464, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); KJM9446/PE, 21/01/2024, ID50721184, 5819-2(Art. 193); KJN1D83/PE, 24/01/2024, ID22208400, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJO1817/PE, 22/01/2024, ID36631394, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJO7686/PE, 22/01/2024, ID41724974, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJO8D73/PE, 20/01/2024, ID9018210, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); KJP8A62/PE, 27/01/2024, ID13505953, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KJS4433/PE, 19/01/2024, ID30315083, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); KJT7930/PE, 22/01/2024, ID38727798, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJU7166/PE, 29/01/2024, ID50721982, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KJV1168/PE, 20/01/2024, ID12908043, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KJX1I64/PE, 22/01/2024, ID41724958, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKA7796/PE, 25/01/2024, ID36631513, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKC1981/PE, 24/01/2024, ID45908271, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); KKF1074/PE, 20/01/2024, ID12382645, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KKF4585/PE, 25/01/2024, ID4820582, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KKF8867/PE, 20/

PE, 23/01/2024, ID9618811, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PCT1F95/PE, 29/01/2024, ID7221540, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCT2276/PE, 21/01/2024, ID9922740, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII); PCT4802/PE, 21/01/2024, ID32114280, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); PCT4G87/PE, 23/01/2024, ID41426108, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCU4095/PE, 22/01/2024, ID22512169, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII); PCU9A27/PE, 27/01/2024, ID11419758, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCV4A74/PE, 18/01/2024, ID31215848, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); PCV7A41/PE, 29/01/2024, ID9018725, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PCV9H45/PE, 25/01/2024, ID52812080, 5401-0(Art. 181, Inc. III); PCW7245/PE, 29/01/2024, ID37225616, 7684-2(Art. 244, X); PCX1H94/PE, 19/01/2024, ID39315108, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCX2I32/PE, 27/01/2024, ID9619389, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCX8039/PE, 25/01/2024, ID45012162, 5819-1(Art. 193); PCX8203/PE, 24/01/2024, ID40823545, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCX8A35/PE, 24/01/2024, ID45908220, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCX9C82/PE, 19/01/2024, ID38129262, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCY9C80/PE, 24/01/2024, ID53711201, 6637-2(Art. 230, Inc. IX); PCY9C80/PE, 24/01/2024, ID53711198, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII); PCZ0093/PE, 26/01/2024, ID25839924, 7633-1(Art. 252, §único); PCZ0925/PE, 19/01/2024, ID25260748, 6050-2(Art. 208); PCZ1672/PE, 22/01/2024, ID36356288, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCZ1F16/PE, 23/01/2024, ID37835554, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDA1538/PE, 26/01/2024, ID27613842, 5673-1(Art. 183); PDA2101/PE, 22/01/2024, ID25261078, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDA4G39/PE, 30/01/2024, ID5418753, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDA6654/PE, 25/01/2024, ID36940877, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDA7151/PE, 26/01/2024, ID1530117, 5010-0(Art. 162, Inc. I); PDA7F48/PE, 27/01/2024, ID11419685, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDA8292/PE, 24/01/2024, ID37521533, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); PDB0775/PE, 27/01/2024, ID55502146, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDB6I84/PE, 24/01/2024, ID17132396, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDB7194/PE, 22/01/2024, ID29711345, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDB8023/PE, 20/01/2024, ID6921114, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDB8D29/PE, 24/01/2024, ID22208257, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDC2F76/PE, 30/01/2024, ID54616830, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PDC6991/PE, 28/01/2024, ID18006440, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PDD7651/PE, 19/01/2024, ID10822060, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PDD8279/PE, 29/01/2024, ID25261949, 7633-1(Art. 252, §único); PDE6C78/PE, 24/01/2024, ID1529518, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDE7D79/PE, 25/01/2024, ID40511691, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDE7H18/PE, 20/01/2024, ID38421516, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDE9312/PE, 30/01/2024, ID17707933, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PDE9708/PE, 24/01/2024, ID13213189, 6050-1(Art. 208); PDF0386/PE, 23/01/2024, ID17132310, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDF8G51/PE, 22/01/2024, ID57603543, 5010-0(Art. 162, Inc. I); PDF8G51/PE, 22/01/2024, ID57603551, 5118-0(Art. 164, c/c Art. 162, Inc. I); PDF9937/PE, 22/01/2024, ID6921238, 7633-1(Art. 252, §único); PDG0377/PE, 26/01/2024, ID51911246, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PDG0A45/PE, 20/01/2024, ID36006759, 6670-0(Art. 230, Inc. XIII); PDG0A45/PE, 20/01/2024, ID36006767, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDG6260/PE, 20/01/2024, ID9018300, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDG7J68/PE, 28/01/2024, ID10223280, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDH1664/PE, 24/01/2024, ID59108108, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PDH1664/PE, 24/01/2024, ID59108116, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII); PDH3J92/PE, 19/01/2024, ID27019916, 6041-2(Art. 207); PDH9672/PE, 24/01/2024, ID10822400, 5827-0(Art. 194); PDJ4599/PE, 19/01/2024, ID1223834, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PDK2529/PE, 23/01/2024, ID50721346, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PDK7939/PE, 22/01/2024, ID38421575, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDK9J89/PE, 29/01/2024, ID53412450, 7633-1(Art. 252, §único); PDL0589/PE, 26/01/2024, ID1530095, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDL0C14/PE, 22/01/2024, ID32114387, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PDL1E22/PE, 22/01/2024, ID54616539, 7633-1(Art. 252, §único); PDL2A13/PE, 28/01/2024, ID13213677, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDL4225/PE, 22/01/2024, ID44407880, 7633-1(Art. 252, §único); PDL5181/PE, 26/01/2024, ID37225217, 7684-2(Art. 244, X); PDL8006/PE, 23/01/2024, ID40823413, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDM0881/PE, 24/01/2024, ID23107462, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDM2608/PE, 25/01/2024, ID38129645, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDM6C94/PE, 24/01/2024, ID37224628, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDM7A95/PE, 25/01/2024, ID33618346, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDN1F88/PE, 25/01/2024, ID52205949, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDN4H17/PE, 19/01/2024, ID36631181, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDN9129/PE, 23/01/2024, ID13213162, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDN9674/PE, 28/01/2024, ID16511350, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDO2144/PE, 20/01/2024, ID58804852, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PDO2888/PE, 26/01/2024, ID6921980, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PDO3748/PE, 24/01/2024, ID6921793, 7633-1(Art. 252, §único); PDO4B78/PE, 20/01/2024, ID59107713, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PDO5E78/PE, 28/01/2024, ID13213430, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PDO6116/PE, 28/01/2024, ID5721758, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PDO7320/PE, 18/01/2024, ID29711264, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); PDO9I47/PE, 24/01/2024, ID25839673, 5665-0(Art. 182, Inc. X); PDP0F89/PE, 27/01/2024, ID13213294, 5819-4(Art. 193); PDP1469/PE, 26/01/2024, ID51609299, 5452-4(Art. 181, Inc. VIII); PDP2288/PE, 23/01/2024, ID30315180, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDP5439/PE, 27/01/2024, ID46502945, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDP5A54/PE, 24/01/2024, ID25261477, 7633-1(Art. 252, §único); PDP7045/PE, 24/01/2024, ID10822362, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDP9H40/PE, 19/01/2024, ID39315116, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDQ4323/PE, 29/01/2024, ID9018660, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); PDS4B75/PE, 25/01/2024, ID9923045, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PDT4D80/PE, 24/01/2024, ID9922847, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDT6501/PE, 22/01/2024, ID20711970, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDU3I28/PE, 22/01/2024, ID10223132, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDU4G84/PE, 25/01/2024, ID40823618, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDU5I04/PE, 27/01/2024, ID9619400, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDU6517/PE, 29/01/2024, ID60316614, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PDU6517/PE, 29/01/2024, ID60316622, 6610-2(Art. 230, Inc. VII); PDV4H65/PE, 23/01/2024, ID45314487, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PDV5G67/PE, 22/01/2024, ID8423863, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDV6H80/PE, 23/01/2024, ID33906821, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDV6I95/PE, 25/01/2024, ID3317038, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PDW7384/PE, 24/01/2024, ID44108875, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); PDY0212/PE, 23/01/2024, ID28506675, 6050-1(Art. 208); PDY6D97/PE, 22/01/2024, ID46801772, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDZ0J61/PE, 21/01/2024, ID9321550, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDZ2621/PE, 23/01/2024, ID48307732, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PDZ3623/PE, 23/01/2024, ID12382815, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDZ4J34/PE, 19/01/2024, ID37835392, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDZ5708/PE, 19/01/2024, ID3316333, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDZ6E54/PE, 22/01/2024, ID25839401, 6041-1(Art. 207); PEA0531/PE, 19/01/2024, ID3316279, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEA1H62/PE, 30/01/2024, ID5418605, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEA3364/PE, 20/01/2024, ID23412940, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PEA3D37/PE, 25/01/2024, ID25261647, 7633-1(Art. 252, §único); PEA6B38/PE, 26/01/2024, ID1530133, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PEA9I65/PE, 29/01/2024, ID5722231, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEB6D18/PE, 19/01/2024, ID46502740, 7625-1(Art. 181, inc. XX); PEC6457/PE, 24/01/2024, ID629209, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEC6794/PE, 29/01/2024, ID1850170, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PEC9613/PE, 21/01/2024, ID56705555, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PED4185/PE, 27/01/2024, ID22208508, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PED6J12/PE, 21/01/2024, ID3619395, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PED8057/PE, 27/01/2024, ID13505961, 6050-1(Art. 208); PEE4889/PE, 25/01/2024, ID13213260, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEE4889/PE, 25/01/2024, ID15615659, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEE9971/PE, 25/01/2024, ID26714092, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PEE9971/PE, 25/01/2024, ID26714106, 7684-2(Art. 244, X); PEF4374/PE, 22/01/2024, ID24627621, 6050-1(Art. 208); PEG3G58/PE, 22/01/2024, ID25839380, 5819-5(Art. 193); PEH0225/PE, 23/01/2024, ID12613493, 5819-1(Art. 193); PEH3G24/PE, 19/01/2024, ID52205752, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PEH9A34/PE, 24/01/2024, ID20117599, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEI4I05/PE, 26/01/2024, ID14705530, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEI6J83/PE, 24/01/2024, ID28204814, 5819-6(Art. 193); PEJ8423/PE, 22/01/2024, ID1848869, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEJ9215/PE, 25/01/2024, ID51609019, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEK0558/PE, 18/01/2024, ID25260730, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PEK8H74/PE, 22/01/2024, ID12908191, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEL9382/PE, 22/01/2024, ID59107802, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEM1D01/PE, 24/01/2024, ID54007079, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII); PEN7J65/PE, 23/01/2024, ID7221078, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEP7427/PE, 19/01/2024, ID36631173, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PES9860/PE, 29/01/2024, ID9923428, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PES9E83/PE, 23/01/2024, ID5721332, 7633-1(Art. 252, §único); PET0902/PE, 25/01/2024, ID51609027, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEU5G19/PE, 22/01/2024, ID53711058, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEX5A93/PE, 30/01/2024, ID6922137, 6050-1(Art. 208); PEX7B35/PE, 22/01/2024, ID10223060, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PEZ0058/PE, 22/01/2024, ID59107888, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEZ2B71/PE, 30/01/2024, ID43811360, 5592-0(Art. 182, Inc. III); PEZ4C68/PE, 29/01/2024, ID20117840, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); PEZ4C68/PE, 24/01/2024, ID37224717, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEZ5B79/PE, 27/01/2024, ID46502961, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFA2I70/PE, 22/01/2024, ID29711396, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFB3967/PE, 25/01/2024, ID8720868, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PFB5H52/PE, 24/01/2024, ID48607795, 6653-1(Art. 230, Inc. XI); PFB5H52/PE, 24/01/2024, ID48915279, 7684-2(Art. 244, X); PFB5H52/PE, 24/01/2024, ID48915287, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFB5H52/PE, 24/01/2024, ID48915295, 7358-0(Art. 252, Inc. V); PFB5H52/PE, 24/01/2024, ID48915309, 6769-0(Art. 230, Inc. XXII); PFB5H52/PE, 24/01/2024, ID48915325, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PFB6C96/PE, 27/01/2024, ID11419740, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFC5980/PE, 29/01/2024, ID5722010, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PFC5980/PE, 29/01/2024, ID5722029, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFD4J08/PE, 26/01/2024, ID26714149, 5010-0(Art. 162, Inc. I); PFD7E73/PE, 23/01/2024, ID26443250, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFE5E43/PE, 24/01/2024, ID57003570, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PFE7834/PE, 28/01/2024, ID13213499, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFG6E67/PE, 28/01/2024, ID9923185, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PFG7D95/PE, 18/01/2024, ID3011680, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PFG7D95/PE, 18/01/2024, ID3011699, 6912-0(Art. 232); PFH2D78/PE, 27/01/2024, ID10223264, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PFH2G22/PE, 23/01/2024, ID1849075, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFI2C17/PE, 25/01/2024, ID1849733, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFL6080/PE, 19/01/2024, ID25839290, 7633-2(Art. 252, §único); PFL6391/PE, 29/01/2024, ID17707801, 6050-1(Art. 208); PFN7E61/PE, 19/01/2024, ID41724834, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFO5657/PE, 21/01/2024, ID4518754, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PFO5657/PE, 21/01/2024, ID4518762, 5010-0(Art. 162, Inc. I); PFO6088/PE, 25/01/2024, ID51609086, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFO8B11/PE, 20/01/2024, ID23412893, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); PFP6C21/PE, 25/01/2024, ID43512060, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PFQ0675/PE, 19/01/2024, ID1848664, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFQ8E17/PE, 27/01/2024, ID5418370, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFR1048/PE, 23/01/2024, ID50721419, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PFR1048/PE, 23/01/2024, ID50721427, 5819-2(Art. 193); PFR4398/PE, 19/01/2024, ID11722477, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); PFS1713/PE, 27/01/2024, ID53105620, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFS3G18/PE, 27/01/2024, ID9619427, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFS8A93/PE, 23/01/2024, ID40823405, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFT1G60/PE, 20/01/2024, ID9018342, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PFU0C26/PE, 24/01/2024, ID1529674, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFU1420/PE, 24/01/2024, ID1529526, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFU4081/PE, 25/01/2024, ID51609060, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFU4151/PE, 19/01/2024, ID36940389, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFU5J87/PE, 22/01/2024, ID59107934, 6670-0(Art. 230, Inc. XIII); PFV3E64/PE, 25/01/2024, ID25261698, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFV6G05/PE, 30/01/2024, ID23107659, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PFW2970/PE, 22/01/2024, ID39017077, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFW5J08/PE, 21/01/2024, ID57003406, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFW6556/PE, 23/01/2024, ID25839525, 5185-2(Art. 167); PFW7A86/PE, 19/01/2024, ID8720671, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PFX2379/PE, 24/01/2024, ID45908247, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFX8C51/PE, 20/01/2024, ID9018270, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PFY3464/PE, 24/01/2024, ID28506713, 6050-1(Art. 208); PGA2182/PE, 19/01/2024, ID6921025, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PGA4D82/PE, 27/01/2024, ID52511454, 5045-0(Art. 162, Inc. V); PGB0D18/PE, 25/01/2024, ID52206040, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGB7437/PE, 25/01/2024, ID1849768, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGB9056/PE, 25/01/2024, ID39315337, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGD3549/PE, 23/01/2024, ID3316678, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PGD6E44/PE, 19/01/2024, ID7818309, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGE6F40/PE, 21/01/2024, ID34506967, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PGE8739/PE, 23/01/2024, ID50721370, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PGF2I79/PE, 22/01/2024, ID15011419, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); PGF3426/PE, 19/01/2024, ID11722469, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); PGF9000/PE, 28/01/2024, ID13213448, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PGF9J74/PE, 27/01/2024, ID48307864, 6610-2(Art. 230, Inc. VII); PGG4252/PE, 25/01/2024, ID50721443, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGG5216/PE, 25/01/2024, ID60316312, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGH2136/PE, 19/01/2024, ID20117386, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGH5726/PE, 24/01/2024, ID10822346, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); PGH7A16/PE, 21/01/2024, ID9922561, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGH8385/PE, 22/01/2024, ID24627737, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a); PGH8385/PE, 22/01/2024, ID28809082, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a); PGI4905/PE, 22/01/2024, ID24007860, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PGJ5632/PE, 26/01/2024, ID37225195, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PGK2548/PE, 29/01/2024, ID37225705, 7684-2(Art. 244, X); PGK6070/PE, 22/01/2024, ID36356393, 7684-2(Art. 244, X); PGK6836/PE, 24/01/2024, ID41124551, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGK7854/PE, 21/01/2024, ID57003384, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGK9732/PE, 23/01/2024, ID42029498, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGM4I53/PE, 22/01/2024, ID46801730, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PGM6192/PE, 20/01/2024, ID17707755, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGM7526/PE, 19/01/2024, ID24007607, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGN0011/PE, 30/01/2024, ID26443749, 6050-1(Art. 208); PGO2728/PE, 30/01/2024, ID5418664, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PGO5G02/PE, 19/01/2024, ID42910690, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGO6617/PE, 28/01/2024, ID9923223, 7625-1(Art. 181, inc. XX); PGP1493/PE, 24/01/2024, ID6921866, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGR1460/PE, 27/01/2024, ID37835872, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); PGR7922/PE, 26/01/2024, ID33007878, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PGS6860/PE, 21/01/2024, ID32114255, 6050-1(Art. 208); PGS7C30/PE, 21/01/2024, ID60315863, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PGT5J06/PE, 22/01/2024, ID41724966, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGU2H86/PE, 28/01/2024, ID13213405, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGU4I01/PE, 19/01/2024, ID6920959, 5398-0(Art. 181, Inc. II); PGU9G55/PE, 26/01/2024, ID33007916, 5851-1(Art. 197); PGV2B35/PE, 21/01/2024, ID4216430, 6050-1(Art. 208); PGV8G03/PE, 24/01/2024, ID39612013, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGW1D68/PE, 23/01/2024, ID1849105, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGW4C03/PE, 24/01/2024, ID1529909, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PGX1043/PE, 24/01/2024, ID38129467, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGX8J40/PE, 21/01/2024, ID12908078, 6645-0(Art. 230, Inc. X); PGY8G79/PE, 20/01/2024, ID12382521, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PGZ4A56/PE, 27/01/2024, ID46502953, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PGZ4A56/PE, 28/01/2024, ID60000994, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PGZ4J15/PE, 24/01/2024, ID36940729, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGZ5217/PE, 23/01/2024, ID14408382, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGZ5804/PE, 29/01/2024, ID9018741, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); PMT6F70/PE, 23/01/2024, ID51608969, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PUM6A57/PE, 21/01/2024, ID8123258, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PUO5817/PE, 24/01/2024, ID3012075, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PUY8E68/PE, 28/01/2024, ID45012340, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PVN0180/PE, 25/01/2024, ID36940850, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PWE7J85/PE, 23/01/2024, ID20117521, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PYI2941/PE, 22/01/2024, ID50413137, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PYJ4A98/PE, 24/01/2024, ID26136439, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PYX9H01/PE, 25/01/2024, ID26136536, 7633-2(Art. 252, §único); PYX9H01/PE, 20/01/2024, ID36631262, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PYX9H01/PE, 25/01/2024, ID51609078, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PZD3G98/PE, 25/01/2024, ID629420, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PZQ2B66/PE, 19/01/2024, ID26443005, 6050-1(Art. 208); PZR7638/PE, 29/01/2024, ID34507165, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PZX7B14/PE, 30/01/2024, ID54616792, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QDD0I99/PE, 27/01/2024, ID57308037, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QDS0E18/PE, 26/01/2024, ID38728247, 7633-2(Art. 252, §único); QFC0D11/PE, 24/01/2024, ID20712080, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QFI3A19/PE, 21/01/2024, ID3619344, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QFJ4J74/PE, 25/01/2024, ID57307910, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); QFR0I67/PE, 27/01/2024, ID12019370, 5592-0(Art. 182, Inc. III); QFR1B63/PE, 23/01/2024, ID7221159, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QFY3D37/PE, 25/01/2024, ID41725237, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QGM2I14/PE, 29/01/2024, ID57003996, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QGP5F72/PE, 28/01/2024, ID51011610, 6050-1(Art. 208); QLB7I15/PE, 22/01/2024, ID37224326, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QLF7B55/PE, 21/01/2024, ID5721090, 7625-2(ARt. 181, inc. XX); QLJ7878/PE, 28/01/2024, ID1530176, 7633-1(Art. 252, §único); QMK8J64/PE, 26/01/2024, ID33007967, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QMW0563/PE, 25/01/2024, ID4820604, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QMW9A98/PE, 20/01/2024, ID41124144, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QNH5A99/PE, 24/01/2024, ID20712110, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QOV6E70/PE, 23/01/2024, ID13213057, 5479-0(Art. 181, Inc. X); QOV6E70/PE, 19/01/2024, ID20711784, 5479-0(Art. 181, Inc. X); QPK3C83/PE, 25/01/2024, ID37225047, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QPO2F29/PE, 29/01/2024, ID8721015, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QQF1135/PE, 22/01/2024, ID36631386, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QQF5J80/PE, 19/01/2024, ID19212257, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QQK2J27/PE, 23/01/2024, ID33906880, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); QQL6D04/PE, 26/01/2024, ID9619125, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QQP3B52/PE, 28/01/2024, ID6015130, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QQS1J05/PE, 19/01/2024, ID26713908, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QQZ1C21/PE, 24/01/2024, ID6921807, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); QTV8D03/PE, 22/01/2024, ID30916010, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QUF4C16/PE, 19/01/2024, ID1848737, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QUI8H11/PE, 24/01/2024, ID39315280, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QUJ0I38/PE, 24/01/2024, ID3012113, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QUM9E41/PE, 23/01/2024, ID14408420, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QUM9E41/PE, 19/01/2024, ID20117343, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QUM9E41/PE, 19/01/2024, ID24007720, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QWR4I55/PE, 25/01/2024, ID60316304, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QWS4B76/PE, 23/01/2024, ID9618773, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QWS4G57/PE, 22/01/2024, ID44407937, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QWU7B54/PE, 28/01/2024, ID13213421, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QWV1I60/PE, 23/01/2024, ID8423898, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QWX8A82/PE, 23/01/2024, ID32114506, 7633-1(Art. 252, §único); QXC8J11/PE, 25/01/2024, ID60316126, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QXK1I34/PE, 30/01/2024, ID17707984, 5479-0(Art. 181, Inc. X); QXS7I49/PE, 24/01/2024, ID28204776, 5819-6(Art. 193); QYA1E66/PE, 23/01/2024, ID42029552, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYA3860/PE, 23/01/2024, ID6921637, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYA9051/PE, 19/01/2024, ID42331003, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYB0E78/PE, 25/01/2024, ID27613796, 6050-1(Art. 208); QYB3J15/PE, 25/01/2024, ID55205184, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII); QYB4121/PE, 30/01/2024, ID51306806, 5843-4(Art. 196); QYB5A92/PE, 28/01/2024, ID45606682, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYB7978/PE, 19/01/2024, ID48001463, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYB9059/PE, 26/01/2024, ID30611693, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYB9D75/PE, 24/01/2024, ID44108905, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QYC3988/PE, 18/01/2024, ID26136218, 7633-1(Art. 252, §único); QYC6376/PE, 28/01/2024, ID13213537, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QYD0015/PE, 18/01/2024, ID1529160, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QYD0015/PE, 18/01/2024, ID1529178, 5045-0(Art. 162, Inc. V); QYD2F78/PE, 24/01/2024, ID1849393, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYD3G49/PE, 19/01/2024, ID36356199, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYD6C30/PE, 23/01/2024, ID14705255, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYD7I61/PE, 18/01/2024, ID27613478, 7684-2(Art. 244, X); QYE2006/PE, 24/01/2024, ID1529593, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYE3313/PE, 22/01/2024, ID42331135, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYE7A72/PE, 27/01/2024, ID9923096, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYE8987/PE, 24/01/2024, ID25839614, 5819-6(Art. 193); QYF0H86/PE, 24/01/2024, ID8720833, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QYF8599/PE, 23/01/2024, ID9618943, 5401-0(Art. 181, Inc. III); QYG1F55/PE, 28/01/2024, ID33618419, 6637-1(Art. 230, Inc. IX); QYG3F46/PE, 26/01/2024, ID37225110, 5851-2(Art. 197); QYG5121/PE, 28/01/2024, ID56106066, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYG8A27/PE, 24/01/2024, ID57603578, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYH2A07/PE, 20/01/2024, ID15615489, 7684-2(Art. 244, X); QYH2F43/PE, 23/01/2024, ID17132337, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYH3A06/PE, 25/01/2024, ID52511446, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QYH5E73/PE, 24/01/2024, ID38727976, 7633-2(Art. 252, §único); QYH7A01/PE, 20/01/2024, ID15615470, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYH7E97/PE, 24/01/2024, ID59107977, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYI5B27/PE, 19/01/2024, ID3316295, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYJ1C34/PE, 19/01/2024, ID40822964, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYJ3A64/PE, 23/01/2024, ID25839550, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYJ3A92/PE, 25/01/2024, ID26714114, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYK2D58/PE, 24/01/2024, ID45012073, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); QYK3F80/PE, 22/01/2024, ID5721189, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYK4B76/PE, 24/01/2024, ID23107594, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYK6G00/PE, 27/01/2024, ID47405889, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYK6G00/PE, 27/01/2024, ID47405897, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); QYL4G65/PE, 19/01/2024, ID48001501, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYL7F89/PE, 25/01/2024, ID51609132, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYM0C32/PE, 29/01/2024, ID9322025, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYM1B40/PE, 26/01/2024, ID45908417, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYM1I88/PE, 20/01/2024, ID12382629, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYM1I88/PE, 20/01/2024, ID12382696, 7633-1(Art. 252, §único); QYM6I08/PE, 20/01/2024, ID3316406, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYN3C14/PE, 21/01/2024, ID48915104, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYN4B12/PE, 18/01/2024, ID5417935, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYN9I22/PE, 24/01/2024, ID45908298, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QYP6A58/PE, 23/01/2024, ID38727925, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYP8A07/PE, 28/01/2024, ID58805069, 5452-1

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 022/2024
A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

FBI2B88/PE, 26/01/2024, AG866908, 7587-0(Art. 184, Inc. III); IYU6D19/RS, 29/01/2024, AG867700, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KGN1H71/PE, 31/01/2024, AG868480, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHR2620/PE, 26/01/2024, AG865812, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KJW7D53/PE, 31/01/2024, AG868498, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLB3176/PE, 26/01/2024, AG865707, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OEY8D17/PE, 30/01/2024, AG867807, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCM2E63/PE, 26/01/2024, AG866282, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCN0407/PE, 26/01/2024, AG865600, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCQ7I20/PE, 26/01/2024, AG866665, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCR8J01/PE, 26/01/2024, AG865952, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDB2A83/PE, 26/01/2024, AG866495, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDC8287/PE, 26/01/2024, AG865910, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDM1975/PE, 26/01/2024, AG865529, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDQ1484/PE, 31/01/2024, AG868420, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDW5683/PE, 31/01/2024, AG868323, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PER5B13/PE, 30/01/2024, AG867971, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEV3922/PE, 26/01/2024, AG865677, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEZ4755/PE, 26/01/2024, AG866290, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEZ8G17/RN, 31/01/2024, AG868609, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGG1055/PE, 26/01/2024, AG866150, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGN3I08/PE, 26/01/2024, AG866932, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGX7G78/PE, 26/01/2024, AG866274, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PNG8296/PE, 26/01/2024, AG866940, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PUF5991/SP, 26/01/2024, AG867068, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QWK6H84/AL, 26/01/2024, AG866983, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYD6C30/PE, 26/01/2024, AG866738, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYG5A09/PE, 29/01/2024, AG867483, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYJ7D05/PE, 31/01/2024, AG868439, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYM1E62/PE, 30/01/2024, AG867858, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYO9H85/PE, 26/01/2024, AG866509, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYW8F47/PE, 26/01/2024, AG866746, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZG6I60/PE, 26/01/2024, AG866177, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZN2D59/PE, 26/01/2024, AG866860, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZS2F90/PE, 29/01/2024, AG867289, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SAF7D69/PE, 26/01/2024, AG866649, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SET5I04/PR, 26/01/2024, AG867246, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SKX4I65/PB, 29/01/2024, AG867661, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNR1H99/PE, 30/01/2024, AG867823, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNT4C79/PE, 26/01/2024, AG866053, 7587-0(Art. 184, Inc. III).

Recife, 13 de Março 2024

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º 002/2024. A Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife, dando cumprimento ao que estabelece a Lei nº 17.936, de 18 de novembro de 2013, especificamente o seu artigo 4º, após decorridas sem êxito todas as tentativas de notificação por meio postal, pelo presente Edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados para no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação, retirarem seus veículos do logradouro público sob pena de remoção.

Placa	Nome do proprietário	Nº da Notificação	Data da Constatação
KIC0728	Ana Maria de Melo	13/2024	29/11/2023
NQE4G19	Cintia Camila Feitosa da Silva	23/2024	26/12/2023
KLN7669	Jade Viana Medeiros	31/2024	11/01/2024
OEV7139	Sinaldo Severino M da Luz	36/2024	15/01/2024
MYD3860	Almir Ramos da Silva	46/2024	30/01/2024
IIV1204	Transprogress Trans Rodov de Cargas Ltda	284/2023	28/10/2023
KHD2814	Maria de Fatima de Franca Lima	288/2023	22/10/2023
KHW6190	José Francisco da Silva	292/2023	23/10/2023
KGC7953	José Paulo dos Santos	314/2023	16/11/2023

Recife, 11 de março de 2024.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

Assunto: Notificação – Apresentação de Defesa
Notificado(a): Oliveira & Bezerra Serviços de Táxi Ltda-ME
Referência: Proc. nº 001/2023 - TP - PAD

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal por meio de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos a empresa Oliveira & Bezerra Serviços de Táxi Ltda-ME , para querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 233, § 2º, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85, por analogia, sendo-lhe facultada vista do processo nesta autarquia, situada no 1º andar do prédio sede da desta autarquia, localizado na Avenida Cruz Cabugá, 304, Bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040-000. Findo o prazo de 15 dias e não havendo a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Diretoria da Presidência para proferir a decisão.

Recife, 12 de março de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO N° 3401.1004/2022, CELEBRADO EM 16 DE MARÇO DE 2022..
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, IV, da Lei nº 8.666/1993.
Processo Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 001/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 01/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2022, na condição de órgão participante.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO E a empresa RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 16/03/2024 e termo final o dia 15/03/2025;
Prazo: De 16/03/2024 a15/03/2025.
Valor Global: R$ 2.360.916,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil, novecentos e dezesseis reais)
Dotação Orçamentária: nº 3401.15.0451.1310.2.289 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.40 – Fonte 500.
Nota de empenho: 2024NE000081.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL

Extrato referente ao 1° T.A do Contrato n° 003/2023, firmado em 13 de março de 2023.
Espécie: 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023, firmado em 13 de março de 2023.
Contratante: CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL
Contratada: ATIVA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, com vistas a atender às demandas nos trabalhos desenvolvidos pela CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL.
Prazo: Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 14 e março 2024 até o dia 13 de março de 2025.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 002/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de tintas para pintura de parede e piso, pigmentos, verniz e sprays, em 4 (quatro) lotes totalizando 40 (quarenta) itens), visando atendimento de demanda da Secretaria de Infraestrutura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: SMS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ 50.282.669/0001-91.
VALOR GLOBAL: R$ 463.199,96 (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 13 de março de 2024.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 037/2023. Processo Licitatório n° 042/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 003/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de tintas para pintura de parede e piso, pigmentos, verniz e sprays, em 4 (quatro) lotes totalizando 40 (quarenta) itens), visando atendimento de demanda da Secretaria de Infraestrutura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 41.467.016/0001-96.
VALOR GLOBAL: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 13 de março de 2024.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 037/2023. Processo Licitatório n° 042/2023.

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB

PORTARIA Nº 021 DE 12 DE MARÇO DE 2024
O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação da servidora, constante do Processo SEI 16.000469/2024-55,

R E S O L V E:
1 - Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado da servidora **SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.074-0, CPF nº ***.835.144-****, do Cargo de Analista de Gestão Social – Assistente Social, desta Autarquia.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor-Presidente

(Republicada por incorreção)

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB

PORTARIA Nº 022 DE 14 DE MARÇO DE 2024
O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação do servidor, constante do Processo SEI 16.000516/2024-61,

R E S O L V E:
1 - Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado do servidor **ELMO THIAGO LINS CÖURAS FORD, matrícula nº 91.011-2, CPF nº ***.372.884-****, do Cargo de Analista de Obras e Projetos – Engenheiro de Segurança do Trabalho, desta Autarquia.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor-Presidente

EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.003/2024, firmado em 24/01/2024.
Contratada: JAIR SOUZA DE LIMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Tem por objeto, a inclusão das alterações quantitativas (serviços excedentes).
Valor Global: R$ 344.889,62 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, inciso I, alínea “b” da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 15.000538/2024-31.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.004/2024, firmado em 23/01/2024.
Contratada: CONSTRUTORA FJ LTDA.
Objeto: Tem por objeto, a inclusão das alterações quantitativas (serviços excedentes).
Valor Global: R$ 365.562,60 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, inciso I, alínea “b” da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 15.000520/2024-39.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.005/2024, firmado em 23/01/2024.
Contratada: GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Tem por objeto, a inclusão das alterações quantitativas (serviços excedentes).
Valor Global: R$ 537.369,80 (quinhentos e trinta e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, inciso I, alínea “b” da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 15.000521/2024-83.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.026/2023, firmado em 20/04/2023.
Contratada: CONSTRUTORA FAELLA EIRELI.
Objeto: Tem por objeto, a inclusão de alterações quantitativas (serviços excedentes).
Valor Global: R$ 11.972.206,94 (onze milhões novecentos e setenta e dois mil duzentos e seis reais e noventa e quatro centavos).
Fundamento Legal: Art. 65, inciso I e II, alínea “b” da Lei Federal n° 8.666/19 93.
Processo n°: 06.00530.0.22 – SEI: 15.001706/2024-13. (Republicado por incorreção).

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.013/2023, firmado em 10/02/2023.
Contratada: CRX ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias consecutivos, tendo como termo inicial o dia 10/02/2024 e termo final o dia 09/05/2024; e o prazo de vigência se findará em 08/06/2024.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.04363.2.22.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.053/2023, firmado em 24/08/2023.
Contratada: FONTE SOUTO CONSTRUÇÕES EIRELI.
Objeto: Tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, tendo como termo inicial o dia 08/02/2024 e termo final o dia 07/07/2024; e o prazo de vigência se findará em 05/09/2024.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.00809.4.23.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.027/2023, firmado em 20/04/2023.
Contratada: FRF ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Tem por objeto, registrar as alterações quantitativas (serviços excedentes).
Valor Global: R$ 18.543.233,99 (dezoito milhões quinhentos e quarenta e três mil duzentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos).
Fundamento Legal: Art. 65, §1°, inciso I, alínea “b” da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.00530.0.23 – SEI: 15.001844/2024-94.

TERMOS DE APOSTILAMENTO

Espécie: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.058/2021, firmado em 01/12/2021.
Contratada: TPF ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Tem por objeto, registrar as alterações do valor contratual, de acordo com o subitem 8.5 do Contrato de Prestação de Serviços.
Valor Global: R$ 47.625.683,28 (quarenta e sete milhões seiscentos e vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).
Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.04222.1.21 – SEI: 15.000878/2024-61.

Espécie: 5º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.064/2022, firmado em 29/03/2022.
Contratada: CONSÓRCIO RECIFE AMBIENTAL.
Objeto: Tem por objeto, a repactuação (Montante “A”) dos preços unitários do Contrato de Prestação de Serviços acima indicado.
Valor Global: R$ R$ 407.303.623,14 (quatrocentos e sete milhões trezentos e três mil seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos).
Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: SEI: 15.001815/2024-22.

Espécie: 5º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.065/2022, firmado em 29/03/2022.
Contratada: CONSÓRCIO RECIFE AMBIENTAL.
Objeto: Tem por objeto, registrar as alterações do valor contratual, de acordo com o subitem 8.5 do Contrato de Prestação de Serviços.
Valor Global: R$ 966.759.281,64 (novecentos e sessenta e seis milhões setecentos e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: SEI: 15.001815/2024-22.

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.015/2024 firmado em 14/03/2024.
Contratado: UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 02.724.778/0001-79.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obras de implantação de drenagem pluvial e pavimentação de ruas, (lote 01: revestimento em CBUQ), na cidade do Recife/PE.
Valor Global: R$ 6.560.114,35 (seis milhões quinhentos e sessenta mil cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: 06.01679.7.23 – SEI: 15.001922/2024-51.

ACÓRDÃOS

PROCESSO Nº.: 06.01259.8.23
AUTODEINFRAÇÃONº.:0203.2023.18355.AJU
RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO: DMU-EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ACÓRDÃO Nº: 98/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO/DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ART.11, § 1º da Lei n.º 18.336/17.1.Ausência de recurso. 2.Indeferimento das alegações apresentadas. 3.Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, para manter integralmente a decisão de primeiro grau.
Recife 01 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSO Nº.: 06.01145.2.23
AUTO DE INFRÇÃO Nº.: 0150.2023.18355.AJU
RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO: DMU-EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ACÓRDÃO Nº 99/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO/DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ART.11, § 1º da Lei n.º 18.336/17. 1.Ausência de recurso. 2.Indeferimento das alegações apresentadas. 3.Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, para manter integralmente a decisão de primeiro grau.
Recife, 01 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSONº.: 06.00688.6.23
AUTODEINFRAÇÃONº.:0074.2023.18355.AJU
RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO: DMU-EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ACÓRDÃO Nº 100/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO/DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ART.11, § 1º da Lei n.º 18.336/17. 1.Ausência de recurso. 2.Indeferimento das alegações apresentadas. 3.Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, para manter integralmente a decisão de primeiro grau.
Recife, 01 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSO Nº.: 06.01397.1.23
AUTODEINFRAÇÃONº.:0263.2023.18355.AJU
RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO: DMU-EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ACÓRDÃO Nº 101/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO/DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ART.11, § 1º da Lei n.º 18.336/17. 1.Ausência de recurso. 2.Indeferimento das alegações apresentadas. 3.Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, para manter integralmente a decisão de primeiro grau.
Recife, 01 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSO Nº.: 06.03199.4.22.AJU
AUTODEINFRAÇÃO Nº.:0117.2022.18355.AJU
RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO: DMU-EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ACÓRDÃO Nº 102/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO/DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ART.11, § 1º da Lei n.º 18.336/17. 1.Ausência de recurso. 2.Indeferimento das alegações apresentadas. 3.Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, para manter integralmente a decisão de primeiro grau.
Recife, 01 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSO Nº.: 06.02753.8.22.AJU
AUTODEINFRAÇÃONº.:0084.2022.18355.AJU
RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO: DMU-EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ACÓRDÃO Nº 103/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO/DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ART.11, § 1º da Lei n.º 18.336/17. 1.Ausência de recurso. 2.Indeferimento das alegações apresentadas. 3.Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, para manter integralmente a decisão de primeiro grau.
Recife, 01 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSO Nº.: 06.02831.9.22.AJU
AUTODEINFRAÇÃONº.:0087.2022.18355.AJU
RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO: DMU-EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ACÓRDÃO Nº 104/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO/DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ART.11, § 1º da Lei n.º 18.336/17. 1.Ausência de recurso. 2.Indeferimento das alegações apresentadas. 3.Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, para manter integralmente a decisão de primeiro grau.
Recife, 01 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSO Nº.: 06.04947.8.22.AJU
AUTODEINFRAÇÃONº.:0251.2022.18355.AJU
RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO: DMU-EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ACÓRDÃO Nº105/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO/DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ART.11, § 1º da Lei n.º 18.336/17. 1.Ausência de recurso. 2.Indeferimento das alegações apresentadas. 3.Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, para manter integralmente a decisão de primeiro grau.
Recife, 01 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSO Nº.: 06.03993.2.22.AJU
AUTODEINFRAÇÃONº.:0131.2022.18355.AJU
RECORRENTE:COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO: DMU-EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ACÓRDÃO Nº: 106/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO/DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ART.11, § 1º da Lei n.º 18.336/17. 1.Ausência de recurso. 2.Indeferimento das alegações apresentadas. 3.Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, para manter integralmente a decisão de primeiro grau.
Recife, 01 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSO Nº.: 06.03149.7.22.AJU
AUTODEINFRAÇÃONº.:0114.2022.18355.AJU
RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO: DMU-EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ACÓRDÃO Nº 107/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO/DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ART.11, § 1º da Lei n.º 18.336/17. 1.Ausência de recurso. 2.Indeferimento das alegações apresentadas. 3.Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata dejulgamento, para manter integralmente a decisão de primeiro grau.
Recife, 01 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSO Nº.: 06.05023.0.22.AJU
AUTODEINFRAÇÃONº.:0259.2022.18355.AJU
RECORRENTE:COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO: DMU-EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ACÓRDÃO Nº 108/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO/DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ART.11, § 1º da Lei n.º 18.336/17. 1.Ausência de recurso. 2.Indeferimento das alegações apresentadas. 3.Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, para manter integralmente a decisão de primeiro grau.
Recife, 01 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSO Nº.: 06.03045.7.22.AJU
AUTODEINFRAÇÃONº.:0105.2022.18355.AJU
RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO: DMU-EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ACÓRDÃO Nº 109/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO/DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ART.11, § 1º da Lei n.º 18.336/17. 1.Ausência de recurso. 2.Indeferimento das alegações apresentadas. 3.Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, para manter integralmente a decisão de primeiro grau.
Recife, 01 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSO Nº.: 06.04636.9.22.AJU
AUTODEINFRAÇÃONº.:0231.2022.18355.AJU
RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO: DMU-EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ACÓRDÃO Nº 110/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO/DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ART.11, § 1º da Lei n.º 18.336/17. 1.Ausência de recurso. 2.Indeferimento das alegações apresentadas. 3.Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, para manter integralmente a decisão de primeiro grau.
Recife, 01 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSO Nº.:06.04809.0.22.AJU
AUTODEINFRAÇÃONº.:0246.2022.18355.AJU
RECORRENTE:COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO: DMU-EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ACÓRDÃO Nº 111/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO/DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ART.11, § 1º da Lei n.º 18.336/17. 1.Ausência de recurso. 2.Indeferimento das alegações apresentadas. 3.Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, para manter integralmente a decisão de primeiro grau.
Recife, 01 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSO Nº.: 06.03148.0.22.AJU
AUTODEINFRAÇÃONº.:0113.2022.18355.AJU
RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO: DMU-EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ACÓRDÃO Nº 112/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO/DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ART.11, § 1º da Lei n.º 18.336/17. 1.Ausência de recurso. 2.Indeferimento das alegações apresentadas. 3.Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, para manter integralmente a decisão de primeiro grau.
Recife, 01 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSO Nº.: 06.05051.6.21.AJU
AUTODEINFRAÇÃONº.:0246.2021.18355.AJU
RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO: DMU-EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ACÓRDÃO Nº 113/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO/DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ART.11, § 1º da Lei n.º 18.336/17. 1.Ausência de recurso. 2.Indeferimento das alegações apresentadas. 3.Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, para manter integralmente a decisão de primeiro grau.
Recife, 01 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSO Nº.: 06.04534.1.22.AJU
AUTO DE INFRAÇÃONº0217.2022.18355.AJU
RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO: DMU – EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ÁCORDÃO Nº:114/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO NÃO SOLICITADA. ART. 17, DA LEI MUNICIPAL Nº 18.355/2017. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros da Turma de Manutenção e Limpeza Urbana, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 04 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSO Nº.: 06.04413.0.22.AJU
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 0195.2022.18355.AJU
RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO: DMU – EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ÁCORDÃO Nº:115/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO NÃO SOLICITADA. ART. 17, DA LEI MUNICIPAL Nº 18.355/2017. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros da Turma de Manutenção e Limpeza Urbana, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 04 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSO Nº.: 06.04412.3.22.AJU
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 0194.2022.18355.AJU
RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO : DMU – EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ÁCORDÃO Nº:116/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO NÃO SOLICITADA. ART. 17, DA LEI MUNICIPAL Nº 18.355/2017. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros da Turma de Manutenção e Limpeza Urbana, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 04 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSO Nº.: 06.04416.9.22.AJU
AUTODE INFRAÇÃO Nº.: 0200.2022.18355.AJU
RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO : DMU – EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ÁCORDÃO Nº:117/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO NÃO SOLICITADA. ART. 17, DA LEI MUNICIPAL Nº 18.355/2017. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros da Turma de Manutenção e Limpeza Urbana, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 04 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSO Nº.: 06.04531.2.22.AJU
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 0215.2022.18355.AJU
RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO: DMU – EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ÁCORDÃO Nº: 118/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO NÃO SOLICITADA. ART. 17, DA LEI MUNICIPAL Nº 18.355/2017. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros da Turma de Manutenção e Limpeza Urbana, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 05 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSO Nº.: 06.04528.1.22.AJU
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 0212.2022.18355.AJU
RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO: DMU – EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ÁCORDÃO Nº: 119/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO NÃO SOLICITADA. ART. 17, DA LEI MUNICIPAL Nº 18.355/2017. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros da Turma de Manutenção e Limpeza Urbana, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 05 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSO Nº.: 06.05022.4.22.AJU
AUTODE INFRAÇÃO Nº.: 0258.2022.18355.AJU
RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO: DMU – EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ÁCORDÃO Nº: 120/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO NÃO SOLICITADA. ART. 17, DA LEI MUNICIPAL Nº 18.355/2017. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros da Turma de Manutenção e Limpeza Urbana, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 05 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSO Nº.: 06.01452.2.23
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 297.2023.18355.AJU
RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO: DMU – EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ÁCORDÃO Nº:121/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO NÃO SOLICITADA. ART. 17, DA LEI MUNICIPAL Nº 18.355/2017. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros da Turma de Manutenção e Limpeza Urbana, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 05 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSO Nº.: 06.01451.6.23
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 296.2023.18355.AJU
RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO: DMU – EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ÁCORDÃO Nº: 122/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO NÃO SOLICITADA. ART. 17, DA LEI MUNICIPAL Nº 18.355/2017. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros da Turma de Manutenção e Limpeza Urbana, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 07 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSO Nº.:06.01463.4.23
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 305.2023.18355.AJU
RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO : DMU – EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ÁCORDÃO Nº:123/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO NÃO SOLICITADA. ART. 17, DA LEI MUNICIPAL Nº 18.355/2017. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros da Turma de Manutenção e Limpeza Urbana, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 07 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSO Nº.: 06.01436.7.23 AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 283.2023.18355.AJU
RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO : DMU – EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ÁCORDÃO Nº: 124/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO NÃO SOLICITADA. ART. 17, DA LEI MUNICIPAL Nº 18.355/2017. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros da Turma de Manutenção e Limpeza Urbana, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 07 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSO Nº.: 06.01432.1.23
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 279.2023.18355.AJU
RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO: DMU – EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO NÃO SOLICITADA. ART. 17, DA LEI MUNICIPAL Nº 18.355/2017. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros da Turma de Manutenção e Limpeza Urbana, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 07 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSO Nº.: 06.01566.8.23
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 340.2023.18355.AJU
RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO: DMU – EMLURB
ELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ÁCORDÃO Nº: 126/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO NÃO SOLICITADA. ART. 17, DA LEI MUNICIPAL Nº 18.355/2017. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros da Turma de Manutenção e Limpeza Urbana, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 07 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSO Nº.: 06.01496.0.23
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 314.2023.18355.AJU
RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO: DMU – EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ÁCORDÃO Nº : 127/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO NÃO SOLICITADA. ART. 17, DA LEI MUNICIPAL Nº 18.355/2017. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros da Turma de Manutenção e Limpeza Urbana, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 07 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSO Nº.: 06.01450.0.23
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 295.2023.18355.AJU
RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO: DMU – EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ÁCORDÃO Nº: 128/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO NÃO SOLICITADA. ART. 17, DA LEI MUNICIPAL Nº 18.355/2017. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros da Turma de Manutenção e Limpeza Urbana, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 07 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSO Nº.: 06.01453.9.23
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 298.2023.18355.AJU RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO: DMU – EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ÁCORDÃO Nº:129/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO NÃO SOLICITADA. ART. 17, DA LEI MUNICIPAL Nº 18.355/2017. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros da Turma de Manutenção e Limpeza Urbana, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 07 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSO Nº.: 06.01455.1.23
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 300.2023.18355.AJU
RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO : DMU – EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ÁCORDÃO Nº: 130/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO NÃO SOLICITADA. ART. 17, DA LEI MUNICIPAL Nº 18.355/2017. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros da Turma de Manutenção e Limpeza Urbana, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 07 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSO Nº.: 06.01468.6.23
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 308.2023.18355.AJU
RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO: DMU – EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ÁCORDÃO Nº: 131/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO NÃO SOLICITADA. ART. 17, DA LEI MUNICIPAL Nº 18.355/2017. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros da Turma de Manutenção e Limpeza Urbana, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 07 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSO Nº.: 06.01526.6.23
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 325.2023.18355.AJU
RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO: DMU – EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ÁCORDÃO Nº: 132/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO NÃO SOLICITADA. ART. 17, DA LEI MUNICIPAL Nº 18.355/2017. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros da Turma de Manutenção e Limpeza Urbana, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 07 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSO Nº.: 06.01462.8.23
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 304.2023.18355.AJU
RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO: DMU – EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ÁCORDÃO Nº:133/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO NÃO SOLICITADA. ART. 17, DA LEI MUNICIPAL Nº 18.355/2017. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros da Turma de Manutenção e Limpeza Urbana, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 07 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSO Nº.: 06.00446.9.23.AJU
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 0022.2023.18355.AJU
RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO : DMU – EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ÁCORDÃO Nº: 134/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO NÃO SOLICITADA. ART. 17, DA LEI MUNICIPAL Nº 18.355/2017. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros da Turma de Manutenção e Limpeza Urbana, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 07 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSO Nº: 06.03151.1.22.AJU
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0115.2022.18355.AJU
RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO: DMU – EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ÁCORDÃO Nº: 135/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO NÃO SOLICITADA. ART. 17, DA LEI MUNICIPAL Nº 18.355/2017. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros da Turma de Manutenção e Limpeza Urbana, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 07 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

PROCESSO Nº: 06.01250.0.23
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 195.2023.18355.AJU
RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO: DMU – EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ÁCORDÃO Nº: 136/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO NÃO SOLICITADA. ART. 17, DA LEI MUNICIPAL Nº 18.355/2017. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros da Turma de Manutenção e Limpeza Urbana, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e MANTER a decisão de 1º grau.
Recife, 07 de março de 2024.
ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - Membro Relator
Turma de Manutenção e Limpeza Urbana
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro
MANUELLA FILIZOLA - Membro.

Controladoria Geral do Município

Controlador **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 28 DE 14 DE MARÇO DE 2024
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, acolhendo os fundamentos e sugestões a que chegou a Comissão Central de Inquérito (CCI) no Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n° 0245/2023; seguindo o entendimento disposto no Parecer nº 0071/2024 emitido pela Procuradoria Consultiva/PGM; no Encaminhamento nº 0034/2024 da Procuradora Chefe da Consultiva/PGM; no Encaminhamento nº 0032/2024 do Procuradora-Assessora da Procuradoria-Geral Adjunta/PGM e no Encaminhamento nº 0052/2024 do Procurador-Geral do Município; que diante da prova pericial produzida, em cotejo com as demais provas constantes nos autos, conclui-se refutada a indiciação promovida ao servidor em questão, afastando, desta forma, a infração ao disposto no art. 199, II, §1º da Lei nº. 14.728/1985, com redação dada pela Lei Municipal nº. 18.441/2017.

R E S O L V E :
ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 0245/2023 referente ao servidor **FERNANDO MOREIRA DA SILVA FILHO, MÉDICO 20H, MATRÍCULA nº 65.773-2.**

Recife, 14 de março de 2024.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 29 DE 14 DE MARÇO DE 2024
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, acolhendo os fundamentos e sugestões a que chegou a Comissão Central de Inquérito (CCI) no Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n° 3158/2023; seguindo o entendimento disposto no Parecer nº 0192/2024 emitido pela Procuradoria Consultiva/PGM; no Encaminhamento nº 0066/2024 da Procuradora Chefe em exercício da Consultiva/PGM; no Encaminhamento nº 0068/2024 do Procurador-Assistente da Procuradoria-Geral Adjunta/PGM e no Encaminhamento nº 0056/2024 do Procurador-Geral do Município, por ocasião da extinção da punibilidade em decorrência da fluência do prazo prescricional aplicável às infrações puníveis com suspensão, ocorridas em período anterior a 2019, relativas à possível falta de urbanidade e comportamento discricionário pelo servidor, bem como, por ocasião da ausência de provas, relativa às infrações referentes às faltas funcionais na prestação do serviço (descumprimento de cargo horária, ausência sem prévia comunicação e negativa de realização de pré-natal), abrangendo o ano de 2022.

R E S O L V E :
ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 3158/2023 referente ao servidor **MARCOS DE ASSIS LIMA, MÉDICO 20H, MATRÍCULA nº 33860-0.**

Recife, 14 de março de 2024.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL N° 3501.1001/2024, FIRMADO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.
Processo: Ata de Registro de Preços nº 008/2023, vinculada ao Processo Licitatório nº 005/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023-CEL/FCCR, BB nº 1005882.
Base Legal: Art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER e a empresa KAIROS 23 COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
Objeto: O fornecimento de água mineral natural acondicionada em copo de 200ml, em plástico higiênico, com tampa de alumínio, em caixa com 48 (quarenta e oito) unidades, para atender as necessidades dos Ciclos Carnavalesco, Junino e Natalino, as Ações Culturais pactuadas na Lei Orçamentária Anual - LOA, Eventos Patrocinados e/ou apoiados pela Secretaria de Turismo e Lazer em parceria com a Prefeitura do Recife, além de atendimento às demandas internas da Secretaria, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do processo licitatório e a proposta da CONTRATADA, documentos que integram este instrumento, e conforme tabela abaixo:

LOTE 2						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**CADUM**	**UND**	**QTD 50%**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	Água mineral natural acondicionada em embalagem descartável - Copo de 200 ml em plástico higiênico, com tampa de alumínio – Caixa com 48 unidades.	19993	Und	7500	35,25	264.375,00
VALOR GLOBAL TOTAL:						R$ 264.375,00

Preço Global: R$ 264.375,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Prazo: De 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 08.02.2024 e termo final 07.02.2025.
Dotação Orçamentária: nº 3501.27.694.2160.2.280 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 – Fonte: 0500.
Nota de Empenho: nº 2024.NE000158.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL N° 1401.1006/2024, FIRMADO EM 11 DE MARÇO DE 2024.
Processo Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 16/2023, vinculada ao Processo Administrativo nº 08200.006594/2022-31, na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023 - Serviço Público Federal - MJSP - Polícia Federal, na condição de órgão não-participante ou "Carona"
Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070/2013 e Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais, junto a rede credenciada de estabelecimentos para atender todas as máquinas, equipamentos e veículos oficiais da Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Preço Global estimado: R$ 1.247.558,17 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).
Prazo: De 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 17.03.2024 e termo final o dia 16.03.2025.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.2.167.2.036 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0500.
Nota de Empenho: nº 2024NE001045.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3101.2001/2023, CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2023.
Base Legal: Art. 57, §1º c/c 116 da Lei Federal n° 8.666/93.
As Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE.
Objeto: I) Atualizar a cláusula 2ª que passa a ter a seguinte redação:
O objeto do presente CONVÊNIO é a execução do Projeto de Pesquisa e Inovação intitulado "RECIFE CIDADE PARQUE – PLANO DE QUALIDADE DA PAISAGEM", doravante denominado simplesmente PROJETO.
II) Atualizar a cláusula 6ª que passa a ter a seguinte redação:
A UFPE concederá cessão gratuita ao MUNICÍPIO DO RECIFE dos direitos autorais de todos os autores partícipes do PROJETO, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, no que concerne ao projeto de Pesquisa e Inovação intitulado "RECIFE CIDADE PARQUE – PLANO DE QUALIDADE DA PAISAGEM", doravante denominado simplesmente PROJETO.
PARAGRAFO ÚNICO: A UFPE, utilizando-se da faculdade contida no Art. 16 da Resolução Nº 2/2019-CONSUNI/UFPE, resolve NÃO se tornar titular de objeto de direito de proteção intelectual do projeto "RECIFE CIDADE PARQUE – PLANO DE QUALIDADE DA PAISAGEM", objeto de pesquisa e inovação, cedendo a exclusividade de toda Propriedade Intelectual legalmente protegida à PARTÍCIPE MUNICÍPIO DO RECIFE.
III) Atualizar a cláusula 7ª que passa a ter a seguinte redação:
O valor estimado para o custo total do PROJETO é de R$ 9.637.264,00 (nove milhões, seiscentos e trinta e sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais), conforme descrito no Plano de Trabalho/Projeto Básico.
IV) Atualizar o Plano de Trabalho e o Projeto Básico, conforme anexos (documentos 01 e 02).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS Nº 22.2.0005.1, CELEBRADO EM 25 DE JANEIRO DE 2022.
Base Legal: Lei Federal nº 11.079/2004 e demais legislação incidente.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE e o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES.
Objeto: A alteração da Cláusula Décima Quarta, conforme abaixo:
COMUNICAÇÃO
ONDE SE LÊ: "Cláusula Décima Quarta: MUNICÍPIO DE RECIFE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SDECTI, Rua do Brum, n° 123, bairro do Recife – PE – CEP: 50.030-260 E-mail protocolo.sepe@recife.pe.gov.br At: SEPE/SDECTI – Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação."
LEIA-SE: "MUNICÍPIO DE RECIFE: Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD Cais do Apolo, n° 925, bairro do Recife – PE – CEP: 50.030-230 E-mail protocolo.sepe@recife.pe.gov.br At: SEPE/SEPLAGTD – Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas – Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital."
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
II) A alteração da Cláusula Décima Sexta:
ONDE SE LÊ: "As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da previsão orçamentária do PODER CONCEDENTE na seguinte classificação: 2101.19.123.2.160.2.621 – Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, Subação 364 – Estruturação de Projetos de Concessões e Parceria Público-Privadas, Fonte 100."
LEIA-SE: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da previsão orçamentária do PODER CONCEDENTE na seguinte classificação: 3101.04.451.2.160.1.662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS – Elemento de Despesa 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 0500."

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.2.0414.1, CELEBRADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.
Base Legal: Lei Nacional nº 8.666/1993, Lei Municipal 18773/2020 e demais normativos em vigor.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES
Objeto: A alteração da Cláusula Décima Quarta (Comunicações) do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"MUNICÍPIO DO RECIFE:
SEPLAGTD – Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Endereço: Rua Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50030-903.
E-mail: protocolo.sepe@recife.pe.gov.br
At.: SEPE/SEPLAGTD – Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas da Secretaria de Planejamento Gestão e Transformação Digital "

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3501.1030/2023, CELEBRADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 65, da Lei n° 8.666/1993.
Processo: Ata de Registro de Preços nº 002/2023, vinculada ao Processo Licitatório nº 016/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022-CEL/FCCR – BB nº 980435, na condição de órgão "não participante" ou "carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER e a empresa MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.
Objeto: A retificação do valor da remuneração do item 1.4 (supervisor noturno) na tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA do objeto, conforme abaixo:
ONDE SE LÊ:

ITEM	CATEGORIA	QUANT. DIÁRIAS	REMUNERAÇÃO	VALORES ADICIONAIS (LUCROS E DESPESAS) R$	VALOR TOTAL DA DIÁRIA R$	VALOR TOTAL R$
1.1	Colaborador diurno	1.100	80,00	107,74	187,74	206.514,00
1.2	Colaborador noturno	1.500	96,00	116,36	212,36	318.540,00
1.3	Supervisor diurno	100	104,00	115,40	219,40	21.940,00
1.4	Supervisor noturno	200	124,00	126,40	251,20	50.240,00
TOTAL:						R$ 597.234,00

LEIA-SE:

ITEM	CATEGORIA	QUANT. DIÁRIAS	REMUNERAÇÃO	VALORES ADICIONAIS (LUCROS E DESPESAS) R$	VALOR TOTAL DA DIÁRIA R$	VALOR TOTAL R$
1.1	Colaborador diurno	1.100	80,00	107,74	187,74	206.514,00
1.2	Colaborador noturno	1.500	96,00	116,36	212,36	318.540,00
1.3	Supervisor diurno	100	104,00	115,40	219,40	21.940,00
1.4	Supervisor noturno	200	124,80	126,40	251,20	50.240,00
TOTAL:						R$ 597.234,00

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 3101.05.2022, CELEBRADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
Base Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93
Processo de Licitação:Tomada de Preços nº 013/2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e a empresa UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S.
Objeto: I) A gestão, o gerenciamento e a fiscalização do objeto deste contrato serão exercidos exclusivamente pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, através de sua SECRETARIA-EXECUTIVA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS - SEPES, a partir da data de celebração deste aditivo, ressalvados os efeitos jurídicos decorrentes dos atos praticados anteriormente pelo GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS.
PARÁGRAFO ÚNICO: Eventuais obrigações previstas no contrato cuja responsabilidade caberia especificamente ao GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS passarão, a partir desta data, a ser de inteira responsabilidade da SECRETARIA-EXECUTIVA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS – SEPES/SEPLAGTD.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CESSÃO DE ESTRUTURA Nº 3501.1012/2023, CELEBRADO EM 27 DE MARÇO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 001/2023 vinculado ao Processo de Licitação nº 011/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022-CEL/FCCR, na condição de órgão não participante do "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER e a empresa WC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP.
Objeto: O acréscimo no percentual de aproximadamente 25%, equivalente ao valor de R$ 96.477,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais), com efeitos financeiros a partir do dia 26.12.2023, passando o valor global do Contrato de R$ 391.504,00 (duzentos trezentos e noventa e um mil, quinhentos e quatro reais) para R$ 487.981,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. CESSÃO + MÃO DE OBRA	QTD./ DIÁRIA INICIALMENTE CONTRATADA	QTD./ DIÁRIA ACRESCIDA	PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO	QTD./ DIÁRIA ATUAL	VALOR TOTAL
1.1 STAND	Cabine sanitária química, modelo Stand, medindo 2,24m de altura e 1,22 de largura, cobertura translúcida e inclinada com canaletas, piso antiderrapante, mictório, caixa de dejetos que funciona como mistura de água, diluído em produto químico biodegradável, sem formol, para degradar o material sólido sem poluir o meio ambiente, tubo de respiro, trinco indicador (ocupado/livre), ventilação interna através de telas, e porta papel higiênico, com material de higienização (papel higiênico, etc.) e serviço de limpeza.	R$ 144,85	2.000	500	25%	2.500	R$ 362.125,00
1.2 ESPECIAL	Cabine sanitária química, modelo especial para pessoa portadora de deficiência, em perfeito estado de conservação, com dimensões de 2,40mtrs comprimento, 1.20mtrs de largura, 2,30mtrs de altura, com teto translúcido, reservatório de dejetos com capacidade para 170 lts, com material de higienização (papel higiênico, etc.) e serviço de limpeza.	R$ 208,52	200	49	25%	249	R$ 51.921,48
1.3 LUXO	Cabine portátil, modelo LUXO, medindo 2,24m de altura e 1,22 de largura, cobertura translúcida e inclinada com canaletas, pia, descarga, piso antiderrapante, mictório, caixa de dejetos que funciona como mistura de água, diluído em produto químico biodegradável, sem formol, para degradar o material sólido sem poluir o meio ambiente, tubo de respiro, trinco indicador (ocupado/livre), ventilação interna através de telas e porta papel higiênico, com material de higienização (papel higiênico, etc.) e serviço de limpeza	R$ 170,52	200	49	25%	249	R$ 42.459,48
1.4 BANHEIRO	Cabine portátil, modelo Banheiro, medindo 2,24m de altura e 1,22 de largura, cobertura translúcida e inclinada com canaletas, ducha, caixa de água, tubo de respiro, trinco indicador (ocupado/livre), ventilação interna através de telas.	R$ 139,92	50	12	24%	62	R$ 8.675,04
1.5 CONTAINER	Locação de cabine sanitária móvel ou Container tipo LUXO (diária) contendo no mínimo quatro caixas de dejetos com assento e tampa, sendo dois masculinos e dois femininos com cabines individuais, com torneira e odorizador automático de ambientes, espelho, mictório(cabine masculina), lavatório com conexão hidráulica e reservatório para água (com água), espelho, porta (papel toalha), sabonete líquido, (suporte de papel higiênico) e (dispenser para álcool em gel) piso antiderrapante. Durante todo o evento a higienização e recolhimento de dejetos deverá ser feira pela empresa contratada com reposição dos insumos e higienização das cabines, além de ficar de plantão no local do evento para qualquer irregularidade técnica que possa acontecer. Todas as cabines do banheiro móvel de luxo deverão ser climatizadas com ar condicionado. As cabines deverão conter pontos de iluminação em caso de utilização noturna (com caixa de dejeto e sem necessidades de água e esgoto).	R$ 1.900,00	10	2	20%	12	R$ 22.800,00
VALOR GLOBAL APÓS ACRÉSCIMO							R$ 487.981,00

Valor Global: R$ 487.981,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais).
Dotação Orçamentária: nº 3501.27.695.2.160.2.280 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0500.
Nota de Empenho: nº 2023.000965
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 4801.1021/2023, CELEBRADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.
Processo de Licitação: Edital de Chamamento Público nº 002/2020.
Base Legal: Art. 65, da Lei 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH.
Objeto: O acréscimo de serviços de reabilitação infantil em crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, acarretando alteração das metas assistenciais pactuadas, com o consequente impacto financeiro mensal de R$ 93.064,24 (noventa e três mil, sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um montante de R$ 651.449,68 (seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), para o custeio dos referidos serviços nos meses de março a setembro do ano corrente, além do valor de R$ 296.358,56 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao repasse de verba de investimento para aquisição de itens e equipamentos necessários à implantação do referido serviço.
Valor Global: R$ 9.740.624,87 (nove milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: n° 4801.10.302.1.238.2.085 - Elementos de Despesas 3.3.50.43 e 4.4.50.42 - Fonte: 0500.
Notas de Empenhos: nºs 2024NE002003 e 2024NE002006.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 2601.1023/2022, CELEBRADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.
Processo de Licitação: Processo de Licitação nº 013/2022 – CEL/GABPE.
Base Legal: Arts. 57, §1º e 65, I, "a", da Lei nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS e a empresa TPF ENGENHARIA LTDA.
Objeto: A prorrogação dos prazos de vigência e execução e o acréscimo de valor, conforme o que se segue e a tabela infra:
A prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 60 (sessenta) dias, sendo:
Prazo de Vigência: de 22.02.2024 a 21.04.2024;
Prazo de Execução: de 23.12.2023 a 22.02.2024.
II) O acréscimo no percentual de 9,19%, no valor equivalente a R$ 29.405,72 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e dois centavos), passando o valor global do contrato de R$ 375.883,76 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos) para R$ 405.289,47 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

3º TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR)		
VALORES DE ADITIVO R$		
VALOR INICIAL DO CONTRATO:	319.933,14	100,00%
VALOR APÓS 1º TA	375.883,76	117,49%
EXCEDENTES/ACRÉSCIMOS	29.405,72	9,19%
ITENS NOVOS/EXTRAS	0,00	0,00%
SUPRESSÕES/SOBRAS	0,00	0,00%
REFLEXO FINANCEIRO	29.405,71	9,19%
NOVO VALOR CONTRATUAL	405.289,47	126,67%
PERCENTUAIS DE ADITIVO		
ACRÉSCIMOS/EXTRAS	87.875,52	27,47%
SUPRESSÕES:	-2.519,20	-0,79%
PRAZO CONTRATUAL		
PRODUTO 1 – Reforma da Secretaria da Mulher.		
PRAZO DE EXECUÇÃO	**PRAZO DE VIGÊNCIA**	
PERÍODO: Acréscimo de 60 dias	PERÍODO: Acréscimo de 60 dias	
INÍCIO: 23.12.2023	INÍCIO: 22.02.2024	
TÉRMINO: 22.02.2024	TÉRMINO: 21.04.2024	
PRODUTO 2 – Feira da Mustardinha – Sem acréscimo.		

Dotação Orçamentária: nº 2601.15.451.1.310.1.603 - Elemento de Despesa 4.4.90.39 - Fontes: 0766, 0770 e 0780.
Nota de Empenho: nº 2023.00435.
Fontes dos Recursos: Operações de Crédito - OP.Estruturada BB / Operação de Crédito - PBL - BID.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 1401.4013/2023, CELEBRADO EM 17 DE ABRIL DE 2023.
Modalidade de Licitação: Concorrência.
Base Legal: Art. 65, §1º, da Lei Federal n.° 8.666/1993.
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 006/2022, na modalidade Concorrência nº 003/2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA EPP.
Objeto: I) O acréscimo de serviços extras sobre a parte do objeto contratual correspondente a AMPLIAÇÃO, no valor de R$ 316.177,61 (trezentos e dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), equivalente ao percentual de 6,27%;
II) O acréscimo de serviços excedentes sobre a parte do objeto contratual correspondente a AMPLIAÇÃO, no valor de R$ 157.735,66 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), equivalente ao percentual de 2,74%;
III) O total do acréscimo de serviços extras e excedentes sobre a parte do objeto contratual correspondente a AMPLIAÇÃO é de R$ 518.913,27 (quinhentos e dezoito mil, novecentos e treze reais e vinte e sete centavos), correspondente ao percentual de 9,00%, conforme tabela abaixo:

AMPLIAÇÃO	REQUALIFICAÇÃO		PERC. %
a	Valor inicial do Contrato (com administração)	R$ 6.706.861,31	100%
b	Valor inicial do Contrato Obra por modalidade (com administração)	R$ 5.763.886,50 R$ 943.994,81	100%
c	Valor inicial do Contrato por modalidade (sem administração)	R$ 5.471.926,24 R$ 895.232,05	100%
d	Valor de Serviços Extras	R$ 361.177,61 ---	6,27%
e	Valor de Serviços Excedentes	R$ 157.735,66 ---	2,74%
f	Valor total: Serviços Extras + Excedentes (d+e)	R$ 518.913,27 ---	9,00%
g	Valor de Supressão	--- ---	---
h	Impacto Financeiro (f/c) %	R$ 518.913,27 ---	9,00%
i	Valor do Contrato após 1º Termo Aditivo Acréscimo (b+f)	R$ 6.282.779,77 ---	109,0%
j	Valor inicial do Contrato após Termo Aditivo Acréscimo (com administração) (a+h).	R$ 7.225.774,58 108,0%	

Preço Global: R$ 7.225.774,58 (sete milhões, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.247.1.036 – Elemento de Despesa n.° 4.4.90.51 – Fonte: 0500.
Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.° 4801.01.12.2020, CELEBRADO EM 24 DE MARÇO DE 2020.
Modalidade de Licitação: Concorrência.
Base Legal: Art. 65, §1º, da Lei Federal n.° 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo de Licitação n.° 006/2020 na modalidade Concorrência n.° 001/2020, homologado pelo Gerente Geral de Licitações e Compras, em 24.03.2020.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa GUSMÃO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA.
Objeto: O acréscimo de serviços excedentes em 2,8% (dois inteiros e oito décimos por cento), correspondente ao montante de R$ 349.272,96 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Preço Global: R$ 12.783.215,58 (doze milhões setecentos e oitenta e três mil e duzentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: n.° 4801.10.122.2.165.2.617.00001 – Elemento de Despesa n.° 3.3.90.39 – Fonte: 0500.
Nota de Empenho: n.° 2024NE000398.
Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos.

Gabinete de Comunicação

Chefe de Gabinete **RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM**

PORTARIA Nº 01, 04 DE MARÇO DE 2024.
O CHEFE DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 8º da Lei 17.867/2013, considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação - LAI,

R E S O L V E :
I - Designar **HELOISA BELTRÃO MENDES BARBOSA, matrícula nº 121.259-1,CPF nº ***.490.834-**** para exercer a função de AUTORIDADE CLASSIFICADORA, no âmbito deste Gabinete de Comunicação, em substituição a **LUIS OTÁVIO GAMA.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 04 de março de 2024.

RAFAEL MARROQUIM
Chefe de Gabinete de Comunicação

PORTARIA Nº 02, 04 DE MARÇO DE 2024.
O CHEFE DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 8º da Lei 17.867/2013, considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação - LAI,

R E S O L V E :
I - Designar **HELOISA BELTRÃO MENDES BARBOSA, matrícula nº 121.259-1,CPF nº ***.490.834-**** para exercer a função de SUPLENTE da Autoridade de Transparência Ativa, no âmbito deste Gabinete de Comunicação, em substituição a **LUIS OTÁVIO GAMA.**

II -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de março de 2024.

RAFAEL MARROQUIM
Chefe de Gabinete de Comunicação

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

EXTRATO DO CONTRATO N° 0301.4006/2024, FIRMADO EM 15 DE MARÇO DE 2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Base Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 016/2023, referente ao Processo Licitatório nº 003.2023, na modalidade Pregão Eletrônico n º 003.2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a Empresa NL MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELLI ME.
Objeto: Aquisição de açúcar, para atender as necessidades do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, detalhado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 1KG	36026	KG	PETRIBU	100	R$ 3,94	R$ 394,00

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Preço Global: R$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais),
Nota de Reserva: nº 2024NR000010 – datada de 01.03.2024. Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 – SubAção: 308 - Fonte: 500.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
DEMANDANTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO DO RECIFE - SEHAB
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 008 - GC008

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 - ID - 24344 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da escola municipal Nova Morada, localizada na Rua Alexandre Krause Filho, S/N, Caxangá,na cidade do Recife/PE, da Secretaria de Educação do Município do Recife (SEDUC). Comunicamos abertura da sessão inicial para o dia 24 de abril de 2024, às 10:00 hs. Valor estimado de R$ 7.358.961,71. A sessão ocorrerá por meio da plataforma Licitar Digital, o edital e anexos poderão ser obtidos via internet através do site www.recife.pe.gov.br e https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. Mais informações na GC-SEPLAGTD-008 pelo e-mail: gc008@recife.pe.gov.br Fone: 3355-8459. Recife, 16 de março de 2024. – **Maria das Graças Ferreira Soares -** Agente de Contratação.

SECRETÁRIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO de DISPENSA LICITAÇÃO
Reconheço e ratifico, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei nº. 8.666, de 1993, atualizada, a Dispensa de Licitação nº. 006/2024 da Gerência de Assistência Farmacêutica, para aquisição de 36 Kits reveladores radiológicos (material médico-hospitalar), para reabastecimento da rede farmacêutica da rede municipal de saúde da Secretaria de Saúde do Recife, no valor global de R$ 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais), adjudicando seu objeto a empresa TUPAN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.078.521/0001-27. Recife/PE, data da assinatura eletrônica. **Luciana Caroline Albuquerque D´Angelo -** Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

SECRETÁRIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
Reconheço e ratifico, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei nº. 8.666, de 1993, atualizada, a Dispensa de Licitação nº. 08/2024 da Gerência de Assistência Farmacêutica, para aquisição emergencial de materiais médico-hospitalares, para atendimento das necessidades da rede municipal de saúde da Secretaria de Saúde do Recife, no valor global de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), adjudicando seu objeto a empresa MEGAMED COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.932.624/0001-60.Recife/PE, data da assinatura eletrônica. **Luciana Caroline Albuquerque D´Angelo -** Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por intermédio do seu representante legal, torna público que reconhece o Termo de Dispensa nº 002/2024. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de imunização e controle de pragas urbanas. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDEC. Contratada: LIDER SAÚDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.730.838/0001-80. Fundamento Legal: art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021. Valor: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: 2101.19.122.2161.2723 e Elemento de despesa nº 3.3.90.39, Fonte 500. **Joana Portela Florêncio -** Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 109/2023
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 109/2023
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, IV, da Lei Orgânica, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 109/2023, nos termos do artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente à contratação da atração artística credenciada, relacionada abaixo, no valor total de 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.36, Fonte 500.

CPF	NOME	ARTISTA	CATEGORIA	CACHÊ	QUANT	TOTAL
***.504.034-**	THIAGO DEMETRIO COSTA FERREIRA	THIAGO VIOLLIN	PERFORMISTA INDIVIDUAL: Arte transformista com no mínimo 01 (uma) hora de apresentação do tipo DRAG QUEEN, COUVERS e similares.	R$1.244,25	3	R$3.732,25

Recife, 15 de março de 2024. Autorizo e ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024
A SECRETARIA DE HABITAÇÃO torna público que reconhece a Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade para o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS, instituído pela Lei nº 17.394/2007 e suas alterações, bem como o que estabelece a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000-LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal). Contratado(a): RBO CONSULTORES E AUDITORES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 24.832.182/0001-25. Valor global de R$ 34.260,00 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária nº 2023.6701.1038.0001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 0500. Recife, 15 de março de 2024 ALTAIR CORREIA ALVES PATRIOTA. Secretário Executivo de Políticas Habitacionais. Reconheço e Ratifico, nos termos do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, **ERMES FERREIRA COSTA NETO.** Secretário de Habitação.

SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
A Secretaria de Política Urbana e Licenciamento – SEPUL, considerando a Portaria N° 0247.23 de 09 de Janeiro de 2023, torna público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, nos termos do Artigo 23 e do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada na investigação de um quadro de referência com parâmetro de avaliação de iluminância e luminância de paineís publicitários eletrônicos.
Prazo: vigência por 80 (oitenta) dias, tendo como termo inicial o dia 18 de Março de 2024 e termo final o dia 06 de junho de 2024.
Contratante: Município do Recife/Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Contratado: ITEP – Instituto de Tecnologia de Pernambuco., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.774.391/0001-15.
Fundamento Legal: Artigo 23 e Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Valor: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)
Dotação Orçamentária: 3401.15.122.2.161.2.723 e 3401.15.0451.1310.2.289
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 500
Recife, 26 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

REABERTURA DE PRAZO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 - CLI EMLURB – CREDENCIAMENTO N°002/2023 – Objeto: COOPERATIVAS E/OU ASSOCIAÇOES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, PARA A EFETIVAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM DE RESÍDUOS DA COLETA SELETIVA EFETUADA, PELO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA DA PREFEITURA DO RECIFE. O valor previsto admitido para esta licitação é de: R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil). Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 – Derby, a partir do dia 18.03 até 17.04.2024, às 09:00 às12:00 horas e das 14:30 até 16:00 horas. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: http//www.recife.pe.gov.br/portalcompras/. Recife, 15 de março de 2024. **Marco Antonio de Araújo Bezerra -** Presidente da Comissão de Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023 - CLI EMLURB – TOMADA DE PREÇOS N°013/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE NO RAMO ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS OU INTERTRAVADOS DE CIMENTO EM VIAS, DE ÁREAS URBANIZADAS NA CIDADE DO RECIFE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna publico o resultado do Julgamento Final declarando VENCEDOR a CONSTRUTORA FJ LTDA - R$ 2.035.037,71 (dois milhões, trinta e cinco mil, trinta e sete reais e setenta e hum centavos). Aberto o prazo recursal estatuído na alínea “b” do inciso I do art. 109 da Lei Nº 8.666/93 Recife, 15 de março de 2024. **Marco Antonio de Araújo Bezerra -** Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023 BB 1030844 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de bens visando à manutenção preventiva e corretiva dos edifícios e espaços públicos pertencentes ou sob a responsabilidade da EMLURB, distribuídos em 20 (vinte) lotes. A Pregoeira da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORAS as empresas: PRYME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – LOTES: 01, 05, 08, 10, 11, 12, 15, 17 e 20 no valor total de R$ 373.397,94 (trezentos e setenta e três mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos); SMS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. – LOTES: 02, 03, 09, 13 e 18 no valor total de R$ 227.453,10 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e dez centavos); L B COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. – LOTES: 04, 06, 07 e 19 no valor de R$ 236.771,90 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e setenta e um reais e noventa centavos); M. R. DE MELO DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. – LOTES: 14 e 16 no valor total de R$ 110.457,54 (cento e dez mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). O objeto foi ADJUDICADO pela Pregoeira e HOMOLOGADO pelo Diretor Administrativo e Financeiro - Adriano Freitas Ferreira. Recife, 15 de março de 2024. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão –** Pregoeira.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RESOLUÇÃO Nº 150/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 963/2024, do Vereador Osmar Ricardo,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar **Alda de Lemos Xavier, matrícula nº 105.907-6,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Osmar Ricardo.

Art. 2º Nomear **Nanci Gomes da Silva** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Osmar Ricardo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 15 de março de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 151/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 963/2024 do Vereador Osmar Ricardo,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Osmar Ricardo, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.907-6	Alda de Lemos Xavier	70,00	-
107.006-1	Nanci Gomes da Silva	-	70,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 15 de março de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 152/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995, na Resolução 2.501/2009 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo a planilha, do Vereador Fred Ferreira,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Fred Ferreira, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
104.386-2	José Solano Afonso Barreto de Oliveira	180,00	200,00
104.604-7	Beatriz Ventura de Medeiros	115,00	70,00
105.503-8	Déborah Patricia Pereira Coelho Cavalcanti	225,00	250,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 15 de março de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 153/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4.º da Lei nº 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/05, de 29 de julho de 2005,

R E S O L V E :
Art. 1º Designar **Walter Euclides da Silva, matrícula nº 94.134-4/PCR,** para exercer as atividades adicionais propostas compatíveis com a Encarregatura de Nível Alto (01).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 15 de março de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 154/2024
Fixa o valor do auxílio-saúde e do auxílio- alimentação pagos exclusivamente aos servidores públicos da Câmara Municipal do Recife.
A COMISSÃO EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as contidas no art. 2º da Lei Municipal nº 17.997, de 25 de março de 2014, no art. 4º da Lei Municipal nº 17.102, de 1º de julho de 2005, e no art. 60, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

R E S O L V E:
Art. 1º O valor do auxílio-saúde devido aos servidores públicos da Câmara Municipal do Recife, previsto na Lei Municipal nº 17.997, de 25 de março de 2014, corresponde a R$ 900,46 (novecentos reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º O valor do auxílio-alimentação devido aos servidores públicos da Câmara Municipal do Recife, previsto na Lei Municipal nº 17.102, de 1º de julho de 2005, corresponde a R$ 1.785,70 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 15 de março de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

HÉLIO GUABIRABA
1º Vice-Presidente

ANA LÚCIA
2ª Vice-Presidente

FELIPE ALECRIM
3º Vice-Presidente

ERIBERTO RAFAEL
1º Secretário

FELIPE FRANCISMAR
2º Secretário

ZÉ NETO
3º Secretário

PORTARIA Nº 02/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
Fazer retornar a Prefeitura da Cidade do Recife o servidor **Pedro Jerônimo dos Santos, matrícula nº 19.473-1/PCR,** que se encontrava cedido a Câmara Municipal do Recife, a contar de 11 de março de 2024.

Presidência da Câmara Municipal do Recife, 15 de março de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
Presidência da Excelentíssima Senhora Vereadora ANA LÚCIA.
Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência da vereadora ANA LÚCIA. Ocuparam Primeira e Segunda Secretaria, respectivamente, os vereadores: ZÉ NETO e ALMIR FERNANDO. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DAVI MUNIZ; DODUEL VARELA; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; LUIZ EUSTÁQUIO; MARÇOS DI BRIA JÚNIOR; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS e ZÉ NETO. Havendo número legal, a senhora Presidente declarou abertos os trabalhos e solicitou ao Segundo Secretário que procedesse a leitura da Ata da reunião anterior. O senhor Secretário parabenizou o vereador MARCO AURÉLIO FILHO pelo dia do seu aniversário e, em seguida, fez a leitura da Ata da reunião anterior. Submetida à apreciação do Plenário, ela foi aprovada sem restrições. Dando prosseguimento aos trabalhos, a senhora Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2024, de autoria do vereador IVAN MORAES; Projeto de Lei nº 34/2024, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; Projeto de Lei nº 35/2024, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; Processo Administrativo nº 404/2024, indicando a vereadora Elaine Cristina e o vereador Ivan Moraes, respectivamente, como líder e vice-líder do PSOL para o restante da presente Legislatura; REQUERIMENTOS Nºs 784/2024, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 785 a 787/2024, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 788/2024, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 789 a 792/2024, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 793/2024, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 794/2024, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 795 e 796/2024, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 797/2024, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 798 e 799/2024, de autoria da vereadora MICHELE COLLINS; 800/2024, de autoria do vereador RONALDO LOPES; 801/2024, de autoria do vereador ALCIDES CARDOSO; 802/2024, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 803 a 807/2024, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 808/2024, de autoria da vereadora ALINE MARIANO; 809 a 811/2024, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 812/2024, de autoria do vereador RONALDO LOPES; 813 e 814/2024, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 815/2024, de autoria da vereadora ALINE MARIANO; 816/2024, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 817/2024, de autoria do vereador CHICO KIKO; 818/2024, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 819/2024, de autoria do vereador ZÉ NETO; 820/2024, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 821/2024, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 822/2024, de autoria do vereador SAMUEL SALAZAR; 823/2024, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 824/2024, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 825/2024, de autoria do vereador OSMAR RICARDO; 826 a 828/2024, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 829/2024, de autoria do vereador ZÉ NETO; 830 e 831/2024, de autoria da vereadora PROFESSOR MIRINHO; 832/2024, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 833/2024, de autoria do vereador CHICO KIKO; 834/2024, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 835/2024, de autoria do vereador CHICO KIKO. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador MARCO AURÉLIO FILHO, agradeceu pelas felicitações do seu aniversário. Trouxe destaques do último carnaval, ressaltando o impacto positivo na economia. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, a vereadora ALINE MARIANO, que solicitou um minuto de silêncio em homenagem póstuma ao senhor Joélio Amorim Souza, primo do vereador EDUARDO MARQUES. A senhora Presidente informou que atenderia ao pedido no momento oportuno. O orador seguinte, vereador TADEU CALHEIROS, parabenizou e enalteceu os profissionais da saúde do setor de neurologia do Hospital da Restauração por um prêmio internacional. A última oradora, vereadora ALINE MARIANO, destacou o recolhimento de assinaturas para um requerimento que solicita instalação de uma comissão para o acompanhamento de decisões sobre o Edifício Holiday e falou sobre audiência pública, de sua autoria, sobre saúde mental. A senhora Presidente determinou ao Segundo Secretário que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DAVI MUNIZ; DODUEL VARELA; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; LUIZ EUSTÁQUIO; MARÇOS DI BRIA JÚNIOR; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JÚNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS e ZÉ NETO. Atendendo ao pedido da vereadora ALINE MARIANO, a senhora Presidente solicitou que todos, em posição de respeito, fizessem 01 (um) minuto de silêncio em homenagem póstuma ao senhor Joélio Amorim Souza. (PAUSA). Havendo número legal, a senhora Presidente submeteu ao Plenário a pauta do PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE, do qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13327/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, PELO LANÇAMENTO DO “PLANO RUAS VISÍVEIS - PELO DIREITO AO FUTURO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA”. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 715/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO SAMU METROPOLITANO DO RECIFE, EM NOME DO COORDENADOR GERAL DR. LEONARDO GOMES, PELA BRILHANTE ATUAÇÃO NO CARNAVAL DO RECIFE 2024. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 727/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À EMLURB EM NOME DA PRESIDENTA SRA. MARÍLIA DANTAS, PELA BRILHANTE ATUAÇÃO NO CARNAVAL DO RECIFE 2024. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 740/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE (RECENTRO) PELAS AÇÕES DESENVOLVIDAS DURANTE O CARNAVAL DO RECIFE 2024. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 750/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À SECRETARIA DA MULHER DO RECIFE, PELA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA “COMO NÃO SER UM BABACA NO CARNAVAL 2024” E PELAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO CARNAVAL DO RECIFE EM 2024. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 753/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA,

CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À SECRETARIA DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE E A FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR, NAS PESSOAS DO SECRETÁRIO RICARDO MELLO E DO PRESIDENTE MARCELO CANUTO, PELA BRILHANTE ATUAÇÃO NO CARNAVAL DO RECIFE 2024. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 782/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES A FREI EDILSON PELA SUA RECONDUÇÃO, POR MAIS UM TRIÊNIO, AO CARGO DE GUARDIÃO DO CONVENTO DE SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADO NA RUA DO IMPERADOR, BAIRRO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 783/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO PADRE MAILSON RÉGIS, PELA SUA GESTÃO EXEMPLAR COMO PÁROCO DA PARÓQUIA DO PERPÉTUO SOCORRO, BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 788/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PELO 224º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DO SEMINÁRIO MAIOR NOSSA SENHORA DA GRAÇA DA ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE. Discutiu as matérias em bloco a vereadora CIDA PEDROSA, ressaltando a organização dos bastidores do carnaval neste ano, parabenizou a Secretaria da Mulher do Recife pela realização da campanha de prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher no carnaval. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 729/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES EM PERNAMBUCO (ABRASEL-PE) PELO SUCESSO DA ARENA GASTRONÔMICA NO CARNAVAL 2024. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 731/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA O SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER DO RECIFE, ANTONIO COELHO, PELO SUCESSO DA ARENA GASTRONÔMICA NO CARNAVAL 2024. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 778/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO E CONGRATULAÇÕES AO "CLUBE DAS MÁSCARAS O GALO DA MADRUGADA", PELO TRANSCURSO DO SEU 46º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO. Discutiu a matéria o vereador RINALDO JUNIOR, que parabenizou o Bloco Galo da Madrugada pela grandiosidade do desfile. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 801/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, CONCEDENDO MOÇÃO DE REPÚDIO AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, PELA DECLARAÇÃO QUE COMPAROU A RESPOSTA DE ISRAEL NA FAIXA DE GAZA CONTRA OS ATOS TERRORISTAS DO GRUPO HAMAS À AÇÃO DE HITLER CONTRA OS JUDEUS, QUE FICOU CONHECIDA COMO O "HOLOCAUSTO". – COM VISTAS AOS VEREADORES RINALDO JUNIOR E OSMAR RICARDO. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 822/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO AO CENTRO COMUNITÁRIO DA PAZ - COMPAZ, PELO RECEBIMENTO DO PRÊMIO DE SERVIÇO PÚBLICO DAS NAÇÕES UNIDAS, EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PELA EXCELÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO. – Foi APROVADO. Em seguida, a senhora Presidente submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 712/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO NA RUA ESPINHARA, Nº 84, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 713/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO NA RUA ESPINHARA, Nº 103, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 714/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA TUPINAMBÁS, EM FRENTE AO Nº 877, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 744/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE ESGOTO DA RUA ESPINHARA, Nº 13, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 716/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA QUE SEJAM REALIZADAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DAS CALÇADAS NA RUA DA MATRIZ, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 717/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA RUA SERGI, NO CÓRREGO DA LOIRA, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 742/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR UMA VISTORIA TÉCNICA VISANDO A PODA OU ERRADICAÇÃO DA ÁRVORE NA RUA CANAÃ, Nº 22, BAIRRO BREJO DE BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 758/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E DE IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA RUA JACARACI, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 760/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO E ASFALTAMENTO COM PICHE EM TODA A EXTENSÃO DA RUA SÃO FÉLIX, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 761/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LOMBADA EM TRECHOS DA RUA SÃO FÉLIX, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 762/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO E O ASFALTAMENTO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA CARLOS PEREIRA FALCÃO, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 779/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA REALIZAR O SERVIÇO DE INVERSÃO DE TRÂNSITO (PARA MÃO DUPLA) EM TODA A EXTENSÃO NA RUA AMÁLIA BERNARDINO DE SOUSA, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 718/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DE COLETOR DE LIXO NA RUA CINCO DE MAIO, Nº 161, RESIDENCIAL IMBIRIBEIRA 2, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 743/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS, AFIM QUE SEJA FEITO O RECOLHIMENTO DOS ANIMAIS QUE ESTÃO DENTRO DO MERCADO PÚBLICO DE ÁGUA FRIA, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 759/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA REALIZAR INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE, DEVIDO AOS INÚMEROS ACIDENTES QUE VEM OCORRENDO NA RUA JOÃO DIAS MARTINS COM A RUA DONA MAGINA PONTUAL, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 784/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE DO 19º BATALHÃO DA BPM PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO POLICIAL EM TODA RUA JOÃO DIAS MARTINS, PRÓXIMO A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 793/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DA COLETA DE LIXO NA RUA JOÃO DIAS MARTINS COM A RUA DOM ESTEVÃO BRIOSO, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 795/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE PARA INSTALAR POSTO FIXO DE ENFERMAGEM NO PARQUE DA JAQUEIRA, UMA VEZ QUE JÁ TIVERAM VÁRIOS CASOS DE PESSOAS QUE PASSARAM MAL E NÃO TIVERAM O APOIO DE UM PRIMEIRO ATENDIMENTO, BAIRRO JAQUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 796/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO DO RECIFE PARA REFORÇAR A NECESSIDADE DE ORGANIZAÇÃO DOS FOODTRUCKS NO PARQUE DA JAQUEIRA, QUE CAUSAM TRANSTORNOS AO TRÂNSITO E AOS MORADORES, PARA QUE SEJA DEFINIDA UMA ÁREA ESPECÍFICA NO LOCAL QUE TENHA INFRAESTRUTURA ADEQUADA TANTO PARA OS PROFISSIONAIS QUANTO PARA QUEM DESFRUTA DOS SERVIÇOS OFERTADOS, BAIRRO JAQUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 719/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE ASFALTO NA RUA 1º DE MARÇO, BAIRRO SANTO ANTÔNIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 721/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE UMA CICLOVIA NA AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR POR TODA SUA EXTENSÃO BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 722/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE UMA CICLOVIA NA AVENIDA DOMINGOS FERREIRA (POR TODA SUA EXTENSÃO), BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 723/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A TROCA DE LÂMPADA NOS POSTES DA RUA AMÉLIA NA PONTE DA TORRE BAIRRO GRAÇAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 724/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA DETERMINAR A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS POR TODA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 725/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DO CANAL NA RUA COMPOSITOR BENICIO, BAIRRO BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 726/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E LIMPEZA, BAIRRO ARRUDA (EM FRENTE AO ESTÁDIO DO SANTA CRUZ). – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 728/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E LIMPEZA NO CENTRO DO RECIFE ANTIGO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 730/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE UMA CICLOVIA NA AVENIDA BEBERIBE (POR TODA SUA EXTENSÃO), BAIRRO BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 798/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE UMA CICLOVIA NA RUA AFONSO DE ALBUQUERQUE MELO (DO CONSELHO DOS MORADORES DA VILA DO VINTEM ATÉ O PARQUE SANTANA), BAIRRO SANTANA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 799/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PINTURA DE CICLOVIA NAS CORES VERMELHA E BRANCA NA AV. BEBERIBE, POR TODA SUA EXTENSÃO, BAIRRO BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 720/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS NA RUA IBIRANGA,BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 780/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA ENVIAR UMA EQUIPE TÉCNICA COM O INTUITO DE REALIZAR UMA ANÁLISE E O DEVIDO REPARO NA TUBULAÇÃO DE ESGOTO DA RUA ÁGUAS DE PRATA, Nº 777, AO LADO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, BAIRRO LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 732/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ESCADARIA E DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA SUBIDA DO PENSAMENTO, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 733/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA SD, Nº 6816, BAIRRO MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 734/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA ENVIAR UMA EQUIPE TÉCNICA COM O INTUITO DE ANALISAR E TROCAR A TUBULAÇÃO DE ESGOTO DA RUA ROLANDO VERAS, BAIRRO PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 735/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA ARTURIO DE BARROS, BAIRRO PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 736/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA NA RUA RANUSIA ALVES RODRIGUES, BAIRRO MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 737/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ESGOTO NA RUA RANUSIA ALVES RODRIGUES, N°110, BAIRRO MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 738/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARALELO E DE DRENAGEM NA RUA RANUSIA ALVES RODRIGUES, BAIRRO MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 739/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ENCOSTA NA RUA ALTO JEQUIRI, Nº 96, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 746/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA NO CANAL DA RUA ARTURIO DE BARROS, BAIRRO PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 747/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DA ESCADARIA E A INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA JEQUIRI, Nº 251, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 748/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DAS CANALETAS NA RUA RANUSIA ALVES RODRIGUES, BAIRRO MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 749/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA DEFESA CIVIL DO RECIFE PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA, VISANDO A INCLUSÃO NO PROJETO "PARCERIA NOS MORROS" A BARREIRA DA RUA LONTRAS, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 741/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO AO SETOR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA EMPRESA DE TELEFONIA OI S.A, PARA VIABILIZAR A TROCA DA TAMPA DA CAIXA DOS FIOS NA RUA MANOEL BERNARDES, PRÓXIMA AO Nº 463, BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 751/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA CSURB PARA VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE GRADES NO ENTORNO DOS QUIOSQUES NA RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 752/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÔNIO ALMEIDA, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 757/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A PODA DE ÁRVORE NA RUA CINCO DE MAIO, PRÓXIMA AO Nº 49, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 765/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ESPORTES DO RECIFE PARA VIABILIZAR A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NA RUA MOACIR ALBUQUERQUE, AO LADO DA IGREJA DE SÃO SEBASTIÃO, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 766/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA VIABILIZAR A TROCA DA TAMPA DE ESGOTO NA ESQUINA DA AVENIDA ARQUITETO LUIZ NUNES COM A RUA DEOLINDO TAVARES, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 767/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O ABATIMENTO DE ASFALTO NA RUA SANTOS ARAÚJO, EM FRENTE AO POSTO PBP DE COMBUSTÍVEL, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 770/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA REGULARIZAR A SONORIZAÇÃO DO SEMÁFORO NA PRAÇA PROFESSOR BARRETO CAMPELO, EM FRENTE À PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 771/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A CAPINAÇÃO NA SUBIDA DOS GONÇALVES, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 772/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A TERRAPLANAGEM NA SUBIDA DOS GONÇALVES, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 773/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A PAVIMENTAÇÃO DA SUBIDA DOS GONÇALVES, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 745/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO APELO À EXMA. SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO PELA CONTINUIDADE DO CAMPO DE FUTEBOL DE VÁRZEA DO ANTIGO CENTRO SOCIAL URBANO - CSU DO ENGENHO DO MEIO NA RUA MANOEL ALVES DEUS DARÁ, S/N, E CONSEQUENTEMENTE A CONSTRUÇÃO DO HABITACIONAL SEJA REALIZADA EM OUTRO TERRENO SITUADO NO BAIRRO DO ENGENHO DO MEIO E ADJACÊNCIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 789/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A PODA DE ÁRVORE NA RUA CARLOS DE BRITO, DE ESQUINA COM A RUA ARARUNA, BAIRRO ENGENHO DO MEIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 790/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A IMPLANTAÇÃO DE UM BRAÇO DE FERRO COM ILUMINAÇÃO EM POSTE NA RUA JOSÉ CARLOS GUERRA, PRÓXIMO AO Nº 2015, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 791/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS PROXIMIDADES DO HOSPITAL VETERINÁRIO DO RECIFE NA AV. PROF. ESTEVÃO FRANCISCO DA COSTA, PRÓXIMO AO CONJUNTO HABITACIONAL DO CORDEIRO, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 792/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA DAS CAIXAS DE ÁGUA PLUVIAL NA RUA COSTA DE AZEVEDO, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 754/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA QUE PROMOVA A MUDANÇA DE LOCAL DO PONTO DA PARADA DE ÔNIBUS E ABRIGO DE PASSAGEIROS, ATUALMENTE LOCALIZADA NA RUA PADRE LEMOS, EM FRENTE AO CONJUNTO RESIDENCIAL SAMUEL DE OLIVEIRA, N. 512, PARA NOVO LOCAL SITUADO NA MESMA RUA PADRE LEMOS, EM FRENTE AO N. 421, BAIRRO CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 755/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE PROMOVA A NOMEAÇÃO DO PRÓXIMO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2019, DA PREFEITURA DO RECIFE, PARA O CARGO DE MÉDICO DO TRABALHO 20H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 756/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR UMA REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, EM "HOMENAGEM ÀS MULHERES QUE SE DESTACAM EM NOSSA SOCIEDADE", A SER REALIZADA NO DIA 19 DE MARÇO DE 2024, ÀS 18H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 763/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE GALERIA SITUADA NA RUA JOÃO TEMUDO COSTA, EM FRENTE AO NÚMERO 126, COMUNIDADE DO COQUE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 764/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE REALIZAR A PODA E VISTORIA DE ÁRVORE LOCALIZADA NA RUA DA HORA, Nº 628, BAIRRO ESPINHEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 769/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA, CAPINAÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS DA RUA EUZÉBIO ATHANÁZIO, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERI

JOSELITO FERREIRA; 886 a 888/2024, de autoria do vereador RONALDO LOPES; 889/2024, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 890 e 891/2024, de autoria do vereador RONALDO LOPES; 892 a 894/2024, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 895/2024, de autoria do vereador ZÉ NETO; 896 a 899/2024, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 900 e 901/2024, de autoria do vereador VICTOR ANDRÉ GOMES; 902 a 906/2024, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 907/2024, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 908/2024, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 909 a 911/2024, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 912/2024, de autoria do vereador RINALDO JUNIOR; 913/2024, de autoria do vereador ALCIDES TEIXEIRA NETO; 914/2024, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 915/2024, de autoria do vereador FRED FERREIRA; 916/2024, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 917 a 920/2024, de autoria do vereador CHICO KIKO; 921/2024, de autoria do vereador ZÉ NETO; 922/2024, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 923 e 924/2024, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 925/2024, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 926/2024, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 927/2024, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 928/2024, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 929 a 935/2024, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 936 e 937/2024, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 938/2024, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 939 a 941/2024, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 942/2024, de autoria do vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 943/2024, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 944/2024, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 945/2024, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 946 e 947/2024, de autoria do vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 948/2024, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 949/2024, de autoria da vereadora ELAINE CRISTINA; 950/2024, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 951/2024, de autoria da vereadora ELAINE CRISTINA; 952 a 957/2024, de autoria do vereador ROMERINHO JATOBÁ; 958/2024, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 959 e 960/2024, de autoria do vereador ROMERINHO JATOBÁ; 961 a 963/2024, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 964 a 972/2024, de autoria do vereador RONALDO LOPES; 973 e 974/2024, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 975/2024, de autoria da vereadora MICHELE COLLINS; 976 a 982/2024, de autoria do vereador RONALDO LOPES; 983/2024, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 984 a 986/2024, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 987/2024, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 988/2024, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 989/2024, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 990/2024, de autoria da vereadora MICHELE COLLINS; 991 e 992/2024, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 993/2024, de autoria do vereador DAVI MUNIZ; 994 e 995/2024, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 996/2024, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 997/2024, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 998 e 999/2024, de autoria do vereador HÉLIO GUABIRABA; 1000/2024, de autoria do vereador ZÉ NETO; 1001/2024, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 1002/2024, de autoria do vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 1003 a 1005/2024, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 1006/2024, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 1007 a 1010/2024, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 1011/2024, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 1012/2024, de autoria do vereador PROFESSOR MIRINHO; 1013 e 1014/2024, de autoria do vereador HÉLIO GUABIRABA; 1015 e 1016/2024, de autoria do vereador RONALDO LOPES; 1017/2024, de autoria do vereador HÉLIO GUABIRABA; 1018 a 1020/2024, de autoria do vereador RONALDO LOPES; 1021/2024, de autoria da vereadora ALINE MARIANO; 1022/2024, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 1023/2024, de autoria da vereadora MICHELE COLLINS; 1024/2024, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 1025/2024, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 1026 e 1027/2024, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 1028/2024, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 1029/2024, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 1030/2024, de autoria do vereador ZÉ NETO; 1031/2024, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 1032 a 1044/2024, de autoria da vereadora ELAINE CRISTINA. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador CHICO KIKO, que solicitou dispensa de prazos de emendas ao Projeto de Lei nº33/2024, de sua autoria. O senhor Presidente informou que atenderia ao pedido no momento oportuno. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereadora LIANA CIRNE, fez críticas ao discurso do ex-presidente Jair Bolsonaro em um ato em São Paulo. Afirmou que as falas do ex-presidente foram antidemocráticas. A próxima oradora, vereadora MICHELE COLLINS, elogiou o ato político realizado na Avenida Paulista no último domingo. Repercutiu uma audiência pública sobre políticas de drogas no município, realizada na última semana. Fez críticas a publicação nas mídias da prefeitura do Recife. O orador seguinte, vereador ALMIR FERNANDO, falou da satisfação por não haver aumento das tarifas de passagens dos ônibus este ano e criticou a retirada de linhas de ônibus pelo consórcio Grande Recife. Trouxe demandas sobre o abastecimento de água e saneamento no município. O próximo orador, vereador IVAN MORAES, falou sobre um plano que trará a esta Casa e que mostrará alternativas para melhorar a cidade. O último orador, vereador SAMUEL SALAZAR, lamentou o ataque à delegação do time Fortaleza, na última quarta-feira. Criticou o governo do Estado por falhas na segurança do evento e fez um apelo pela aplicação do plano de segurança estadual. O senhor Presidente determinou à Segunda Secretária que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DAVI MUNIZ; DODUEL VARELA; EBINHO FLORÊNCIO; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; MICHELE COLLINS; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; VICTOR ANDRÉ GOMES e ZÉ NETO. Havendo número legal, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta do PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE, do qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 834/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO À UNIDADE DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC) DO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO, QUE RECEBEU O CERTIFICADO DE “STATUS GOLD” DA INICIATIVA ANGELS, INICIATIVA INTERNACIONAL QUE BUSCA QUALIFICAR OS CENTROS DE AVC JÁ EXISTENTES E AUXILIAR NA IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS CENTROS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 857/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO A EDUARDO RANIERI PESSOA DE AQUINO, ANA DOLORES FIRMINO SANTOS DO NASCIMENTO, MARCÍLIO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO, MARCELO ATAÍDE DE LIMA E ESTER CAMPOS TAVARES, REPRESENTANDO, MEDIANTE ESTE ATO, TODA A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO QUE ATUA EM PROL DOS PACIENTES COM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC). – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 860/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À 30ª EDIÇÃO DO FESTIVAL JANEIRO DE GRANDES ESPETÁCULOS, REALIZADO EM JANEIRO DE 2024 PELA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARTES CÊNICAS DE PERNAMBUCO – APACEPE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 861/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO CENTRO DE FORMAÇÃO, PESQUISA E MEMÓRIA CULTURAL CASA DO CARNAVAL, QUE INTEGRA O COMPLEXO CULTURAL DO PÁTIO DE SÃO PEDRO, PELA REALIZAÇÃO DE RELEVANTES TRABALHOS VOLTADOS PARA A PRESERVAÇÃO E SALVAGUARDA DAS MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR, INCLUSIVE PELA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO “A CIDADE DA MÚSICA E TODOS OS SEUS CARNAVAIS”, ORA EM PAUTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 862/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À ESCOLA MUNICIPAL DE FREVO MAESTRO FERNANDO BORGES, QUE INTEGRA A REDE DE EQUIPAMENTOS CULTUAS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE E QUE NESTE 2024, COMPLETA 24 ANOS DE FUNDAÇÃO. RESSALTAMOS A IMPORTÂNCIA DE QUE ESTE VOTO SEJA EXTENSIVO À SUA GESTÃO, AOS PROFESSORES E PROFESSORAS E A TODO O SEU CORPO DE TRABALHADORAS E TRABALHADORES. – Foi APROVADO. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, a vereadora MICHELE COLLINS, que pediu que ficasse registrada em ata sua intenção de abster-se da votação ao Requerimento nº 861/2024. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 908/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À DEFENSORA PÚBLICA-CHEFE SUBSTITUTA DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO RECIFE (DPU), DRA. ANA CAROLINA CAVALCANTI ERHARDT, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO NO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO, E PELOS TRABALHOS DESEMPENHADOS ENQUANTO DEFENSORA PÚBLICA-CHEFE DO MESMO ÓRGÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 941/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À DEFENSORA PÚBLICA FEDERAL, DRA. NATHALIA LAURENTINO CORDEIRO MACIEL, POR TER SIDO DESIGNADA PARA EXERCER O CARGO DE DEFENSORA PÚBLICA-CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO/RECIFE-JABOATÃO. – Foi APROVADO. Em seguida, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 13497/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE A FIM DE QUE SEJAM REVOGADAS A ALTERAÇÃO NO DECRETO Nº 36.309, DE 30 DE JANEIRO DE 2023, NO QUE CONCERNE AO AUMENTO DA QUANTIDADE DE ALUNOS PARA CADA AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL (AADEES), E AO CARÁTER ADMINISTRATIVO QUE ATRIBUIU À ATIVIDADE DA REFERIDA CATEGORIA, QUE, NA VERDADE, TEM O CUNHO PEDAGÓGICO. – Foi APROVADO; Justificou o voto a vereadora MICHELE COLLINS. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 949/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE NO SENTIDO DE DIALOGAR COM OS MORADORES DA COMUNIDADE DO BODE A RESPEITO DO PLANEJAMENTO DOS HABITACIONAIS ONDE RESIDIRÃO, A FIM DE QUE SEJAM ADAPTADOS À REALIDADE DA PESCA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 951/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA, DIRIGINDO APELO À EXMA. GOVERNADORA QUE SEJA REAJUSTADO O VALOR DO PROGRAMA CHAPÉU DE PALHA DA PESCA ARTESANAL, BEM COMO QUE O RECEBIMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PELA FAMÍLIA DO PESCADOR NÃO IMPLIQUE NO ESTABELECIMENTO DO TETO DE R$242,00, MAS DE, NO MÍNIMO, MEIO SALÁRIO MÍNIMO. Discutiu as matérias em bloco a vereadora ELAINE CRISTINA, que solicitou o aumento de AADE’s para auxiliar na inclusão de crianças especiais. Falou da importância de uma atenção especial às necessidades dos trabalhadores da pesca. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 800/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM UMA BARREIRA NA RUA ALTO NOVO MUNDO, Nº 268, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 812/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM UMA BARREIRA NA RUA JEQUIRI, Nº 251, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 848/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS NA RUA ANTÔNIO ANTÃO DE CARVALHO REIS, BAIRRO PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 849/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DE REQUALIFICAÇÃO E DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA RUA MARIA DA FÉ, BAIRRO PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 851/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA NO CANAL DA RUA CÓRREGO DA TELHA, BAIRRO PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 852/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS MURETAS E LIMPEZA NO CANAL DA RUA CÓRREGO DA BICA, Nº450, BAIRRO PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 853/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, REQUALIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA RUA PARAU, BAIRRO PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 854/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DE REQUALIFICAÇÃO E DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA 1ª SUBIDA DO CAMPO, BAIRRO LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 880/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DE REQUALIFICAÇÃO E DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA TRAVESSA SANTA TERESA, BAIRRO PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 886/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM UMA BARREIRA NA 3º TRAVESSA ALTO VISCONDE DE GARRETT, BAIRRO PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 887/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DE REQUALIFICAÇÃO E DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA RUA APOREMA, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 888/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM UMA BARREIRA NA RUA CÓRREGO DO CAROÁ, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 890/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM UMA BARREIRA NA RUA ANTÔNIO PINTO LAPA, Nº 911, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 891/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DE REQUALIFICAÇÃO E DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA RUA ANTÔNIO PINTO LAPA, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 964/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DE DRENAGEM NA RUA DR. RAIMUNDO CAVALCANTE UCHÔA, BAIRRO PONTO DE PARADA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 965/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E DE INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO NA RUA SEMPRE VIDA, Nº 113, BAIRRO PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 966/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E DE INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO NA RUA VERMOND, Nº 60, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 967/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E DE INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO NA RUA JOSÉ CAVALHEIRO DIAS, Nº 82, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 968/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTE NA RUA JOSÉ CAVALHEIRO DIAS, Nº 82, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 969/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS NA RUA GUIDO BONE, Nº 47, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 970/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E DE DRENAGEM NA 3ª TRAVESSA ALTO VISCONDE GARRETT, BAIRRO PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 971/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E DE INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO NA RUA COREAL, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 972/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE 2 POSTES COM LUMINÁRIAS EM LED NA RUA MACIEIRA, BAIRRO CÓRREGO DO JENIPAPO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 976/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A RECUPERAÇÃO DE TODA A RUA PATROCÍNIO, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 977/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM COLOCAÇÃO DE PICHE NA RUA CÓRREGO SANTA TERESINHA, BAIRRO PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 978/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A AMPLIAÇÃO NO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO NA RUA BATAGUAÇU, BAIRRO FUNDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 979/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE POSTE COM LUMINÁRIAS EM LED NA RUA JORGE MELO, Nº 59, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 980/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM UMA BARREIRA NA RUA ALEXANDRINA, Nº 15, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 981/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E DE INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO NA RUA MACUJÉ, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 982/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E DE INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO NA RUA JORGE MELO, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 802/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DAS GALERIAS FLUVIAIS DA RUA ARTUR LÍCIO, Nº 15, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 821/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DAS GALERIAS FLUVIAIS DA RUA VINTE E UM DE ABRIL, PRÓXIMO AO TERMINAL DA MANGUEIRA, BAIRRO SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 842/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE TAMPA NA GALERIA DA RUA DOS NAVEGANTES, Nº 2900, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 850/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS CANALETAS DA RUA JOÃO BANDEIRA DE MELO, 3º TRAVESSA, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 943/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA WILLAMES AMÉRICO LOCALIZADA NA RUA ENGENHO FLOR DO BOSQUE, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 948/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SANTA LUZIA LOCALIZADA NA AVENIDA ENGENHO BABILÔNIA, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 950/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR UMA ANÁLISE TÉCNICA PARA ERRADICAÇÃO SE ÁRVORE LOCALIZADA NA PRAÇA SANTA LUZIA, ENDEREÇO DA AVENIDA ENGENHO BABILÔNIA, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 803/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA EM TODA A EXTENSÃO DO CANAL DA RUA CÓRREGO DO CARROCEIRO, BAIRRO PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 804/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADA EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA MARIA IRENE, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 805/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PLACA DE CONCRETO NA RUA BRITÂNIA, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 806/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR A LIMPEZA EM TODA A EXTENSÃO DO CANAL DA RUA CÓRREGO DA BICA, BAIRRO PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 807/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UMA ENCOSTA NA RUA SUBIDA DO ABC, Nº 6300, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 809/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UMA ENCOSTA NA RUA PIRANGUÇU, NÚMEROS 72 E 73, BAIRRO BREJO DE BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 810/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA DA LIBERDADE, ANTIGA TANCREDO NEVES, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 811/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL DO RECIFE PARA AUTORIZAR UMA AÇÃO DO PROGRAMA “PARCERIA NOS MORROS”, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UMA ENCOSTA NA RUA SUBIDA DO ABC, Nº 6300, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROV

MELHORIA DA REDE DE DRENAGEM E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA SOROCABA, COMUNIDADE DO SÍTIO DAS PALMEIRAS, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 824/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA ÁREA DE CONVIVÊNCIA, COM ILUMINAÇÃO NOTURNA, BANCOS E MESAS DE CONCRETO, NA ESQUINA NA RUA DO ANGICOS, NA COMUNIDADE MANGUEIRA DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 846/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR A PAVIMENTAÇÃO E A DRENAGEM DA RUA JOAQUIM ALHEIROS, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 864/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A RECUPERAÇÃO DA ESCADARIA E A IMPLEMENTAÇÃO DE UM CORRIMÃO NA RUA ESPLANADA, PRÓXIMO AO Nº 3827, BAIRRO ALTO SANTA TEREZINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 987/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE FECHAMENTO DE BURACO NA RUA ITAPAGIPE, Nº 19, EM FRENTE À EMPRESA VOGG SAT, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 823/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE VARRIÇÃO NA RUA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 826/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DE DRENAGEM NA RUA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 827/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM NA RUA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 828/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REPOSIÇÃO DE PLACA DE GALERIA NA RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, EM FRENTE AO Nº 96, BAIRRO BONGI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 882/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E A REPOSIÇÃO DE PLACAS DAS GALERIAS DA RUA LEILA FÉLIX KARAN, VIETNÃ, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 902/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E DE REPOSIÇÃO DE PLACAS DE GALERIA NA RUA ANTÔNIO CORREIA DE ARAÚJO, COMUNIDADE DO VIETNÃ, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 903/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REMOÇÃO DO LIXO E DOS ENTULHOS, BEM COMO DA VEGETAÇÃO NO CANAL DA RUA 2ª TRAVESSA JOSÉ GOMES DE MOURA, BAIRRO ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 904/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE VARRIÇÃO DO CAMPO DO BARREIRO, NO HABITACIONAL NOVO PRADO, RUA ISAAC MARCKMAN, BAIRRO BONGI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 905/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DA OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA RUA SANTO ÂNGELO, EM FRENTE AO Nº 100, BAIRRO SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 906/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E DE REPOSIÇÃO DE PLACAS DE GALERIA NA 2ª TRAVESSA CÓRREGO NOVO, COMUNIDADE DO VIETNÃ, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 922/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E DE REPOSIÇÃO DE PLACAS DE GALERIA NA RUA ANTÔNIO CORREIA DE OLIVEIRA, COMUNIDADE VIETNÃ, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 944/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E A REPOSIÇÃO DE PLACAS DAS GALERIAS DA 2ª TRAVESSA ANTONIO CORREA DE ARAUJO, COMUNIDADE VIETNÃ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 825/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA 3º, SUBIDA DA PACIÊNCIA, Nº05, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 838/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR O SERVIÇO DE TROCA DE LÂMPADA NO POSTE NºBO29906, RUA LORÊTO, Nº 61, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 830/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR MIRINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A PAVIMENTAÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA ENGENHO ÁGUA DOCE, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 831/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR MIRINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA NA RUA ELIZA DIAS FERREIRA, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 832/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, EM HOMENAGEM À ADVOGADA MÉRCIA ALBUQUERQUE, DEVIDO AOS 60 ANOS APÓS A DITADURA MILITAR, NO DIA 1 DE ABRIL DE 2024, ÀS 18H30. – Foi APROVADO COM A ABSTENÇÃO DA VEREADORA MICHELE COLLINS; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 914/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO APELO À EXMA. GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA QUE AMPLIE O TEMPO MÁXIMO DE UTILIZAÇÃO DA INTEGRAÇÃO TEMPORAL PARA 3 (TRÊS) HORAS. – Foi RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DA AUTORA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 916/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO APELO À EXMA. GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA QUE PROMOVAM AÇÕES ESPECÍFICAS PARA O COMBATE À VIOLÊNCIA E À INSEGURANÇA DENTRO DOS COLETIVOS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE. – Foi APROVADOS; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 988/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO APELO À EXMA. GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA QUE AMPLIE O TEMPO MÁXIMO DE UTILIZAÇÃO DA INTEGRAÇÃO TEMPORAL PARA 4 (QUATRO) HORAS. Discutiu as matérias em bloco a vereadora LIANA CIRNE, que cobrou ações do governo do Estado para melhorar o transporte público. Foi aparteada pelo vereador RINALDO JUNIOR, que pediu uma revisão na participação do município do Recife no consórcio Grande Recife. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 836/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O TEMA "RECIFE CIDADE AFROINDÍGENA", NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, NO DIA 26 DE MARÇO, DAS 14H ÀS 17H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 837/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR A MANUTENÇÃO DE UM POSTE COM A INSTALAÇÃO DE NOVO BRAÇO COM LUMINÁRIAS NA RUA SOUZA, EM FRENTE AO Nº 207, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 847/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE REVESTIMENTO DO CANAL ZUMBI DO PACHECO, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 872/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, DE REMOÇÃO DE ENTULHOS, DE LIMPEZA E DE VARRIÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA ITAGUAÇU, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 873/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A INSTALAÇÃO DE UM POSTE COM 03 (TRÊS) LUMINÁRIAS NA RUA ITAGUAÇU, EM FRENTE AO Nº 25, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 874/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS, DE FAIXA DE PEDESTRES E DE SINALIZAÇÃO NA RUA PEDRO JOSÉ VIEIRA, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 875/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE DRENAGEM NA RUA ALÍSIO CAVALCANTE, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 876/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE REVESTIMENTO DO CANAL DA RUA ARGEMIRO GALVÃO, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 877/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE DRENAGEM NA RUA PANGARÉ, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 878/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB A FIM DE DETERMINAR O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM NA RUA ARGEMIRO GALVÃO, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 879/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, DE REMOÇÃO DE ENTULHOS, DE LIMPEZA E DE VARRIÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA ARGEMIRO GALVÃO, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 881/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR QUE UMA EQUIPE TÉCNICA VERIFIQUE A POSSIBILIDADE DE PODA OU ERRADICAÇÃO DE UMA ÁRVORE NA RUA RONDONÓPOLIS, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 884/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR QUE UMA EQUIPE TÉCNICA VERIFIQUE A POSSIBILIDADE DE PODA OU ERRADICAÇÃO DE UMA ÁRVORE NA RUA MATELÂNDIA, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 885/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS, DE FAIXA DE PEDESTRES E DE SINALIZAÇÃO NA RUA PEDRO JOSÉ VIEIRA, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 889/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DE RECUPERAÇÃO E DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO SENA, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 892/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO, DE MANUTENÇÃO E DE LIMPEZA DAS GALERIAS DA RUA SARAMANDAIA, BAIRRO TEJIPIÓ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 893/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A INSTALAÇÃO DE 1 (UM) POSTE COM 2 (DUAS) LUMINÁRIAS NA RUA GUARATINGA, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 894/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTE COM 3 (TRÊS) LUMINÁRIAS NA 1ª TRAVESSA DA RUA CAPITÃO DOMINGOS DA COSTA, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 896/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA AUTARQUIA DA EMLURB PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SOCIAL "TÁ APRUMADO" NA RUA JOÃO PESSOA, BAIRRO ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 897/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SOCIAL "TÁ APRUMADO" NA RUA PAULINA, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 898/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SOCIAL "TÁ APRUMADO" NA RUA MANOEL SALVADOR, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 899/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE REVESTIMENTO DO CANAL RODOMAIA, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 907/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR A MANUTENÇÃO DE UM POSTE COM A INSTALAÇÃO DE NOVO BRAÇO COM LUMINÁRIAS NA RUA GUATIMOZIM, EM FRENTE AO Nº 39, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 909/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A INSTALAÇÃO DE POSTE COM 3 (TRÊS) LUMINÁRIAS NA RUA ITAGUAÇU, EM FRENTE AO Nº 25, BAIRRO ZUMBI DO PACHECO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 910/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SOCIAL "TÁ APRUMADO" NA RUA ITAGUAÇU, EM FRENTE AO Nº 25, BAIRRO ZUMBI DO PACHECO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 911/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE REVESTIMENTO DO CANAL ZUMBI DO PACHECO, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 961/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DE CAPINAÇÃO E DE REQUALIFICAÇÃO DO CANAL JARDIM UCHÔA NA RUA DAS LARANJEIRAS, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 962/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL DA CIDADE DO RECIFE PARA DETERMINAR QUE SEJA REALIZADO O "PROGRAMA PARCERIA" NA 3ª TRAVESSA DEODATO TORRES, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 963/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL DA CIDADE DO RECIFE PARA DETERMINAR QUE SEJA REALIZADO O "PROGRAMA PARCERIA" NA TRAVESSA BARÃO DE LADÁRIO, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 984/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CODECIR PARA DETERMINAR QUE SEJA REALIZADO O "PROGRAMA PARCERIA" NA RUA MATELÂNDIA, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 985/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SOCIAL "TÁ APRUMADO" NA RUA DA ESPERANÇA, EM FRENTE AO Nº 160 E À EMPRESA SM PLÁSTICOS, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 986/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SOCIAL "TÁ APRUMADO" NA RUA GUIRAGÍBE, EM FRENTE AO POSTO MÉDICO DO BARRO, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 839/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE ASFALTO NA RUA SAMUEL DE FARIAS, BAIRRO CASA FORTE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 840/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE ASFALTO NA AVENIDA MANOEL BORBA, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 841/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE UMA CICLOVIA NA PRAÇA DE CASA FORTE, BAIRRO CASA FORTE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 843/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E LIMPEZA NA CICLOVIA DA AVENIDA BEIRA RIO, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 975/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA QUE SEJA IMPLANTADA A POLÍTICA ESTADUAL DE VALORIZAÇÃO DAS MULHERES NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 844/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A DESOBSTRUÇÃO, A LIMPEZA E A RECUPERAÇÃO DA CANALETA DA RUA SÁTIRO DIAS, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 845/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A DESOBSTRUÇÃO, A LIMPEZA E A RECUPERAÇÃO DA CANALETA DA RUA BAHIA, EM FRENTE AO Nº 36, QUADRA I, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 855/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE RECIFE PARA QUE SEJA REALIZADA UMA VISTORIA TÉCNICA NA ANTIGA ESCOLA NORMAL PINTO JUNIOR, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 863/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA REITERAR O PLEITO DE NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O CARGO DE CIRURGIÃO-DENTISTA 20H ORTODONTIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 945/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA REITERAR O PLEITO DE NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 858/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR UMA REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, NO DIA 04 DE ABRIL DE 2024, DAS 18H ÀS 21H, EM HOMENAGEM AOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ E A TODOS OS SEUS COLABORADORES, PELOS RELEVANTES E VALOROSOS SERVIÇOS PRESTADOS À CIDADE DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 865/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA PROVIDENCIAR A PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRES NA AVENIDA CRUZ CABUGÁ, PRÓXIMO À ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO GINÁSIO PERNAMBUCANO, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 939/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA PROVIDENCIAR A PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRES NA AVENIDA CRUZ CABUGÁ, EM FRENTE AO SHOPPING TACARUNA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 940/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA AVENIDA CRUZ CABUGÁ, EM FRENTE AO PRÉDIO DA SECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 859/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE, PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO NA RUA CAPITÃO SALGUEIRO, BAIRRO PORTO DA MADEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 942/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARALELO NA RUA DR. JOAQUIM PORTELA, BAIRRO PORTO DA MADEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 946/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARALELO NA RUA BENJAMIM FONSECA, BAIRRO PORTO DA MADEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 947/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DA GALERIA DANIFICADA NA RUA BENJAMIM FONSECA, LOCALIZADA NAS PROXIMIDADES DA RESIDÊNCIA DE Nº 64, BAIRRO PORTO DA MADEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 870/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR VICTOR ANDRÉ GOMES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO BRAGA, NÚMERO 250, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 871/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR VICTOR ANDRÉ GOMES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO COM URGÊNCIA, DOS SERVIÇOS DE LI

LEI Nº 254/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, QUE INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DOS APOSENTADOS” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE, BEM COMO DA EMENDA SUPRESSIVA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. – Foi APROVADO; PRIMEIRA DISCUSSÃO- DOS PARECERES Nº 8/2024, 1/2024 e 8/2023, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES; E DE IGUALDADE RACIAL E ENFRENTAMENTO AO RACISMO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 255/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, QUE INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO MARTA ALMEIDA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE, BEM COMO DAS EMENDAS SUPRESSIVAS DA RELATORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. – Foi APROVADO; PRIMEIRA DISCUSSÃO- DOS PARECERES Nºs. 9/2024 e 2/2024, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 266/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, QUE CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO RECIFE O “O BLOCO BATUTAS DE SÃO JOSÉ”. – Foi APROVADO COM VOTO CONTRÁRIO DA VEREADORA MICHELE COLLINS. Justificou o voto a vereadora LIANA CIRNE. PRIMEIRA DISCUSSÃO- DOS PARECERES Nºs. 14/2024 e 18/2024, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 267/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, QUE CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO RECIFE A “NOITE DOS TAMBORES SILENCIOSOS”. – Foi APROVADO COM VOTO CONTRÁRIO DAS VEREADORAS MICHELE COLLINS E ANA LÚCIA. O Primeiro Secretário pediu a consulta ao Plenário para realizar a leitura e votação das matérias de 3/5 em bloco. O senhor Presidente fez a consulta ao Plenário. Não havendo objeção, o senhor Presidente atendeu ao pedido. DISCUSSÃO ÚNICA - 3/5 - DOS PARECERES Nºs. 15/2024 e 24/2024, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO SR. ADERALDO DE OLIVEIRA FLORÊNCIO. Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; EBINHO FLORÊNCIO; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; IVAN MORAES; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MICHELE COLLINS; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS e ZÉ NETO. Total de 29 (vinte e nove) votos. – Foi APROVADO. DISCUSSÃO ÚNICA - 3/5 - DOS PARECERES Nºs. 66/2023 e 22/2024, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 66/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE FRANCISMAR, QUE CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO JOSÉ MARIANO AO EMPRESÁRIO E ARTISTA CARLOS BELO AFONSO DE MELO “CUSCUZ DOS PATINS”. Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; EBINHO FLORÊNCIO; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; IVAN MORAES; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MICHELE COLLINS; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS e ZÉ NETO. Total de 29 (vinte e nove) votos. – Foi APROVADO. DISCUSSÃO ÚNICA - 3/5 - DOS PARECERES Nºs. 12/2024 e 23/2024, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 67/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE A JOSÉ CARLOS VERAS DOS SANTOS (CARLOS VERAS). Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; EBINHO FLORÊNCIO; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; IVAN MORAES; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MICHELE COLLINS; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS e ZÉ NETO. Total de 29 (vinte e nove) votos. – Foi APROVADO. DISCUSSÃO ÚNICA - 3/5 - DOS PARECERES Nºs. 13/2024 e 20/2024, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ DO RECIFE A SENHORA MARIA JOSÉ VILAÇA. Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; EBINHO FLORÊNCIO; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; IVAN MORAES; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MICHELE COLLINS; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS e ZÉ NETO. Total de 29 (vinte e nove) votos. – Foi APROVADO. No PROLONGAMENTO DA ORDEM DO DIA, constou a seguinte Matéria: PRIMEIRA DISCUSSÃO – MAIORIA ABSOLUTA - DO PROJETO DE LEI Nº 38/2024, DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA. Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; EBINHO FLORÊNCIO; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; NATÁLIA DE MENUDO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; VICTOR ANDRÉ GOMES e ZÉ NETO. Total de 28 (vinte e oito) votos. – Foi APROVADO. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente convocou os parlamentares para se reunirem logo mais em uma Reunião Extraordinária, de acordo com a Resolução nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. P R E S I D E N T E. 1º - SECRETÁRIO. 2º - SECRETÁRIO.

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores ROMERINHO JATOBÁ, ANA LÚCIA e ALINE MARIANO.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência do vereador ROMERINHO JATOBÁ. Ocuparam Primeira e Segunda Secretaria, respectivamente, os vereadores: ZÉ NETO e ALMIR FERNANDO. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DAVI MUNIZ; DODUEL VARELA; EBINHO FLORÊNCIO; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCÃO; LIANA CIRNE; MARCO AURÉLIO FILHO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; MICHELE COLLINS; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS e VICTOR ANDRÉ GOMES. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e solicitou ao Segundo Secretário que procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, o que foi feito. Submetida à apreciação do Plenário, ela foi aprovada sem restrições. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente solicitou ao Segundo Secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2024, de autoria do vereador ZÉ NETO; REQUERIMENTOS Nºs 1045/2024, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 1046 a 1083/2024, de autoria do vereador IVAN MORAES; 1084 a 1090/2024, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 1091 a 1093/2024, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 1094 a 1096/2024, de autoria do vereador CHICO KIKO; 1097 a 1099/2024, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 1100 e 1101/2024, de autoria do vereador VICTOR ANDRÉ GOMES; 1102 a 1104/2024, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 1105 e 1106/2024, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 1107 a 1110/2024, de autoria do vereador DAVI MUNIZ; 1111/2024, de autoria do vereador RONALDO LOPES; 1112/2024, de autoria do vereador ZÉ NETO; 1113/2024, de autoria do vereador OSMAR RICARDO; 1114/2024, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 1115/2024, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 1116/2024, de autoria do vereador CHICO KIKO; 1117 a 1119/2024, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 1120/2024, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 1121 a 1123/2024, de autoria do vereador GILBERTO ALVES; 1124 e 1125/2024, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 1126/2024, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 1127 a 1129/2024, de autoria do vereador GILBERTO ALVES; 1130/2024, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 1131/2024, de autoria do vereador CHICO KIKO; 1132/2024, de autoria do vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 1133 e 1134/2024, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 1135/2024, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 1136/2024, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 1137 e 1138/2024, de autoria do vereador RINALDO JUNIOR; 1139/2024, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 1140 a 1143/2024, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 1144/2024, de autoria do vereador DAVI MUNIZ; 1145/2024, de autoria da vereadora ALINE MARIANO; 1146/2024, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 1147/2024, de autoria do vereador ZÉ NETO; 1148/2024, de autoria do vereador FELIPE FRANCISMAR; 1149/2024, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 1150 e 1151/2024, de autoria do vereador ALCIDES CARDOSO; 1152/2024, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 1153/2024, de autoria do vereador ALCIDES CARDOSO; 1154/2024, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 1155/2024, de autoria do vereador OSMAR RICARDO; 1156 a 1158/2024, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 1159/2024, de autoria do vereador JÚNIOR BOCÃO; 1160 e1161/2024, de autoria da vereadora MICHELE COLLINS; 1162/2024, de autoria da vereadora ELAINE CRISTINA; 1163 e 1164/2024, de autoria do vereador GILBERTO ALVES. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador ZÉ NETO, que solicitou dispensa de prazos de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2024, de sua autoria. O senhor Presidente informou que atenderia ao pedido no momento oportuno. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador ALCIDES CARDOSO, trouxe informações sobre a falta de kits escolares na rede de ensino municipal e pediu que a liderança do governo averiguasse a denúncia. Fez críticas a gestão da prefeitura do Recife. O último orador, vereador EBINHO FLORÊNCIO, falou sobre a insegurança no bairro de Setúbal. Disse que é morador da localidade e que tem levado esta demanda às autoridades responsáveis. Atendendo ao pedido do vereador ZÉ NETO, o senhor Presidente determinou ao Segundo Secretário que fizesse a consulta aos líderes partidários quanto à Dispensa de Prazos de emendas ao PDL n° 04/2024. Após a consulta, a solicitação foi aprovada e os prazos foram dispensados. (Lista anexa aos Anais desta Casa). O senhor Presidente determinou ao Segundo Secretário que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DAVI MUNIZ; DODUEL VARELA; EBINHO FLORÊNCIO; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCÃO; LIANA CIRNE; MARCO AURÉLIO FILHO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; MICHELE COLLINS; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; VICTOR ANDRÉ GOMES e ZÉ NETO. Havendo número legal, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta do PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE, do qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 801/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, SOLICITANDO MOÇÃO DE REPÚDIO AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, PELA DECLARAÇÃO QUE COMPAROU A RESPOSTA DE ISRAEL NA FAIXA DE GAZA CONTRA OS ATOS TERRORISTAS DO GRUPO HAMAS À AÇÃO DE HITLER CONTRA OS JUDEUS, QUE FICOU CONHECIDA COMO O “HOLOCAUSTO”. – COM VISTAS AO VEREADOR IVAN MORAES; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1032/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À ELIADA ANDRADE DA SILVA, GRADUADA EM QUÍMICA PELA UNIVERSIDADE RURAL DE PERNAMBUCO, - UFRPE E MESTRA E DOUTORANDA EM QUÍMICA PELA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, EM CELEBRAÇÃO AO DIA 11 DE FEVEREIRO, DATA NA QUAL SE COMEMORA O DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1033/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À MARIANA RAMOS, MÉDICA FORMADA PELA UFPE, GINECOLOGISTA E OBSTETRA, FORMADA PELO IMIP, E PESQUISADORA NA ÁREA DE MORTALIDADE MATERNA PELO IMIP, EM CELEBRAÇÃO AO DIA 11 DE FEVEREIRO, DATA NA QUAL SE COMEMORA O DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1034/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À DANDARA LUZ, BIÓLOGA E MESTRANDA COM PESQUISA EM ENERGIA NUCLEAR, EM CELEBRAÇÃO AO DIA 11 DE FEVEREIRO, DATA NA QUAL SE COMEMORA O DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1035/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À MÉDICA VICTÓRIA BARBOSA, EM CELEBRAÇÃO AO DIA 11 DE FEVEREIRO, DATA NA QUAL SE COMEMORA O DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1036/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À ASSISTENTE SOCIAL E MESTRANDA EM SAÚDE PÚBLICA LORENA MELO, EM CELEBRAÇÃO AO DIA 11 DE FEVEREIRO, DATA NA QUAL SE COMEMORA O DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1037/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À CIENTISTA POLÍTICA E MESTRE EM CIÊNCIA POLÍTICA MARIANA BRITO, EM CELEBRAÇÃO AO DIA 11 DE FEVEREIRO, DATA NA QUAL SE COMEMORA O DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1038/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À PÓS-DOUTORA EM LINGUÍSTICA APLICADA PELA UNB E DOUTORA E MESTRE EM LINGUÍSTICA PELA UNICAMP KASSANDRA DA SILVA MUNIZ, EM CELEBRAÇÃO AO DIA 11 DE FEVEREIRO, DATA NA QUAL SE COMEMORA O DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1039/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À MESTRE E DOUTORA PELA PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DA UFPE TATIANE MICHELE MELO DE LIMA, EM CELEBRAÇÃO AO DIA 11 DE FEVEREIRO, DATA NA QUAL SE COMEMORA O DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1040/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À DOUTORA EM CIÊNCIA POLÍTICA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE) JULIANA MERCIA VITORINO, EM CELEBRAÇÃO AO DIA 11 DE FEVEREIRO, DATA NA QUAL SE COMEMORA O DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1041/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES A JENIFER QUEILA, DOUTORANDA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, COM DOUTORADO SANDUÍCHE NA UNIVERSIDADE DE CAMBRIDGE E TÍTULO DE MESTRE PELO MESMO PROGRAMA, GRADUADA EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, EM CELEBRAÇÃO AO DIA 11 DE FEVEREIRO, DATA NA QUAL SE COMEMORA O DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1042/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À DOUTORA EM CIÊNCIA POLÍTICA PELA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) E MESTRA EM CIÊNCIA POLÍTICA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE) MANUELA PEREIRA, EM CELEBRAÇÃO AO DIA 11 DE FEVEREIRO, DATA NA QUAL SE ,COMEMORA O DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1043/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À ESTUDANTE DE FARMÁCIA DA UFPE NAYANNE SILVA, EM CELEBRAÇÃO AO DIA 11 DE FEVEREIRO, DATA NA QUAL SE COMEMORA O DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1044/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À DOUTORA EM CIÊNCIA POLÍTICA PELA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) E MESTRA EM CIÊNCIA POLÍTICA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE) MANUELA PEREIRA, EM CELEBRAÇÃO AO DIA 11 DE FEVEREIRO, DATA NA QUAL SE COMEMORA O DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA. Discutiu as matérias em bloco a vereadora ELAINE CRISTINA, que falou sobre os desafios enfrentados pelas mulheres na atuação científica e nomeou várias mulheres que têm se destacado na ciência, em diversas áreas. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1046/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS PARA O GRUPO BOI MIMOSO DA BOMBA DO HEMETÉRIO, VENCEDOR DO DESFILE DAS AGREMIAÇÕES DO CARNAVAL DO RECIFE 2024. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1047/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS PARA O GRUPO T. C. M. FORMIGA SABE QUE ROÇA COME, VENCEDOR DO DESFILE DAS AGREMIAÇÕES DO CARNAVAL DO RECIFE 2024. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1048/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS PARA O G.R.E.S. GIGANTE DO SAMBA, VENCEDOR DO DESFILE DAS AGREMIAÇÕES DO CARNAVAL DO RECIFE 2024. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1049/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS PARA O GRUPO CABOCLINHO TUPINAMBÁ, VENCEDOR DO DESFILE DAS AGREMIAÇÕES DO CARNAVAL DO RECIFE 2024. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1050/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS PARA O GRUPO BOI ESTRELA DOURADA, VENCEDOR DO DESFILE DAS AGREMIAÇÕES DO CARNAVAL DO RECIFE 2024. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1051/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS PARA O MARACATU DO BAQUE SOLTO CAMBINDA BRASILEIRA (NAZARÉ), VENCEDOR DO DESFILE DAS AGREMIAÇÕES DO CARNAVAL DO RECIFE 2024. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1052/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS PARA O BLOCO FLOR DE LIRA, VENCEDOR DO DESFILE DAS AGREMIAÇÕES DO CARNAVAL DO RECIFE 2024. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1053/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS PARA O GRUPO DE CABOCLINHO "CANINDÉ" (CAVALEIRO), VENCEDOR DO DESFILE DAS AGREMIAÇÕES DO CARNAVAL DO RECIFE 2024. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1054/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS PARA O GRUPO O MENINO DA GRÁFICA, VENCEDOR DO DESFILE DAS AGREMIAÇÕES DO CARNAVAL DO RECIFE 2024. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1055/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS PARA O GRUPO C. C. M. ARRASTA TUDO, VENCEDOR DO DESFILE DAS AGREMIAÇÕES DO CARNAVAL DO RECIFE 2024. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1056/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS PARA O BOI MARACATU (ARCOVERDE), VENCEDOR DO DESFILE DAS AGREMIAÇÕES DO CARNAVAL DO RECIFE 2024. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1057/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS PARA O CABOCLINHO TUPÃ, VENCEDOR DO DESFILE DAS AGREMIAÇÕES DO CARNAVAL DO RECIFE 2024. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1058/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS PARA O GRUPO ESTRELA DE OURO (CONDADO), VENCEDOR DO DESFILE DAS AGREMIAÇÕES DO CARNAVAL DO RECIFE 2024. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1059/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS PARA O GRUPO NAÇÃO ENCANTO DO DENDÊ, VENCEDOR DO DESFILE DAS AGREMIAÇÕES DO CARNAVAL DO RECIFE 2024. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1060/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS PARA O GRUPO SUELY NO FREVO, VENCEDOR DO DESFILE DAS AGREMIAÇÕES DO CARNAVAL DO RECIFE 2024. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1061/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS PARA O CLUBE DE BONECOS - O MENINO DO PÁTIO DE SÃO PEDRO, VENCEDOR DO DESFILE DAS AGREMIAÇÕES DO CARNAVAL DO RECIFE 2024. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1062/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS PARA O GRUPO A LA URSA ROSINHA, VENCEDOR DO DESFILE DAS AGREMIAÇÕES DO CARNAVAL DO RECIFE 2024. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1063/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS PARA A ESCOLA DE SAMBA "MOCIDADE DOS TORRÕES", VENCEDORA DO DESFILE DAS AGREMIAÇÕES DO CARNAVAL DO RECIFE 2024. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1064/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS PARA O GRUPO C.C.M TUBARÕES DO PINA, VENCEDOR DO DESFILE DAS AGREMIAÇÕES DO CARNAVAL DO RECIFE 2024. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1065/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS PARA O MARACATU DE BAQUE VIRADO CAMBINDA ESTRELA DO RECIFE, VENCEDOR DO DESFILE DAS AGREMIAÇÕES DO CARNAVAL DO RECIFE 2024. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1066/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS PARA O CABOCLINHO "FLECHA DOURADA", VENCEDOR DO DESFILE DAS AGREMIAÇÕES DO CARNAVAL DO RECIFE 2024. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1067/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS P

Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 997/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTA DA CTTU PARA REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DA RUA DO LAZER, TRECHO DA RUA BERNARDO GUIMARÃES ENTRE A RUA AFONSO PENA E GENERAL JOSÉ SEMEÃO, A FIM DE EVITAR O FLUXO E ESTACIONAMENTO INADEQUADO DE MOTOS EM ÁREA EXCLUSIVA DE PEDESTRES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 993/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR DAVI MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE CAPINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL NA RUA SÃO FRANCISCO DE PAULA, CAMPO DO CAXANGÁ, BAIRRO CAXANGÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1107/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR DAVI MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E DE DESOBSTRUÇÃO DO CANAL E DAS TUBULAÇÕES EM TODA EXTENSÃO DA RUA RIO CAPIBARIBE (BECO DO ÓLEO), S/Nº, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1108/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR DAVI MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E DE DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS NA RUA TORRES HOMEM, S/Nº (CONHECIDA COMO RUA DA MERDA), BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1109/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR DAVI MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE CAPINAÇÃO NAS RUAS NÃO PAVIMENTADAS DA COMUNIDADE DE NOVA MORADA, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1110/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR DAVI MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PODA DAS ÁRVORES NA RUA CORONEL FERNANDO FURTADO, S/Nº (RUA DO COLÉGIO MUNICIPAL DA IPUTINGA), BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1144/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR DAVI MUNIZ, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA NO PLENARINHO, BEM COMO NO AMBIENTE VIRTUAL DESTA CASA LEGISLATIVA, NO DIA 18 DE MARÇO DE 2024, DAS 14H ÀS 18H, PARA DISCUTIR A TEMÁTICA "SITUAÇÃO HABITACIONAL E O FUTURO DA ZONA 06 NA COMUNIDADE DE NOVA MORADA". – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 996/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR O SERVIÇO DE TROCA DE LÂMPADA DE POSTE NA RUA TAIÔ Nº 291, BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 998/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR UMA VISTORIA TÉCNICA VISANDO A PODA OU ERRADICAÇÃO DA ÁRVORE NA RUA GOTARDO, Nº 57, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 999/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E DE LIMPEZA DE TODA A EXTENSÃO DO CANAL DA VILA BOA VISTA NA AVENIDA TANCREDO NEVES, BAIRRO BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1013/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE PARA AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE UMA VISTORIA TÉCNICA COM O OBJETIVO DE VERIFICAR AS CONDIÇÕES DA BARREIRA EXISTENTE NA RUA BENEVENUTO TELES, Nº 91, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1014/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DE DRENAGEM NA RUA ALTO DO JEQUIRI, EM FRENTE AOS NÚMEROS 64-D, 216 E 431, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1017/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA BENEVENUTO TELES, Nº 91, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1000/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DO CANAL DA RUA ANTÔNIO GONÇALVES CRUZ, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1030/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA PONTE SOBRE O CANAL DA RUA ANTÔNIO GONÇALVES CRUZ, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1112/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NO CONJUNTO HABITACIONAL SÍTIO SALAMANTA NA RUA TOME GILBSON, N° 494, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1001/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A CONTENÇÃO DE ENCOSTA DE BARREIRA NA SUBIDA DOS GONÇALVES, POR TRÁS DO Nº 31, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1003/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A CONTENÇÃO DE ENCOSTA DE BARREIRAS NA SUBIDA DOS GONÇALVES, PERTO DOS NÚMEROS 47, 49 E 50, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1004/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DE ESCADARIAS, CANALETAS E INSTALAÇÃO DE CORRIMÕES NA RUA DA PROMESSA, ALTO BAIRRO JOSÉ DO PINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1005/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A PAVIMENTAÇÃO DA RUA DOUTORA ITAMAR DE MORAIS E SILVA, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1007/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE PARA VIABILIZAR A INCLUSÃO DE LINHA DE ÔNIBUS OPCIONAL, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1008/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA NEOENERGIA PERNAMBUCO PARA VIABILIZAR A TROCA DO POSTE DE REDE ELÉTRICA Nº BO37125, AVENIDA CAXANGÁ, EM FRENTE AO BANCO ITAÚ, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1009/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A TROCA DA LÂMPADA DE LED NO POSTE Nº BO44270 NA RUA DOM MANOEL DA COSTA, EM FRENTE AO Nº 321, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1010/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DA GRADE AO REDOR DA PRAÇA PROFESSOR BARRETO CAMPELLO, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1002/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR UMA REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, NO DIA 12 DE ABRIL DE 2024, ÀS 10H, EM HOMENAGEM AO ANIVERSÁRIO DO OÁSIS DA LIBERDADE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1132/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS PARA QUE SEJA IMPLEMENTADO O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1006/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO APELO À EXMA. GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO A FIM DE SE APURAR JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO, A PREVISÃO DE NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO SES-PE DE 2019 PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1031/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA QUE SEJA REALIZADA UMA REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, NO DIA 16 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, ÀS 14H, COM A FINALIDADE DE HOMENAGEAR O DIA DO EXÉRCITO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1045/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE A FIM DE PROVIDENCIAR A REQUALIFICAÇÃO DA FARMÁCIA E DO LOCAL DE REPOUSO DOS PROFISSIONAIS FARMACÊUTICOS DA MATERNIDADE PROFESSOR BANDEIRA FILHO, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1084/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE, SRA. LUCIANA ALBUQUERQUE, A FIM DE PROVIDENCIAR A AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE PIJAMAS CIRÚRGICOS DISTRIBUÍDOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE LABORAM NA MATERNIDADE PROFESSOR BANDEIRA FILHO, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1085/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE A FIM DE PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DA ESCALA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE LABORAM NA MATERNIDADE PROFESSOR BANDEIRA FILHO, NO BAIRRO DE AFOGADOS, VISTO QUE CARECE DE 3 (TRÊS) NEONATOLOGISTAS E 1 (UM) GINECOLOGISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1086/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE ADQUIRA MAIS IMPRESSORAS E REPONHA OS TONERS DE IMPRESSORAS JÁ EXISTENTES NA MATERNIDADE PROFESSOR BANDEIRA FILHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1087/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE ADQUIRA, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) COMPUTADORES PARA A MATERNIDADE PROFESSOR BANDEIRA FILHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1088/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE ADQUIRA, NO MÍNIMO, UM ANTROPÔMETRO PARA A MATERNIDADE PROFESSOR BANDEIRA FILHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1089/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE A FIM DE PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DE INSUMOS NA FARMÁCIA DA MATERNIDADE PROFESSOR BANDEIRA FILHO, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1090/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE A FIM DE PROVIDENCIAR A CONTRATAÇÃO DE, PELO MENOS, 1 (UM) MOTORISTA, PARA A MATERNIDADE PROFESSOR BANDEIRA FILHO, BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1102/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE, COM FIOS CIRÚRGICOS ADEQUADOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS, A FIM DE SUPRIR A MATERNIDADE PROFESSOR BANDEIRA FILHO, BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1104/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE A FIM DE SOLICITAR A MANUTENÇÃO ADEQUADA E PERIÓDICA DOS EQUIPAMENTOS E DOS MATERIAIS DA MATERNIDADE PROFESSOR BANDEIRA FILHO, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1115/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO PARA REALIZAR SERVIÇO DE REPARO NO TOLDO DE COBERTURA DO MERCADO PÚBLICO DA MADALENA, NA RUA REAL DA TORRE, N. 251, BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1130/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA REITERAR O PLEITO DE NOMEAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1134/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE REALIZE A REFORMA E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) BEIRA RIO, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1011/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR AUDIÊNCIA PÚBLICA, NO PLENARINHO, BEM COMO O AMBIENTE VIRTUAL DESTA CASA LEGISLATIVA, NO DIA 19 DE MARÇO DE 2024, DAS 14H ÀS 15H, CONSTRUINDO PONTES PARA UMA BOA VIAGEM INCLUSIVA E SEGURA: PARA IR EM BUSCA DE POLÍTICAS E SOLUÇÕES EFICAZES PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO BAIRRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1097/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA, NO DIA 02 DE ABRIL DE 2024, DAS 15H ÀS 16H, COM O TEMA: POR MAIS MOBILIDADE: BUSCA POR SOLUÇÕES PARA CRIAÇÃO DE UM NOVO ACESSO AO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1098/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO A PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA NO HABITACIONAL IMBIRIBEIRA 2, SITUADO NA RUA CINCO DE MAIO, N°161, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1099/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NO HABITACIONAL VIA MANGUE 2, SITUADO NA RUA AMADOR BUENO, N° 170, BAIRRO DO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1124/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA REALIZADO UM ESTUDO TÉCNICO A FIM DE SOLUCIONAR OS RECORRENTES ALAGAMENTOS QUE ACONTECEM NA RUA CLÁUDIO DA HORA, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1125/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANALETA NA RUA CLÁUDIO DA HORA, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1136/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE UMA AVALIAÇÃO TÉCNICA DE MODO A TOMAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS SOBRE UMA INFILTRAÇÃO QUE ESTÁ OCORRENDO NA ESCADARIA NA RUA VÁRZEA NOVA, Nº 52, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1012/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR MIRINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DE GALERIAS NA RUA VISCONDE DE BARBACENA ESQUINA COM AVENIDA PROFESSOR ARTUR DE SÁ, Nº 140, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1015/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTE NA RUA SEMPRE VIDA, Nº 113, BAIRRO PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1016/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DE REQUALIFICAÇÃO E DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA RUA CÓRREGO DA LOIRA, Nº 14, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1018/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE ESCADARIA, DE RECUPERAÇÃO DE CANALETAS E DE PINTURA DE CORRIMÃO NA 2ª TRAVESSA VERTENTES DO LÉRIO, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1019/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM UMA BARREIRA NA RUA SEMPRE LIVRE, N°28, BAIRRO PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1020/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM UMA BARREIRA NA 3ª TRAVESSA ALTO DO EUCALIPTO, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1111/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM UMA BARREIRA NA RUA GUIDO BONE, Nº 92, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1021/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU NO SENTIDO DE REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA LOMBADA NA RUA SANTO ANDRÉ, N 98, BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1022/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO APELO À EXMA. GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO A FIM DE QUE SEJA EXECUTADA HIGIENIZAÇÃO GERAL E DEDETIZAÇÃO NO REFEITÓRIO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO, SITUADO À AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES, S/N, BAIRRO DERBY. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1029/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA PÚBLICA, NO FORMATO HÍBRIDO, POR VIDEOCONFERÊNCIA E PRESENCIALMENTE, PARA DISCUTIR SOBRE OS ALIMENTOS GRAVÍDICOS, DISCIPLINADOS NA LEI Nº 11.804/08, A SER REALIZADA NO DIA 09 DE MAIO DE 2024, DAS 09H30 ÀS 12H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1091/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA A FIM DE QUE SEJAM COLOCADOS BANHEIROS PÚBLICOS NAS PROXIMIDADES DA PISTA DE SKATE DA RUA DA AURORA, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1092/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA QUE SEJA ALOCADO UM AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL (AADEE) NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR POTIGUAR MATOS, SITUADA NA RUA VINTE E UM DE ABRIL, 2191, BAIRRO SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1093/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA QUE SEJA ALOCADO UM AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL (AADEE) NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ENALDO MANOEL DE SOUZA, SITUADA NA RUA JORACI CAMARGO, S/N, BAIRRO DO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1135/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA, NO FORMATO HÍBRIDO, POR VIDEOCONFERÊNCIA E PRESENCIALMENTE, NO PLENARINHO DESTA CASA LEGISLATIVA, COM O TEMA "AVALIAÇÃO DO CARNAVAL 2024", NO DIA 08 DE ABRIL DE 2024, DAS 14H ÀS 17H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1024/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE PODA DE UMA ÁRVORE ENTRE O CRUZAMENTO DAS RUAS CARLOS GOMES E MARIZ VILELA, EM FRENTE AO Nº 25, BAIRRO PRADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1026/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A LIMPEZA E A DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO DA RUA AUGUSTO SEVERO E DA RUA ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, COMUNIDADE MANGUEIRA DA TORRE, BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1027/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA EXECUTAR O CONSERTO DE ABATIMENTO NOS PARALELOS E A RECONSTRUÇÃO DA CAIXA PLUVIAL NA RUA JORNALISTA EDMUNDO DE MORAIS, EM FRENTE AO Nº 52, BAIRRO ENGENHO DO MEIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1025/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA VIABILIZAR ESTUDO TÉCNICO VISANDO A INSTALAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA RIO GUAÍBA, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1028/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA ENTRE A RUA RIO GUAÍBA, E A RUA PIRAMUTABA, Nº 296, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1114/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DO CANAL DA RUA FLORES DO PIAUÍ, Nº 91, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1120/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARALELOS DA RUA FLORES DO PIAUÍ, Nº 91, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1094/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR A MANUTENÇÃO DA PINTURA DAS FAIXAS DE PEDESTRES E DA SINALIZAÇÃO DE LOMBADA NA AVENIDA TAPAJÓS, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1095/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR A MANUTENÇÃO DA PINTURA DAS FAIXAS DE PEDESTRES E DA SINALIZAÇÃO DE LOMBADA NA RUA ANTÔNIO CARNEIRO, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1096/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TAPA-BURACO COM REPOSIÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS NA RUA ARRUDA BELTRÃO, Nº 57, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1116/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA LED NO POSTE DA RUA ARG

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 04 DE MARÇO DE 2024.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores HÉLIO GUABIRABA e VICTOR ANDRÉ GOMES.

Aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência do vereador HÉLIO GUABIRABA. Ocuparam Primeira e Segunda Secretaria, respectivamente, os vereadores: ALMIR FERNANDO e VICTOR ANDRÉ GOMES. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DAVI MUNIZ; DODUEL VARELA; EBINHO FLORÊNCIO; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCÃO; LIANA CIRNE; MARCO AURÉLIO FILHO; MICHELE COLLINS; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e solicitou ao Segundo Secretário que procedesse a leitura das Atas das reuniões anteriores, o que foi feito. Submetidas à apreciação do Plenário, foram aprovadas sem restrições. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente solicitou ao Segundo Secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projetos de Lei nº 41, 42 e 43/2024, de autoria da vereadora ELAINE CRISTINA; Projeto de Lei nº 44/2024, de autoria do vereador LUIZ EUSTÁQUIO; Projetos de Lei nº 45, 46 e 47/2024, de autoria do vereador ROMERINHO JATOBÁ; Projeto de Lei nº 48/2024, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; Projeto de Lei nº 49/2024, de autoria da vereadora ALINE MARIANO; REQUERIMENTOS Nºs: 1165 e 1166/2024, de autoria da vereadora ALINE MARIANO; 1167 e 1168/2024, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 1169/2024, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 1170/2024, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 1171/2024, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 1172 a 1174/2024, de autoria do vereador CHICO KIKO; 1175 a 1178/2024, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 1179/2024, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 1180/2024, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 1181/2024, de autoria da vereadora ALINE MARIANO; 1182/2024, de autoria do vereador OSMAR RICARDO; 1183/2024, de autoria do vereador ALCIDES TEIXEIRA NETO; 1184/2024, de autoria do vereador IVAN MORAES; 1185 e 1186/2024, de autoria do vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 1187/2024, de autoria da vereadora ALINE MARIANO; 1188 e 1189/2024, de autoria do vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 1190/2024, de autoria do vereador OSMAR RICARDO; 1191 e 1192/2024, de autoria do vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 1193/2024, de autoria do vereador IVAN MORAES; 1194/2024, de autoria do vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 1195/2024, de autoria do vereador IVAN MORAES; 1196/2024, de autoria da vereadora MICHELE COLLINS; 1197/2024, de autoria do vereador IVAN MORAES; 1198 a 1201/2024, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 1202 e 1203/2024, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 1204/2024, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 1205 a 1207/2024, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 1208 a 1214/2024, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 1215/2024, de autoria da vereadora ALINE MARIANO; 1216/2024, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 1217/2024, de autoria do vereador ZÉ NETO; 1218/2024, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 1219/2024, de autoria do vereador RONALDO LOPES; 1220/2024, de autoria do vereador DODUEL VARELA; 1221 a 1223/2024, de autoria do vereador RONALDO LOPES; 1224/2024, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 1225/2024, de autoria do vereador ALCIDES TEIXEIRA NETO; 1226/2024, de autoria da vereadora MICHELE COLLINS; 1227 a 1229/2024, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 1230 a 1240/2024, de autoria do vereador ROMERINHO JATOBÁ; 1241 a 1245/2024, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 1246/2024, de autoria da vereadora MICHELE COLLINS; 1247/2004, de autoria da vereadora ELAINE CRISTINA; 1248/2024, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 1249/2024, de autoria da vereadora MICHELE COLLINS; 1250/2024, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 1251/2024, de autoria do vereador IVAN MORAES; 1252/2024, de autoria da vereadora MICHELE COLLINS; 1253/2024, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 1254 a 1256/2024, de autoria da vereadora MICHELE COLLINS; 12572024, de autoria da vereadora ALINE MARIANO; 1258/2024, de autoria da vereadora MICHELE COLLINS; 1259/2024, de autoria da vereadora ALINE MARIANO; 1260 e 1261/2024, de autoria da vereadora MICHELE COLLINS; 1262/2024, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 1263 a 1266/2024, de autoria da vereadora MICHELE COLLINS; 1267/2024, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 1268 e 1269/2024, de autoria da vereadora MICHELE COLLINS; 1270/2024, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 1271/2024, de autoria da vereadora MICHELE COLLINS; 1272/2024, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 1273/2024, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 1274/2024, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 1275/2024, de autoria do vereador IVAN MORAES; 1276/2024, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 1277/2024, de autoria da vereadora ELAINE CRISTINA; 1278/2024, de autoria do vereador IVAN MORAES; 1279 e 1280/2024, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 1281 a 1284/2024, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 1285/2024, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 1286/2024, de autoria do vereador ALCIDES CARDOSO; 1287 e 1288/2024, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 1289 e 1290/2024, de autoria da vereadora ALINE MARIANO; 1291/2024, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 1292 e 1293/2024, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 1294/2024, de autoria do vereador ALCIDES CARDOSO; 1295 e 1296/2024, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 1297/2024, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 1298/2024, de autoria do vereador VICTOR ANDRÉ GOMES; 1299/2024, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 1300 e 1301/2024, de autoria do vereador ROMERINHO JATOBÁ; 1302/2024, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 1303 e 1304/2024, de autoria do vereador DODUEL VARELA; 1305/2024, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 1306 e 1307/2024, de autoria do vereador DODUEL VARELA; 1308/2024, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 1309/2024, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 1310 a 1314/2024, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 1315 e 1316/2024, de autoria do vereador HÉLIO GUABIRABA; 1317/2024, de autoria do vereador ZÉ NETO; 1318 a 1329/2024, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 1330 a 1334/2024, de autoria do vereador RONALDO LOPES; 1335/2024, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 1336/2024, de autoria da vereadora MICHELE COLLINS; 1337/2024, de autoria do vereador ZÉ NETO; 1338 e 1339/2024, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 1340/2024, de autoria do vereador ZÉ NETO; 1341/2024, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 1342/2004, de autoria da vereadora ELAINE CRISTINA; 1343/2024, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 1344/2004, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 1345/2024, de autoria do vereador ALCIDES TEIXEIRA NETO; 1346/2024, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 1347 a 1349/2004, de autoria da vereadora ELAINE CRISTINA; 1350/2024, de autoria do vereador DODUEL VARELA; 1351/2024, de autoria do vereador RINALDO JUNIOR; 1352/2024, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 1353/2004, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 1354/2024, de autoria do vereador RINALDO JUNIOR; 1355 a 1357/2024, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 1358 e 1359/2024, de autoria do vereador ZÉ NETO; 1360/2024, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 1361/2024, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 1362/2024, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 1363/2024, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 1364 e 1365/2024, de autoria do vereador ALCIDES TEIXEIRA NETO; 1366 a 1370/2024, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 1371 a 1377/2024, de autoria do vereador ALCIDES TEIXEIRA NETO; 1378/2024, de autoria do vereador FRED FERREIRA; 1379 a 1382/2024, de autoria do vereador ALCIDES TEIXEIRA NETO; 1383/2024, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 1384/2024, de autoria do vereador ALCIDES TEIXEIRA NETO; 1385/2024, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 1386 a 1389/2024, de autoria do vereador ALCIDES TEIXEIRA NETO; 1390/2024, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 1391/2024, de autoria do vereador DODUEL VARELA; 1392/2024, de autoria do vereador ZÉ NETO; 1393 e 1394/2024, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 1395/2024, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 1396/2024, de autoria do vereador ZÉ NETO; 1397 e 1399/2024, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 1400 a 1402/2024, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 1403/2024, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 1404 a 1409/2024, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 1410/2024, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 1411 a 1418/2024, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 1419/2024, de autoria do vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 1420 e 1421/2024, de autoria do vereador ALCIDES CARDOSO; 1422 a 1424/2024, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 1425 a 1427/2024, de autoria do vereador RONALDO LOPES; 1428 a 1431/2024, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 1432 a 1440/2024, de autoria do vereador RONALDO LOPES; 1441/2024, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 1442 e 1443/2024, de autoria do vereador ZÉ NETO; 1444/2024, de autoria do vereador RONALDO LOPES; 1445 a 1446/2024, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 1447 a 1450/2024, de autoria do vereador DAVI MUNIZ; 1451 e 1452/2024, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 1453/2024, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 1454/2024, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 1455/2024, de autoria do vereador ALCIDES CARDOSO; 1456 e 1457/2024, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 1458 a 1461/2024, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador CHICO KIKO, que solicitou um minuto de silêncio em homenagem ao falecimento do senhor Manoel Santos Barros. O senhor Presidente atendeu ao pedido e solicitou que todos, em posição de respeito, fizessem um minuto de silêncio. (PAUSA). No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador OSMAR RICARDO, repercutiu audiência pública, de sua autoria, sobre a poluição sonora na cidade do Recife. Destacou que esta é uma questão que afeta a saúde da população. O orador seguinte, vereador ALCÍDES CARDOSO, criticou os gastos com propaganda da gestão da prefeitura do Recife. Trouxe matérias jornalísticas sobre o assunto. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador VICTOR ANDRÉ GOMES, que solicitou dispensa de prazos de emendas aos Projetos de Lei Ordinária nºs 45, 46 e 47/2024, de autoria do vereador ROMERINHO JATOBÁ. O senhor Presidente informou que atenderia ao pedido no momento oportuno. O próximo orador, vereador FRED FERREIRA, falou sobre o projeto do deputado federal André Ferreira que propõe conceder tarifa social na conta de água das famílias de baixa renda. Lembrou que o deputado já foi autor do projeto que concedeu tarifa social na conta de energia. O orador seguinte, vereador ALMIR FERNANDO, falou da luta do seu mandato pelo saneamento básico do munícipio. Repercutiu cobranças feitas ao governo do estado para regularização do abastecimento de água em bairros da zona norte. O próximo orador, vereador VICTOR ANDRÉ GOMES, trouxe dados sobre obras viárias da prefeitura do Recife. Elogiou o trabalho da gestão do prefeito João Campos. O último orador, vereador IVAN MORAES, cobrou à Prefeitura do Recife o pagamento de contratos com organizações sociais para a oferta de cursos profissionalizantes a pessoas trans. Em seguida, o senhor Presidente determinou ao Segundo Secretário que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DAVI MUNIZ; DODUEL VARELA; EBINHO FLORÊNCIO; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCÃO; LIANA CIRNE; MARCO AURÉLIO FILHO; MICHELE COLLINS; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; VICTOR ANDRÉ GOMES; WILTON BRITO e ZÉ NETO. O vereador ROMERINHO JATOBÁ está licenciado. Atendendo ao pedido do vereador VICTOR ANDRÉ GOMES, o senhor Presidente determinou ao Segundo Secretário que fizesse a consulta aos líderes partidários quanto à Dispensa de Prazos dos PLs nº 45, 46 e 47/2024. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador IVAN MORAES, que solicitou a leitura das ementas dos projetos. O Segundo Secretário fez a leitura e procedeu a consulta. Após a consulta, a solicitação foi aprovada e os prazos foram dispensados. (Lista anexa aos Anais desta Casa). Havendo número legal, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta do PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE, do qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1159/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À EMPRESA SANTA CLARA, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE DE DOIS UNIDOS E ADJACÊNCIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1160/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À ALIANÇA DE MÃES E FAMÍLIAS RARAS (AMAR), PELA SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS DOENÇAS RARAS, INSTITUÍDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 18.507, DE 16 DE JULHO DE 2018. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1161/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PORTADORES DE DOENÇAS NEUROMUSCULARES (DONEM), PELA PASSAGEM DA SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS DOENÇAS RARAS, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 18.507, DE 16 DE JULHO DE 2018. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1196/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO ADVOGADO JOAQUIM GUERRA PELA RECONDUÇÃO À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CDC) DA OAB, SECCIONAL PERNAMBUCO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1226/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO REAL HOSPITAL PORTUGUÊS (RHP) PELA REALIZAÇÃO DO II SIMPÓSIO DE DOENÇAS RARAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1162/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À MILENA DE LIMA, EM CELEBRAÇÃO AO DIA 11 DE FEVEREIRO, DATA NA QUAL SE COMEMORA O DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1277/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À MARIA DA CONCEIÇÃO DOS REIS, MESTRA E DOUTORA EM EDUCAÇÃO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE, EM CELEBRAÇÃO AO DIA 11 DE FEVEREIRO, DATA NA QUAL SE COMEMORA O DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1218/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO AO BLOCO BATUTAS DE SÃO JOSÉ, PELA RELEVANTE REPRESENTATIVIDADE CULTURAL NA CIDADE DO RECIFE. – Foi APROVADO. Fez uso da palavra o vereador SAMUEL SALAZAR, que solicitou a inversão da pauta da Ordem do Dia. O senhor Presidente fez a consulta ao Plenário e, não havendo questionamentos, o pedido foi acatado. Em seguida, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 236/2023, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, QUE INSTITUI A “FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA” NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE. Discutiu a matéria a vereadora LIANA CIRNE, agradecendo ao público nas galerias que vieram acompanhar a aprovação desta proposição. Falou dos desafios enfrentados pelas pessoas idosas no país, principalmente no transporte público. Foi aparteada pela vereadora ALINE MARIANO, que parabenizou a vereadora pelo projeto e destacou a luta contra o preconceito à pessoa idosa. Colocou seu mandato à disposição da frente parlamentar. – Foi APROVADO; PRIMEIRA DISCUSSÃO – DO PARECER Nº 241/2023, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 213/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR, QUE INSTITUI O “DIA MUNICIPAL EM DEFESA DA DEMOCRACIA”, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador ALCIDES CARDOSO, que solicitou votação nominal ao projeto. Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; EBINHO FLORÊNCIO; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE FRANCISMAR; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JÚNIOR BOCÃO; LIANA CIRNE; MARCO AURÉLIO FILHO; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; RINALDO JUNIOR; SAMUEL SALAZAR; VICTOR ANDRÉ GOMES; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Total de 22 (vinte e dois) votos. Votaram NÃO os vereadores: ALCIDES CARDOSO; ANA LÚCIA; FELIPE ALECRIM e TADEU CALHEIROS. Total de 04 (quatro) votos. – Foi APROVADO. Justificaram o voto as vereadoras LIANA CIRNE e ANA LÚCIA e os vereadores IVAN MORAES e RINALDO JUNIOR. PRIMEIRA DISCUSSÃO – 3/5 – DOS PARECERES Nº 17/2024, 1/2024, 1/2024 e 1/2024, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, E DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA OS ARTIGOS 5° E 7° DA LEI MUNICIPAL Nº 19.166, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Encaminhou o voto SIM o vereador SAMUEL SALAZAR, líder do governo. O vereador ALCIDES CARDOSO, líder da oposição, encaminhou o voto NÃO. Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCÃO; MARCO AURÉLIO FILHO; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; SAMUEL SALAZAR; VICTOR ANDRÉ GOMES; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Total de 25 (vinte e cinco) votos. Votaram NÃO os vereadores: ALCIDES CARDOSO; FELIPE ALECRIM; IVAN MORAES e TADEU CALHEIROS. Total de 04 (quatro) votos. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1137/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, DIRIGINDOINDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PORTO REAL, BAIRRO BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1138/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DA CIDADE DO RECIFE PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE REFORMA DA ACADEMIA DA CIDADE FUNDÃO NA RUA CORONEL URBANO RIBEIRO SENNA, S/Nº, BAIRRO FUNDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1139/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA VIABILIZAR A TROCA DA TAMPA DE ESGOTO NA RUA XAVIER SOBRINHO, Nº 125, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1241/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARALELOS, NA RUA SANFONEIRO LUIZ GONZAGA, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1242/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARALELOS, NA RUA BATALHA DO TEJUÇUPAPO, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1243/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO TRECHO OESTE DA RUA POETA RAIMUNDO ASFORA, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1244/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO TRECHO FERRO VELHO DA RUA ZUMBÍ DOS PALMARES, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1245/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO TRECHO SUL DA RUA LUIZ CÂMARA CASCUDO, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1248/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO TRECHO FERRO VELHO DA RUA WASHINGTON DUARTE ESPÍNDOLA, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1253/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA PROFESSOR ARTUR COUTINHO, Nº1200, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1262/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARALELOS, NA RUA CLARICE LISPECTOR, NO TRECHO EM FRENTE A ESCOLA PINTOR LAURO VILLARES, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1267/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARALELOS, NA RUA RIO MADEIRA, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1272/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARALELOS NA RUA ARATIBA, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1276/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARALELOS, NA RUA BOM SUCESSO, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1281/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TODA EXTENSÃO DA RUA PROFESSOR ARTUR COUTINHO, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1282/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TODA EXTENSÃO DA RUA TOTA VENTURA, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1283/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA BICENTENÁRIO DA REVOLUÇÃO FRANCESA, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1284/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA ZUMBÍ DOS PALMARES, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1295/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO FLUVIAL E CONDOMINIAL NA RUA ZUMBÍ DOS PALMARES, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1296/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "TÁ APRUMADO PRAÇA" NA PRAÇA RODA DE FOGO, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1140/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA RUA RITA, BAIRRO MORRO DA CONCEIÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1141/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ESCADARIA E DAS CANALETAS NA RUA RITA, BAIRRO MORRO DA CONCEIÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1142/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANAL, EM TODA A SUA EXTENSÃO, NA AVENIDA CHAGAS FERREIRA, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1143/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DA ESCADARIA E DAS CANALETAS NA RUA RITA, BAIRRO MORRO DA CONCEIÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1156/2024, DE AUTOR

O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA SERRA TALHADA, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1329/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA FLÔR DO SERTÃO, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1145/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE REALIZAR A CAPINAÇÃO NA RUA CONSELHEIRO SILVEIRA DE SOUZA, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1165/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE REALIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA RIO URUGUAI, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1166/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO DA RUA RIO PIAUÍ, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1181/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE REALIZAR A DESOBSTRUÇÃO DO BUEIRO QUE SE ENCONTRA COM INFILTRAÇÃO, LOCALIZADO NA AV. MATO GROSSO, Nº196, UR1, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1187/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE REALIZAR A VISTORIA E LIMPEZA DAS CANALETAS LOCALIZADAS NA RUA ATUM, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1215/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU NO SENTIDO DE REALIZAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRE, AO LONGO DA RUA DAS MAÇAS, Nº 797, 1.470, 1.609 E 1.667, BAIRRO ARRUDA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1257/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE REALIZAR A REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA JAQUEIRA, Nº 388 C, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1259/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE REALIZAR O FECHAMENTO DAS CANALETAS AO LONGO DA RUA HERMES DA FONSECA, N 100, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1289/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO NA RUA DAS CRIANÇAS, 27 DE NOVEMBRO BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1290/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO DA RUA PARANACI, 27 DE NOVEMBRO, COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1146/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A TROCA DE LÂMPADA APAGADA EM POSTE DE Nº 54641 NA RUA ACARAÍ, EM FRENTE AO Nº 87, BAIRRO ILHA DE JOANA BEZERRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1149/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB A FIM DE PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE ABATIMENTO DE GALERIA NA RUA JORNALISTA EDMUNDO DE MORAIS, EM FRENTE AO Nº 52, BAIRRO ENGENHO DO MEIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1152/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA CARLOS GOMES, CRUZAMENTO COM A RUA MARIZ DE VILELA, BAIRRO PRADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1335/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE SANEAMENTO DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR A MELHORIA NA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM O CARRO DE SUCÇÃO E O CONSERTO DA TUBULAÇÃO, NA RUA GOV. LOPO GARRO, BAIRRO ENGENHO DO MEIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1346/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDOINDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA E A DESOBSTRUÇÃO DAS CANALETAS E REPOSIÇÃO DAS TAMPAS DE CONCRETO NA RUA GUARITÁ, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1147/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANALETAS E REPOSIÇÃO DE PLACA DA GALERIA NA RUA OSVALDO MACHADO, EM FRENTE O Nº65, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1217/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE GEOMANTA NA RUA NAZARENO, Nº28, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1317/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A IMPLANTAÇÃO DE UM BRAÇO DE FERRO COM ILUMINAÇÃO EM 1 (UM) POSTE NA RUA OSVALDO MACHADO, EM FRENTE AO Nº 196, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1337/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E DE REPOSIÇÃO DE PLACAS DE GALERIAS NA RUA MARISTELA, EM FRENTE AO Nº 76, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1340/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDOSOLICITAÇÃO PARA REALIZAR REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, PARA ENTREGA DA MEDALHA DE MÉRITO JOSÉ MARIANO AO SR. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS, NO DIA 20 DE MAIO DE 2024, ÀS 18H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1150/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE EMLURB PARA DETERMINAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS VISANDO TAPAR UM ENORME BURACO QUE EXISTE NO PASSEIO PÚBLICO, LOCALIZADO NA RUA SÃO MATEUS, Nº 1160, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1151/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DOS COQUEIROS SITUADOS EM TODA A EXTENSÃO DO CALÇADÃO SITUADO NA ORLA DA AV. BOA VIAGEM, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1153/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCADARIAS DE ACESSO À PRAIA DE BOA VIAGEM, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1286/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR UMA REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, NO DIA 05 DE JULHO DE 2024, DAS 10H ÀS 12H:00, PARA ENTREGA DE MEDALHA DE MÉRITO OLEGÁRIA MARIANO À SRA. PRISCILA KRAUSE BRANCO, CONFORME DECRETO LEGISLATIVO Nº 1006/2021, SANCIONADO EM 20/12/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 174, DE 23/12/2021. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1294/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR UMA REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, NO DIA 17 DE ABRIL DE 2024, DAS 18H ÀS 19:30H, PARA ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃ À SRA. MARIA JOSÉ VILAÇA, CONFORME PDL 01/2024, APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA NA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1155/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA NA RUA FREI MARTINHO, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1182/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO NA 2ª TRAVESSA VICENTE MEIRA, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1190/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO RUA SEVERINA SANTANA PEDROSA, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1163/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO ALVES, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA NO SENTIDO DE AUTORIZAR A REPOSIÇÃO DE TAMPA DE ESGOTO, LOCALIZADO NA RUA DR. JOÃO LACERDA, N° 450, EM FRENTE AO BLOCO 17, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1164/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO ALVES, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO NO SENTIDO DE AUTORIZAR UM REFORÇO DE POLICIAMENTO NA LOCALIDADE DA RUA PADRE ANCHIETA ATÉ A AV. BEIRA RIO, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1167/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB A FIM DE DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO NA RUA SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1168/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA POMPEIA, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1175/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A INSTALAÇÃO DE 1 (UM) POSTE COM 3 (TRÊS) LUMINÁRIAS NA 3ª TRAVESSA DA RUA CAPITÃO DOMINGOS DA COSTA, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1176/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A INSTALAÇÃO DE 1 (UM) POSTE COM 3 (TRÊS) LUMINÁRIAS NA RUA CAP. DOMINGOS DA COSTA, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1177/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A INSTALAÇÃO DE POSTES COM LUMINÁRIAS NA 1ª TRAVESSA DA RUA CAPITÃO DOMINGOS DA COSTA, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1178/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A INSTALAÇÃO DE 1 (UM) POSTE COM 3 (TRÊS) LUMINÁRIAS NA 2ª TRAVESSA DA RUA CAPITÃO DOMINGOS DA COSTA, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1169/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS DA PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJA REALIZADO UM ESTUDO DE VIABILIDADE LOGÍSTICA PARA COLOCAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NO CAIS DA AURORA, ESPECIALMENTE NA REGIÃO DA PISTA DE SKATE, NAS PROXIMIDADES DO POSTO DA GUARDA MUNICIPAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1171/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS DA PREFEITURA DO RECIFE PARA SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A PREFEITURA DO RECIFE E O MINISTÉRIO DO ESPORTE PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO “PROGRAMA TEATIVO” NO MUNICÍPIO DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1270/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE CAPINAÇÃO NA RUA MALMEQUER, BAIRRO CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1274/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE CAPINAÇÃO NA RUA SÃO LUCAS, AO LADO DO Nº 164, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1279/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E DE LIMPEZA DE GALERIA DE ESGOTO NA RUA MALMEQUER, BAIRRO CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1280/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ESPORTES DA CIDADE DO RECIFE PARA REALIZAR UM ESTUDO TÉCNICO COM OBJETIVO DE IMPLEMENTAR UM GRAMADÃO NO CAMPINHO DOS COELHOS, RUA PADRE VENÂNCIO, BAIRRO COELHOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1302/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA REALIZADO UM ESTUDO DE VIABILIDADE LOGÍSTICA PARA A COLOCAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NO CAIS DA AURORA, ESPECIALMENTE NA REGIÃO DA PISTA DE SKATE, NAS PROXIMIDADES DO POSTO DA GUARDA MUNICIPAL, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1305/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO DE VIABILIDADE PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A PREFEITURA DO RECIFE E O MINISTÉRIO DO ESPORTE VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO “PROGRAMA TEATIVO” NO MUNICÍPIO DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1308/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ESPORTES DA CIDADE DO RECIFE, PARA SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO DE VIABILIDADE PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A PREFEITURA DO RECIFE E O MINISTÉRIO DO ESPORTE PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO “PROGRAMA TEATIVO” NO MUNICÍPIO DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1170/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DAS GALERIAS FLUVIAIS DA RUA JOÃO EUGÊNIO DE LIMA, Nº 133 E 143, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1179/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO COM O PROJETO “TÁ APRUMADO PRAÇAS” DA PRAÇA PROFESSOR RUTILHO, LOCALIZADA NA RUA PROFESSOR RUTILHO, Nº 164, BAIRRO COQUEIRAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1250/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARALELOS DA RUA CASSIANO LEITE, Nº 77, 65, 86, 89, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1285/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DA RUA EURICO VITRÚVIO, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1287/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DA RUA ARTUR LÍCIO, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1288/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARALELOS DA RUA SÃO BENEDITO, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1291/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DA RUA DOZE DE JULHO, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1297/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ENTULHOS DA RUA CASSIANO LEITE, Nº 47, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1299/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS CANALETAS DA TRAVESSA JOSÉ LEITE, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1172/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REBAIXAMENTO DE COPA DE ÁRVORE NA AVENIDA CENTRAL, Nº 38, EM FRENTE DA BARRACA DE ROSILENE, BAIRRO ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1173/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE DESOBSTRUÇÃO DE CANAL NA RUA DINIZ, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1174/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE DESOBSTRUÇÃO DE CANAL NA RUA VILA ISABEL, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1180/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA REITERAR O PLEITO DE NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O CARGO DE ENFERMEIRO OBSTETRA 40H DIARISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1216/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA REITERAR O PLEITO DE NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA OS CARGOS DE PSICÓLOGO 30H E PSICÓLOGO 40H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1183/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA RUA CÓRREGO SÃO JOSÉ, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1225/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DAS TAMPAS LOCALIZADAS NA RUA BERLIM, PRÓXIMO AO Nº 48, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1345/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDOSOLICITAÇÃO PARA QUE SEJA FEITA UMA REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, EM CONJUNTO COM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2024, ÀS 17H, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO, COM A FINALIDADE DE ENTREGAR O TITULO DE CIDADÃO AO DR. PEDRO GONZAGA NETO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1185/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA ENVIAR UMA EQUIPE TÉCNICA COM INTUITO DE REALIZAR UMA ANÁLISE E O DEVIDO REPARO NA TUBULAÇÃO DE ESGOTO DA RUA CROMINIA, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1186/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA ARAPONGAS, Nº 36, BAIRRO COELHOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1188/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMPREL PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE UM PONTO DO CONECTA RECIFE NA PRAÇA VILA DOS MOTORISTAS, POR TRÁS DA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM NABUCO, BAIRRO SÃO JOSÉ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1189/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA DEFESA CIVIL DO RECIFE PARA REALIZAR, POR MEIO DO PROGRAMA “PARCERIA NOS MORROS”, UMA AVALIAÇÃO TÉCNICA E AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO NA BARREIRA DA RUA OLÍMPIO, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1191/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “GRAMADÃO” NO CAMPO LOCALIZADO NA PRAÇA JOSÉ TORQUATO SANTIAGO, AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES, BAIRRO ILHA DE JOANEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1192/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA DEFESA CIVIL DO RECIFE PARA REALIZAR POR MEIO DO PROGRAMA “PARCERIA NOS MORROS”, UMA AVALIAÇÃO TÉCNICA E TOMAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO NA BARREIRA DA RUA OLÍMPIO, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1194/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA ENVIAR UMA EQUIPE TÉCNICA COM INTUITO DE REALIZAR UMA ANÁLISE E O DEVIDO REPARO NA TUBULAÇÃO DE ESGOTO NA RUA BERNARDO VIEIRA DE MELO, AO LADO DA GRANJA DO GORDO, BAIRRO DO PILAR. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1193/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À EXMO. PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE DIVULGUE OS GASTOS COM PUBLICIDADE REFERENTES AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1195/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR UMA REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, PARA ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE PARA O MUSICISTA JULIANO HOLANDA, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE MAIO DE 2024, DAS 18H ÀS 20H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1197/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, DIRIGINDO INDICAÇÃO PARA A EMPREL PARA QUE A PESQUISA SOBRE DESPESAS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA VOLTE A SER FEITO ATRAVÉS DE FILTROS DE PESQUISA NO PRÓPRIO SITE E NÃO POR DISPONIBILIZAÇÃO ATRAVÉS DE DOCUMENTO EXCEL OU PDF. Discutiu a matéria o vereador IVAN MORAES, para destacar os gastos da prefeitura na área de comunicação. Fez explicações sobre as solicitações feitas à prefeitura para melhorar a transparência dos gastos. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1198/2024, DE A

TÍTULO DE CIDADÃO RECIFENSE PARA O DEPUTADO FEDERAL CARLOS VERAS DOS SANTOS (CARLOS VERAS), NO DIA 14 DE MARÇO DE 2024, ÀS 20H. – PEDIDO DE VISTAS DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO COM DEVOLUÇÃO NO DECORRER DA REUNIÃO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1344/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDOSOLICITAÇÃO PARA QUE SEJA REALIZADA UMA REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, EM HOMENAGEM AO DIA MUNDIAL DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO, NO DIA 03 DE ABRIL DE 2023, ÀS 18H30. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1230/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DA ESCADARIA E A INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA ULISSES COSTA, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1231/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER O SERVIÇO DE TAPAGEM DE BURACO NA 1ª TRAVESSA PAULINO DE FARIAS, Nº 105 B, BAIRRO TOTÓ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1232/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER O SERVIÇO DE TAPAGEM DE BURACO NA RUA ROSÁRIO DE MINAS, Nº 16, BAIRRO COQUEIRAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1233/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PARA VIABILIZAR A REPOSIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE GINÁSTICA E HIDROGINÁSTICA DO CENTRO COMUNITÁRIO DA PAZ DOM HÉLDER CÂMARA (COMPAZ – DOM HÉLDER CÂMARA) NA RUA LOURENÇO DE SÁ, Nº 140, BAIRRO ILHA JOANA BEZERRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1234/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM TODA A EXTENSÃO DA RUA CÓRREGO DO DEODATO, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1235/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DA ESCADARIA E A INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA CURITIBA, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1236/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE REPOSIÇÃO DE PLACAS DE CANALETAS NA RUA VILA CAPILÉ, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1237/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANAL NA RUA CAMACHO, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1238/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A LIMPEZA DO RIO TEJIPIÓ, DO TRECHO DA VILA MAURICEIA, NO BAIRRO IPSEP, ATÉ A COMUNIDADE DO DANCING DAYS, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1239/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REMOÇÃO DE ENTULHOS NA RUA NACIPRAYDAN, Nº 36, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1240/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DA TELA ARGAMASSADA NA RUA 1ª TRAVESSA BURITIRANO, Nº 81-A, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1300/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A ANÁLISE PARA POSSÍVEL ERRADICAÇÃO DE ÁRVORE LOCALIZADA NA RUA ALVARÁS, Nº 14, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1301/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL DO RECIFE PARA VIABILIZAR A INCLUSÃO DA BARREIRA NA RUA ALTO DAS MORENAS, POR MEIO DO PROJETO “PARCERIA NOS MORROS”, Nº 84, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1246/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, DE VARRIÇÃO E DE LIMPEZA NA RUA DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1249/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE UMA CICLOVIA NO CRUZAMENTO DA AVENIDA CONDE DA BOA VISTA COM A PONTE DO CINEMA SÃO LUIZ, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1252/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE ASFALTO NA RUA DA AURORA (NO TRECHO ENTRE A PONTE DO IMPERADOR E A PONTE DO CINEMA SÃO LUIZ), BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1254/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NA RUA DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1255/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A RETIRADA DE ENTULHOS NO MANGUE ENTRE A PONTE GIRATÓRIA E A PONTE MAURÍCIO DE NASSAU, BAIRRO DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1256/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE ASFALTO NA PONTE DO IMPERADOR (QUE LIGA A RUA DA IMPERATRIZ E A RUA NOVA), BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1258/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PONTE DO IMPERADOR, QUE LIGA A RUA DA IMPERATRIZ E A RUA NOVA, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1260/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA PROVIDENCIAR A PINTURA DAS LOMBADAS NA RUA DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1261/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS NA RUA DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1263/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA EPITÁCIO LUCENA, NO CRUZAMENTO COM A RUA VALERIANO LÔBO, BAIRRO ALTO JOSÉ DO PINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1264/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO NA RUA EPITÁCIO LUCENA, NO CRUZAMENTO COM A RUA VALERIANO LÔBO, BAIRRO ALTO JOSÉ DO PINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1265/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA PROVIDENCIAR A COLOCAÇÃO DE UMA FAIXA DE PEDESTRE NA RUA EPITÁCIO LUCENA, NO CRUZAMENTO COM A RUA VALERIANO LOBO, BAIRRO ALTO JOSÉ DO PINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1266/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA NEOENERGIA PERNAMBUCO PARA DETERMINAR A TROCA DE POSTES NA RUA SERTANÓPOLIS, EM FRENTE AO Nº 63, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1268/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A PINTURA, NA COR BRANCA, DO MEIO-FIO DA RUA DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1269/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA PROVIDENCIAR A COLOCAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE NA RUA DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1271/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DE COLETA DE LIXO NO MARCO ZERO, BAIRRO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1336/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA SOLICITAR A RETIRADA DA POSTAGEM PUBLICADA, NO DIA 18 DE FEVEREIRO, NA REDE SOCIAL DA PREFEITURA DO RECIFE, O INSTAGRAM, QUE APRESENTA A IMAGEM DE UM CACHORRO RINDO COMO SE FOSSE UM DEMÔNIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1247/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA A CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DO RECIFE, COM O OBJETIVO DE OTIMIZAR E GARANTIR O ACESSO A TRATAMENTO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS COM TEA EM NOSSA CIDADE. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DA AUTORA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1342/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA, DIRIGINDOINDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REGULARIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO NA COMUNIDADE DO PAPELÃO, AV. RIO CAPIBARIBE, BAIRRO DE SÃO JOSÉ. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DA AUTORA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1347/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA, DIRIGINDOINDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB, PARA DETERMINAR A COLETA DE RESÍDUOS E REGULARIZAÇÃO DA LIMPEZA DA RUA PROFESSORA LÚCIA MARIA SALES NEVES, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1348/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA, DIRIGINDOINDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA DETERMINAR A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE/POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO PAPELÃO, AV. RIO CAPIBARIBE, BAIRRO DE SÃO JOSÉ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1349/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA, DIRIGINDOINDICAÇÃO AOEXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA A INCLUSÃO DO MÉTODO ABA ENTRE OS SERVIÇOS OFERTADOS PARA O TRATAMENTO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA EM NOSSO MUNICÍPIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1292/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTA DA EMLURB PARA REVITALIZAR O BANHEIRO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA BERNARDO GUIMARÃES, CONHECIDA COMO RUA DO LAZER, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1293/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ PARA QUE SEJA REFORÇADA A SEGURANÇA PATRIMONIAL DOS BOXES COMERCIAIS LOCALIZADOS NA RUA DO LAZER, TRECHO DA RUA BERNARDO GUIMARÃES ENTRE A RUA AFONSO PENA E GENERAL JOSÉ SEMEÃO, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1298/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR VICTOR ANDRÉ GOMES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE EMLURB PARA VIABILIZAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E DE LIMPEZA DO CANAL NA RUA CORONEL FERNANDO MACHADO NÚMERO, 1351, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1309/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE PARA REALIZAR VISTORIAS NAS COBERTAS DOS QUIOSQUES AO LONGO DA ORLA, QUE ESTÃO VIRANDO ÁREAS DE ACÚMULO DE ÁGUA, COM RISCO PARA PROLIFERAÇÃO DE DENGUE, SITUADOS, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1315/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E DE LIMPEZA EM TODA A EXTENSÃO DO CANAL DA RUA JORNALISTA WALDETE AGRA, BAIRRO PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1316/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR UMA VISTORIA TÉCNICA VISANDO A PODA OU ERRADICAÇÃO DA ÁRVORE NA RUA IPINIRAS, Nº 171, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1338/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A CONTENÇÃO DE ENCOSTA DE BARREIRA NA RUA SÃO JOÃO EUDES, CONHECIDA POR TRAVESSA ANA XAVIER, POR TRÁS DO Nº 91, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1339/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDOINDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DE ESCADARIAS, CANALETAS E INSTALAÇÃO DE CORRIMÕES NO CÓRREGO DO ARCANJO, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1341/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDOINDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO NA RUA SÃO JOÃO EUDES, CONHECIDA POR TRAVESSA ANA XAVIER, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1343/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDOINDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DE ESCADARIAS, CANALETAS E INSTALAÇÃO DE CORRIMÕES NA RUA SÃO JOÃO EUDES, CONHECIDA POR TRAVESSA XAVIER, NO BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO. (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR VICTOR ANDRÉ GOMES). No horário destinado ao GRANDE EXPEDIENTE, o primeiro orador, vereador RINALDO JUNIOR, rebateu o discurso do vereador ALCIDES CARDOSO no Pequeno Expediente. Disse não haver conexão entre a publicidade das mídias sociais da prefeitura e as mídias pessoais do prefeito João Campos. Foi aparteado pelos vereadores: SAMUEL SALAZAR, que afirmou que a denúncia do vereador ALCIDES CARDOSO não tem fundamento; IVAN MORAES, que afirmou que o aumento nos gastos da publicidade da prefeitura não se justifica e pediu explicações ao prefeito e ao PSB sobre a denúncia da Folha de São Paulo sobre a empresa que gere as mídias da prefeitura e do prefeito; e ALCIDES CARDOSO, que rebateu as críticas do vereador na Tribuna. O próximo orador, vereador FELIPE ALECRIM, falou sobre a situação dos habitacionais na cidade do Recife, relatando visitas do seu mandato em que constatou a situação precária de alguns residenciais. Destacou ações do seu mandato e cobrou da prefeitura do Recife um planejamento para melhorar a situação dos habitacionais. Foi aparteado pelo vereador: SAMUEL SALAZAR, que cobrou coerência no discurso do vereador, que votou contra um projeto que trará recursos na área de habitação. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador ALCIDES CARDOSO, para devolver o requerimento da vereadora LIANA CIRNE que havia pedido vistas. O orador seguinte, vereador LUIZ EUSTÁQUIO, falou sobre o funcionamento do CRAS, solicitando um aumento no seu horário de funcionamento. A próxima oradora, vereadora ALINE MARIANO, fez críticas à oposição desta Casa, pedindo coerência e responsabilidade na sua atuação. Elogiou o trabalho da gestão do prefeito João Campos. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente convocou os parlamentares para se reunirem logo mais, às 18 horas, em uma Reunião Solene em homenagem ao Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros (CISAM), de autoria da vereadora Liana Cirne. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º - SECRETÁRIO. 2º - SECRETÁRIO.

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2024.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores ANA LÚCIA e ZÉ NETO.

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência da vereadora ANA LÚCIA. Ocuparam Primeira e Segunda Secretaria, respectivamente, os vereadores: ZÉ NETO e ALMIR FERNANDO. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALINE MARIANO; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DAVI MUNIZ; DODUEL VARELA; EBINHO FLORÊNCIO; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MICHELE COLLINS; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; VICTOR ANDRÉ GOMES e WILTON BRITO. Havendo número legal, a senhora Presidente declarou abertos os trabalhos e solicitou ao Segundo Secretário que procedesse a leitura das Atas das reuniões anteriores, o que foi feito. Submetidas à apreciação do Plenário, foram aprovadas sem restrições. Dando prosseguimento aos trabalhos, a senhora Presidente solicitou ao Segundo Secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projeto de Lei n° 50/2024, de autoria do vereador CHICO KIKO; Projeto de Lei n° 51/2024, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; REQUERIMENTOS Nºs: 1462/2024, de autoria do vereador JÚNIOR BOCÃO; 1463 a 1467/2024, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 1468/2024, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 1469 a 1471/2024, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 1472/2024, de autoria do vereador OSMAR RICARDO; 1473 a 1476/2024, de autoria do vereador CHICO KIKO; 1477/2024, de autoria da vereadora ALINE MARIANO; 1478/2024, de autoria do vereador CHICO KIKO; 1479 a 1482/2024, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 1483/2024, de autoria da vereadora ALINE MARIANO; 1484/2024, de autoria do vereador JÚNIOR BOCÃO; 1485/2024, de autoria do vereador RONALDO LOPES; 1486/2024, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 1487/2024, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 1488/2024, de autoria do vereador WILTON BRITO; 1489/2024, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 1490/2024, de autoria do vereador JAIRO BRITTO; 1491/2024, de autoria do vereador RINALDO JUNIOR; 1492/2024, de autoria do vereador DAVI MUNIZ; 1493/2024, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 1494/2024, de autoria do vereador DAVI MUNIZ; 1495/2024, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 1496/2024, de autoria da vereadora MICHELE COLLINS; 1497 e 1498/2024, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 1499 a 1501/2024, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 1502/2024, de autoria do vereador OSMAR RICARDO; 1503 a 1506/2024, de autoria do vereador RONALDO LOPES; 1507/2024, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 1508/2024, de autoria do vereador RONALDO LOPES; 1509/2024, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 1510 e 1511/2024, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 1512 a 1514/2024, de autoria do vereador RONALDO LOPES; 1515/2024, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 1516 e 1517/2024, de autoria do vereador WILTON BRITO; 1518/2024, de autoria da vereadora MICHELE COLLINS; 1519/2024, de autoria do vereador WILTON BRITO; 1520/2024, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 1521 a 1526/2024, de autoria da vereadora MICHELE COLLINS; 1527/2024, de autoria do vereador ZÉ NETO; 1528/2024, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 1529 a 1531/2024, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 1532 a 1538/2024, de autoria do vereador GILBERTO ALVES; 1539 a 1544/2024, de autoria do vereador CHICO KIKO. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador RINALDO JUNIOR, criticou decisão do presidente da Federação Pernambucana de Futebol sobre torcida única nos jogos entre os principais clubes do estado. O orador seguinte, vereador MARCO AURÉLIO FILHO, falou de uma ação conjunta para a retomada da relevância do centro do Recife. Citou projeto de construção de um restaurante em formato de zepelim sobre prédio histórico na Ilha do Recife e destacou que fará uma audiência pública para debater o tema. O último orador, vereador SAMUEL SALAZAR, trouxe uma cobrança à empresa de energia do estado para facilitar a poda de árvores pela EMLURB. Em seguida, a senhora Presidente determinou ao Segundo Secretário que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DAVI MUNIZ; DODUEL VARELA; EBINHO FLORÊNCIO; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MICHELE COLLINS; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; VICTOR ANDRÉ GOMES; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Justificou a ausência o vereador PAULO MUNIZ. O vereador ROMERINHO JATOBÁ está licenciado. Havendo número legal, a senhora Presidente submeteu ao Plenário a pauta do PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE, do qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 801/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, SOLICITANDO MOÇÃO DE REPÚDIO AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, PELA DECLARAÇÃO QUE COMPAROU A RESPOSTA DE ISRAEL NA FAIXA DE GAZA CONTRA OS ATOS TERRORISTAS DO GRUPO HAMAS À AÇÃO DE HITLER CONTRA OS JUDEUS, QUE FICOU CONHECIDA COMO O “HOLOCAUSTO”. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO AUTOR; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1362/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE REPÚDIO À CONFRARIA DOM VITAL E AO CENTRO DOM BOSCO PELA VEICULAÇÃO FÍSICA DE MÍDIAS E DE CONTEÚDOS NAS REDES SOCIAIS ATACANDO A CAMPANHA DA FRATERNIDADE 2024 DA CNBB E O ARCEBISPO DE OLINDA E RECIFE, DOM PAULO JACKSON. – Foi APROVADO; (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR ZÉ NETO). DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1486/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO GRUPO DE AJUDA À CRIANÇA CARENTE COM CÂNCER DE PERNAMBUCO - GAC-PE, PELO SEU ANIVERSÁRIO DE 27 ANOS DE FUNDAÇÃO, REPLETOS DE COMPROMETIMENTO, DEDICAÇÃO E UM COMPROMISSO INABALÁVEL COM A SAÚDE E O BEM-ESTAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE LUTAM CONTRA O CÂNCER. Discutiu a Matéria a vereadora ANA LÚCIA, que trouxe um histórico do trabalho do GAC-PE no auxílio a crianças e adolescentes com câncer. – Foi APROVADO; (REASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS A VEREADORA ANA LÚCIA). Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador FELIPE ALECRIM, que pediu para ser registrada em ata sua intenção de votar contrário ao requerimento nº 1362/2024. DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 1510/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS E LOUVOR À CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL (CNBB) PELA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA DA FRATERNIDADE E AMIZADE SOCIAL DO ANO DE 2024 COM O TEMA “VÓS SOIS TODOS IRMÃOS E IRMÃS (MT 23,8)”. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 1511/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS E LOUVOR AO ARCEBISPO DOM PAULO JACKSON POR SUA ATUAÇÃO EM DEFESA DA CAMPANHA DA FRATERNIDADE E AMIZADE SOCIAL DO ANO DE 2024, E DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E FRATERNA E POR UMA IGREJA CADA VEZ MAIS SINODAL. Discutiu as Matérias, em bloco, a vereadora LIANA CIRNE, que falou da importância da Campanha da Fraternidade, que incentiva os católicos à ação em benefício do próximo. Criticou ataques a lideranças da Igreja Católica. – Foi APROVADO. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador SAMUEL SALAZAR, que solicitou a inversão da pauta da Ordem do Dia. A senhora Presidente fez a consulta ao Plenário e, não havendo questionamentos, o pedido foi acatado. Em seguida, a senhora

INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE TAMPA DA SARJETA, RUA PIUMA, PRÓXIMO AO Nº 140, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1479/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DE DRENAGEM NA RUA ITAQUI, BAIRRO SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1480/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DE DRENAGEM NA RUA ITAQUARI, BAIRRO SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1481/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DE DRENAGEM NA RUA JOSÉ GOMES DE MOURA, BAIRRO ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1482/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A LIMPEZA DO ESGOTO SANITÁRIO NA 4ª TRAVESSA ALEXANDRE DE GUSMÃO, PRÓXIMO AO Nº 265, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1358/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE GEOMANTA NA RUA ALTO SANTA LUZIA, Nº 32 E 33, BAIRRO MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1359/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS CANALETAS DA RUA ANITA, Nº34, BAIRRO MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1392/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DE GALERIAS NA RUA BELA VISTA, Nº 56, COMUNIDADE DOS TIJOLOS, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1396/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA NEOENERGIA PERNAMBUCO PARA VIABILIZAR A TROCA DO POSTE DE REDE ELÉTRICA NA RUA LUÍS EURICO TEIXEIRA LISBOA, BAIRRO MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1442/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA EURICO VITRÚVIO, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1443/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA DE LIXO NA RUA RIO OCEÂNICO, BAIRRO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1360/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ESCADARIA E DAS CANALETAS NA RUA ARAÇATUBA, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1363/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA RUA ARAÇATUBA, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1366/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DE DRENAGEM NA RUA SÍTIO DOS NOBRES, BAIRRO BREJO DE BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1367/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DAS GALERIAS NA RUA GENERAL ELLERY, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1368/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ESPORTES DO RECIFE PARA AUTORIZAR A COLOCAÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO NA QUADRA DE ESPORTES DA ACADEMIA DA CIDADE DE CHÃO DE ESTRELAS, NA RUA DOUTOR ELIAS GOMES, NA COMUNIDADE CHÃO DE ESTRELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1369/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ESPORTES PARA AUTORIZAR A COLOCAÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL, PRÓXIMO AO POSTO DE SAÚDE PROFESSOR FRANCISCO AREIAS, NA RUA GENERAL ELLERY, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1370/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA RUA CÓRREGO DO JOAQUIM, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1397/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA MINISTRO APOLÔNIO SALES, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1398/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PETROLÂNDIA, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1399/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA GARIBALDINA, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1361/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE UM BRAÇO COM LÂMPADA NO POSTE DE ILUMINAÇÃO DA 2ª TRAVESSA DESEMBARGADOR ALTINO, Nº 140, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1395/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARALELOS DA RUA LARGO ENCANTA MOÇA, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1403/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, NO DIA 11 DE ABRIL DE 2024, ÀS 18H, PARA ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO AO SR. ADERALDO DE OLIVEIRA FLORÊNCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1410/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE REMOÇÃO DE LIXO E REALIZAÇÃO DO PROJETO "TÁ APRUMADO" NA RUA CASSIANO LEITE, Nº 47, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1441/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARALELOS DA RUA RIO ESPERA, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1456/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CANAL E DE LIMPEZA DA RUA E DAS GALERIAS DA RUA PRESIDENTE NILO PEÇANHA, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1457/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARALELOS DA RUA LIZARDA, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1487/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA NA RUA GAROPABA, Nº 45, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1493/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE TROCA DE TAMPA NA GALERIA DA RUA GAROPABA, Nº 45, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1495/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA REALIZADO UM ESTUDO TÉCNICO A FIM DE SOLUCIONAR OS RECORRENTES ALAGAMENTOS QUE ACONTECEM NA RUA GAROPABA, Nº 45, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1364/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA E CAPINAÇÃO DA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA PERI-MIRIM, PRÓXIMO AO Nº 90, BAIRRO SANCHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1365/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO DE TODA EXTENSÃO DA RUA LAGOA DOURADA, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1371/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA NEOENERGIA PERNAMBUCO PARA VIABILIZAR O A REMOÇÃO DE UM POSTE INUTILIZADO NA RUA SANTA AGRIPINA, EM FRENTE AO Nº 305, BAIRRO LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1372/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DA REDE DE ESGOTO DA RUA RODEIO, PRÓXIMO AO Nº 153, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1373/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO DA RUA GETÚLIO VARGAS, PRÓXIMO AO Nº 29, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1374/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO EM TODA EXTENSÃO DA 2ª TRAVESSA GOIANIRA, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1375/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA NO CANAL DA RUA OCEÂNICO, PRÓXIMO AO Nº 408, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1376/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DO POÇO DE VISITA DA REDE DE ESGOTO NO CAMPINHO DO MALA VEIA, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1377/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE GALERIA NA RUA DO CHILE, EM FRENTE AO Nº 95, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1379/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA NAS GALERIAS LOCALIZADAS EM TODA A EXTENSÃO DA RUA 1ª TRAVESSA ESPINHARA, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1380/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO DE TODA EXTENSÃO DA RUA CAMPO DO ONZE, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1381/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DE DOIS BANCO DE PRAÇA NA RUA ELVIRA ANDRADE DE SOUZA, BAIRRO DAS GRAÇAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1382/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB, PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E DE TAPA-BURACO NA RUA CÍCERO DIAS DA CRUZ, PRÓXIMO AO Nº 30, ESQUINA COM A ESTRADA VELHA DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1384/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO LIMPEZA DAS GALERIAS LOCALIZADAS EM TODA EXTENSÃO DA RUA GOIANIRA, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1386/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A SUBSTITUIÇÃO DAS TAMPAS DAS GALERIAS LOCALIZADAS NA RUA 1º TRAVESSA DA MANGUEIRA, PRÓXIMO AO Nº 346, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1387/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE GALERIA EM TODA A EXTENSÃO DA RUA 2ª TRAVESSA GOIANIRA, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1388/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO DA VIA LOCAL DA AV. AGAMENON MAGALHÃES, PRÓXIMO AO Nº 160, NO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1389/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E DE CALÇAMENTO NA RUA B, BAIRRO SANCHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1378/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS E ENTULHOS O CANAL DA RUA ARTHUR NOGUEIRA, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1383/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DO RECIFE PARA PROMOVER AS REFORMAS ESTRUTURAIS NA ESCOLA MUNICIPAL ALDA ROMEU, RUA CÓRREGO DO DEODATO, Nº 356, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1463/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DO RECIFE PARA PROMOVER AS REFORMAS ESTRUTURAIS NA CRECHE MUNICIPAL VOVÔ ARTUR, R. PREF. JORGE MARTINS, Nº 180, BAIRRO COELHOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1464/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR, POR MEIO DO ÓRGÃO COMPETENTE, OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DE REVITALIZAÇÃO NA PASSARELA DA RUA JORNALISTA WILSON CARNEIRO DA CUNHA, PRAÇA DA RODA DE FOGO, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1465/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA JORNALISTA WILSON CARNEIRO DA CUNHA, Nº 190, PRÓXIMA À ACADEMIA DA CIDADE OU CAMPO DA RODA DE FOGO, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1466/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CANAL E DE COLOCAÇÃO DE TAMPA NA RUA UBATANGA, Nº 699, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1467/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM COLOCAÇÃO DE PICHE NA RUA JORNALISTA WILSON CARNEIRO DA CUNHA, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1385/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE A FIM DE QUE SEJA FORNECIDO O MEDICAMENTO RISPERIDONA NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BEIRA RIO, DO DISTRITO SANITÁRIO VI, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1468/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR DO PLANO DIRETOR CICLOVIÁRIO, NO DIA 25 DE MARÇO DE 2024, DAS 14H ÀS 17H, NO PLENARINHO DESTA CASA LEGISLATIVA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1390/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A CONTENÇÃO DE ENCOSTA DE BARREIRA NA RUA SÃO JOÃO EUDES, CONHECIDA POR TRAVESSA ANA XAVIER, Nº 92, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1393/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A CONTENÇÃO DE ENCOSTA DE BARREIRA NA RUA DONA NITA, POR TRÁS DO Nº 70B, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1394/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A CONTENÇÃO DE ENCOSTA DE BARREIRA NA RUA SÃO JOÃO EUDES, CONHECIDA POR TRAVESSA ANA XAVIER, Nº 90, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1400/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO NA RUA DONA NITA, POR TRÁS DO Nº 70B, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1401/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A CONTENÇÃO DE ENCOSTA DE BARREIRA RUA DONA NITA, EMBAIXO DO Nº 70 A, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1402/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A CONTENÇÃO DE ENCOSTA DE BARREIRA NA RUA DONA NITA, POR TRÁS DO Nº 81, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1404/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O ABATIMENTO DE ASFALTO NO CRUZAMENTO DA RUA PADRE ANCHIETA COM A AVENIDA VISCONDE DE ALBUQUERQUE, BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1405/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DA ESCADARIA, DAS CANALETAS E A INSTALAÇÃO DE CORRIMÕES NA RUA DO CABOCLO, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1406/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DA ESCADARIA, DAS CANALETAS E A INSTALAÇÃO DE CORRIMÕES NA RUA DO IRANI, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1407/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A TROCA DA LÂMPADA LED DO POSTE NA RUA DOM MANOEL DA COSTA, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1408/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A CONTENÇÃO DE ENCOSTA DE BARREIRA NA RUA DO IRANI, PRÓXIMA AO Nº 19, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1409/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REPOSIÇÃO DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO NA CALÇADA DA AVENIDA BEIRA RIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, PRÓXIMA A PRAÇA DOMINGOS GIOVANETTI, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1411/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A CONTENÇÃO DE ENCOSTA DE BARREIRA NA ESQUINA DA RUA IRANI COM A RUA DONA NITA, PRÓXIMA AO Nº 71, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1412/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "TÁ APRUMADO" NA ESQUINA DA RUA CANTO ALEGRE COM RUA GREGÓRIO JÚNIOR, BAIRRO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1413/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE URB PARA VIABILIZAR A CONTENÇÃO DE ENCOSTA DE BARREIRA NA RUA DO IRANI, POR TRÁS DO Nº 231, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1414/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PADRE DIAS MARTINS, BAIRRO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1415/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA VIABILIZAR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA RUA ELIEZER OLÍMPIO DE MOURA, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1416/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A CONTENÇÃO DE ENCOSTA DE BARREIRA NA RUA DO IRANI, POR TRÁS DO Nº 367, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1417/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REPOSIÇÃO DA TAMPA DE GALERIA NA AVENIDA MAURÍCIO DE NASSAU, PRÓXIMO AO Nº 37, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1418/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A PODA DE ÁRVORE NA AVENIDA MAURÍCIO DE NASSAU, POR TRÁS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1445/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO NA PARADA DE ÔNIBUS Nº 080058, AVENIDA MAURÍCIO DE NASSAU, PRÓXIMA AO GRUPO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - GOE, B

NA 1º TRAVESSA JORNALISTA WALDETE AGRA, NO TRECHO ENTRE A ALUVID E A CRYSTAL TROPICAL, BAIRRO PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1485/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM COLOCAÇÃO DE PICHE NA RUA SÓ NÓS DOIS, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1447/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR DAVI MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CANALETA E DE REPOSIÇÃO DE PLACAS NA TRAVESSA JOÃO LAPA COM A RUA HEMETÉRIO MACIEL, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1448/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR DAVI MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE DESOBSTRUÇÃO DE CANALETA NA RUA RIO CAPIBARIBE, S/Nº, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1449/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR DAVI MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE CAPINAÇÃO NA RUA DEPUTADO JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI, PRAÇA DE NOVA MORADA, S/Nº, BAIRRO CAXANGÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1450/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR DAVI MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM EM TODA EXTENSÃO DA RUA PADRE CHAMPAGNAT, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1492/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR DAVI MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA RUA PARNARAMA, Nº 18, UR 2, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1494/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR DAVI MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DE CAPINAÇÃO E DE RETIRADA DE ENTULHOS NA AVENIDA SUL GOVERNADOR CID SAMPAIO, S/Nº, COMUNIDADE DA FAZENDINHA, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1453/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB COM O INTUITO DE PROVIDENCIAR A REPOSIÇÃO DA TAMPA DE CONCRETO QUE ESTÁ DANIFICADA NA RUA GALENA, EM FRENTE AO Nº 27, BAIRRO BONGI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1462/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO EM TODA EXTENSÃO DA RUA CASSIANO LEITE, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1484/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB, PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA E A DESOBSTRUÇÃO DAS GALERIAS EM TODA A EXTENSÃO DA RUA DOM EXPEDITO MOURA, BAIRRO SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1469/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA POMPÉIA, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1470/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PAULINA DE BRITO, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1471/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE POSTE COM A INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) BRAÇOS COM LUMINÁRIAS NA RUA OLÍMPICO COSTA, EM FRENTE ÀS RESIDÊNCIAS DE Nº 179 E Nº 245-A, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1472/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RETIRADA DE LIXO E DE ENTULHOS NA RUA CAPITÃO LIMA, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1473/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE LOMBADA COM PLACAS DE SINALIZAÇÃO NA RUA BARROS SOBRINHO, EM FRENTE AO Nº 191, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1474/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA MLURB PARA PROVIDENCIAR, POR MEIO DO ÓRGÃO COMPETENTE, O SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE LED NA RUA PRÍNCIPE DA BEIRA, Nº 100, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1475/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR POR MEIO DO ÓRGÃO COMPETENTE, OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA CARUARU, Nº 167, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1476/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA NEOENERGIA PERNAMBUCO PARA AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE UMA VISTORIA TÉCNICA NA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ARRAES NA AVENIDA TAPAJÓS, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1478/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE LOMBADA COM PLACAS DE SINALIZAÇÃO NA RUA PADRE DIOGO RODRIGUES, Nº 630, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1477/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE REALIZAR A VISTORIA DE DUAS ÁRVORES QUE SE ENCONTRAM NA IMINÊNCIA DE CAIR, NA AV. JOSÉ GONÇALVES DE MEDEIROS, PRÓXIMAS À ANTIGA LOJA JURANDIR PIRES, AO LADO DO FOFÃO BURGUER, BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1483/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB, NO SENTIDO DE REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCADARIA NA AV. SONHO REAL, Nº 370, 27 DE NOVEMBRO, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1488/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR WILTON BRITO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PARALELO NA RUA LIZARDA JORDÃO, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1490/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JAIRO BRITTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO A PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA DR. MIGUEL VIÉIRA FERREIRA, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO. No PROLONGAMENTO DA ORDEM DO DIA, constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 12/2024, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 1/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 13/2024, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 213/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR. – Foi APROVADO. (REASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR ZÉ NETO). No horário destinado ao GRANDE EXPEDIENTE, o único orador, vereador RONALDO LOPES, falou sobre demandas do seu mandato junto à prefeitura e destacou um requerimento aprovado nesta reunião. Agradeceu àqueles que fazem solicitações junto ao gabinete no bairro. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente convocou os parlamentares para se reunirem logo mais, às 15 horas, em uma Reunião Solene em homenagem ao Dia Municipal do Círculo de Oração, de autoria da vereadora Michele Collins. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º - SECRETÁRIO. 2º - SECRETÁRIO.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador HÉLIO GUABIRABA.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às doze horas e vinte e cinco minutos, de forma híbrida, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência do vereador HÉLIO GUABIRABA. Ocuparam Primeira e Segunda Secretaria, respectivamente, os vereadores: ERIBERTO RAFAEL e ANA LÚCIA. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando à Segunda Secretária que procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, o que foi feito. Submetida à apreciação do Plenário, foi aprovada sem restrição. Dando continuidade, determinou ao Primeiro Secretário que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos vereadores: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; EBINHO FLORÊNCIO; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; MICHELE COLLINS; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; VICTOR ANDRÉ GOMES e ZÉ NETO. Na sequência, o senhor Presidente fez consulta ao Plenário para discussão e votação, em bloco, dos Pareceres de Segunda Discussão de maioria simples e, não havendo questionamentos, o pedido foi concedido. Em seguida, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: SEGUNDA DISCUSSÃO - DOS PARECERES Nºs. 149/2023 E 144/2023, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 89/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE A “SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS”, BEM COMO DA EMENDA SUPRESSIVA DA RELATORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA – Foi APROVADO; SEGUNDA DISCUSSÃO - DOS PARECERES Nºs. 1/2024 e 112/2023, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 141/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, QUE INSTITUI A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PROMOÇÃO DA CULTURA OCEÂNICA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE, BEM COMO DAS EMENDAS MODIFICATIVAS DA RELATORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA – Foi APROVADO; SEGUNDA DISCUSSÃO - DOS PARECERES Nºs. 7/2024 e 3/2024, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 254/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, QUE INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DOS APOSENTADOS” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE, BEM COMO DA EMENDA SUPRESSIVA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. Discutiu a matéria o vereador LUIZ EUSTÁQUIO, destacando a importância de valorizar os idosos. – Foi APROVADO; SEGUNDA DISCUSSÃO - DOS PARECERES Nº 8/2024, 1/2024 e 8/2023, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES; E DE IGUALDADE RACIAL E ENFRENTAMENTO AO RACISMO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 255/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, QUE INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO MARTA ALMEIDA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE, BEM COMO DAS EMENDAS SUPRESSIVAS DA RELATORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. Discutiu a matéria o vereador LUIZ EUSTÁQUIO para registrar a história da senhora Marta Almeida na luta contra o racismo. Foi aparteado pelas vereadoras: LIANA CIRNE, que agradeceu pela preposição e falou sobra a senhora Marta; CIDA PEDROSA, que parabenizou o autor do projeto e destacou a importância da senhora Marta na luta pelos Direitos Humanos; e ALINE MARIANO, que fez elogios ao projeto. – Foi APROVADO; SEGUNDA DISCUSSÃO - DOS PARECERES Nºs. 9/2024 e 2/2024, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 266/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, QUE CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO RECIFE O “O BLOCO BATUTAS DE SÃO JOSÉ” – Foi APROVADO; SEGUNDA DISCUSSÃO - DOS PARECERES Nºs. 14/2024 e 18/2024, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 267/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, QUE CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO RECIFE A “NOITE DOS TAMBORES SILENCIOSOS”. – Foi APROVADO. SEGUNDA DISCUSSÃO – MAIORIA ABSOLUTA - DO PROJETO DE LEI Nº 38/2024, DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA. Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS e ZÉ NETO. Total de 31 (trinta e um) votos. – Foi APROVADO. No PROLONGAMENTO DA ORDEM DO DIA, constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 05/2024, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 38/2024, DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 06/2024, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 89/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 07/2024, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 141/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 08/2024, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 254/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 09/2024, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 255/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 10/2024, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 266/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALINE MARIANO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 11/2024, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 267/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALINE MARIANO. – Foi APROVADO. No horário destinado ao GRANDE EXPEDIENTE, a primeira oradora inscrita, vereadora LIANA CIRNE, teceu críticas à vice-governadora Priscila Krause por ter cobrado pedido de retratação do presidente Lula quanto às falas referentes ao governo de Israel. Foi aparteada pelo vereador ALCIDES CARDOSO, que defendeu a vice-governadora e pediu por respeito. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador ALCIDES CARDOSO para se retratar e informar que, ao falar palestinos, quis se referir ao grupo Hamas. A próxima oradora, vereadora ALINE MARIANO, repercutiu o incidente ocorrido ao grupo de atletas do Fortaleza Esporte Clube, destacando a falta de planejamento na segurança pública no estado de Pernambuco. Foi aparteada pelo vereador RINALDO JUNIOR, que, em nome dos torcedores do Sport, desculpou-se com o time do Fortaleza e afirmou, ainda, que os agressores precisam ser investigados e punidos. O último orador a ocupar a Tribuna, vereador RINALDO JUNIOR, debateu sobre o transporte público, enfatizando a falta de conservação dos equipamentos e solicitando que a gestão da empresa Grande Recife retorne ao município. Foi aparteado pelos vereadores: IVAN MORAES, que se solidarizou com o orador e defendeu o passe livre bem como o transporte público de fato; e ALINE MARIANO, que corroborou com a fala do vereador. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião e convocou os parlamentares para se reunirem amanhã, 27 de fevereiro de 2024, às 10h, em uma Reunião Ordinária, de acordo com a Resolução nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º - SECRETÁRIO (A). 2º - SECRETÁRIO (A).

REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO DIA MUNICIPAL DA CULTURA DOS BOIS, CONFORME REQUERIMENTO N° 355/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Presidência da Excelentíssima Senhora Vereadora ELAINE CRISTINA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às dez horas, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência da vereadora ELAINE CRISTINA. Iniciando os trabalhos, a senhora Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssima senhora vereadora CIDA PEDROSA, autora do requerimento; senhor Aelson da Hora, presidente da Federação Cultural dos Bois e Similares do Estado de Pernambuco; senhora Carmem Lelis, Historiadora e Pesquisadora da cultura dos bois, neste ato representando a Secretaria de Cultura do Recife; senhora Wanessa kariny Santos, coordenadora de Linguagem Popular da Gerência de Políticas Culturais da Secretaria de Cultura de Pernambuco. (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, a senhora Presidente registrou presenças em Plenário e convidou a vereadora CIDA PEDROSA para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora cumprimentou os membros da Mesa e todos os presentes. Falou sobre a cultura dos bois e citou a história do boi voador. Destacou a necessidade de levar essa cultura para as escolas e mencionou iniciativas de seu mandato para a cultura popular. Falou das dificuldades de colocar um brinquedo na rua e disse que este é um reconhecimento do trabalho cultural. Fez a entrega de uma prestação de contas de seu mandato a todos os presentes. (APLAUSOS). Em seguida, a senhora Presidente convidou a vereadora CIDA PEDROSA para fazer a entrega de uma placa e certificados aos homenageados, ao mesmo tempo em que convidou o assessor da vereadora CIDA PEDROSA, senhor José Manoel Sobrinho, para que fizesse a chamada dos homenageados. (lista anexa aos Anais desta Casa). (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente convidou o senhor Aelson da Hora para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou a Mesa de autoridades e demais presentes. Disse que a cultura dos bois é a representação do sagrado dos antepassados. Falou sobre o surgimento da Federação dos Bois e disse que o boi é a maior manifestação cultural do povo e atinge todas as faixas etárias. Narrou a história da confecção da figura do boi e disse que, a esta cultura, nunca foi dada a devida visibilidade. Pediu que o poder público sempre comemore esta data. (APLAUSOS). Dando continuidade, a senhora Presidente convidou a senhora Carmem Lelis, para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora cumprimentou os membros da Mesa e demais presentes. Disse que a cultura do boi é milenar e presente em todos os continentes. Relatou que esta é a primeira manifestação que mescla o material e o simbólico brasileiro e explicou que o boi está presente em todo o País, mas é mais forte no Nordeste. Falou sobre a importância do boi no processo civilizatório do Brasil, no imaginário popular e na representação do sagrado. Destacou a necessidade da presença da cultura do boi nas escolas e espaços educacionais. (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente, convidou a senhora Wanessa kariny Santos para ocupar a Tribuna e fazer suas considerações. A oradora saudou a todos e destacou a importância desta solene no reconhecimento desta manifestação cultural. Disse que este dia existe em vários municípios e relatou que é preciso perpetuar esta brincadeira, que faz parte da comunidade e da identidade das pessoas. Disse que a Secretaria de Cultura do estado está desempenhando o papel de salvaguardar as tradições. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, a senhora Presidente convidou a Agremiação Boi Faceiro para fazer uma apresentação. (Apresentação cultural). (APLAUSOS). Em seguida, a senhora Presidente fez suas considerações finais e convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente encerrou a reunião e convocou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem amanhã, dia 29 de fevereiro de 2024, às 9h, em uma Reunião Solene de Entrega do Título de Cidadã do Recife à senhora Anna Priscylla Lima Prado, de autoria do vereador Alcides Teixeira Neto. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO (A). 2º SECRETÁRIO (A).

REUNIÃO SOLENE PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃ DO RECIFE À SENHORA ANNA PRISCYLLA LIMA PRADO, CONFORME REQUERIMENTO N° 11519/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, REALIZADA NO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador PROFESSOR MIRINHO.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às dez horas e vinte minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a Presidência do vereador PROFESSOR MIRINHO. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: excelentíssimo senhor vereador ALCIDES TEIXEIRA NETO, autor do Decreto Legislativo nº 968/2020, que concede o Título; senhora Anna Priscylla Lima Prado, homenageada; e senhor Jayme Asfora, secretário-executivo de Direitos Humanos do estado de Pernambuco e ex-vereador desta Casa. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou o vereador ALCIDES TEIXEIRA NETO para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os membros da Mesa e agradeceu a Deus pela oportunidade de conceder essa homenagem neste dia. Trouxe um breve relato da biografia da homenageada, destacando sua paixão pelo direito. Falou de sua gratidão por entregar esse título à agraciada. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou o vereador ALCIDES TEIXEIRA NETO para entregar o Título de Cidadã do Recife, com a respectiva Medalha, à senhora Anna Priscylla Lima Prado. (APLAUSOS). Quebrando o protocolo, o vereador ALCIDES TEIXEIRA NETO fez a entrega das flores à mãe da homenageada. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou a mais nova cidadã recifense, senhora Anna Priscylla Lima Prado, para ocupar a Tribuna e fazer o seu discurso. A oradora saudou a Mesa de autoridades e falou do orgulho de receber essa homenagem. Destacou os ensinamentos recebidos da sua família sertaneja e a luta das mulheres para ocupar os espaços públicos. Ressaltou que é uma pessoa incomodada, que luta contra padrões na sociedade que excluem e discriminam pessoas e que busca um país sem discriminação. (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente fez suas considerações finais e, nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião e convocou os parlamentares para se reunirem na próxima segunda-feira, dia 04 de março de 2024, às 10h, em uma Reunião Ordinária, de acordo com a Resolução nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO (A). 2º SECRETÁRIO (A).

REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS (CISAM), CONFORME REQUERIMENTO N° 13.634/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, REALIZADA NO DIA 04 DE MARÇO DE 2024.

Presidência da Excelentíssima Senhora Vereadora ALINE MARIANO.

Aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às dezenove horas e treze minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência da vereadora ALINE MARIANO. Iniciando os trabalhos, a senhora Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssima senhora vereadora LIANA CIRNE, autora do requerimento; Professora Maria Benita Spinelli, diretora do CISAM; Excelentíssimo senhor Professor José Roberto de Souza Cavalcanti, vice-reitor da Universidade de Pernambuco (UPE); senhor Olímpio Barbosa de Moraes Filho, Diretor Médico do CISAM; senhora Flávia Verçosa, representando a senadora Tereza Leitão; Excelentíssima senhora Juliana Gouveia, secretária executiva da Secretaria da Mulher de Pernambuco; e senhora Paula Menezes, secretária das Mulheres do Partido dos Trabalhadores. (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, a senhora Presidente registrou a presença de personalidades ilustres em Plenário e convidou a vereadora LIANA CIRNE para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora cumprimentou os membros da Mesa e discursou sobre as frentes de atuação do hospital. Reforçou os direitos femininos que são apoiados pelo CISAM e desejou vida longa à entidade. (APLAUSOS). Em seguida, a senhora Presidente convidou a vereadora LIANA CIRNE para fazer a entrega de um diploma em homenagem ao Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros (CISAM), neste ato representado pela Professora Maria Benita Spinelli, diretora. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, a senhora Presidente convidou a senhora Maria Benita Spinelli para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora saudou a Mesa de autoridades e demais presentes. Comentou sobre o atendimento que o hospital presta em atenção à vida das mulheres, às crianças com autismo e às pessoas trans. Registrou, ainda, a reativação do Conselho Gestor no Centro Univers

MICHELE COLLINS). O orador saudou a Mesa de autoridades e falou sobre a fundação dos grupos de oração no templo de Casa Amarela. Citou, ainda, a cura da fala e dos movimentos de uma menina em decorrência das orações das senhoras que fundaram os grupos. Destacou também a disseminação dos círculos de oração em outros estados e países. Finalizou lendo um cordel de sua autoria. (REASSUMIU A PRESIDÊNCIA O VEREADOR FELIPE ALECRIM). (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente convidou a vereadora MICHELE COLLINS para fazer a entrega dos certificados às dirigentes dos Círculos de Oração. (Lista em anexo aos Anais desta Casa). (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou a senhora Tânia Maria Ferreira da Costa Santos para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações em nome das homenageadas. A oradora cumprimentou os participantes da Mesa e afirmou que a oração é o oxigênio da alma. Parabenizou a vereadora MICHELE COLLINS pela autoria da Lei que instituiu o Dia Municipal do Círculo de Oração e agradeceu a todos pela presença. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou a todos para assistirem à apresentação do Coral de Dirigentes do Círculo de Oração, sob a regência do cantor Euclides Sanderson. (Apresentação musical). (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente fez suas considerações finais e convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente convidou a todos para um coquetel no Jardim Interno desta Casa e encerrou a reunião, convocando os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem quinta-feira, dia 07 de março de 2024, às 15h, em uma Reunião Solene para entrega do Título de Cidadão do Recife ao senhor Antonio Braz da Silva, de autoria do vereador Aderaldo Pinto. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO (A). 2º SECRETÁRIO (A).

REUNIÃO SOLENE PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO SENHOR ANTONIO BRAZ DA SILVA, CONFORME REQUERIMENTO N° 13.494/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, REALIZADA NO DIA 07 DE MARÇO DE 2024.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador CHICO KIKO.

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às quinze horas e quarenta e dois minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador CHICO KIKO. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador ADERALDO PINTO, autor do requerimento e do Decreto Legislativo nº 1.124/2023, que concedeu o Título de Cidadão do Recife; senhor Antonio Braz da Silva, advogado e homenageado; Excelentíssimo senhor Silvio Neves Baptista Filho, Desembargador e, neste ato, representando o Tribunal de Justiça de Pernambuco; Excelentíssimo senhor Sérgio Torres Teixeira, vice-presidente do Tribunal Regional do Trabalho – 6º Região; Excelentíssimo senhor José André Machado Barbosa Pinto, Juiz Eleitoral; senhor Fernando Ribeiro Lins, presidente da OAB/PE; e Excelentíssimo senhor Saulo Fabianne de Melo Ferreira, Juiz de Direito. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, o senhor Presidente convidou o vereador ADERALDO PINTO para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os membros da Mesa e todos os presentes. Falou sobre a história de vida do homenageado e sua trajetória na advocacia. Agradeceu a todos seus amigos pelos trabalhos desenvolvidos. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou o vereador ADERALDO PINTO para fazer a entrega do Título de Cidadão do Recife, com a respectiva medalha, ao senhor Antonio Braz da Silva. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou o senhor Antonio Braz da Silva para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou a Mesa de autoridades e todos os presentes. Relatou sua história de vida e comentou o orgulho que tem pelo Recife e pela cultura. Comentou as dificuldades que enfrentou na sua infância e o quanto se sente honrado pelas suas conquistas. (APLAUSOS). Quebrando o protocolo, o senhor Presidente concedeu a palavra ao vereador ADERALDO PINTO. O vereador agradeceu a presença dos amigos e familiares. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente fez suas considerações finais e convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente convidou a todos para um coquetel no Jardim Interno desta Casa e encerrou a reunião, convocando os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem logo mais, às 18h, em uma Reunião Solene para entrega da Medalha de Mérito José Mariano ao advogado e Cônsul Honorário Finlandês Gilberto Flávio de Azevedo Lima, de autoria da vereadora Aline Mariano. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO (A). 2º SECRETÁRIO (A).

REUNIÃO SOLENE PARA ENTREGA DA MEDALHA DE MÉRITO JOSÉ MARIANO AO ADVOGADO E CÔNSUL HONORÁRIO FINLANDÊS NO RECIFE, COM JURISDIÇÃO PARA OS ESTADOS DE PERNAMBUCO, ALAGOAS, PARAÍBA E RIO GRANDE DO NORTE, O SENHOR GILBERTO FLÁVIO DE AZEVEDO LIMA, CONFORME REQUERIMENTO N° 13.391/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, REALIZADA NO DIA 07 DE MARÇO DE 2024.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador HÉLIO GUABIRABA.

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às dezoito horas e trinta e cinco minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador HÉLIO GUABIRABA. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssima senhora vereadora ALINE MARIANO, autora do requerimento e do Decreto Legislativo nº 674/2014, que concedeu a Medalha de Mérito; senhor Gilberto Flávio de Azevedo Lima, advogado, homenageado e Cônsul Honorário Finlandês no Recife, com jurisdição para os estados de Pernambuco, Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte; senhor Fernando Ribeiro Lins, presidente da OAB/PE; Reverendíssimo senhor Dom André Novaes, bispo da Catedral da Trindade – Igreja Episcopal Carismática; e senhora Flávia Azevedo Lima, filha do homenageado. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL FINLANDÊS e, logo após, o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, o senhor Presidente convidou a vereadora ALINE MARIANO para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora cumprimentou os membros da Mesa e destacou sua felicidade por conseguir proporcionar esta homenagem ao Doutor Gilberto. Ressaltou as lutas que o agraciado precisou vivenciar para poder chegar até aqui. Afirmou que seu comprometimento inspira a todos e disse que seu mérito não é apenas pelo excelente profissional, mas também pela pessoa incrível que é. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou a vereadora ALINE MARIANO para fazer a entrega da Medalha de Mérito José Mariano, com o respectivo diploma, ao senhor Gilberto Flávio de Azevedo Lima. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente registrou a presença de autoridades em Plenário e convidou a todos para assistirem à apresentação do cantor Charles Theone. (Apresentação musical e cultural). (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou o senhor Gilberto Flávio de Azevedo Lima para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou a Mesa de autoridades e demais cônsules na plenária. Afirmou que o discurso de José Mariano ainda permanece atualizado. Falou sobre sua infância e sua carreira política e na advocacia. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, o senhor Presidente convidou a todos para assistirem à apresentação do Coral da Assembleia Legislativa de Pernambuco. (Apresentação musical). (APLAUSOS). Quebrando o protocolo, o senhor Presidente concedeu a palavra ao senhor Gilberto Flávio de Azevedo Lima. O homenageado agradeceu a presença de seus irmãos maçons. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente fez suas considerações finais e convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente convidou a todos para um coquetel no Jardim Interno desta Casa e encerrou a reunião, convocando os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem sexta-feira, 08 de março de 2024, às 9h30, em uma Reunião Solene para entrega do Prêmio Mulheres Virtuosas, em alusão à passagem do Dia Internacional da Mulher, de autoria da vereadora Michele Collins. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO (A). 2º SECRETÁRIO (A).

REUNIÃO SOLENE PARA ENTREGA DO PRÊMIO MULHERES VIRTUOSAS EM ALUSÃO À PASSAGEM DO DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES, CONFORME REQUERIMENTO N° 237/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, REALIZADA NO DIA 08 DE MARÇO DE 2024.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador FELIPE ALECRIM.

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às dez horas e vinte e quatro minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador FELIPE ALECRIM. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssima senhora vereadora MICHELE COLLINS, autora do requerimento; senhora Elbraina Amaral, pastora e líder do Ministério de Mulheres na Igreja Batista Acolhidos em Amor; senhora Mila Aguiar, pós-graduada em Projetos Sociais, ex-secretária de Articulação e Prevenção Social ao Crime e à Violência do Governo de Pernambuco e missionária da Igreja ADBrás Pernambuco; senhora Iracy de Araújo Leite, licenciada em Letras, pós-graduada em Gestão Escolar, presidente da União de Esposas de Pastores Batista do Brasil e 1ª Secretária da Convenção Batista de Pernambuco; senhora Marjorie Filizzola, economista, diretora financeira e administrativa da Empresa Cidade Alta Transportes e presidente da Sociedade Auxiliadora Feminina da Igreja Presbiteriana Vida; senhora Frínea Andrade, psicóloga e especialista em Transtorno do Espectro Autista e supervisora clínica e diretora do Instituto Dimitri Andrade em Pernambuco; e senhora Maria da Paz Azevedo Silva, presidente da Rede Feminina de Combate ao Câncer. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, o senhor Presidente registrou a presença do vereador ALCIDES CARDOSO e de personalidades ilustres em Plenário e convidou a vereadora MICHELE COLLINS para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora cumprimentou os membros da Mesa e todos os presentes. Contou a história e as lutas diárias que as mulheres enfrentam. Falou sobre o empoderamento feminino e a Lei Maria da Penha, que protege as vítimas de feminicídios e maus tratos. Comentou, ainda, sobre a desigualdade entre homens e mulheres no país e finalizou parabenizando todas as mulheres. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou a todos para assistirem à apresentação da bailarina Amanda. (Apresentação musical com dança). (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente fez registro de personalidades ilustres em Plenário e convidou a vereadora MICHELE COLLINS para fazer a entrega de uma placa às homenageadas. (Lista, em anexo, aos Anais da Casa). (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente fez o registro de autoridade em Plenário e convidou a senhora Elbraina Amaral para ocupar a Tribuna e falar o que é ser mulher virtuosa no século XXI. A oradora saudou a Mesa de autoridades e declarou sua felicidade por poder celebrar este momento. Agradeceu a todas as mulheres presentes e falou sobre o tema “Mulheres Virtuosas”, relatando seus valores. Apresentou, ainda, a história de Débora, mulher bíblica que auxiliou seu povo a se posicionar. Falou, também, que todas as mulheres têm seu extremo valor aqui na Terra e parabenizou a todas. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, o senhor Presidente convidou a senhora Mila Aguiar para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações, representando todas as mulheres virtuosas. A oradora saudou a Mesa de autoridades, familiares e demais presentes na reunião. Ressaltou o papel essencial que a mulher ocupa na sociedade e destacou o marco importante do Dia Internacional da Mulher. Repercutiu, também, o pilar fundamental que ocupa no mundo e citou algumas mulheres bíblicas que inspiram força, fé e resiliência. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente fez suas considerações finais e, quebrando o protocolo, concedeu a palavra à vereadora MICHELE COLLINS. A vereadora agradeceu ao vereador FELIPE ALECRIM por presidir a reunião e falou sobre as conquistas logradas para pessoas com doenças raras. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente convidou a todos para um coquetel no Jardim Interno desta Casa e encerrou a reunião, convocando os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem segunda-feira, 11 de março de 2024, às 10h, em uma Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO (A) . 2º SECRETÁRIO (A).

ATA DA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2023/2024.

No dia 07 de março de 2024, às 11h00, teve início a 03ª Reunião Ordinária da Comissão de Legislação e Justiça, sob a presidência do vereador Zé Neto, com a presença da Vereadora Michele Collins, Vereador Samuel Salazar e Vereador Rinaldo Júnior. Verificado o quórum mínimo e o atendimento das formalidades legais e regimentais, foi declarada aberta a reunião, procedendo-se a leitura da ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de Fevereiro de 2024, que foi aprovada por todos presentes. Na sequência, passou-se a deliberar sobre os seguintes projetos:

PLO 357/2021, de autoria do Vereador Marco Aurélio Filho, que Considera a Feira Domingo na Rua, conhecida como “Feira do Bom Jesus”, Patrimônio Turístico e Cultural do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.

PLO 235/2023, de autoria da Vereadora Cida Pedrosa, que institui o “Dia Municipal dos Direitos Humanos Dom Hélder Câmara” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO COM EMENDA MODIFICATIVA de relatoria do Vereador Rinaldo Júnior.

PLO 237/2023, de autoria da Vereadora Cida Pedrosa, que institui o “Dia Municipal da Ecologia Integral São Francisco de Assis” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO COM EMENDA MODIFICATIVA de relatoria do Vereador Rinaldo Júnior.

PLO 248/2023, de autoria da Vereadora Elaine Cristina, que institui a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Abandono Paterno” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO COM EMENDAS MODIFICATIVAS de relatoria do Vereador Rinaldo Júnior..

PLO 280/2023, de autoria do Vereador Almir Fernando, que dispõe sobre a implantação de calibradores de pneus em espaços públicos de grande circulação no município do Recife.. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.

PLO 281/2023, de autoria do Vereador Tadeu Calheiros, que altera a Lei Municipal nº 17.729, de 20 de julho de 2011, para modificar o valor da multa a ser aplicada ao infrator em caso de descumprimento da Lei. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.

PLO 282/2023, de autoria do Vereador Tadeu Calheiros, que denomina “Parque Jardim do Poço Sílvio Pessoa de Carvalho”, o parque a ser inaugurado na Avenida Dezessete de Agosto, nº 2069, no Poço da Panela no município do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.

PLO 283/2023, de autoria do Vereador Alcides Cardoso, que institui o “Dia do Combate ao Antissemitismo e ao Fascismo” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.

PLO 45/2024, de autoria do Vereador Romerinho Jatobá, que denomina “Unidade de Saúde da Família - USF, Dr. Guilherme José Robalinho de Oliveira Cavalcanti”, o USF da Encanta Moça, localizado na Rua do Patrocínio, n° 264, Pina, Município do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.

PLO 46/2024, de autoria do Vereador Romerinho Jatobá, que denomina “Rua Barão de Casa Forte”, o logradouro localizado entre o Parque de Apipucos e o Condomínio Reserva de Apipucos, bairro de Apipucos, Município do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.

PLO 47/2024, de autoria do Vereador Romerinho Jatobá, que institui o “Dia Municipal do Gestor Governamental” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.

PDL 02/2024, de autoria da Vereadora Liana Cirne , que Concede a Medalha de Mérito José Mariano ao Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros - CISAM. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.

PDL 03/2024, de autoria do Vereador Ivan Moraes, que Concede o Título de Cidadã do Recife à Dayanna Louise Santos. Colocado em votação, a Comissão acatou por maioria dos presentes, com abstenção do voto da vereadora Michele Collins, o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.

Em prosseguimento, o presidente anunciou a próxima reunião ordinária, comunicando que a distribuição dos projetos será encaminhada em seguida às respectivas assessorias dos membros. Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião.

Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões, CMR, 14 Março de de 2024. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ZÉ NETO. Presidente. RINALDO JUNIOR Vice- Presidente. MICHELE COLLINS Membro Efetivo. SAMUEL SALAZAR Membro Efetivo. LIANA CIRNE Membro Suplente. ADERALDO PINTO Membro Efetivo. FRED FERREIRA Membro Suplente.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023. 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE – BIÊNIO 2023/2024

Ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Princesa Isabel, nº 410, no Bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, teve início a audiência pública virtual, realizada pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, sobre a avaliação do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2023. O presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Samuel Salazar, conduziu a reunião, que contou com a presença da Secretária de Finanças Maíra Fisher. Aberta a audiência, o presidente convidou a Secretária para iniciar a apresentação. A Secretária Maíra Fisher saudou a todos e iniciou a apresentação sobre o terceiro quadrimestre de dois mil e vinte e três. Sobre o cenário econômico, afirma que tivemos em 2023 um ano de crescimento econômico do Brasil. Que a prévia do PIB sinaliza um crescimento positivo, superior ao que se esperava. Que tivemos indicadores bons, mas isso não se reverteu na arrecadação federal, que caiu em 2023. Que isso repercutiu para os municípios e estados. Afirma que o cenário esperado para 2024, do ponto de vista inflacionário, está bastante estável a visão que o mercado tem em relação à inflação que devemos ter em 2024. Já para o PIB, a visão está ficando mais otimista. Isso é relevante, pois as metas orçamentárias foram feitas com uma expectativa de PIB mais baixo e inflação mais alta. Que, olhando para serviços, em nível nacional, se teve uma expectativa estagnada. Essa estimativa começou a mudar no final do ano passado. Sobre o que aconteceu no município, Recife se destacou em vários índices. Que teve nota A no ranking contábil e fiscal. Que Recife conseguiu ser ouro em cidade inteligente. Que bons resultados foram alcançados em 2023. Destaca o recorde em investimento público. Que foi uma decisão tomada no início da gestão, ter grande investimento público. Que isso estava dentro do planejamento. Que foi o maior investimento público dos últimos dez anos aqui na cidade. Que teve o crescimento de quase 90% em vagas em creche. Agora estão trabalhando para entregar esses 10% restante. É um número que evidencia esses investimentos. Que, ao longo de 2023, tivemos uma queda no nível de atividade dos serviços da nossa cidade, acompanhando a tendência nacional. Que o trabalho que foi realizado ao longo do ano na parte tributária, sem qualquer aumento de alíquotas, teve resultado positivo na arrecadação do ISS, devido a uma série de medidas adotadas, que foi trabalhar de uma maneira mais focada, usando inteligência de dados. Que teve uma mudança de forma de trabalho na Secretaria, trazendo um resultado positivo, ainda que com um setor de serviços desacelerando no Brasil e no Estado. Mostra como ocorreu esse comportamento dentro dos tipos de serviços. Que tivemos resultado positivo dentro dos serviços de informação, com as empresas de tecnologia, transportes, dentre outros. Em relação ao comércio varejista, destaca situação preocupante, pois crescemos abaixo do nível do Brasil, mas muito distante de outros estados, e isso reflete no ISS, pois o governo do Estado arrecada menos e os municípios recebem uma quota parte menor, com impacto significativo na receita. Comparando com outros estados, diz que o crescimento de Pernambuco está muito inferior. Na parte da indústria de transformação, afirma que o Brasil está apresentando cenário de estagnação, pouco mais para negativo, e Pernambuco teve algumas oscilações, mas conseguiu manter um patamar elevado, mas crescendo menos que outros estados, desacelerando. Sobre o mercado de trabalho formal, afirma que Recife continua a crescer. Destaca o momento do início da pandemia, com grande número de demissões, mas que desde a retomada Recife vem crescendo e vem conseguindo manter um patamar de pessoas empregadas por cada cem mil habitantes num volume mais próximo de outras capitais, sendo 37 mil empregados a cada 100 mil. Que no índice de atividade econômica de Pernambuco vem desacelerando, frente aos outros estados, e isso se traduz na quota parte dos municípios. Falando da arrecadação dos entes, do ponto de vista da União, temos um crescimento um pouco acima do crescimento real, com o Brasil crescendo um pouco mais que 5% no imposto de renda. Que, como o FPM é parte componente desses tributos, isso terá um impacto no FPM que os municípios receberam em 2023. Do ponto de vista das receitas estaduais, mostra que tivemos um crescimento real negativo, próximo a três por cento da receita estadual. Foi uma frustração grande de receita. Que isso demanda uma série de ajustes. Que teve uma frustração de receitas de ICMS, com valor nominal menor do que o que se teve em 2022. Apesar do IPVA ter tido um crescimento bastante positivo, o quantitativo desse tributo é muito menor. Que, com a queda do ICMS, isso pesa bastante dentro do total que será distribuído para os municípios. Continua falando das receitas nominais, afirmando que tivemos crescimento fraco das transferências, sendo apenas 1,24% de crescimento das transferências correntes, com variação real negativa em torno de 4 %, puxado bastante pelo ICMS, onde se teve queda de quase 11%. Que, além da queda do ICMS, essa quota parte vem com uma série de ajustes de índices, e aí Recife teve uma queda nesses índices, em decorrência de ajustes metodológicos realizados pela Secretaria da Fazenda, gerando uma queda de aproximadamente 125 milhões da arrecadação apenas da quota parte do ICMS, de 2022 a 2023, fora a perda em relação à nossa expetativa que tínhamos para o ano, sendo de quase 200 milhões. Que fizeram esforços para ampliar a arrecadação. Que, com a atividade econômica de serviços desacelerando, conseguimentos um crescimento superior a outros estados e municípios na nossa receita própria. No IPTU, também conseguimos um crescimento real, acima do ajuste inflacionário. Que no ITBI também foi positivo. Afirma que fizemos ajustes no nosso código tributário, com uma série de ajustes em relação ao ITBI, com maior flexibilidade para o cidadão que vai fazer compra e venda de imóveis. Que fizeram ampliação para que quem for comprar imóvel poder ter acesso à alíquota diferenciada em até seis meses para fazer registro e solicitar ITBI. Sobre os indicadores, fazendo prévia da Capacidade de Pagamento, conseguiram manter a Capag B, sendo o terceiro ano que conseguem manter esse bom índice. Que esse é o principal indicador do país que avalia a saúde fiscal dos municípios. Que vai ser divulgado lá para o mês de outubro, mas agora podemos ter uma prévia. Do ponto de vista do investimento, mostra que nos últimos dez anos, em termos reais, é visto o grande crescimento que Recife teve no seu índice. Que o maior investimento da história dos últimos dez anos, com resultados que já podem ser vistos pela população. Que, quando se olha a taxa de variação e a taxa de crescimento, se constata que teve em 2022 a maior taxa de variação real e nominal dos últimos 10 anos. Que se teve em 2024 uma taxa bem alta, mas ainda inferior a 2022, porém sendo esta uma base de comparação muito superior. Que é um crescimento bastante elevado em cima de base bastante alta. Que crescemos 64% em cima de uma taxa alta, com um esforço grande para Recife alcançar esse patamar de investimento. Que Recife alcançou a quinta maior taxa de investimento entre as capitais do Brasil, considerando a taxa de investimento em relação à sua receita corrente. Fala sobre os resultados de Maceió e Salvador, que receberam precatórios do Fundef, enquanto Recife não recebeu nenhuma receita extraordinária. Segue falando um pouco das metas fiscais da LDO, afirma que tivemos crescimento de 125% da receita total e 121% da receita total. Que tivemos resultado negativo de 290 milhões, abaixo da meta que tinha sido traçada. Que muita coisa se frustrou em relação à meta, porém conseguimos manter nossa dívida consolidada dentro do patamar da meta fiscal traçada. Quando traçaram essas metas, foi para conseguir alcançar o resultado da meta fiscal estabelecida, que conseguiram alcançar, ainda que não tenham alcançado o resultado primário. Que o resultado primário negativo se deve à frustração das receitas das transferências da União e Estado, e a um crescimento de despesas de investimento. Que, porém, esses indicadores têm como finalidade garantir que a gente alcance a dívida consolidada estabelecida nas nossas metas fiscais, que conseguimos. Do ponto de vista da recita, mostra crescimentos significativos, sem aumento de alíquota de tributos. Que teve crescimento 13,51% nas receitas totais. Sobre as despesas correntes, fala que teve crescimento de 16,69%, destacando o grande crescimento nas despesas de capital, que trazem impacto para o crescimento da cidade. Sobre os limites constitucionais, cita o cumprimento das despesas com educação e saúde. Educação com 25,31%, acima dos 25%. Saúde com 19,11%, bastante acima do limite constitucional de 15%. Na despesa de pessoal, ficou em 42,87% da RCL comprometida, bem distante ainda do limite legal da LRF. Que se vem tendo um equilíbrio significativo, com patamar de gastos controlado. Em relação ao limite de dívida, como era esperado, subiu a dívida consolidada líquida, já que tivemos uma séria de empréstimos para melhoras na cidade. Sobre os limites, todos foram cumpridos. A secretária encerrou sua apresentação e se disponibilizou para responder questionamentos. O vereador Samuel Salazar verificou se constam perguntas no chat do Youtube. Depois, passou a palavra para pergunta João Pedro, assessor do vereador Ivan Moraes. João Pedro saudou a todos e questionou se tem algum representante da Secretaria de Planejamento. Maíra Fischer respondeu que não. João Pedro afirmou que eles trabalham muito com a pauta da fiscalização do orçamento. Cita que no Portal da Transparência houve mudança na apresentação das despesas da Prefeitura. Que agora você tem que baixar arquivos. Que isso dificulta o trabalho, pois antes era mais fácil. Que a segunda pergunta é sobre os gastos com a publicidade da prefeitura, que ainda não constam no Portal da Transparência os relativos ao mês de dezembro. Em seguida, Maíra Fischer disse que o Portal da Transparência seria com a Controladoria. Disse que fizeram alteração do sistema financeiro, orçamentário e contábil, por exigência de lei. Esse novo sistema é obrigação que todos os municípios e estados do Brasil têm que fazer. Que isso implicou numa série de mudanças dentro da Prefeitura. Que ainda estão nessa fase de transição. Que estão fazendo a aderência dos dados, para que possam voltar ao mesmo modelo que existia até 2023. Que estão em fase de testes, mas mantiveram os dados obrigatórios. Que a ideia é nos próximos dois meses colocar no formato anterior. E, relação à segunda pergunta, diz que é melhor que questionem a Controladoria. João Pedro questionou se os arquivos estão sendo atualizados. Maíra Fischer disse que sim, para que todas as informações estejam lá. O vereador Samuel Salazar registrou que o vereador Jairo Brito entrou na reunião. Acrescenta que Marina Roma, assessora do vereador Felipe Alecrim, perguntou no chat do Youtube quanto foi investido para a população de rua no último quadrimestre. Maíra Fischer disse que podem encaminhar posteriormente essa informação, pois essa pergunta não entra nesse nível de detalhe. O vereador Samuel Salazar passou a palavra para o vereador Jairo Brito, que solicitou o envio da apresentação, e que a Secretária tem razão quanto ao detalhamento dessa informação. O vereador Samuel Salazar, sem mais a acrescentar, agradeceu a presença de todos. Declarou encerrada a audiência pública às 11 horas. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 28 de fevereiro de 2024. Samuel Salazar Presidente da CFO.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXXI - RECIFE, SÁBADO, 16 DE MARÇO DE 2024 028 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Resumo da semana na Câmara



Deputado Carlos Veras recebeu o Titulo de Cidadão do Recife

Além de debates e votações durante as reuniões plenárias – segunda e terça-feira, às 10h -, uma série de solenidades marcaram a semana, de 11 a 15 de março, na Câmara Municipal do Recife. Todos os eventos podem ser acompanhados, ao vivo, através do site e nas redes sociais da instituição.

Na tarde da segunda-feira (11), mulheres influenciadoras digitais foram celebradas no plenário da Câmara, por meio de uma reunião solene realizada numa iniciativa do vereador Tadeu Calheiros (Podemos). "Ter a força natural de influenciar e servir de inspiração para alguém é algo que pode até trazer um ar de satisfação pessoal, mas que, na mesma medida, aumenta a responsabilidade. Vocês têm o poder de disseminar conhecimentos e promover mudanças significativas para milhares de pessoas", afirmou o parlamentar. O primeiro secretário da Casa, vereador Eriberto Rafael (PP), presidiu o evento.

Na noite da terça-feira (12), foi a vez da associação católica Arautos do Evangelho receber uma homenagem por seus mais de 20 anos de atuação na capital pernambucana. A cerimônia, requerida pelo vereador Felipe Alecrim (Novo), procurou destacar o papel da instituição na valorização da arte e cultura e o seu trabalho de evangelização. O vereador Alcides Cardoso (PSDB) presidiu o evento realizado no plenário da Casa de José Mariano.

Outra reunião solene, desta vez na noite da quarta-feira (13), celebrou "as personagens encantadas do Carnaval de 2024 que orgulham Pernambuco". A iniciativa foi do vereador Ebinho Florêncio (Podemos), que homenageou um grupo de 50 pessoas, instituições e grupos carnavalescos, com a entrega de certificados. "Nossa homenagem de hoje tem o perfil do respeito por todos que realmente fizeram acontecer o Carnaval 2024, desde cantores, compositores, blocos e agremiações, passistas, imprensa, e especialmente aos que ficaram nos bastidores da festa criando fantasias, levando bonecos gigantes, criando e confeccionando nosso Galo, cuidando da limpeza e segurança", afirmou.

Já na quinta-feira (14), foram realizadas quatro solenidades. A primeira ocorreu pela manhã e prestou homenagem às instituições que trabalham com o acolhimento e proteção de mulheres vítimas de violência no Recife. A iniciativa partiu do vereador Felipe Francismar (PSB). "Que cada homenageada aqui, hoje, receba não apenas nossas palavras de gratidão, mas também nosso compromisso renovado de apoio e solidariedade", ressaltou o parlamentar. A solenidade foi presidida pelo vereador Chico Kiko (PSB).

No início da tarde, a Câmara promoveu, por iniciativa da vereadora Cida Pedrosa (PCdoB), uma solenidade para marcar Mês de Luta das Mulheres. Um dos propósitos do evento foi lembrar a morte da vereadora do Rio de Janeiro Marielle Franco, assassinada a tiros em 14 de março de 2024 junto com o seu motorista, Anderson Gomes, na região central da capital fluminense. A vereadora Elaine Cristina (PSOL) presidiu a cerimônia.

Outras duas solenidades ocorreram à noite e celebraram a entrega de Títulos de Cidadão do Recife. A primeira destas concedeu a honraria ao médico Sérgio Luis Azevedo Martins, 55 anos. Natural de Santana do Ipanema, sertão de Alagoas, ele recebeu o Título da Câmara Municipal por iniciativa do vereador Aderaldo Pinto (PSB). "Esta Casa Legislativa, com a aprovação desse Título de Cidadão do Recife ao doutor Sérgio Martins, nada mais faz do que o necessário e justo reconhecimento aos exaustivos serviços prestados à nossa cidade, assim como também é um reconhecimento à nossa área médica tão importante e vanguardista em nosso Brasil", disse o parlamentar.

"Doutor Sérgio é parte daquele sonho do povo do interior que vem buscar a vida na cidade grande, na Capital, e ao chegarem aqui fazem a diferença com muito trabalho e dedicação", disse Aderaldo Pinto.

Em seguida, ocorreu a entrega do Título de Cidadão do Recife ao deputado federal José Carlos Veras dos Santos, 42 anos, em reunião solene proposta pela vereadora Liana Cirne (PT). A solenidade, que lotou o plenário e as galerias da Casa de José Mariano, contou com a presença de vereadores do Recife, diversos parlamentares, prefeitos, além de lideranças e militantes do Partido dos Trabalhadores, a que Carlos Veras, como é mais conhecido nos meios políticos, está filiado.

"Carlos Veras transita em todas áreas na difícil capacidade de dialogar com os diferentes e com uma enorme capacidade de unir. É uma das maiores lideranças sindicais do país", resumiu Liana Cirne.

Durante esta semana, além dos eventos solenes na Casa de José Mariano, ocorreram reuniões das comissões de Educação, Cultura, Turismo e Esportes e Legislação e Justiça.

Mulheres Virtuosas e Saúde Recife – Encerrando a semana passada, na sexta-feira (8), dois eventos ocorreram na Câmara Municipal. No plenário da Casa, uma reunião solene promovida pela vereadora Michele Collins (PP), entregou o Prêmio Mulheres Virtuosas para 23 mulheres. A solenidade aconteceu em alusão ao Dia Internacional da Mulher, e teve como intuito evidenciar que a data "se trata de um convite para a reflexão referente ao modo como a sociedade trata as mulheres" no convívio afetivo, familiar, social e de trabalho. Além disso, a celebração também lembrou a garantia do direito ao voto e a participação feminina na política brasileira.

Já no plenarinho, o vereador Osmar Ricardo (PT) promoveu uma audiência pública para debater o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Município do Recife (Saúde Recife). Criado por meio da Lei Municipal nº 17.082, de 14 de janeiro de 2005, o Saúde Recife tem como missão prestar serviços de assistência médica em geral para os seus usuários. Atualmente atende 18.858 beneficiários, por meio de convênios com diversos prestadores de serviços de saúde.



Médico Sérgio Martins é Cidadão do Recife

CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **HÉLIO GUABIRABA**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **FELIPE ALECRIM**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **FELIPE FRANCISMAR**
3º secretário **ZÉ NETO**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **THIAGO ERNESTO GUIMARÃES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br